



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº CE 01/2025/2025

Processo nº 04410007.000153/2025-37

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025

Contratante:	Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
Código da UASG:	925543
Objeto:	Contratação da Construção de um bloco multidisciplinar para atividades acadêmicas no Campus Avançado de Caicó
Valor da contratação:	R\$ 1.190.255,20
Data da sessão pública:	13/05/2025
Horário:	08:00 (horário oficial de Brasília)
Local para o envio das propostas e da sessão pública:	Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br
Critério de Julgamento:	menor preço
Modo de Disputa:	aberto e fechado
Modo de Execução:	Empreitada por preço global
Preferência ME/EPP/Equiparadas:	sim
Locais para obtenção do edital:	UERN ; COMPRASNET ; TCE

Torna-se público que a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, sn - Ed. Epílogo de Campos, Centro, Mossoró/RN, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual 21.008, de 12 de janeiro de 2009, Decreto Estadual nº 32.449, de 07 de março de 2023, Lei Complementar Estadual nº 675 de 06 de novembro de 2020, do Decreto Estadual nº 30.753, de 22 de julho de 2021) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação da Construção de um bloco multidisciplinar para atividades acadêmicas no Campus Avançado de Caicó, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.9. O impedimento de que trata o item 3.8.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4. e 2.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.7.4. e 2.7.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.14. A vedação de que trata o item 2.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1. e 7.16.1. deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a

proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

3.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4. ou 3.7. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

- 3.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.13. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. **valor unitário e total do item;**
- 4.1.2. **Marca;**
- 4.1.3. **Fabricante;**
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. **Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.**
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 4.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 4.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 4.14. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior** ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1% (um por cento)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.
- 5.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.
- 5.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 5.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.
- 5.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 5.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).
- 5.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.
- 5.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser

utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.24.2. empresas brasileiras;

5.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

5.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

6.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

6.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da

margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6.1. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha

poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **15% (quinze por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por **meio digital**.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre o preenchimento da cota de aprendizes prevista no art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943. (art. 5º do Decreto Estadual nº 30.753/2021).

7.10. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de empregos para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. (art. 2º da Lei Estadual nº 10.171/2017).

7.11. Na contratação de serviços, inclusive de engenharia, com valor anual acima de R\$ 330.000,00, será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que contratará pessoas privadas do direito de liberdade ou egressas do sistema prisional. (art. 2º da Decreto Estadual nº 31.832/2022).

7.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.13. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.13.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário

exclusivos, a ser agendado pelo **telefone (84) 3315-2186** ou pelo e-mail **sobe@uern.br**, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes

7.13.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.14. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.14.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.15. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.15.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.16. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.16.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.16.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.17. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.17.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.14.1.

7.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DO TERMO DE CONTRATO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em **05 (cinco) dias úteis**; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

8.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o

reconhecimento de que:

- 8.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
- 8.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.5. Os prazos dos itens 8.2. e 8.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 8.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 8.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
 - 8.7.1. A existência de registro no CADIN constitui fator impeditivo para a contratação.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no [sítio eletrônico https://sei.rn.gov.br/](#).

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
 - 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
 - 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 10.1.6. fraudar a licitação;
 - 10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.9. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
 - 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1., 10.1.2. e 10.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4., 10.1.5., 10.1.6., 10.1.7. e 10.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1., 10.1.2. e 10.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4., 10.1.5., 10.1.6., 10.1.7. e 10.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1., 10.1.2. e 10.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 10.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela

empresa no SICAF.

10.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no **seguinte meio: contratacoes@uern.br**.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **<https://portal.uern.br/>**.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - **Termo de Referência (ID nº 32951524)**

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I - **Estudo Técnico Preliminar (ID nº 32673759)**

12.11.2. ANEXO II - **Minuta de Termo de Contrato (ID nº 32208421)**

12.11.3. ANEXO III - **Minuta de Proposta de Preços (ID nº 32147013)**

12.11.4. **ANEXO IV - Projeto Básico (32683702)**

12.11.5. **ANEXO V - Documentos complementares (33291687).**

Mossoró/RN, 22 de abril de 2025.

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]



Documento assinado eletronicamente por **Jose Victor Pinheiro Azevedo, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 22/04/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cicília Raquel Maia Leite, Presidente(a) da FUERN**, em 22/04/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **33291454** e o código CRC **ABA707BD**.

Referência: Processo nº 04410007.000153/2025-37

SEI nº 33291454



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 04410007.000153/2025-37

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de obras para a construção de um bloco multidisciplinar para atividades acadêmicas no Campus Avançado de Caicó, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Construção de um bloco multidisciplinar para atividades acadêmicas no Campus Avançado de Caicó	obra	01	R\$ 1.190.255,20	R\$ 1.190.255,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 1.190.255,20

1.2. O objeto da contratação tem a natureza de obra, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de execução do contrato será de 08 (oito) meses contados do início efetivo da obra, conforme Cronograma Físico-Financeiro id 31331849.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 UERN, sob o código PCA/PCAE 925543-92/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Para a execução do objeto desta contratação, de acordo com o Guia de Contratações Sustentáveis - AGU, deverão ser observadas as seguintes diretrizes e práticas sustentáveis:

4.1.1. Preferência pela utilização de produtos de baixo impacto ambiental execução dos serviços;

4.1.2. Observância dos princípios da não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, na execução do objeto;

4.1.3. Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);

4.1.4. Utilização de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;

4.1.5. Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos na execução do objeto;

4.2. Além destes requisitos, a execução de obras e serviços de engenharia, conforme previstos no Art.45º, I a VI, da Lei nº 14.133/2021, deve respeitar normas referentes a:

4.2.1. disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

4.2.2. mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

4.2.3. utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

4.2.4. avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

- 4.2.5. proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;
- 4.2.6. acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
- 4.3. Caberá à Contratada adotar as providências necessárias ao licenciamento ambiental dos serviços a serem prestados ou a comprovação de sua desnecessidade junto ao órgão competente.
- 4.4. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, no que for aplicável.
- 4.5. A exigência dos requisitos de sustentabilidade nesta contratação se justifica pelo fato de que o objeto tem natureza de obra, previsto no Guia de Contratações Sustentáveis - AGU, podendo ser executado com a priorização de práticas que reduzam eventuais impactos ambientais.

Subcontratação

- 4.6. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
- 4.7. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.
- 4.7.1. É vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório.
- 4.7.2. A partir da análise técnica, sugere-se que o instrumento convocatório possa considerar como parcelas de maior relevância os itens:

ITEM	Descrição
1	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, M2 H=16CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM
2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE M2 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021
3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PORCELANATO, m2 NATURAL, RETIFICADO, LINHA PIETRA DI FIRENZE, GRIGIO, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO
4	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO m2 COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPACIAL EXISTENTE NO LOCAL POR PARAFUSOS. - FORNECIMENTO E MONTAGEM
5	PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE m2 COMPROVADA, ESP DE 10MM, COM JUNTAS PLÁSTICA EM QUADROS DE 1M, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO ANTI-DERRAPANTE MECANIZADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E=3.0CM
6	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), COM M3 MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 03/2021

- 4.8. É vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação.
- 4.9. É vedada a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.
- 4.10. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 4.11. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, no percentual máximo de 25%, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras.
- 4.12. As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
- 4.13. No momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;
- 4.14. A empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.
- 4.15. No caso de obras, somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.
- 4.16. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 4.17. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

4.18. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

4.19. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.20. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

4.21. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

4.22. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.23. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.24. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.24.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

4.25. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.25.1. A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.25.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.25.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.25.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.25.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.26. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pela Contratante, com correção monetária.

4.27. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.28. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.29. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.29.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.30. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.30.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.30.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.30.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.31. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.32. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

- 4.33. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 4.34. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada
- 4.35. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 4.35.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 4.35.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 4.36. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 4.36.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.
- 4.36.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.
- 4.37. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 4.37.1. Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;
- 4.37.2. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;
- 4.37.3. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.
- 4.38. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.
- 4.39. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 4.40. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

- 4.41. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 14h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (84) 3315-2186 ou pelo e-mail sobe@uern.br, podendo a sua realização ser comprovada por:
- 4.41.1. Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável;
- 4.41.2. Declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento, ou caso opte por não realizá-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este (órgão ou entidade).
- 4.42. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.43. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.44. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Superintendência de Obras e Engenharia mediante contato pelo telefone (84) 3315-2186, pelo e-mail sobe@uern.br, ou presencialmente de segunda à sexta-feira, das 08h às 14h, devendo o agendamento ser efetuado previamente antes da data fixada para a sessão pública.
- 4.45. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DE OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias da publicação do Termo de Autorização para início de Obras.

5.1.2. A contratada terá o prazo acima para iniciar os procedimentos de mobilização de pessoal, equipamentos de trabalho, equipamentos de proteção, sinalização e segurança e adotar as demais providências ao cumprimento das demais fases do cronograma de execução, mantendo comunicação com a fiscalização técnica contratual.

5.1.3. A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de todos os insumos, equipamentos, acessórios, ferramentas de trabalho e pela disponibilização de mão-de-obra qualificada para a execução do objeto da contratação;

5.1.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar mão de obra capacitada para a execução do objeto e arcar com todos os custos referentes a alimentação, transporte, diárias, e demais despesas de pessoal, devendo prever tais custos em sua proposta;

5.1.5. Os trabalhadores da CONTRATADA deverão apresentar-se uniformizados e em uso dos equipamentos de proteção aplicáveis às atividades;

5.1.6. Caberá a contratada o pagamento das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART/Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de seus profissionais, bem como a emissão de ART de execução da obra em versão definitiva para a execução da obra.

a) Caberá à Contratada realizar o **pagamento da ART** de fiscalização da obra, pertencente ao engenheiro fiscal designado pela contratante que acompanhará à mesma.

5.1.7. Os trabalhadores da CONTRATADA deverão receber a capacitação correspondente aos serviços executados e os treinamentos de segurança, nos termos das leis trabalhistas, da Norma Regulamentadora 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade - NR 10; da Norma Regulamentadora 18 - NR 18 - Segurança em Operações e Atividades de Construção Civil, Norma Regulamentadora 35 - Trabalho em altura, e nas demais normas regulamentadoras aplicáveis às atividades exercidas;

5.1.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar preposto para a comunicação com o fiscal técnico da contratante;

5.1.9. A CONTRATADA deverá fornecer todos os insumos, equipamentos, maquinário, materiais e acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, calibrados e adequados às atividades a serem desenvolvidas;

5.1.10. A CONTRATADA disponibilizará os equipamentos de proteção coletiva e individual aos trabalhadores, adequados às atividades exercidas e a capacitação para seu uso, nos termos da Norma Regulamentadora 6 - NR6;

5.1.11. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, a ser exercidas por servidores, que formarão a equipe de fiscalização, com clara distinção de atividades no exercício dessas atribuições.

5.1.12. A dinâmica de execução contratual deverá observar conformidade com o Projeto Básico da contratação e seus anexos e as demais normas técnicas e dispositivos legais aplicáveis.

5.1.13. Caberá à contratada proceder à sinalização prévia, análises de riscos, isolamento e organização dos locais de trabalho antes do início das atividades;

5.1.14. A CONTRATADA se responsabilizará pelo cumprimento dos requisitos de segurança e saúde ocupacional de sua competência referentes aos seus trabalhadores, nos termos da legislação aplicável.

5.1.15. A execução da obra deverá observar os prazos previstos no cronograma físico financeiro da contratação.

5.1.16. A realização da obra será acompanhada pela fiscalização técnica, que realizará vistoria e emitirá um parecer após o final da execução do objeto, manifestando-se quanto à conformidade dos serviços prestados para fins de recebimento definitivo.

5.1.17. A CONTRATADA se responsabilizará pela disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados pelas suas atividades, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Campus Avançado da UERN em Caicó, localizado à Av. Rio Branco, s/n, bairro Centro, Caicó-RN.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá dispor, sem ônus para a contratante, de todos os equipamentos, ferramentas, materiais de consumo, componentes, produtos, aparelhos de medição e testes indispensáveis à execução do objeto, sejam eles temporários ou definitivos, assumindo inteira responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, guarda e armazenagem destes. Caso os materiais devam ser guardados nas dependências da contratante, esta deverá indicar o local, porém a responsabilidade pelos materiais será da contratada.

5.4. A contratada deverá manter seus materiais e equipamentos em perfeito estado de conservação, sendo de boa qualidade ou de primeira linha, em bom estado de manutenção, segurança e higiene, aptos para serem utilizados em qualquer tempo, sendo adequados à produtividade, compatível com as especificações técnicas substituindo-os ou consertando-os em caso de defeitos e disponibilizar condições adequadas para eventuais trabalhos desenvolvidos em altura.

5.5. Todos os materiais necessários deverão ser de boa qualidade, obedecendo estas especificações técnicas e/ou onde estas estiverem omissas prevalecerão as normas da ABNT. É importante ressaltar, que a fiscalização

dedicará especial atenção a este aspecto das instalações, não permitindo em hipótese alguma que bens de qualidade comprovadamente inferiores venham a ser utilizados como “similares” ou equivalentes” aos que foram definidos.

Especificação da garantia do serviço

5.6. Sem prejuízo do estabelecido neste documento e em legislação específica, o prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. O Licitante Contratado deverá, até o prazo de garantia da obra, contado da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, prestar esclarecimentos e promover as correções que forem indicadas pela FUERN, que digam respeito a solidez e a segurança do objeto, e ainda a boa técnica na sua execução.

5.8. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à CONTRATANTE no art. 119 da Lei nº 14.133, de 2021 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9. A Contratada devará responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.10. Caso a CONTRATANTE tome conhecimento de vícios na execução dentro do prazo de garantia contratual (mínimo de cinco anos, de acordo com o art. 618 do Código civil) posteriormente à conclusão do serviço, a CONTRATADA empreiteira de materiais e execução pode ser acionada judicialmente pela CONTRATANTE, dentro do prazo prescricional de 10 (dez) anos, contados a partir da entrega da obra (artigo 205 do Código Civil), para indenização pelos danos e/ou defeitos na obra.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.11. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica e Administrativa

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.15. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- 6.15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados.
- 6.15.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 6.15.3. A verificação da adequação da execução da obra deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico e demais documentos processuais.
- 6.15.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.15.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 6.15.6. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 6.15.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 138, 139 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 6.15.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 6.15.9. No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:
- 6.15.9.1. Solicitar, mensalmente, por amostragem, que a CONTRATADA apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:
- 6.15.9.2. Ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- 6.15.9.3. À concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;
- 6.15.9.4. À concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
- 6.15.9.5. Aos depósitos do FGTS; e
- 6.15.9.6. Ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.
- 6.15.10. Solicitar, por amostragem, aos empregados da CONTRATADA, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não
- 6.15.11. impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;
- 6.15.12. Oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;
- 6.15.13. Somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada.
- 6.15.14. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:
- 6.15.15. A Fiscalização compete: o acompanhamento e controle da execução das obras e serviços, as avaliações e medições dos serviços, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato.
- 6.15.16. A fiscalização lançará no Livro de Ocorrência de obra todas as observações dignas de registro para controle da obra, devidamente assinadas pelo preposto da CONTRATADA.
- 6.15.17. Toda troca de informações e correspondências entre a CONTRATADA e CONTRATANTE, bem como todas as instruções da Fiscalização à CONTRATADA, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de Obra. Todos os expedientes escritos da CONTRATADA, após seu registro, serão encaminhados ao CONTRATANTE, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.
- 6.15.18. Compete à Fiscalização ter prévio conhecimento da ocorrência operacional das frentes das obras e serviços, a fim de que seja obtido melhor rendimento, sem prejuízo da boa execução dos trabalhos.
- 6.15.19. A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará a CONTRATADA a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à Fiscalização a decisão sobre as ocorrências.
- 6.15.20. A Fiscalização, constatado inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da CONTRATADA, bem como de

subempreiteiras e/ou subcontratadas.

6.15.21. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas do CONTRATANTE, resolver as dúvidas e as questões expostas pela CONTRATADA, dando-lhes soluções adequadas.

6.15.22. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pela própria CONTRATADA, obrigando-a, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

6.15.23. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento das obras e serviços, e no desconto das faturas das despesas a que a CONTRATADA tenha dado causa, por ação ou omissão.

6.15.24. A Fiscalização poderá determinar a paralisação das obras e serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à CONTRATADA, ressaltado o disposto no Edital e neste Caderno de Encargos, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação.

6.15.25. A determinação da paralisação, citada no item anterior, vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo ao CONTRATANTE formalizar a sua suspensão.

6.15.26. No prazo de observação das obras e serviços, a CONTRATADA deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

6.15.27. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

6.15.28. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.20. Além do disposto nesta Sessão, o(s) fiscal (is) de contrato deverão observar ainda as regras relativas a sua atuação de que trata o Título IV, Capítulo II, Seção IV, Subseção II do Decreto Estadual nº 32.449, de 2022.

Gestor do Contrato

6.21. Cabe ao gestor do contrato:

6.21.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.21.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.21.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.22. Além do disposto nesta Sessão, o gestor de contrato deverá observar ainda as regras relativas a sua atuação de que trata o Título IV, Capítulo II, Seção IV, Subseção I do Decreto Estadual nº 32.449, de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. No caso de serviços de engenharia, a fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ID: 31314768, conforme modelo anexo, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.5. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.6. A aferição da qualidade considerará também, a cada medição realizada, indicadores objetivos entre os quais: cumprimento dos prazos previstos no período; número de ocorrências e notificações por falhas registradas; tempo de correção de eventuais falhas; ocorrência de acidentes de trabalho; conformidade da execução com os projetos e orçamentos previstos; qualidade dos materiais empregados, entre outros critérios a serem avaliados em relatório específico, com fundamento em parâmetros oficiais SINAPI e normas técnicas aplicáveis.

7.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

7.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

7.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

7.12. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

Do recebimento

7.13. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias contados do fim da execução dos serviços, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.13.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.13.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.13.3. O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.14. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.15. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.16. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.17. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.18. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.18.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.19. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.20. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.21. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.22. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.23. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.24. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.25. Os serviços serão recebidos definitivamente **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.25.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.25.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.25.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.25.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.25.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.26. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.27. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.28. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação e Pagamento

7.29. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.30. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.31. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I - o prazo de validade;
- II - a data da emissão;
- III - os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV - o período respectivo de execução do contrato;
- V - o valor a pagar; e
- VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.32. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.33. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.34. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 7.34.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.34.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.35. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.36. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.37. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.38. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.39. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.40. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.41. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.42. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.42.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.43. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.44. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais datadas **de 10/01/2025 id 31331782**.

7.45. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional da Construção Civil - INCC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.46. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.47. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.48. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.49. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.50. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.51. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de crédito

7.52. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.53. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.54. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.55. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.56. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas

as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.57. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles

comprovementamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO, conforme id 31866117.**

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de **empreitada por preço global.**

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.3.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.24.1. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo **de 1% do valor total estimado da contratação.**

9.24.2. **A definição do índice capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 1 % do valor da contratação é considerado tendo em vista o valor estimado da contratação, a essencialidade da obra/serviço para a Administração e a duração do contrato. A aplicação de um índice de qualificação econômica mais elevado poderia limitar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame, comprometendo o princípio constitucional, assegurando a ampla concorrência sem comprometer a segurança e eficiência na execução do contrato.**

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.28. **A exigência dos requisitos de qualificação econômico-financeira se justifica por se tratar de uma obra de engenharia com a necessidade do emprego de profissionais legalmente habilitados responsáveis técnicos por todas as etapas de execução do objeto a ser contratado, além da mão de obra devidamente capacitada para a execução das demais etapas dos serviços e respectivas despesas a elas inerentes (alimentação, transporte, equipamentos de proteção e outras), além da essencial garantia das condições mínimas para o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários para o desenvolvimento de todas as etapas da obra sem a ocorrência de interrupções ou paralisações que comprometam os cronogramas propostos.**

Qualificação Técnica

9.29. **Atuar no ramo pertinente ao objeto da contratação;**

9.29.1. **Comprovar, por meio de Atestado de Capacidade Técnica do CREA, ter executado serviços de mesma natureza e complexidade do objeto da contratação;**

9.29.2. Demonstração de regularidade da empresa e/ou do responsável técnico junto ao conselho de classe (CREA/CAU), bem como, apresentação de relação nominal, especialidade e número do registro no respectivo conselho de classe;

9.29.3. Comprovação de que o responsável técnico é profissional técnico habilitado para a realização dos serviços contratados, detentor(res) de Atestado de Responsabilidade Técnica em serviços similares aos do objeto deste Termo de Referência, através da Certidão de Acervo Técnico - CAT.

9.30. A exigência dos requisitos de qualificação técnica se justifica pois o objeto da contratação tem natureza de obra, de exercício/responsabilidade técnica de profissionais de engenharia, arquitetura e engenharia agrônômica, conforme a Lei n. 5194/1966. Ainda, de acordo com o Art. 8º, Parágrafo Primeiro, da mesma lei: "as pessoas jurídicas e organizações estatais só poderão exercer as atividades discriminadas nos art. 7º, com exceção das contidas na alínea " a ", com a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado pelo Conselho Regional, assegurados os direitos que esta lei lhe confere."

9.31. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.31.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Qualificação Técnico-Operacional

9.32. Certidão de Acervo Operacional (CAO), reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou técnico reconhecido(s) pelo CFT - Conselho Federal dos Técnicos Industriais, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

9.33. Atestado de Capacidade Técnica que comprove(m) ter a empresa executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada - que não o próprio licitante (CNPJ diferente) - serviço(s) de características semelhantes ao do objeto com o seguinte quantitativo, sendo permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

9.34. Uma vez que os serviços previstos possuem relevante complexidade técnica, considerando as exigências do Art. 67, §§ 1º e 2º da Lei n. 14.133/2021, os proponentes deverão apresentar as comprovações exigidas no subitem anterior referentes a realizações de outros serviços equivalentes ao objeto desta contratação em quantitativo de, pelo menos, 50% das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, a saber:

Quadro 1 - Parcelas de maior relevância da contratação e respectivos quantitativos

ITEM	Descrição	Quantitativo
1	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, M2 H=16CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM	204,10 m²
2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE M2 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	559,69 m²
3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PORCELANATO, m2 NATURAL, RETIFICADO, LINHA PIETRA DI FIRENZE, GRIGIO, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	304,20 m²
4	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO m2 COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPACIAL EXISTENTE NO LOCAL POR PARAFUSOS. - FORNECIMENTO E MONTAGEM	35,05 m²
5	PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE m2 COMPROVADA, ESP DE 10MM, COM JUNTAS PLÁSTICA EM QUADROS DE 1M, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO ANTI-DERRAPANTE MECANIZADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E=3.0CM	152,11 m²
6	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), COM M3 MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 03/2021	105,18 m³

9.35. Caberá ao Contratado adotar as providências necessárias ao licenciamento ambiental dos serviços a serem prestados ou a comprovação de sua desnecessidade junto ao órgão competente.

9.36. Além dos pontos acima, o proponente deverá declarar que possui pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto como requisito para a celebração do contrato.

9.37. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.38. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação

9.38.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.38.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.38.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente

9.39. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.40. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.40.1. Apresentação de profissional(is) de nível superior, engenheiro civil, reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU e/ou técnico reconhecido(s) pelo CFT - Conselho Federal dos Técnicos Industriais, detentor(es) de atestado(s) ou declaração(ões) de responsabilidade técnica devidamente(s) registrado(s) no CREA/CAU ou CFT da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada - que não o próprio licitante (CNPJ diferente) - serviço(s) de características semelhantes ao do objeto com o seguinte quantitativo:

a) Engenheiro Civil: Acompanhamento de obras civis de reformas em prédios com área mínima de 328,95 metros quadrados;

9.40.2. Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço e a presença do profissional no quadro de responsáveis técnicos da empresa.

9.40.3. Registro ou inscrição na entidade profissional competente do pessoal técnico indicado pela Licitante.

9.40.4. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.40.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.41. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.42. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.43. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.44. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.45. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 1.190.255,20 (um milhão, cento e noventa mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos no Orçamento Sintético id 31331782.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **FUERN**.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação (id 31755615):

Unidade Gestora	182021 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN
Subação(ões)	155101 - Manutenção e funcionamento da FUERN
Fonte(s)	0.5.70.110009 - FNDE/FUERN - Emendas Parlamentares - Jean Paul Prates, Natália Bonavides, Zenaide Maia, Rafael Mota / R\$ 986.000,00 0.5.00.0000000 - Recursos não vinculados de Impostos / R\$ 51.961,74 1.5.00.0000000 - Recursos Ordinários -

	Contrapartida de Fonte Tesouro Convênio 1 / R\$ 152.293,46
Natureza(s)	4.4.90.51.02 - Obras e Instalações (Reforma, Ampliações, Benfeitorias ou Melhorias)
Pré- Empenho:	2025PE000117 2025PE000118 2025PE000119
Valor	R\$ 1.190.255,20 (um milhão, cento e noventa mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

O presente documento foi elaborado com base no modelo de Termo de Referência - Obras e Serviços, exceto TIC - Lei nº 14.133/2021 - Atualização: Nov/2024, bem como pela minuta padronizada da SEAD/RN no que cabe à legislação estadual, e segue assinado pela servidora Elaboradora, para ser aprovado pela Autoridade Competente.

Mossoró, 03 de abril de 2024.

Amábilis de Oliveira e Silva - Mat.: 13.194-6
Chefe do Setor de Planejamento/DLC - Port. Nº 3414/2022 GP/FUERN
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC/PROAD/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Amábilis de Oliveira e Silva, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 07/04/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32951524** e o código CRC **5958776F**.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 04410007.000153/2025-37

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN	
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º: O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.	
1. Dados do Processo	
Órgão Responsável pela Contratação:	UERN - Superintendência de Obras e Engenharia
Objeto:	Construção de um bloco multidisciplinar para atividades acadêmicas no Campus Avançado de Caicó.
Local da entrega ou prestação do serviço:	Av. Rio Branco, nº 725, Centro, Caicó/RN - CEP 59300-000
Nº do Processo:	04410007.000153/2025-37

2. Necessidade da contratação

2.1. Conforme Documento de Formalização de Demanda (31314859), a construção de um bloco multidisciplinar para atividades acadêmicas no Campus UERN Caicó é necessário para ampliar a disponibilidade de espaços físicos para o desenvolvimento do ensino de graduação e pós graduação, a pesquisa e a extensão universitária, melhorando a qualidade do ensino público superior para a comunidade.

3. Referência ao Plano Anual de Contratações, entre outros documentos institucionais (PDI, PPA, etc)

3.1. Esta obra está prevista no Plano de Contratações Anual 2025 UERN, sob o código PCA/PCAE 925543-92/2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas conforme link <https://pncp.gov.br/app/pca/08258295000102/2025/1>, bem como no portal da instituição no link de acesso: <https://portal.uern.br/acessoainformacao/planejamento/>; conforme estabelece o § 1º, inciso VII, do Art. 12 da Lei nº 14.133/21.

4. Requisitos da Contratação:

4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1 Esta contratação tem natureza de obra, conforme definição do inciso XII, ART 6º, da Lei nº 14.133/2021, a ser contratada em modalidade a ser definida pelo setor competente.

4.1.2. Os serviços a serem contratados, referente à mencionada obra, enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.1.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.1.4. Recomenda-se a adoção do regime de execução de empreitada por preço global, considerando que os projetos técnicos executivos apresentados como fundamento para a contratação possuem o nível de precisão e detalhamento suficientes para o estabelecimento do conjunto de etapas previstas na contratação, com vistas ao alcance de seus objetivos.

4.2. Duração Inicial do Contrato:

4.2.1. O contrato terá vigência inicial de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, o qual preceitua que: "A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro."

4.2.3. O prazo de execução contratual será conforme previsto no Cronograma Físico - Financeiro ID: 31331849.

4.3. Sustentabilidade:

4.3.1. Para a execução do objeto desta contratação, de acordo com o Guia de Contratações Sustentáveis - AGU, deverão ser observadas as seguintes diretrizes e práticas sustentáveis:

4.3.1.1. Preferência pela utilização de produtos de baixo impacto ambiental execução dos serviços;

4.3.1.2. Observância dos princípios da não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, na execução do objeto;

4.3.1.3. Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);

4.3.1.4. Utilização de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;

4.3.1.5. Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos na execução do objeto;

4.3.2. Além destes requisitos, a execução de obras e serviços de engenharia, conforme previstos no Art.45º, I a VI, da Lei nº 14.133/2021, deve respeitar normas referentes a:

4.3.2.1. disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

4.3.2.2. mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

4.3.2.3. utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

4.3.2.4. avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

4.3.2.5. proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;

4.3.2.6. acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

4.3.3. De acordo com os termos do Art. 25, §5º da Lei nº 14.133/2021, caberá à Contratada adotar as providências necessárias ao licenciamento ambiental dos serviços a serem prestados ou a comprovação de sua desnecessidade junto ao órgão competente.

4.3.4. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, no que for aplicável.

4.3.5. A exigência dos requisitos de sustentabilidade nesta contratação se justifica pelo fato de que o objeto tem natureza de obra, previsto no Guia de Contratações Sustentáveis - AGU, podendo ser executado com a priorização de práticas que reduzam eventuais impactos ambientais.

4.4. Padrões mínimos de qualidade:

4.4.1. A aferição da qualidade dos serviços se dará durante a execução contratual de forma preventiva, rotineira e sistemática pelo fiscal técnico a ser designado em etapa pertinente, através do Instrumento de Medição de Resultado - IMR (ID: 31314768).

4.4.2. A aferição da qualidade considerará, a cada medição realizada, indicadores objetivos entre os quais: cumprimento dos prazos previstos no período; número de ocorrências e notificações por falhas registradas; tempo de correção de eventuais falhas; ocorrência de acidentes de trabalho; conformidade da execução com os projetos e orçamentos previstos; qualidade dos materiais empregados, entre outros critérios a serem avaliados em relatório específico, com fundamento em parâmetros oficiais SINAPI e normas técnicas aplicáveis.

4.5. Transição Contratual:

4.5.1. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da CONTRATANTE.

4.6. Relevância dos requisitos estipulados:

4.6.1. São requisitos de qualificação técnica para esta contratação, conforme o Documento de Formalização de Demanda (31314859):

4.6.1.1. Atuar no ramo pertinente ao objeto da contratação;

4.6.1.2. Comprovar, por meio de Atestado de Capacidade Técnica do CREA, ter executado serviços de mesma natureza e complexidade do objeto da contratação;

4.6.1.3. Demonstração de regularidade da empresa e/ou do responsável técnico junto ao conselho de classe (CREA/CAU), bem como, apresentação de relação nominal, especialidade e número do registro no respectivo conselho de classe;

4.6.1.4. Comprovação de que o responsável técnico é profissional técnico habilitado para a realização dos serviços contratados, detentor(res) de Atestado de Responsabilidade Técnica em serviços similares aos do objeto deste Termo de Referência, através da Certidão de Acervo Técnico - CAT.

4.6.1.5. Apresentação de profissional(is) de nível superior engenheiro civil, reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU e/ou técnico reconhecido(s) pelo CFT - Conselho Federal dos Técnicos Industriais, detentor(es) de atestado(s) ou declaração(ões) de responsabilidade técnica devidamente(s) registrado(s) no CREA/CAU ou CFT da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada - que não o próprio licitante (CNPJ diferente) - serviço(s) de características semelhantes ao do objeto com o seguinte quantitativo:

a) Engenheiro Civil: Acompanhamento de obras civis em prédios com área mínima de 328,95 metros quadrados;

4.6.1.6. Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço e a presença do profissional no quadro de responsáveis técnicos da empresa.

4.6.1.7. Registro ou inscrição na entidade profissional competente do pessoal técnico indicado pela Licitante.

4.6.1.8. Disponer de todos os meios e recursos à execução do objeto;

4.6.1.9. Possuir cadastro regular no SICAF;

4.6.1.10. Não estar impedido de contratar com a Administração

4.6.1.11. Não estar concordatária ou em processo de falência sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.6.1.12. Não ter sido declarada inidônea por órgão da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente, não poderão participar as empresas punidas pela UERN.

4.6.1.13. Não seja estrangeiro não autorizado a funcionar no País;

4.6.1.14. Possuir, em seu quadro funcional, profissionais da área civil: engenheiro, pedreiro, eletricista, carpinteiro/marceneiro, montador, pintor e outros, munidos de equipamentos, EPIs, ferramentas de grande porte e ferramentas de uso pessoal.

4.6.2. São requisitos de Capacidade Técnico- Operacional para a contratação:

4.6.2.1. Os atestados de capacidade técnica serão apresentados em nome do fornecedor.

4.6.2.2. Certidão de Acervo Operacional (CAO), reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou técnico reconhecido(s) pelo CFT - Conselho Federal dos Técnicos Industriais, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

4.6.2.3. Atestado de Capacidade Técnica que comprove(m) ter a empresa executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada - que não o próprio licitante (CNPJ diferente) - serviço(s) de características semelhantes ao do objeto com o seguinte quantitativo, sendo permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

4.6.2.4. Uma vez que os serviços previstos possuem relevante complexidade técnica, considerando as exigências do Art. 67, §§ 1º e 2º da Lei n. 14.133/2021, os proponentes deverão apresentar as comprovações exigidas no subitem anterior referentes a realizações de outros serviços equivalentes ao objeto desta contratação em quantitativo de, pelo menos, 50% das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, a saber:

Quadro 1 - Parcelas de maior relevância da contratação e respectivos quantitativos

Item	Descrição	Quantitativo
1	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, M2 H=16CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM	204,10 m²
2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE M2 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	559,69 m²
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X	

3	60 CM, PORCELANATO, m2 NATURAL, RETIFICADO, LINHA PIETRA DI FIRENZE, GRIGIO, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	304,20 m²
4	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO m2 COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPACIAL EXISTENTE NO LOCAL POR PARAFUSOS. - FORNECIMENTO E MONTAGEM	35,05 m²
5	PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE m2 COMPROVADA, ESP DE 10MM, COM JUNTAS PLÁSTICA EM QUADROS DE 1M, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO ANTI-DERRAPANTE MECANIZADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E=3.0CM	152,11 m²
6	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), COM M3 MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	105,18 m³

4.6.3. De acordo com os termos do Art. 25, §5º da Lei nº 14.133/2021, caberá ao Contratado adotar as providências necessárias ao licenciamento ambiental dos serviços a serem prestados ou a comprovação de sua desnecessidade junto ao órgão competente.

4.6.4. Deverá dispor, sem ônus para a contratante, de todos os equipamentos, ferramentas, materiais de consumo, componentes, produtos, aparelhos de medição e testes indispensáveis à execução do objeto, sejam eles temporários ou definitivos, assumindo inteira responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, guarda e armazenagem destes. Caso os materiais devam ser guardados nas dependências da contratante, esta deverá indicar o local, porém a responsabilidade pelos materiais será da contratada.

4.6.5. A contratada deverá manter seus materiais e equipamentos em perfeito estado de conservação, sendo de boa qualidade ou de primeira linha, em bom estado de manutenção, segurança e higiene, aptos para serem utilizados em qualquer tempo, sendo adequados à produtividade, compatível com as especificações técnicas substituindo-os ou consertando-os em caso de defeitos e disponibilizar condições adequadas para eventuais trabalhos desenvolvidos em altura.

4.6.6. Além dos pontos acima, o proponente deverá declarar que possui pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto como requisito para a celebração do contrato.

4.6.7. A exigência dos requisitos de qualificação técnica se justifica pois o objeto da contratação tem natureza de obra, de exercício/responsabilidade técnica de profissionais de engenharia, arquitetura e engenharia agrônoma, conforme a Lei n. 5194/1966. Ainda, de acordo com o Art. 8º, Parágrafo Primeiro, da mesma lei: *"as pessoas jurídicas e organizações estatais só poderão exercer as atividades discriminadas nos art. 7º, com exceção das contidas na alínea " a ", com a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado pelo Conselho Regional, assegurados os direitos que esta lei lhe confere."*

4.6.8. A exigência dos requisitos de qualificação econômico-financeira se justifica por se tratar de uma obra de engenharia com a necessidade do emprego de profissionais legalmente habilitados responsáveis técnicos por todas as etapas de execução do objeto a ser contratado, além da mão de obra devidamente capacitada para a execução das demais etapas dos serviços e respectivas despesas a elas inerentes (alimentação, transporte, equipamentos de proteção e outras), além da essencial garantia das condições mínimas para o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários para o desenvolvimento de todas as etapas da obra sem a ocorrência de interrupções ou paralisações que comprometam os cronogramas propostos.

5. Estimativa das Quantidades e memória de cálculo

5.1. Trata-se de contratação de obras de construção de um bloco multidisciplinar para atividades acadêmicas no Campus Avançado de Caicó, incluindo a execução de todas as etapas previstas no Projeto Básico e seus anexos, todos os recursos, materiais, tecnologias, mão-de-obra além das demais intervenções necessárias para a devida entrega do objeto contratado.

5.2. A estimativa das quantidades e memoriais de cálculo serão apresentadas nas planilhas orçamentárias e respectivos memoriais, obtidas com base em valores referenciais da construção civil SINAPI, ORSE, CAERN e outras, observando-se a ordem prioritária prevista no Art.23, §2º da Lei n. 14.133/2021. Tais quantitativos correspondem aos insumos e serviços necessários à realização dessas intervenções, com base no Projeto Básico e em seus anexos, calculados conforme Memorial respectivo.

6. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar

6.1 Trata-se de contratação de obras de construção de um bloco multidisciplinar para atividades acadêmicas no Campus Avançado de Caicó, incluindo a execução de todas as etapas previstas no Projeto Básico e seus anexos, todos os recursos, materiais, tecnologias, mão-de-obra além das demais intervenções necessárias para a devida entrega do objeto contratado.

Neste sentido, apresentaremos algumas alternativas de mercado e os motivos para a escolha da solução desta contratação:

a) Locação de um espaço físico (prédio) para o suprimento de salas de aulas e auditório: Esta alternativa não é vantajosa a longo prazo pois onerará a Administração permanentemente com despesas crescentes de aluguel (reajustáveis anualmente), além de sujeitar a Administração aos riscos inerentes a eventuais descumprimentos contratuais por parte do locador.

b) Aquisição de um prédio construído para o atendimento às demandas de salas de aulas e auditórios: Esta alternativa não é a mais vantajosa à Administração, pois não há edificações próximas ao campus Caicó com as especificações mínimas necessárias ao atendimento da demanda universitária. Além disto, a aquisição de um imóvel em endereço distinto do campus acarretaria maiores despesas com transporte de estudantes para os diferentes endereços.

Considerando as alternativas apresentadas e as suas limitações, conclui-se que a solução mais viável é a construção de um bloco multidisciplinar para atividades acadêmicas no Campus Avançado de Caicó, sendo esta a solução adotada.

7. Estimativa preliminar de preços:

7.1. Valor estimado da contratação é de R\$ 1.190.255,20, conforme planilha orçamentária anexa ID: 31331782, elaborada com base em valores referenciais da construção civil SINAPI, ORSE, CAERN e outras, observando-se a ordem prioritária prevista no Art.23, §2º da Lei n. 14.133/2021.

8. Descrição da Solução como um todo:

8.1. Trata-se de contratação de obras de construção de um bloco multidisciplinar para atividades acadêmicas no Campus Avançado de Caicó, incluindo a execução de todas as etapas previstas no Projeto Básico e seus anexos, todos os recursos, materiais, tecnologias, mão-de-obra além das demais intervenções necessárias para a devida entrega do objeto contratado.

a) As obras serão executadas no campus UERN Caicó, localizado à Av. Rio Branco, s/n, bairro Centro, Caicó-RN.

8.2. A descrição circunstanciada do objeto está prevista no Projeto Básico da contratação.

8.3. A execução das obras obedecerá à seguinte dinâmica:

8.3.1. Após a publicação do Termo de Autorização para Início de Obras, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para iniciar os procedimentos de mobilização de pessoal, equipamentos de trabalho, equipamentos de proteção, sinalização e segurança e adotará as demais providências ao cumprimento das demais fases do cronograma de execução, mantendo comunicação com a fiscalização técnica contratual;

8.3.2. A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de todos os insumos, equipamentos, acessórios, ferramentas de trabalho e pela disponibilização de mão-de-obra qualificada para a execução do objeto da contratação;

8.3.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar mão de obra capacitada para a execução do objeto e arcar com todos os custos referentes a alimentação, transporte, diárias, e demais despesas de pessoal, devendo prever tais custos em sua proposta;

8.3.4. Os trabalhadores da CONTRATADA deverão apresentar-se uniformizados e em uso dos equipamentos de proteção aplicáveis às atividades;

8.3.5. Os trabalhadores da contratada deverão apresentar-se uniformizados e em uso dos equipamentos de proteção aplicáveis às atividades;

8.3.6. Caberá a contratada o pagamento das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART/Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de seus profissionais, bem como a emissão de ART de execução da obra em versão definitiva para a execução da obra.

a) Caberá à Contratada realizar o pagamento da ART de fiscalização do fiscal técnico da contratante, designado por esta para o acompanhamento da obra.

8.3.7. Os trabalhadores da CONTRATADA deverão receber a capacitação correspondente aos serviços executados e os treinamentos de segurança, nos termos das leis trabalhistas, da Norma Regulamentadora 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade - NR 10; da Norma Regulamentadora 18 - NR 18 - Segurança em Operações e Atividades de Construção Civil, Norma Regulamentadora 35 - Trabalho em altura, e nas demais normas regulamentadoras aplicáveis às atividades exercidas;

8.3.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar preposto para a comunicação com o fiscal técnico da contratante;

8.3.9. A CONTRATADA deverá fornecer todos os insumos, equipamentos, maquinário, materiais e acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, calibrados e adequados às atividades a serem desenvolvidas;

8.3.10. A CONTRATADA disponibilizará os equipamentos de proteção coletiva e individual aos trabalhadores,

adequados às atividades exercidas e a capacitação para seu uso, nos termos da Norma Regulamentadora 6 - NR6;

8.3.11. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, a ser exercidas por servidores, que formarão a equipe de fiscalização, com clara distinção de atividades no exercício dessas atribuições.

8.3.12. A dinâmica de execução contratual deverá observar conformidade com o Projeto Básico da contratação e seus anexos e as demais normas técnicas e dispositivos legais aplicáveis.

8.3.13. Caberá à contratada proceder à sinalização prévia, análises de riscos, isolamento e organização dos locais de trabalho antes do início das atividades;

8.3.14. A CONTRATADA se responsabilizará pelo cumprimento dos requisitos de segurança e saúde ocupacional de sua competência referentes aos seus trabalhadores, nos termos da legislação aplicável.

8.3.15. A execução da obra deverá observar os prazos previstos no cronograma físico financeiro da contratação.

8.3.16. A realização da obra será acompanhada pela fiscalização técnica, que realizará vistoria e emitirá um parecer após o final da execução do objeto, manifestando-se quanto à conformidade dos serviços prestados para fins de recebimento definitivo.

8.3.17. A CONTRATADA se responsabilizará pela disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados pelas suas atividades, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

8.3.18. Fica determinado que a CONTRATADA ficará responsável pelo **pagamento da ART de fiscalização da obra**, pertencente ao engenheiro fiscal designado pela contratante que acompanhará à mesma.

8.4. DO RECEBIMENTO DA OBRA

8.4.1. As obras serão recebidas provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias contados do fim da execução dos serviços, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

8.4.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.4.1.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

8.4.1.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

8.4.1.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.4.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.4.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

8.4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.4.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, somente após ligação da subestação e se não houver nenhum problema com a obra e verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.4.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#));

8.4.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.4.5.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo da obra, com base nos relatórios e

documentações apresentadas; e
8.4.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
8.4.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
8.4.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021 , comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
8.4.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
8.4.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
8.4.9 O recebimento definitivo da obra não eximirá a CONTRATADA de posterior chamado para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou substituir peças, componentes e acessórios que apresentem vícios redibitórios.
8.5. DA VISTORIA PRÉVIA
8.5.1. Embora altamente recomendada, a vistoria prévia será facultativa, podendo ser substituída pelo atestado de vistoria e pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa: A Lei n. 14.133, de 2021 determina que a o edital de licitação sempre deverá prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (art. 63, § 2º).
8.5.2. A seu critério, a CONTRATADA poderá solicitar, à fiscalização técnica, o agendamento de vistoria prévia ao local de execução dos serviços, através do e-mail sobe@uern.br ou outro meio de comunicação fornecido pela CONTRATANTE.
8.6. DA SUBCONTRATAÇÃO
8.6.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto da contratação, na forma descrita no Projeto Básico.
8.7. DA GARANTIA
8.7.1. Todos os materiais necessários deverão ser de boa qualidade, obedecendo estas especificações técnicas e/ou onde estas estiverem omissas prevalecerão as normas da ABNT. É importante ressaltar, que a fiscalização dedicará especial atenção a este aspecto das instalações, não permitindo em hipótese alguma que bens de qualidade comprovadamente inferiores venham a ser utilizados como “similares” ou equivalentes” aos que foram definidos.
8.7.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de até 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.
8.7.3. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
8.7.4. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
8.7.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

9. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

9.1. Recomenda-se o não parcelamento da solução por se tratar de uma obra constituída por um conjunto de etapas subsequentes e interdependentes entre si, de modo que o parcelamento poderia provocar prejuízos à Administração por eventual descontinuidade das atividades e, ainda, dificultar a fiscalização e o acompanhamento da qualidade final da obra, bem como, a resolução de problemas oriundos de eventuais incorreções na execução de diferentes etapas.

10. Demonstrativo dos Resultados Esperados:

10.1. A obra objeto desta demanda beneficiará, além da população, os alunos de graduação e pós-graduação, provenientes majoritariamente da rede pública de ensino, ingressantes sobretudo através de sistemas de cotas que são oriundos precipuamente de pequenos municípios do Rio Grande do Norte e Estados limítrofes. Também serão contemplados com os benefícios decorrente do investimento, os docentes, técnicos administrativos, considerando que a melhoria da infraestrutura torna possível um melhor desempenho das atividades acadêmicas e administrativas.

11. Providências a serem adotadas pela Administração:

11.1. Caberá à Administração disponibilizar o espaço físico para a realização da obra, fornecendo as informações necessárias ao contratado para o início dos seus serviços.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais:

12.1. De acordo com o Projeto Básico, para mitigar/reduzir eventuais impactos ambientais oriundos da natureza do serviço a ser contratado, consta, entre as obrigações da CONTRATADA, entre outras previstas na legislação competente:

12.1.2. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

12.3. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

12.3.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

12.3.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

12.3.3. Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

12.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

12.5. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

12.5.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

12.5.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

12.5.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

12.5.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

12.5.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

12.5.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

12.6. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

12.7. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nº. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

12.8. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

12.8.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

12.8.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

12.9. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

12.10. De acordo com os termos do Art. 25, §5º da Lei nº 14.133/2021, caberá à Contratada adotar as providências necessárias ao licenciamento ambiental dos serviços a serem prestados ou a comprovação de sua desnecessidade junto ao órgão competente.

13. Contratações correlatas ou interdependentes

13.1. Não estão previstas contratações correlatas ou interdependentes para esta contratação.

14. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

14.1. Análise de Alternativas:

14.1.1. Embora os serviços requeridos para o alcance dos objetivos desta contratação sejam próprios de obras, o item 6 deste documento apresentou algumas alternativas disponíveis no mercado, demonstrando fatores como maiores custos de implementação e dificuldades de concretização que as tornaram menos vantajosas que a solução escolhida para esta contratação.

14.2. Justificativa da Escolha da Solução:

14.2.1. Conforme pormenorizado no item 6 deste documento, considerando que o objeto desta contratação se trata de obras e considerando as alternativas apresentadas, justifica-se a escolha desta solução como a mais vantajosa à Administração.

14.3. Adequação Legal:

14.3.1. Sendo este documento de natureza técnica, a análise da adequação legal da contratação, neste tópico considerará somente requisitos relacionados aos parâmetros técnicos, devendo a análise da adequação da contratação em relação a outras matérias ser realizada pelas instâncias jurídicas e administrativas competentes.

14.3.1.1. Do ponto de vista dos aspectos técnicos da contratação, observou-se os parâmetros da Lei n. 14.133/2021, suas definições e critérios aplicáveis aos projetos, documentos técnicos e execução;

14.3.1.2. Os projetos elaborados como base para esta contratação observam, ainda, as normas técnicas de acessibilidade e demais normas construtivas aplicáveis;

14.3.1.3. Os projetos e documentos técnicos que embasam a contratação foram elaborados por profissionais legalmente habilitados, registrados nos respectivos conselhos de classe de engenharia e arquitetura. Além disto, a contratação prevê, entre os critérios de qualificação técnica, que o executante esteja registrado nos conselhos de classe e em regular exercício das atividades.

14.4. Impactos e Benefícios Esperados:

14.4.1. A obra objeto desta demanda beneficiará, além da população, os alunos de graduação e pós-graduação, provenientes majoritariamente da rede pública de ensino, ingressantes sobretudo através de sistemas de cotas que são oriundos precipuamente de pequenos municípios do Rio Grande do Norte e Estados limítrofes. Também serão contemplados com os benefícios decorrente do investimento, os docentes, técnicos administrativos, considerando que a melhoria da infraestrutura torna possível um melhor desempenho das atividades acadêmicas e administrativas.

Conclusão: Diante desses aspectos, conclui-se que esta contratação é adequada e viável ao alcance de seus objetivos.

15. Responsabilidade pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares desta unidade demandante e que o mesmo traz os conteúdos, conforme diretrizes estabelecidas pela Universidade.

Data e Assinatura eletrônica em campo específico



Documento assinado eletronicamente por **Palloma Thayná Vieira, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 25/03/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32673759** e o código CRC **A6A8AF6F**.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 04410007.000153/2025-37

Unidade Gestora: FUERN

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/202XXX-FUERN,
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN E
.....

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN**, Instituição de Ensino Superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte por via da Lei Estadual nº 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.258.295/0001-02, na Rua Doutor Almino Afonso, 478, Centro, 59.610.210, Mossoró-RN, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 04410007.000153/2025-37** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 32.449, de 07 de março de 2023, Lei Complementar Estadual nº 675 de 06 de novembro de 2020, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 1/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da **Construção de um bloco multidisciplinar para atividades acadêmicas no Campus Avançado de Caicó**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses, contados da publicação do instrumento**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. **O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.**

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.3.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.3.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.3.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.3.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
- 2.3.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e
- 2.3.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).
- 2.4. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 3.2. **A análise de risco encontra-se no documento id 31314949.**

4. SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. PREÇO

- 5.1. **O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx)**
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. REAJUSTE

- 7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
 - 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
 - 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
 - 8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 - 8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
 - 8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;
 - 8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
 - 8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
 - 8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Estado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.1.18. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

8.1.18.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

8.1.18.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

8.1.18.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

8.1.18.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

8.1.18.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.1.19. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do Contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.35. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.36. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante;
- 9.37. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.38. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.39. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.40. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
- 9.41. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;
- 9.42. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.43. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;
- 9.44. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 9.45. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- 9.46. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.47. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 9.48. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 9.49. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- 9.49.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- 9.49.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- 9.49.3. florestas plantadas; e
- 9.49.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.50. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 9.50.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 9.50.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- 9.50.3. Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 9.50.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 9.51. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, nos seguintes termos:

9.51.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.51.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.51.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.51.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.51.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.51.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.51.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.51.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.52. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.52.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.52.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 1990, e legislação correlata.

9.53. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.54. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.55. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.56. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.57. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelo Contratado, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

9.57.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.58. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

10. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora	182021 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN
Subação(ões)	155101 - Construção, adaptação e melhoria da infraestrutura da FUERN
Fonte(s)	0.5.00 - Recursos não vinculados de Impostos 0.5.01 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza(s)	4.4.90.51.02 - Obras e Instalações (Reforma, ampliações, benfeitorias ou melhorias)
Pré-Empenho:	
Valor	R\$

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. FORO

18.1. Fica eleito o **Foro da Justiça Estadual - Seção Judiciária da Comarca de Mossoró-RN** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

....., ... de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Elza Thays Farias de Lucena, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 25/02/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irani Lopes da Silveira, Diretor(a) da Unidade**, em 25/02/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32208421** e o código CRC **6FDC1E27**.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MINUTA

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Licitações e Contratos da UERN
Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
Mossoró-RN

Referência: Concorrência Eletrônica nº 01/2025 - FUERN.

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do pregão acima citado.

Razão Social:		CNPJ:	
Representante Legal:		CPF:	
Endereço completo:			
Inscrição Estadual Nº:		Telefone	
Inscrição Municipal Nº:		E-mail:	
Banco:		Agência:	
Conta-Corrente:			

1. PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Total dos itens:						
Alíquota do ICMS ou ISS*:						
Valor do ICMS ou ISS*:						
Valor líquido dos itens:						

*Aplicar apenas quando for o caso.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

- 2.1. A presente proposta é válida por **60 (sessenta)** dias contados da data de sua apresentação.
- 2.2. Pelo presente, a empresa acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, declara e garante que:
- a) examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipulados e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
 - b) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação.

Local, ____ de ____ de ____

nome e assinatura do representante legal
número da carteira de identidade e/ou CPF

Obs.: Encaminhamento obrigatório, antes e imediatamente após a fase de lances, no caso de proposta melhor classificada.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Victor Pinheiro Azevedo, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 21/02/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32147013** e o código CRC **EDA9B206**.

Referência: Processo nº 04410007.000153/2025-37

SEI nº 32147013



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

PROJETO BÁSICO

Processo nº 04410007.000153/2025-37

1. DO OBJETO

1.1. **Contratação de obras de construção de um bloco multidisciplinar para atividades acadêmicas no Campus Avançado de Caicó**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de obra, conforme definição do Art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados em anexo a este Projeto Básico.

1.4. Os serviços a serem contratados, referentes à mencionada obra, enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

1.5. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1.6. Recomenda-se a adoção do regime de execução de contratação de empreitada por preço global, considerando que os projetos técnicos executivos apresentados como fundamento para a contratação possuem o nível de precisão e detalhamento suficientes para o estabelecimento do conjunto de etapas previstas na contratação, com vistas ao alcance de seus objetivos.

2. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

2.1. A contratação do objeto visa a execução de obras de construção de um bloco multidisciplinar para atividades acadêmicas no Campus Avançado de Caicó, incluindo a execução de todas as etapas previstas no Projeto Básico e seus anexos, incluindo todos os recursos, materiais, tecnologias, mão-de-obra além das demais intervenções necessárias para a devida entrega e funcionamento da edificação contratada.

2.2. O Licitante Contratado será responsável pela observância das Leis, dos Decretos, das Portarias, das Normas (Ministério do Trabalho, concessionárias de serviços públicos, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, dentre outros), dos Regulamentos, dos Códigos, das Resoluções e das Instruções Normativas, direta e/ou indiretamente aplicáveis à execução do objeto, inclusive por suas subcontratadas, a exemplo de:

a) Lei n.º 10.295, de 17 de outubro de 2001 - dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências;

b) Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010 - institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências;

c) Decreto n.º 4.059, de 19 de dezembro de 2001 - regulamenta a Lei n.º 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dá outras providências;

d) Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

e) Instrução Normativa n.º 02, de 04 de junho de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit;

f) Resolução n.º 307, de 05 de julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) - estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos na construção civil, e suas alterações;

g) Portaria n.º 372, de 17 de setembro de 2010, do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) - requisitos técnicos da qualidade para o nível de eficiência energética de edifícios comerciais de serviços públicos;

h) Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e suas atualizações;

i) Normas técnicas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e regulamentadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), ou similares, a exemplo de:

i. NBR 5.410 - Instalações elétricas de baixa tensão;

ii. NBR 14.037 - Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações — Requisitos para elaboração e apresentação dos conteúdos.

j) Qualificações de materiais do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H);

k) Regulamento Técnico da Qualidade para o Nível de Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos (RTQ-C);

l) Instruções do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI;

m) Manual de Obras Públicas - Edificações - Práticas da SEAP;

n) Legislação municipal;

o) Normas Técnicas e Padrões Construtivos da Concessionária de Energia Elétrica local.

p) Normas de Acessibilidade - ABNT 9050/2020 e atualizações;

q) Os canteiros de obras deverão atender, no que for aplicável, aos dispositivos da NBR 12284 e das normas regulamentadoras n. 18, 21 e 24 do Ministério do Trabalho.

2.3. A execução deverá ser desenvolvida de forma harmônica, consistente e coordenada, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, atendendo às diretrizes gerais de projeto e legislação, e ainda de acordo com as seguintes diretrizes gerais:

- a) Adoção de soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;
- b) Adoção de soluções construtivas racionais elegendo, na medida do possível, sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;
- c) Adoção de soluções que visem ao desenvolvimento sustentável ao longo de todo ciclo de vida da construção;
- d) Adoção de soluções que minimizem os custos e ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
- e) Adoção de soluções de segurança e monitoramento que permitam garantir a segurança da edificação com o menor efetivo de pessoal possível;
- f) Garantia de acessibilidade e segurança na utilização da edificação, com aplicação das normas pertinentes;
- g) As tecnologias construtivas, os materiais, os serviços e os equipamentos a serem adotados no projeto deverão se ater às questões de sustentabilidade, redução de impactos ambientais e eficiência energética da edificação;
- h) Utilização de materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação;
- i) Deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética e a especificação de produtos com certificação ambiental, sempre que possível, e que os custos sejam compatíveis com o praticado no mercado;
- j) Os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira aplicados na obra deverão ser provenientes de empresas que pratiquem o manejo sustentável, devidamente cadastradas e fiscalizadas pelo IBAMA e/ou com certificação de instituições reconhecidas pelo órgão ambiental;
- k) Garantia do conforto e bem estar em cada um dos ambientes projetados, bem como no conjunto da edificação.

2.4. Os direitos patrimoniais relativos aos estudos, especificações e projetos desenvolvidos pelo Licitante Contratado na execução do objeto, conforme imperativo do art. 93 da Lei n.º 14.133/2021, bem como aos relativos à obra deles resultante, serão inteiramente cedidos à FUERN.

2.5. Os serviços serão acompanhados por meio de reuniões periódicas entre o Licitante Contratado e o fiscal do contrato e seus eventuais prepostos.

- a) As reuniões ocorrerão a critério da fiscalização do Contrato e serão realizadas na Superintendência de Obras e Engenharia, localizada no prédio da Reitoria da UERN em Mossoró/RN, quando não for possível por meio de solução de comunicação à distância - internet, em quantidade e periodicidade a serem definidas em função das necessidades demandadas ao longo dos trabalhos. Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias para atender as demandas urgentes e/ou imprevistas.
- b) O Contratado poderá ser contatado rotineiramente durante a execução do objeto para o esclarecimento de dúvida ou obtenção de informações complementares.

2.6. Por ocasião da assinatura do contrato, o Contratado deverá designar um representante, que ficará encarregado da coordenação desde o início da execução do objeto. O representante deverá, no mínimo:

- a) Integrar o quadro técnico do Licitante Contratado;
- b) Ser devidamente qualificado e disponibilizar informações das atividades contratadas para dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos à FUERN;
- c) Programar e coordenar as reuniões entre os profissionais da equipe que exercerão suas atividades;
- d) Analisar os comentários ou recomendações apresentadas pela FUERN e, em caso de não atendimento, apresentar fundamentação técnica, que poderá ser rejeitada também por critérios técnicos.

2.7. Caso alguma solução apresentada pelo Contratado indicar a remoção e/ou construção de paredes em alvenaria ou alteração de quaisquer elementos estruturais da edificação, deverá ser apresentado preliminarmente para a aprovação pela fiscalização técnica da contratação um laudo técnico que ateste a viabilidade da intervenção;

2.8. Todos os serviços deverão atender fielmente as especificações do contrato e demais normas técnicas aplicáveis, que por sua vez se vincula ao respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.9. O objeto será executado com as edificações em uso, sendo de exclusiva responsabilidade de o Licitante Contratado desenvolver as atividades respeitando o expediente dos setores ali instalados e as normas do município e condominiais, se for o caso. Desta forma, somente poderão ser executados serviços que originem ruídos ou transtornos à circulação e a segurança dos usuários e/ou vizinhos da edificação, em horários extraordinários previamente agendados.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a execução do objeto é de R\$ 1.190.255,20 (um milhão, cento e noventa mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), conforme planilha orçamentária anexa ID: 31331782 elaborada com base em valores referenciais da construção civil SINAPI, ORSE, CAERN e outras, observando-se a ordem prioritária prevista no Art.23, §2º da Lei n. 14.133/2021.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar ID: 32673759, anexo a este Projeto Básico.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. As obras serão recebidas provisoriamente ao final da execução, em prazo estabelecido no cronograma físico financeiro pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a

comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

5.3. Os fiscais técnico e administrativo do contrato realizarão o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.5.1. O recebimento da obra considerará os resultados de aferição da qualidade prevista no Estudo Técnico Preliminar e os parâmetros das normas e legislações vigentes.

5.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.7. A fiscalização não efetuará o atesto da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).

5.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

5.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

5.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#));

5.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

5.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

5.11.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DA GARANTIA E DE MANUTENÇÃO

6.1. O Licitante Contratado deverá, até o prazo de garantia da obra, contado da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, prestar esclarecimentos e promover as correções que forem indicadas pela FUERN, que digam respeito a solidez e a segurança do objeto, e ainda a boa técnica na sua execução.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, o qual preceitua que: *"A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro."*

7.2. O prazo de execução será conforme o cronograma físico e financeiro anexo a este Projeto Básico.

7.3. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8. DO REGIME E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Recomenda-se a adoção do regime de execução de contratação de empreitada por preço global, considerando que os projetos técnicos executivos apresentados como fundamento para a contratação possuem o nível de precisão e detalhamento suficientes para o estabelecimento do conjunto de etapas previstas na contratação, com vistas ao alcance de seus objetivos.

8.2. O Regime de Adjudicação estará previsto no edital.

9. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

9.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

9.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.3.1. o prazo de validade;
- 9.3.2. a data da emissão;
- 9.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 9.3.5. o valor a pagar; e
- 9.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

9.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.11. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

9.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	--

9.13. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.18. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. A dotação orçamentária da contratação encontra-se no Edital respectivo.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados.

11.1.1. A CONTRATADA ficará responsável pelo **pagamento da ART de fiscalização da obra**, pertencente ao engenheiro fiscal designado pela contratante que acompanhará à mesma.

11.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da execução da obra deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 125 da Lei

11.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.6. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021.

11.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 138, 139 da Lei nº 14.133 de 2021.

11.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.9. No caso de serviços de engenharia, a fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ID: 31314768, conforme modelo anexo, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

11.9.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.9.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.10. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

11.11. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.12. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.13. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.14. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.15. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.16. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.17. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.18. No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:

11.18.1. Solicitar, mensalmente, por amostragem, que a CONTRATADA apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

11.18.2. Ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

11.18.3. À concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

11.18.4. À concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

11.18.5. Aos depósitos do FGTS; e

11.18.6. Ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

11.19. Solicitar, por amostragem, aos empregados da CONTRATADA, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não

11.20. impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

11.21. Oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

11.22. Somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada.

11.23. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

11.24. À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle da execução das obras e serviços, as avaliações e medições dos serviços, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato.

11.25. A fiscalização lançará no Livro de Ocorrência de obra todas as observações dignas de registro para controle da obra, devidamente assinadas pelo preposto da CONTRATADA.

11.26. Toda troca de informações e correspondências entre a CONTRATADA e CONTRATANTE, bem como todas as instruções da Fiscalização à CONTRATADA, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de Obra. Todos os expedientes escritos da CONTRATADA, após seu registro, serão encaminhados ao CONTRATANTE, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

- 11.27. Compete à Fiscalização ter prévio conhecimento da ocorrência operacional das frentes das obras e serviços, a fim de que seja obtido melhor rendimento, sem prejuízo da boa execução dos trabalhos.
- 11.28. A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará a CONTRATADA a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à Fiscalização a decisão sobre as ocorrências.
- 11.29. A Fiscalização, constatado inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da CONTRATADA, bem como de subempreiteiras e/ou subcontratadas.
- 11.30. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas do CONTRATANTE, resolver as dúvidas e as questões expostas pela CONTRATADA, dando-lhes soluções adequadas.
- 11.31. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pela própria CONTRATADA, obrigando-a, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.
- 11.32. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento das obras e serviços, e no desconto das faturas das despesas a que a CONTRATADA tenha dado causa, por ação ou omissão.
- 11.33. A Fiscalização poderá determinar a paralisação das obras e serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à CONTRATADA, ressalvado o disposto no Edital e neste Caderno de Encargos, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação.
- 11.34. A determinação da paralisação, citada no item anterior, vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo ao CONTRATANTE formalizar a sua suspensão.
- 11.35. No prazo de observação das obras e serviços, a CONTRATADA deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.
- 11.36. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 11.37. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), nos seguintes termos:
- 12.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));
- 12.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 12.6.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 12.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));
- 12.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));
- 12.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#));
- 12.6.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#));
- 12.6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#));
- 12.6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#));
- 12.6.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando

ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

12.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

12.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

12.9. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

12.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

12.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

12.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12.13. As atividades de fiscalização deverão ser realizadas em consonância com o item 14 deste documento.

12.14. A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá à Superintendência de Obras e Engenharia da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ou autoridade por esta delegada.

12.15. Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá à autoridade administrativa demandante dos serviços.

12.16. O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

12.17. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

12.18. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

13. DA VISTORIA

13.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 14h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (84) 3315-2186 ou pelo e-mail sobe@uern.br, podendo a sua realização ser comprovada por:

13.1.1. Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável;

13.1.2. Declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento, ou caso opte por não realizá-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com este (órgão ou entidade).

13.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

13.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

13.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Superintendência de Obras e Engenharia mediante contato pelo telefone (84) 3315-2186, pelo e-mail sobe@uern.br, ou presencialmente de segunda à sexta-feira, das 08h às 14h, devendo o agendamento ser efetuado previamente antes da data fixada para a sessão pública.

13.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

14. DA PROPOSTA DE PREÇO E DO JULGAMENTO

14.1. Além do preço global que será utilizado para fins de classificação, a proposta de preços deverá conter anexa a planilha de preços unitários e o cronograma físico-financeiro anexos a este Projeto Básico;

15. DA EXIGÊNCIA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

15.1. São requisitos de Capacidade Técnico- Operacional para a contratação:

15.1.1. Os atestados de capacidade técnica serão apresentados em nome do fornecedor.

15.1.2. Certidão de Acervo Operacional (CAO), reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou técnico reconhecido(s) pelo CFT - Conselho Federal dos Técnicos Industriais, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

15.1.3. Atestado de Capacidade Técnica que comprove(m) ter a empresa executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada - que não o próprio licitante (CNPJ diferente) - serviço(s) de características semelhantes ao do objeto com o seguinte quantitativo, sendo permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

15.1.4. Uma vez que os serviços previstos possuem relevante complexidade técnica, considerando as exigências do Art. 67, §§ 1º e 2º da Lei n. 14.133/2021, os proponentes deverão apresentar as comprovações exigidas no subitem anterior referentes a realizações de outros serviços equivalentes ao objeto desta contratação em quantitativo de, pelo menos, 50% das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, a saber:

Quadro 1 - Parcelas de maior relevância da contratação e respectivos quantitativos

ITEM	Descrição	Quantitativo
1	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, M2 H=16CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM	204,10 m²
2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE M2 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	559,69 m²
3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PORCELANATO, m2 NATURAL, RETIFICADO, LINHA PIETRA DI FIRENZE, GRIGIO, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	304,20 m²
4	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO m2 COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPACIAL EXISTENTE NO LOCAL POR PARAFUSOS. - FORNECIMENTO E MONTAGEM	35,05 m²
5	PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE m2 COMPROVADA, ESP DE 10MM, COM JUNTAS PLÁSTICA EM QUADROS DE 1M, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO ANTI-DERRAPANTE MECANIZADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E=3.0CM	152,11 m²
6	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), COM M3 MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	105,18 m³

15.1.5. De acordo com os termos do Art. 25, §5º da Lei nº 14.133/2021, caberá ao Contratado adotar as providências necessárias ao licenciamento ambiental dos serviços a serem prestados ou a comprovação de sua desnecessidade junto ao órgão competente.

15.1.6. Deverá dispor, sem ônus para a contratante, de todos os equipamentos, ferramentas, materiais de consumo, componentes, produtos, aparelhos de medição e testes indispensáveis à execução do objeto, sejam eles temporários ou definitivos, assumindo inteira responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, guarda e armazenagem destes. Caso os materiais devam ser guardados nas dependências da contratante, esta deverá indicar o local, porém a responsabilidade pelos materiais será da contratada.

15.1.7. A contratada deverá manter seus materiais e equipamentos em perfeito estado de conservação, sendo de boa qualidade ou de primeira linha, em bom estado de manutenção, segurança e higiene, aptos para serem utilizados em qualquer tempo, sendo adequados à produtividade, compatível com as especificações técnicas substituindo-os ou consertando-os em caso de defeitos e disponibilizar condições adequadas para eventuais trabalhos desenvolvidos em altura.

16. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1. Os requisitos de qualificação econômico financeiros e jurídicos se encontram no edital.

16.2. Conforme Documento de Formalização de Demanda (31314859), os requisitos de qualificação técnica para a contratação abrangem o seguinte:

16.2.1. Atuar no ramo pertinente ao objeto da contratação;

16.2.2. Demonstração de regularidade da empresa e/ou do responsável técnico junto ao conselho de classe (CREA/CAU), bem como, apresentação de relação nominal, especialidade e número do registro no respectivo conselho de classe;

16.2.3. Comprovação de que o responsável técnico é profissional técnico habilitado para a realização dos serviços contratados, detentor(res) de Atestado de Responsabilidade Técnica em serviços similares aos do objeto deste Termo de Referência, através da Certidão de Acervo Técnico - CAT.

16.2.4. Apresentação de profissional(is) de nível superior, engenheiro civil, reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU e/ou técnico reconhecido(s) pelo CFT - Conselho Federal dos Técnicos Industriais, detentor(es) de atestado(s) ou declaração(ões) de responsabilidade técnica devidamente(s) registrado(s) no CREA/CAU ou CFT da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada - que não o próprio licitante (CNPJ diferente) - serviço(s) de características semelhantes ao do objeto com o seguinte quantitativo:

a) Engenheiro Civil: Acompanhamento de obras civis de reformas em prédios com área mínima de 328,95 metros quadrados;

16.2.5. Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço e a presença do profissional no quadro de responsáveis técnicos da empresa.

16.2.6. Registro ou inscrição na entidade profissional competente do pessoal técnico indicado pela Licitante.

16.2.7. Dispor de todos os meios e recursos à execução do objeto;

16.3. A exigência dos requisitos de qualificação técnica se justifica pois o objeto da contratação tem natureza de obra, de exercício/responsabilidade técnica de profissionais de engenharia, arquitetura e engenharia agrônômica, conforme a Lei n. 5194/1966. Ainda, de acordo com o Art. 8º, Parágrafo Primeiro, da mesma lei: "*as pessoas jurídicas e organizações estatais só poderão exercer as atividades discriminadas nos art. 7º, com exceção das contidas na alínea "a", com a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado pelo Conselho Regional, assegurados os direitos que esta lei lhe confere.*"

16.4. A exigência dos requisitos de qualificação econômico-financeira se justifica por se tratar de uma obra de engenharia com a necessidade do emprego de profissionais legalmente habilitados responsáveis técnicos por todas as etapas de execução do objeto a ser contratado, além da mão de obra devidamente capacitada para a execução das demais etapas dos serviços e respectivas despesas a elas inerentes (alimentação, transporte, equipamentos de proteção e outras), além da essencial garantia das condições mínimas para o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários para o desenvolvimento de todas as etapas da obra sem a ocorrência de interrupções ou paralisações que comprometam os cronogramas

propostos.

16.5. Os serviços devem ser executados conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro atendendo todas as necessidades da instituição.

16.6. Além dos pontos acima, o proponente deverá declarar que possui pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto como requisito para a celebração do contrato.

17. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

17.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de até 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

17.2. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

17.3. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

17.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

17.5. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

18.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

18.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

18.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

18.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

18.6. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

18.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

18.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

18.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

18.6.4. Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

18.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

18.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

18.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

18.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, “as built”, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

18.11. Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

18.11.1. “As built”, elaborado pelo responsável por sua execução;

18.11.2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

18.11.3. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

18.11.4. Carta “habite-se”, emitida pela prefeitura;

18.11.5. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

18.12. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à CONTRATANTE no art. 119 da Lei nº 14.133, de 2021 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

18.13. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

19.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

19.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

19.4. Caso a CONTRATANTE tome conhecimento de vícios na execução dentro do prazo de garantia contratual (mínimo de cinco anos, de acordo com o art. 618 do Código civil) posteriormente à conclusão do serviço, a CONTRATADA empreiteira de materiais e execução pode ser acionada judicialmente pela CONTRATANTE, dentro do prazo prescricional de 10 (dez) anos,

contados a partir da entrega da obra (artigo 205 do Código Civil), para indenização pelos danos e/ou defeitos na obra.

19.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

19.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

19.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

19.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

19.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

19.10. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

19.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

19.12. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

19.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

19.14. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

19.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

19.16. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

19.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

19.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

19.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

19.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer impedimento legal;

19.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

19.23. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

19.24. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII - F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

19.24.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

19.24.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

19.25. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

19.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;

19.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

19.28. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

19.29. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

19.30. Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

19.31. Manter preposto aceito pela CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na

execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

19.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;

19.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

19.34. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis Nº. 6.496/77 e 12.378/2010);

19.34.1. A CONTRATADA ficará responsável pelo **pagamento da ART de fiscalização da obra**, pertencente ao engenheiro fiscal designado pela contratante que acompanhará à mesma.

19.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

19.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

19.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

19.38. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

19.39. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

19.39.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

19.39.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

19.39.3. Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

19.39.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

19.40. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

19.41. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

19.42. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

19.43. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

19.44. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

19.45. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

19.46. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

19.47. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

19.48. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nº. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

19.49. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

19.50. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

19.51. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

19.52. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que

- 19.53. existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;
- 19.54. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 19.55. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;
- 19.56. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 19.57. No caso de execução de obra:
- 19.57.1. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;
- 19.57.2. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou
- 19.57.3. índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;
- 19.57.4. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 19.57.5. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da CONTRATADA sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
- 19.57.6. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela CONTRATADA, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 19.57.7. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, aceitar que CONTRATANTE efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;
- 19.57.8. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 19.57.9. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

19.58. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.

19.59. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

19.60. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

19.61. Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou o contratado:

20.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.3.1. dar causa à inexecução total do contrato;

20.3.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.3.3. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.3.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.3.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.3.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.3.7. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.3.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.3.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- 20.3.10. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 20.4. Pelas infrações administrativas, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 20.4.1. advertência;
- 20.4.2. multa;
- 20.4.3. impedimento de licitar e contratar;
- 20.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 20.5. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 20.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 20.5.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 20.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 20.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 20.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.6. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133 de 2021](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 20.7. A sanção de multa será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133 de 2021.
- 20.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133 de 2021](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 20.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133 de 2021](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 20.10. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 20.11. A aplicação das sanções previstas nos subitens 22.4.3 e 22.4.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 20.12. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
- 20.13. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço,	01

8	por funcionário e por dia;	
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

20.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.17. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.18. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.19. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

20.20. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.21. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

21.1. Os critérios de sustentabilidade estão pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar (32673759) da contratação.

21.2. De acordo com os termos do Art. 25, §5º da Lei nº 14.133/2021, caberá à Contratada adotar as providências necessárias ao licenciamento ambiental dos serviços a serem prestados ou a comprovação de sua desnecessidade junto ao órgão competente.

22. DA CESSÃO DE CRÉDITO

22.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

22.2. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

22.3. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

22.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

22.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

22.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

23. DO REAJUSTE

23.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

23.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

23.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

23.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

- 23.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 23.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 23.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

24. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 24.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
- 24.1.1. A subcontratação fica limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.
- 24.1.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.
- 24.1.3. É vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório.
- 24.1.4. A partir da análise técnica, sugere-se que o instrumento convocatório possa considerar como parcelas de maior relevância os itens:

ITEM	Descrição
1	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, M2 H=16CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM
2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE M2 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021
3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PORCELANATO, m2 NATURAL, RETIFICADO, LINHA PIETRA DI FIRENZE, GRIGIO, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO
4	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO m2 COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPACIAL EXISTENTE NO LOCAL POR PARAFUSOS. - FORNECIMENTO E MONTAGEM
5	PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE m2 COMPROVADA, ESP DE 10MM, COM JUNTAS PLÁSTICA EM QUADROS DE 1M, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO ANTI-DERRAPANTE MECANIZADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E=3.0CM
6	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), COM M3 MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021

- 24.2. É vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação.
- 24.3. É vedada a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.
- 24.4. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 24.5. No caso de obras, somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.
- 24.6. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 24.7. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, no percentual máximo de 25%, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras
- 24.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
- 24.9. No momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;
- 24.10. A empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.
- 24.11. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.
- 24.12. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
- 24.13. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

25. **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 25.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

26. **DOS ANEXOS**

- ANEXO I- Projeto Arquitetônico (SEI nº 31312828);
- ANEXO II - Memorial Descritivo (SEI nº 31312873);
- ANEXO III - Projetos complementares (SEI nº 31313062);

ANEXO IV - Relatório de Vistoria do Terreno (SEI nº 31312701);
ANEXO V - Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 32673759)
ANEXO VI - Relatório Fotográfico (SEI nº 31312757);
ANEXO VII - Planilhas de Custos e Composições de Preços (SEI nº 31331782 e 31331820)
ANEXO VIII - Custo de Administração Local (SEI nº 31331878)
ANEXO IX - Curva ABC de Serviços e Insumos (SEI nº 31331901 e 31331920)
ANEXO X - Memória de Cálculo (SEI nº 31332004)
ANEXO XI - Demonstrativo de BDI e Simulação de Comparação de BDI (SEI nº 31331959 e 31331944)
ANEXO XII - Cronograma físico-financeiro (SEI nº 31331849)
ANEXO XIII - Instrumento de Medição de Resultado (SEI nº 31314768);

Este instrumento foi elaborado pelos subscritores e os seus anexos foram elaborados pelos engenheiros e pela arquiteta signatários dos documentos, em conformidade com a legislação específica e de acordo com a necessidade da FUERN.

Eventuais alterações, complementações e/ou correções deste instrumento ou dos anexos que dele fazem parte poderão ser efetuadas no curso da instrução processual, conforme análises e pareceres subsequentes, previamente submetidos à Alta Administração.

À consideração e aprovação da autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Palloma Thayná Vieira, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 25/03/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32683702** e o código CRC **E11298E6**.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E ENGENHARIA

RELATÓRIO

Considerando o entendimento consolidado do TCU (v.g. Acórdão 1176/2012-Plenário - j. 16/05/2012) e do TCE/RN (v.g. Acórdão n. 3134/2016-Pleno - sessão em 02/08/2016);

Considerando ainda, a recomendação da Procuradoria Geral do Estado - PGE/RN para a elaboração de relatório técnico no que diz respeito ao **quantitativo e estimativa de custos do empreendimento**, que especifique:

- (a) o procedimento e metodologia utilizados na confecção do orçamento;
- (b) a necessidade dos quantitativos discriminados nas planilhas de composição de preços, com referências específicas ao Projeto Básico atualizado, enumerando-se e identificando-se os anexos, onde se demonstre que o valor para a execução da obra está adequado, suficiente e necessário ao fim que se destina.

Temos:

- (a) Para elaboração e confecção do orçamento foram utilizados **valores de referência** das tabelas SINAPI, CAERN e Composições Próprias, bem como seus respectivos cadernos de especificações;
- (b) Para o levantamento dos quantitativos discriminados no orçamento e suas composições de preços, tomou-se como base o Projeto Básico (ID 31315080), os projetos arquitetônicos e seus memoriais descritivos (ID:31312828; 31312873) e Projetos Complementares (ID:31313062), sendo elaborada memória de cálculo (ID: 31332004), onde constam todos dados e fórmulas para levantamento das quantidades adequadas dos serviços necessários para a perfeita execução da obra, suficientes ao fim que se destina o projeto arquitetônico apresentado, desde que não haja motivos supervenientes no transcorrer da sua execução que alterem ou modifiquem tais quantitativos.

Mossoró, data registrada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Freitas de Paiva, Agente Técnico(a) Especializado(a) da Unidade**, em 10/01/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



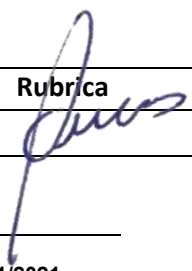
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31315173** e o código CRC **49C0BFCC**.



Relatório Técnico de Sondagem SPT

Cliente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN

Ref.: Serviços de sondagem de solo tipo SPT (Standart Penetration Test), para elaboração de projeto de construção de bloco de salas de aula e auditório no campus Caicó, localizado na Av. Rio Branco, nº 725, Centro, Caicó/RN.

Responsável	Qualificação	Rubrica
Eng.º Lucas Figueiredo Alcindo	Engenheiro Civil - CREA: 1616007559	

Código RL-SDG-CCO-FUERN-810-TSE-2021.001	Emissão Novembro/2021	Revisão R0 - 18/11/2021
---	--------------------------	----------------------------

Sumário

1. Introdução	3
2. Metodologia	3
3. Serviços Realizados	3
4. Comentários Finais	4
5. Anexo	4

1. Introdução

O presente documento tem por objetivo apresentar o resultado das sondagens geotécnicas de simples reconhecimento de solos, com ensaio SPT, para construção de bloco de salas de aula e auditório no campus Caicó, localizado na Av. Rio Branco, nº 725, Centro, Caicó/RN.

Cada sondagem é apresentada em um boletim individual, com os valores de SPT obtidos metro a metro, a classificação geológico-geotécnica das camadas encontradas e a profundidade do nível d'água encontrado.

Foi utilizado como critério de paralisação o Item 5.2.4.7 da ABNT NBR 6484.

O programa de sondagens foi definido anteriormente pelo cliente.

2. Metodologia

As sondagens foram executadas de acordo com os seguintes procedimentos e normas:

- Procedimentos ABGE, 2ª edição, 1990.
- NBR 6484 – Solo – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio.
- NBR-7250 - Identificação e descrição de amostras de solos obtidas em sondagens de simples reconhecimento dos solos.
- NBR-8036 - Programação de sondagem de simples reconhecimento dos solos para fundações de edificações.

3. Serviços Realizados

Em atendimento à programação de investigações geotécnica definida pelo cliente, e em atendimento as normas vigentes, as sondagens foram realizadas conforme descrição da Tabela 1:

Tabela 1: Resumo das Sondagens Executadas.

SP	Data da Inicio	Data de Término	Profundidade (m)	Nível D'água (m)
SP-01	01/11/2021	01/11/2021	0,35	Seco
SP-01A	01/11/2021	01/11/2021	0,65	Seco
SP-01B	01/11/2021	01/11/2021	0,54	Seco
SP-02	01/11/2021	01/11/2021	0,70	Seco
SP-02A	01/11/2021	01/11/2021	0,58	Seco
SP-02B	01/11/2021	01/11/2021	0,86	Seco
SP-03	01/11/2021	01/11/2021	1,90	Seco
SP-03A	01/11/2021	01/11/2021	1,92	Seco
SP-03B	01/11/2021	01/11/2021	1,95	Seco

4. Comentários Finais

A locação das sondagens foi executada a partir da planta de locação indicada pelo cliente, de forma a não prejudicar a qualidade das sondagens realizadas, nem restringir a sua interpretação ou utilização para elaboração dos projetos de engenharia propostos.

Recomenda-se que o nível d'água seja verificado novamente, quando da realização das obras, através de abertura de poço. Os valores dos índices de penetração (Nspt) obtidos nos ensaios devem ser interpretados de forma cuidadosa, pois em solos colapsíveis, o emprego de circulação de água acima do nível de água, tenderá a diminuir os valores obtidos.

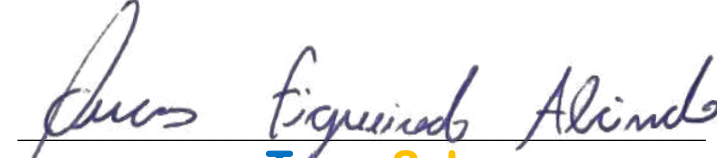
5. Anexo

Anexo 1: Boletins Individuais de Sondagem;

Anexo 2: Croqui de Sondagem;

Anexo 3: Relatório Fotográfico dos Serviços Realizados.

Sousa-PB, 18 de Novembro de 2021.



Eng.º Lucas Figueiredo Alcindo
CREA: 1616007559



Anexo 1:

Boletins Individuais das Sondagens

RELATÓRIO DE ENSAIO - SONDAGEM À PERCUSSÃO

CLIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN **SONDAGEM:**
OBRA: Elaboração de projeto de construção de bloco de salas de aula e auditório no campus Caicó
LOCAL: Av. Rio Branco, 725, Centro, Caicó/RN

INÍCIO:	01/11/2021
TÉRMINO:	01/11/2021
COTA:	153,50

SP-01

[illegible]

OBS.:

MÉTODO EXECUTIVO			
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	
TRADO CAVADEIRA (TC)	4"	0,00	0,35
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 ½"		
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		
REVESTIMENTO (I I)	2½"		

TABELA DO NÍVEL D'ÁGUA			
DATA	HORA	N.A. (m)	PROF. FURO (m)
01/11/2021	14:15	Seco	0,35
01/11/2021	14:25	Seco	0,35

FOLHA:	ESCALA:	COORDENADAS:	SONDADOR:
01	1/100	E - 710137 N - 9284960	Adonias

RESPONSÁVEL TÉCNICO: 
Eng.º Lucas Figueiredo Alcindo - CREA: 1616007559

RELATÓRIO DE ENSAIO - SONDAGEM À PERCUSSÃO

CLIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN SONDAGEM: SP-01A
OBRA: Elaboração de projeto de construção de bloco de salas de aula e auditório no campus Caicó
LOCAL: Av. Rio Branco, 725, Centro, Caicó/RN
INÍCIO: 01/11/2021
TÉRMINO: 01/11/2021
COTA: 153,50

AVANÇO REV/ TC / TH / CA	NÍVEL D'ÁGUA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	REVESTIMENTO = 63.5 mm		ENSAIO PENETRO- MÉTRICO			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		PROFUNDIDADE (m)	PENETRAÇÃO (GOLPES)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
				AMOSTRADOR Ø INTERNO = 34.9 mm Ø EXTERNO = 50.8 mm	PESO = 65 kg - ALTURA DE QUEDA = 75 cm	1° 15cm	2° 15cm	3° 15cm	30 cm INICIAIS	30 cm FINAIS		COMPACIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
												FOFA 4	POUCO COMP. 8	MEDIANA COMPACTA 16	COMPACTA 30		MUITO COMPACTA 40																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
TC 0,65			0,10 0,60 0,65	PISO DE CONCRETO, CINZA-CLARO AREIA FINA A MÉDIA, MARROM-ESCURA AREIA MÉDIA A GROSSA, CINZA-ESCURA, SOLO DE ALTERAÇÃO DE ROCHA LIMITE DA SONDAGEM FURO PARALISADO E DESLOCADO CONFORME DESCRITONO ITEM 5.2.4.7 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											</

OBS.:

MÉTODO EXECUTIVO			
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	
TRADO CAVADEIRA (TC)	4"	0,00	0,65
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 1/4"		
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		
REVESTIMENTO ()	2 1/2"		

TABELA DO NÍVEL D'ÁGUA			
DATA	HORA	N.Á. (m)	PROF. FURO (m)
01/11/2021	14:30	Seco	0,65
01/11/2021	14:40	Seco	0,65

	2	5	10	19	30
MUITO MOLE	MOLE	MÉDIA	RIJA	MUITO RIJA	DURA
CONSISTÊNCIA - SOLOS ARGILOSOS (SPT)					

FOLHA: 01 ESCALA: 1/100 COORDENADAS: E - 710137 N - 9284960 SONDADOR: Adonias
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng.º Lucas Figueiredo Alcindo - CREA: 1616007559

RELATÓRIO DE ENSAIO - SONDAGEM À PERCUSSÃO

CLIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN **SONDAGEM:**
OBRA: Elaboração de projeto de construção de bloco de salas de aula e auditório no campus Caicó
LOCAL: Av. Rio Branco, 725, Centro, Caicó/RN

INÍCIO:	01/11/2021
TÉRMINO:	01/11/2021
COTA:	153,50

SP-01B

[illegible]

OBS.:

MÉTODO EXECUTIVO			
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	
TRADO CAVADEIRA (TC)	4"	0,00	0,54
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 ½"		
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		
REVESTIMENTO (II)	2½"		

TABELA DO NÍVEL D'ÁGUA			
DATA	HORA	N.A. (m)	PROF. FURO (m)
01/11/2021	14:50	Seco	0,54
01/11/2021	15:00	Seco	0,54

FOLHA:	ESCALA:	COORDENADAS:	SONDADOR:
01	1/100	E - 710137 N - 9284960	Adonias

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Eng. Lucas Figueiredo Alcindo - CREA: 1616007559

RELATÓRIO DE ENSAIO - SONDAGEM À PERCUSSÃO

CLIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN **SONDAGEM:**
OBRA: Elaboração de projeto de construção de bloco de salas de aula e auditório no campus Caicó
LOCAL: Av. Rio Branco, 725, Centro, Caicó/RN

INÍCIO:	01/11/2021
TÉRMINO:	01/11/2021
COTA:	153,50

SP-02

[illegible]

OBS.:

MÉTODO EXECUTIVO			
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	
TRADO CAVADEIRA (TC)	4"	0,00	0,70
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 ½"		
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		
REVESTIMENTO (II)	2½"		

TABELA DO NÍVEL D'ÁGUA			
DATA	HORA	N.A. (m)	PROF. FURO (m)
01/11/2021	13:00	Seco	0,70
01/11/2021	13:10	Seco	0,70

FOLHA:	ESCALA:	COORDENADAS:	SONDADOR:
01	1/100	E - 710147 N - 9284958	Adonias

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Eng. Lucas Figueiredo Alcindo - CREA: 1616007559

RELATÓRIO DE ENSAIO - SONDAGEM À PERCUSSÃO

CLIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN **SONDAGEM:**
OBRA: Elaboração de projeto de construção de bloco de salas de aula e auditório no campus Caicó
LOCAL: Av. Rio Branco, 725, Centro, Caicó/RN

INÍCIO:	01/11/2021
TÉRMINO:	01/11/2021
COTA:	153,50

SP-02A

[illegible]

OBS.:

MÉTODO EXECUTIVO			
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	
TRADO CAVADEIRA (TC)	4"	0,00	0,58
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 ½"		
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		
REVESTIMENTO (I I)	2½"		

TABELA DO NÍVEL D'ÁGUA			
DATA	HORA	N.A. (m)	PROF. FURO (m)
01/11/2021	13:25	Seco	0,58
01/11/2021	13:35	Seco	0,58

FOLHA:	ESCALA:	COORDENADAS:		SONDADOR:
01	1/100	E - 710147	N - 9284958	Adonias

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Eng.º Lucas Figueiredo Alcindo - CREA: 1616007559

RELATÓRIO DE ENSAIO - SONDAGEM À PERCUSSÃO

CLIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN SONDAGEM: SP-02B INÍCIO: 01/11/2021
OBRA: Elaboração de projeto de construção de bloco de salas de aula e auditório no campus Caicó TÉRMINO: 01/11/2021
LOCAL: Av. Rio Branco, 725, Centro, Caicó/RN COTA: 153,50

AVANÇO REV/ TC / TH / CA	NÍVEL D'ÁGUA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	REVESTIMENTO = 63.5 mm	AMOSTRADOR Ø INTERNO = 34.9 mm Ø EXTERNO = 50.8 mm	PESO = 65 kg - ALTURA DE QUEDA = 75 cm	CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL	ENSAIO PENETRO- MÉTRICO			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		PROFUNDIDADE (m)	PENETRAÇÃO (GOLPES)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
				1°				2°	3°	30 cm INICIAIS	30 cm FINAIS	COMPACIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
				FOFA 4	POUCO COMP. 8	MEDIANA COMPACTA 16	COMPACTA 32	MUITO COMPACTA 48																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
TC 0,86			0,12 0,80 0,86	PISO DE CONCRETO, CINZA-CLARO ATERRO DE AREIA FINA A MÉDIA, AMARELA-ESCURA AREIA MÉDIA A GROSSA, CINZA-ESCURA, SOLO DE ALTERAÇÃO DE ROCHA LIMITE DA SONDAGEM FURO FINALIZADO CONFORME DESCRITONO ITEM 5.2.4.7 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					

OBS.:

MÉTODO EXECUTIVO			
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	
TRADO CAVADEIRA (TC)	4"	0,00	0,86
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 1/4"		
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		
REVESTIMENTO ()	2 1/2"		

TABELA DO NÍVEL D'ÁGUA			
DATA	HORA	N.Á. (m)	PROF. FURO (m)
01/11/2021	13:50	Seco	0,86
01/11/2021	14:00	Seco	0,86

FOLHA: 01 ESCALA: 1/100 COORDENADAS: E - 710147 N - 9284958 SONDADOR: Adonias RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng.º Lucas Figueiredo Alcindo - CREA: 1616007559

RELATÓRIO DE ENSAIO - SONDAGEM À PERCUSSÃO

CLIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN **SONDAGEM:**
OBRA: Elaboração de projeto de construção de bloco de salas de aula e auditório no campus Caicó
LOCAL: Av. Rio Branco, 725, Centro, Caicó/RN

INÍCIO:	01/11/2021
TÉRMINO:	01/11/2021
COTA:	153,50

SP-03

[illegible]

OBS.:

MÉTODO EXECUTIVO			
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	
TRADO CAVADEIRA (TC)	4"	0,00	1,90
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 ½"		
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		
REVESTIMENTO (I I)	2½"		

TABELA DO NÍVEL D'ÁGUA			
DATA	HORA	N.A. (m)	PROF. FURO (m)
01/11/2021	10:50	Seco	1,90
01/11/2021	11:00	Seco	1,90

FOLHA:	ESCALA:	COORDENADAS:	SONDADOR:
01	1/100	E - 710156 N - 9284958	Adonias

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Eng.º Lucas Figueiredo Alcindo - CREA: 1616007559

RELATÓRIO DE ENSAIO - SONDAGEM À PERCUSSÃO

CLIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN SONDAGEM: SP-03A INÍCIO: 01/11/2021
OBRA: Elaboração de projeto de construção de bloco de salas de aula e auditório no campus Caicó TÉRMINO: 01/11/2021
LOCAL: Av. Rio Branco, 725, Centro, Caicó/RN COTA: 153,50

AVANÇO REV/ TC / TH / CA	NÍVEL D'ÁGUA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	REVESTIMENTO = 63.5 mm		ENSAIO PENETRO- MÉTRICO			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		PROFUNDIDADE (m)	PENETRAÇÃO (GOLPES)							
				AMOSTRADOR Ø INTERNO = 34.9 mm Ø EXTERNO = 50.8 mm	PESO = 65 kg - ALTURA DE QUEDA = 75 cm	1° 15cm	2° 15cm	3° 15cm	30 cm INICIAIS	30 cm FINAIS		COMPACIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT)							
												FOFA 4	POUCO COMP. 8	MEDIANA COMPACTA 18	COMPACTA		MUITO COMPACTA		
															10	20	30	40	
TC		01	0,10	PISO DE CONCRETO, CINZA-CLARO															
			1,00	ATERRO DE AREIA MÉDIA, COM ENTULHO E PEDREGULHOS, MARROM-ESCURA			13 15	28 15	31 15	41	59	1,00							
1,92			1,92	AREIA MÉDIA A GROSSA, CINZA-ESCURA, SOLO DE ALTERAÇÃO DE ROCHA	MUITO COMPACTA							2,00							
				LIMITE DA SONDAGEM								3,00							
				FURO PARALISADO E DESLOCADO CONFORME DESCRITONO ITEM 5.2.4.7 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.								4,00							
												5,00							
												6,00							
												7,00							
												8,00							
												9,00							
												10,00							
												11,00							
												12,00							
												13,00							
												14,00							
												15,00							
												16,00							
												17,00							
												18,00							

OBS.:

MÉTODO EXECUTIVO			
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	
TRADO CAVADEIRA (TC)	4"	0,00	1,92
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 1/4"		
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		
REVESTIMENTO ()	2 1/2"		

TABELA DO NÍVEL D'ÁGUA			
DATA	HORA	N.Á. (m)	PROF. FURO (m)
01/11/2021	11:20	Seco	1,92
01/11/2021	11:30	Seco	1,92

FOLHA: 01 ESCALA: 1/100 COORDENADAS: E - 710156 N - 9284958 SONDADOR: Adonias RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng.º Lucas Figueiredo Alcindo - CREA: 1616007559

RELATÓRIO DE ENSAIO - SONDAGEM À PERCUSSÃO

CLIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN SONDAGEM: SP-03B INÍCIO: 01/11/2021
OBRA: Elaboração de projeto de construção de bloco de salas de aula e auditório no campus Caicó TÉRMINO: 01/11/2021
LOCAL: Av. Rio Branco, 725, Centro, Caicó/RN COTA: 153,50

AVANÇO REV/ TC / TH / CA	NÍVEL D'ÁGUA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	REVESTIMENTO = 63.5 mm		AMOSTRADOR Ø INTERNO = 34.9 mm Ø EXTERNO = 50.8 mm	PESO = 65 kg - ALTURA DE QUEDA = 75 cm	ENSAIO PENETRO- MÉTRICO			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		PROFUNDIDADE (m)	PENETRAÇÃO (GOLPES)					
				CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL						30 cm INICIAIS	30 cm FINAIS	COMPACIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT)							
				1°	2°	3°	FOFA 4	POUCO COMP. 8	MEDIANA COMPACTA 16	COMPACTA 32	MUITO COMPACTA 48								
TC		01	0,11	PISO DE CONCRETO, CINZA-CLARO				14	27	38	41	65							
			0,97	ATERRO DE AREIA MÉDIA, COM ENTULHO E PEDREGULHOS, MARROM-ESCURA				15	15	15									
1,95			1,95	AREIA MÉDIA A GROSSA, CINZA-ESCURA, SOLO DE ALTERAÇÃO DE ROCHA															
				MUITO COMPACTA															
				LIMITE DA SONDAGEM															
				FURO FINALIZADO CONFORME DESCRITONO ITEM 5.2.4.7 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.															

OBS.:

MÉTODO EXECUTIVO			
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	
TRADO CAVADEIRA (TC)	4"	0,00	1,95
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 1/4"		
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		
REVESTIMENTO ()	2 1/2"		

TABELA DO NÍVEL D'ÁGUA			
DATA	HORA	N.A. (m)	PROF. FURO (m)
01/11/2021	11:50	Seco	1,95
01/11/2021	12:00	Seco	1,95

2	5	10	19	30
MUITO MOLE	MOLE	MÉDIA	RUA	MUITO RUA
				DURA

CONSISTÊNCIA - SOLOS ARGILOSOS (SPT)

FOLHA: 01 ESCALA: 1/100 COORDENADAS: E - 710156 N - 9284958 SONDADOR: Adonias

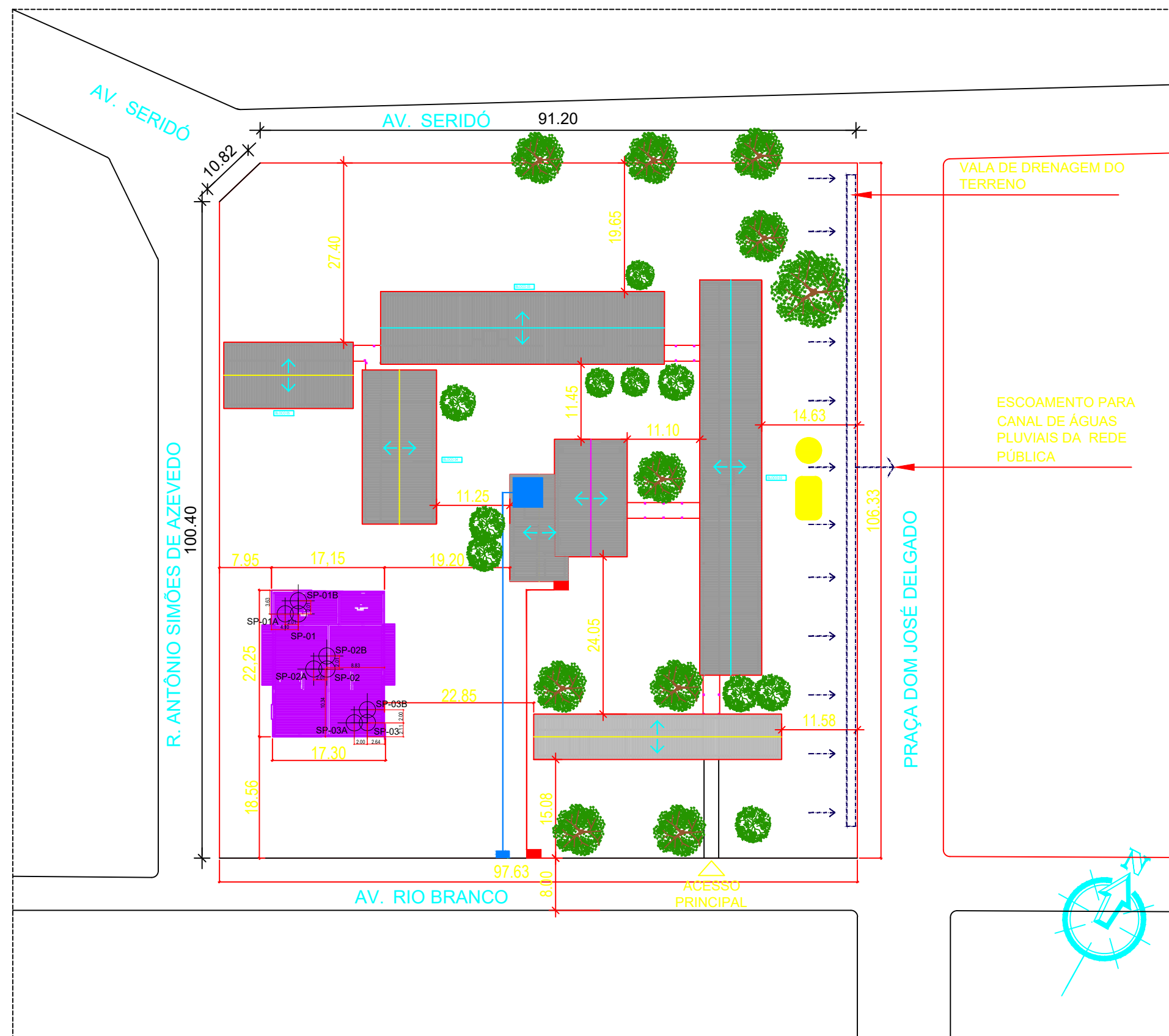
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng.º Lucas Figueiredo Alcindo - CREA: 1616007559



Anexo 2:

Croqui de Sondagem

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is cursive and appears to be the name of the author or reviewer.



OBS.: PARA COTAS DE NÍVEL DO TERRENO, CONSULTAR NA PRANCHA 02, ONDE CONSTA O LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

LEGENDA:	
	EDIFICAÇÕES EXISTENTES
	EDIFICAÇÕES PROJETADAS
	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
	SUBESTAÇÃO E ENTRADA DE REDE ELÉTRICA
	REDE DE ESGOTO (FOSSA E SUMIDOURO)
	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

PLANTA DE LOCAÇÃO - CAMPUS CAICÓ

ESC. 1/1000



UERN - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Responsável Técnico: Bruna L. D. Medeiros Araujo
Arquiteta Urbanista CAU A67982-8

TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA E AUDITÓRIO NO CAMPUS CAICÓ

ASSUNTO: PLANTA DE LOCAÇÃO

PROPRIETÁRIO:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN

ENDEREÇO DA OBRA:

AV. RIO BRANCO, Nº25, CENTRO. CAICÓ /RN

ÁREA DO TERRENO:

10.502,78m²

ESCALA:

INDICADA

PRANCHA:

03/20

ÁREA TOTAL BLOCO NOVO:

1.628,39m²

DATA:

ABRIL/2021



Anexo 3:

Relatório Fotográfico das Sondagens

Cliente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN

Ref: Serviços de sondagem de solo tipo SPT (Standart Penetration Test) para elaboração de projeto de construção de bloco de salas de aula e auditório no campus Caicó, localizado na Av. Rio Branco nº 725, Centro, Caicó/RN.



a)



b)

Figura 1: Registro da execução das sondagens à percussão no Campus Caicó.



a)



b)

Figura 2: Registro da execução das sondagens à percussão no Campus Caicó.



a)



b)

Figura 3: Registro da execução das sondagens à percussão no Campus Caicó.



a)



b)

Figura 4: Registro da execução das sondagens à percussão no Campus Caicó.



a)



b)

Figura 5: Registro da execução das sondagens à percussão no Campus Caicó.


Terra Sol

Eng.º Lucas Figueiredo Alcindo
CREA: 1616007559



OBRA:

BLOCO DE SALA DE AULAS E AUDITÓRIO EM CAICÓ

LOCAL:

AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN

ÁREA:

1.147,85 m²

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA : 06/01/2024

BDI : 22,47%

FONTE	VERSÃO	INDICA	MES	REF.
CAERFURN	202405 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
SINAFURN	202411 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
COMPONENTE PROPOSTA	PROPOSTA	0,00%	0,00%	

CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

CONSIDERAÇÕES: O ITEM ADMINISTRAÇÃO LOCAL SERÁ MEDIDO PROPORCIONAL AO AVANÇO FÍSICO DA OBRA.

15.4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
	Descriminação	Hrs/Dia	Dias/Semana	Semanas/Mês	Meses	Total (Hrs)	
	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00	5,00	4,00	8,00	160,00	
	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,00	5,00	4,00	8,00	640,00	



Bruno Freitas de Paiva
Chefe do Departamento de Projetos e Orçamento
Portaria nº 3044/2022-GP/FUERN
CREA RN 2107262810

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS
NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ**

DEMONSTRATIVO DE BDI

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Percentuais considerados:

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	3,00
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,80
(R) - Risco	0,97
(DF) - Despesas Financeiras	0,59
(L) - Lucro	6,16
(I ₁) - PIS	0,65
(I ₂) - COFINS	3,00
(I ₃) - ISS	5,00
(I ₄) - Contrib. Previdenciária	0,00
BDI Adotado	22,47

Fórmula do BDI:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de PAU DOS FERROS / RN, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 5,00% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade **SEM DESONERAÇÃO** por ser a mais adequada para Administração Pública.


Bruno Freitas de Paiva
Chefe do Departamento de Projetos e Orçamento
Portaria nº 3044/2022-GP/FUERN
CREA RN 2107262810

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	07/2024
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	12/2024
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. CP-103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 400,00	R\$ 400,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 42,38	R\$ 0,48
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 22,71	R\$ 0,30
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 6,61	R\$ 21,21
					TOTAL Material:	R\$ 421,99
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 25,38	R\$ 9,46
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 20,75	R\$ 23,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 32,67
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 22,36	R\$ 11,18
					TOTAL Serviço:	R\$ 11,18
					VALOR:	R\$ 465,84
					QUANTIDADE (M2):	14,00
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 1.465,38
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 7.987,14

1.2. 98524 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21320000	R\$ 20,75	R\$ 4,42
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 4,42
					VALOR:	R\$ 4,42
					QUANTIDADE (M2):	1.685,90
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 1.669,04
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 9.120,72

1.3. 99059 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 (M)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,02800000	R\$ 27,39	R\$ 0,76
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00700000	R\$ 28,73	R\$ 0,20
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,96
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,41250000	R\$ 30,31	R\$ 12,50
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,11100000	R\$ 22,28	R\$ 2,47

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	07/2024
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	12/2024
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,74450000	R\$ 8,43	R\$ 6,27
00010567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,55000000	R\$ 14,72	R\$ 8,09
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,02560000	R\$ 26,89	R\$ 0,68
					TOTAL Material:	R\$ 30,01

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72470000	R\$ 21,95	R\$ 15,90
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72470000	R\$ 25,38	R\$ 18,39
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 34,29

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00400000	R\$ 454,65	R\$ 1,81
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,81

VALOR:	R\$ 67,07
QUANTIDADE (M):	87,24
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 1.314,70
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 7.165,89

1.4. CP-41598 ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA (UN)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001096	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 95,54	R\$ 191,08
00039210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,92	R\$ 1,84
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 1,43	R\$ 2,86
00039176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 1,23	R\$ 2,46
00000857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	3,00000000	R\$ 20,43	R\$ 61,29
00001062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 247,83	R\$ 247,83
00000420	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MEDICAÇÃO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 28,79	R\$ 57,58
00001539	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	SINAPI	UN	8,00000000	R\$ 8,75	R\$ 70,00
00012034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 3,47	R\$ 6,94
00002392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 73,77	R\$ 73,77
00002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	SINAPI	M	8,00000000	R\$ 5,45	R\$ 43,60
00000937	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM2	SINAPI	M	27,00000000	R\$ 10,44	R\$ 281,88
00000406	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	SINAPI	UN	0,13333330	R\$ 77,31	R\$ 10,31
00003379	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 98,11	R\$ 98,11
00001892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 1,22	R\$ 4,88

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					07/2024	12/2024

00004346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 10,26	R\$ 20,52
00002731	POSTE ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 20 A 25 CM, H = 12,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	7,96000000	R\$ 94,47	R\$ 751,98
					TOTAL Material:	R\$ 1.926,93

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	R\$ 29,00	R\$ 232,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	R\$ 20,75	R\$ 166,00
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 398,00
					VALOR:	R\$ 2.324,93
					QUANTIDADE (UN):	1,00
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 522,41
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 2.847,34

1.5. 98459 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,02640000	R\$ 27,39	R\$ 0,72
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00660000	R\$ 28,73	R\$ 0,18
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,90
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,22730000	R\$ 13,03	R\$ 15,99
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,06800000	R\$ 21,90	R\$ 1,48
00006194	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,00000000	R\$ 9,30	R\$ 18,60
00007243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	SINAPI	M2	0,58530000	R\$ 48,59	R\$ 28,43
					TOTAL Material:	R\$ 64,50
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49200000	R\$ 21,95	R\$ 10,79
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,73500000	R\$ 25,38	R\$ 18,65
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 29,44
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00610000	R\$ 454,65	R\$ 2,77
					TOTAL Serviço:	R\$ 2,77
					VALOR:	R\$ 97,61
					QUANTIDADE (M2):	195,80
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 4.293,89
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 23.405,93

1.6. 2010088 EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. INC_05/2024 (M²)						
Superintendência de Obras e Engenharia e-mail: sobe@uern.br Rua Dr. Almino Afonso, 478, Centro / Mossoró-RN – CEP 59.610-210 Tel: 55 84 3315-2186						
						Página: 3



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011712	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	SINAPI	UN	0,03340	R\$ 44,00	R\$ 1,47
00010698	DIVISORIA, PLACA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = *3 CM	SINAPI	M2	0,29530	R\$ 207,56	R\$ 61,29
00003080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	CJ	0,03340	R\$ 65,00	R\$ 2,17
00011587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	SINAPI	M2	0,89530	R\$ 80,48	R\$ 72,05
00003659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	0,01670	R\$ 16,93	R\$ 0,28
00003670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	0,03340	R\$ 21,74	R\$ 0,73
00011697	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	SINAPI	UN	0,01670	R\$ 625,10	R\$ 10,44
00043777	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	SINAPI	UN	0,04294	R\$ 265,16	R\$ 11,39
00021112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	SINAPI	UN	0,01670	R\$ 249,63	R\$ 4,17
				TOTAL Material:		R\$ 163,99

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	0,02840	R\$ 1.006,84	R\$ 28,59
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	1,78200	R\$ 84,58	R\$ 150,72
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,20280	R\$ 3,23	R\$ 3,89
92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	0,25060	R\$ 18,02	R\$ 4,52
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,45110	R\$ 4,74	R\$ 2,14
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,00230	R\$ 7,37	R\$ 7,39
97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	0,05010	R\$ 155,99	R\$ 7,82
97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	UN	0,03340	R\$ 438,57	R\$ 14,65
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,06680	R\$ 17,27	R\$ 1,15
87903	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	SINAPI	M2	1,37100	R\$ 12,06	R\$ 16,53
87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	SINAPI	M2	1,89320	R\$ 9,86	R\$ 18,67

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FONTE	VERSÃO	HORA
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%
					MES
					REF.
					07/2024
					12/2024
					0,00%
					0,00%

90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	0,24470	R\$ 13,75	R\$ 3,36
100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	0,06680	R\$ 97,87	R\$ 6,54
93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	0,71180	R\$ 70,30	R\$ 50,04
89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,05010	R\$ 39,63	R\$ 1,99
101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	0,10020	R\$ 27,28	R\$ 2,73
91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	SINAPI	M	0,31740	R\$ 16,43	R\$ 5,21
91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,15040	R\$ 8,08	R\$ 1,22
91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	SINAPI	M	0,12530	R\$ 17,15	R\$ 2,15
91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,02510	R\$ 8,75	R\$ 0,22
87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PÂOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI	M2	1,37100	R\$ 51,35	R\$ 70,40
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	0,02770	R\$ 82,08	R\$ 2,27
91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	0,05010	R\$ 99,53	R\$ 4,99
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	SINAPI	M	0,44270	R\$ 10,47	R\$ 4,64
96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	0,05010	R\$ 110,89	R\$ 5,56
91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,01670	R\$ 44,15	R\$ 0,74
91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,01670	R\$ 59,29	R\$ 0,99
94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	0,09190	R\$ 682,92	R\$ 62,76
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,16710	R\$ 9,26	R\$ 1,55
89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,01670	R\$ 14,21	R\$ 0,24
95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	0,00630	R\$ 18,57	R\$ 0,12
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	0,89530	R\$ 35,83	R\$ 32,08

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FONTE	VERSÃO	HORA
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%
					MES
					REF.
					07/2024
					12/2024
					0,00%
					0,00%

86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	0,05010	R\$ 229,33	R\$ 11,49
1060109	LUMINÁRIA COMPLETA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40 W. R_05/2024	CAERN	UN	0,13360	R\$ 140,68	R\$ 18,79
87548	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,25580	R\$ 24,46	R\$ 6,26
87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	1,89320	R\$ 22,32	R\$ 42,26
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1,52620	R\$ 11,96	R\$ 18,25
98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,46270	R\$ 34,92	R\$ 16,16
1070070	PONTO DE CONSUMO DE ÁGUA FRIA COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. R_05/2019	CAERN	UN	0,16710	R\$ 115,69	R\$ 19,33
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	0,03340	R\$ 363,42	R\$ 12,14
101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	0,01670	R\$ 79,25	R\$ 1,32
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	SINAPI	UN	0,03340	R\$ 5,49	R\$ 0,18
90457	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_09/2023	SINAPI	UN	0,01670	R\$ 12,53	R\$ 0,21
89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,06680	R\$ 20,17	R\$ 1,35
90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	0,17540	R\$ 8,28	R\$ 1,45
90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	0,06930	R\$ 7,10	R\$ 0,49
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	0,00700	R\$ 25,14	R\$ 0,18
89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	0,06680	R\$ 84,86	R\$ 5,67
87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	0,78100	R\$ 57,23	R\$ 44,70
89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,01670	R\$ 22,91	R\$ 0,38
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	1,34850	R\$ 60,52	R\$ 81,61
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,03340	R\$ 30,41	R\$ 1,02
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	1,34850	R\$ 26,12	R\$ 35,22
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	0,04510	R\$ 34,58	R\$ 1,56

UERN	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FONTESINAPI/RN	VERSÃO2024/05 SEM DESONERAÇÃO	HORA116,21%	MES71,48%
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
			REF.	07/2024	12/2024	

89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	0,15650	R\$ 19,62	R\$ 3,07
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	0,21450	R\$ 24,82	R\$ 5,32
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	0,05010	R\$ 470,01	R\$ 23,55
					TOTAL Serviço:	R\$ 867,83
					VALOR:	R\$ 1.031,82
					QUANTIDADE (M²):	2,00
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 463,70
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 2.527,34

1.7. 105113 ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA ELEVADA DE 2000 LITROS. AF_03/2024 (UN)						
Equipamento Custo Horário		FONTESINAPI	UNIDCHI	COEFICIENTE0,74250000	PREÇO UNITÁRIOR\$ 27,39	TOTALR\$ 20,33
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,74250000	R\$ 27,39	R\$ 20,33
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,18480000	R\$ 28,73	R\$ 5,30
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 25,63
Material		FONTESINAPI	UNIDM2	COEFICIENTE6,56250000	PREÇO UNITÁRIOR\$ 65,63	TOTALR\$ 430,69
00001347	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 12 MM	SINAPI	M2	6,56250000	R\$ 65,63	R\$ 430,69
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10550000	R\$ 517,50	R\$ 572,09
00002747	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	SINAPI	M	79,20000000	R\$ 28,36	R\$ 2.246,11
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	37,95000000	R\$ 13,03	R\$ 494,48
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	1,64800000	R\$ 21,90	R\$ 36,09
00006194	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	22,00000000	R\$ 9,30	R\$ 204,60
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	108,24000000	R\$ 21,60	R\$ 2.337,98
					TOTAL Material:	R\$ 6.322,04
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTESINAPI	UNIDH	COEFICIENTE32,21700000	PREÇO UNITÁRIOR\$ 21,95	TOTALR\$ 707,16
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	32,21700000	R\$ 21,95	R\$ 707,16
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	48,23300000	R\$ 25,38	R\$ 1.224,15
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1.931,31
					VALOR:	R\$ 8.278,98
					QUANTIDADE (UN):	1,00
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 1.860,29
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 10.139,27

1.8. 2010084 EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. INC_05/2024 (M²)						
Serviço	FONTESINAPI	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	07/2024
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	12/2024
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

2010071	COMP. AUX. CIVIL 1 EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. INC_05/2024	CAERN	M²	1,00000	R\$ 531,99	R\$ 531,99
2010072	COMP. AUX. ELETRICA 1EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. INC_05/2024	CAERN	M²	1,00000	R\$ 105,45	R\$ 105,45
2010073	COMP. AUX. ELETRICA 2 EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. INC_05/2024	CAERN	M²	1,00000	R\$ 2,81	R\$ 2,81
					TOTAL Serviço:	R\$ 640,25
					VALOR:	R\$ 640,25
					QUANTIDADE (M²):	25,00
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 3.596,50
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 19.602,75

2.1.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95576670	R\$ 20,75	R\$ 82,08
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 82,08
					VALOR:	R\$ 82,08
					QUANTIDADE (M3):	46,05
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 849,17
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 4.628,95

2.1.2. 96521 ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 (M3)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,09600000	R\$ 67,33	R\$ 6,46
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,19200000	R\$ 151,28	R\$ 29,04
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 35,50
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10500000	R\$ 25,73	R\$ 2,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16600000	R\$ 20,75	R\$ 3,44
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,14
					VALOR:	R\$ 41,64
					QUANTIDADE (M3):	33,07
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 309,54
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 1.686,57

2.1.3. 102354 DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021 (M3)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

UERN	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
					07/2024	12/2024

5954	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,16980000	R\$ 6,73	R\$ 7,87
5953	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,34220000	R\$ 61,43	R\$ 82,45
5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHI	1,16980000	R\$ 29,57	R\$ 34,59
5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHP	1,34220000	R\$ 31,76	R\$ 42,62
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 167,53
VALOR:						R\$ 167,53
QUANTIDADE (M3):						105,18
VALOR BDI TOTAL:						R\$ 3.958,97
VALOR TOTAL COM BDI:						R\$ 21.579,78

2.1.4. 90091 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01465930	R\$ 93,64	R\$ 1,37
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01861000	R\$ 217,27	R\$ 4,04
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 5,41
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03326930	R\$ 20,75	R\$ 0,69
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,69
VALOR:						R\$ 6,10
QUANTIDADE (M3):						21,02
VALOR BDI TOTAL:						R\$ 28,80
VALOR TOTAL COM BDI:						R\$ 157,02

2.2.1. 104916 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 20,00	R\$ 0,50
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,81900000	R\$ 0,22	R\$ 0,18
TOTAL Material:						R\$ 0,68
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06400000	R\$ 22,03	R\$ 1,40
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16600000	R\$ 27,40	R\$ 4,54
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,94
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 11,30	R\$ 11,30



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL Serviço:	R\$ 11,30
VALOR:	R\$ 17,92
QUANTIDADE (KG):	100,60
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 405,42
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 2.208,17

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 20,00	R\$ 0,50
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,50300000	R\$ 0,22	R\$ 0,11
				TOTAL Material:		R\$ 0,61

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R\$ 22,03	R\$ 0,85
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10200000	R\$ 27,40	R\$ 2,79
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 3,64

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 11,55	R\$ 11,55
				TOTAL Serviço:		R\$ 11,55
				VALOR:		R\$ 15,80
				QUANTIDADE (KG):		383,40
				VALOR BDI TOTAL:		R\$ 1.361,07
				VALOR TOTAL COM BDI:		R\$ 7.418,79

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 20,00	R\$ 0,50
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,39900000	R\$ 0,22	R\$ 0,08
				TOTAL Material:		R\$ 0,58

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03100000	R\$ 22,03	R\$ 0,68
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08100000	R\$ 27,40	R\$ 2,21
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 2,89

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,70	R\$ 10,70
				TOTAL Serviço:		R\$ 10,70
				VALOR:		R\$ 14,17
				QUANTIDADE (KG):		371,70
				VALOR BDI TOTAL:		R\$ 1.182,01



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 6.449,00
----------------------	--------------

2.2.4. 104920 ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 20,00	R\$ 0,50
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,31700000	R\$ 0,22	R\$ 0,06
				TOTAL Material:		R\$ 0,56

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02500000	R\$ 22,03	R\$ 0,55
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06400000	R\$ 27,40	R\$ 1,75
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 2,30

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,17	R\$ 9,17
				TOTAL Serviço:		R\$ 9,17

VALOR:	R\$ 12,03
QUANTIDADE (KG):	129,10
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 348,57
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 1.901,64

2.2.5. 104921 ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 20,00	R\$ 0,50
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,24500000	R\$ 0,22	R\$ 0,05
				TOTAL Material:		R\$ 0,55

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01900000	R\$ 22,03	R\$ 0,41
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04900000	R\$ 27,40	R\$ 1,34
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 1,75

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92805	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,09	R\$ 9,09
				TOTAL Serviço:		R\$ 9,09

VALOR:	R\$ 11,39
QUANTIDADE (KG):	15,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 38,40
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 209,25

2.2.6. 104917 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.
AF_01/2024 (KG)



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 20,00	R\$ 0,50
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,64400000	R\$ 0,22	R\$ 0,14
				TOTAL Material:		R\$ 0,64

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	R\$ 22,03	R\$ 1,10
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13100000	R\$ 27,40	R\$ 3,58
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 4,68

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 11,55	R\$ 11,55
				TOTAL Serviço:		R\$ 11,55

VALOR:	R\$ 16,87
QUANTIDADE (KG):	5,10
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 19,33
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 105,37

2.3.1. 96541 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,23900000	R\$ 27,39	R\$ 6,54
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,06000000	R\$ 28,73	R\$ 1,72
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 8,26

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	0,33600000	R\$ 53,77	R\$ 18,06
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00955000	R\$ 6,75	R\$ 0,06
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,73300000	R\$ 13,03	R\$ 9,55
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,02200000	R\$ 24,67	R\$ 0,54
00005074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	SINAPI	KG	0,00500000	R\$ 24,96	R\$ 0,12
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,05500000	R\$ 22,71	R\$ 1,24
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,11900000	R\$ 27,50	R\$ 3,27
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	5,40100000	R\$ 4,56	R\$ 24,62
				TOTAL Material:		R\$ 57,46

Mão de Obra com Encargos Complementares					FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,38700000	R\$ 21,95	R\$ 30,44			
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,39500000	R\$ 25,38	R\$ 86,16			
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 116,60		

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	07/2024
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2024
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00% 0,00%

VALOR:	R\$ 182,32
QUANTIDADE (M2):	35,15
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 1.440,09
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 7.848,64

2.3.2. 96542 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,05600000	R\$ 27,39	R\$ 1,53
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01400000	R\$ 28,73	R\$ 0,40
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,93

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	0,31500000	R\$ 53,77	R\$ 16,93
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00955000	R\$ 6,75	R\$ 0,06
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,21800000	R\$ 13,03	R\$ 15,87
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,00900000	R\$ 24,67	R\$ 0,22
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,00800000	R\$ 22,71	R\$ 0,18
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01500000	R\$ 27,50	R\$ 0,41
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,72200000	R\$ 4,56	R\$ 3,29
TOTAL Material:						R\$ 36,96

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,73100000	R\$ 21,95	R\$ 16,04
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,71800000	R\$ 25,38	R\$ 43,60
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 59,64

VALOR:	R\$ 98,53
QUANTIDADE (M2):	82,82
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 1.833,64
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 9.993,89

2.4.1. CP-96558 CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13300000	R\$ 0,53	R\$ 0,07
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,16100000	R\$ 1,34	R\$ 0,22
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,29

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%	

00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,26000000	R\$ 576,43	R\$ 726,30
				TOTAL Material:		R\$ 726,30

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58700000	R\$ 25,73	R\$ 15,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,88100000	R\$ 20,75	R\$ 18,28
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 33,38

VALOR:	R\$ 759,97
QUANTIDADE (M3):	15,11
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 2.580,33
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 14.063,48

2.4.2. CP-96555 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,10100000	R\$ 0,53	R\$ 0,58
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,34000000	R\$ 1,34	R\$ 0,46
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 1,04

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,42500000	R\$ 25,73	R\$ 62,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,88200000	R\$ 20,75	R\$ 59,80
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 122,20

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,16000000	R\$ 488,80	R\$ 567,01
				TOTAL Serviço:		R\$ 567,01

VALOR:	R\$ 690,25
QUANTIDADE (M3):	5,42
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 840,64
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 4.581,80

2.5.1. 2050004 ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO (1:5), PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. INC_11/2020 (M³)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	1,20000	R\$ 141,56	R\$ 169,87
				TOTAL Material:		R\$ 169,87

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000	R\$ 25,73	R\$ 154,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000	R\$ 20,75	R\$ 124,50
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 278,88

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	07/2024
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	12/2024
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
87311	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,30000	R\$ 400,07	R\$ 120,02
TOTAL Serviço:						R\$ 120,02
VALOR:						R\$ 568,77
QUANTIDADE (M³):						24,36
VALOR BDI TOTAL:						R\$ 3.113,21
VALOR TOTAL COM BDI:						R\$ 16.968,45

2.5.2. 1030022 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:6). R_11/2020 (M³)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	307,78701	R\$ 0,75	R\$ 230,84
TOTAL Material:						R\$ 230,84

Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,34400	R\$ 25,73	R\$ 214,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,17200	R\$ 20,75	R\$ 86,57
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 301,26

Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,13000	R\$ 431,85	R\$ 56,14
TOTAL Serviço:						R\$ 56,14
VALOR:						R\$ 588,24
QUANTIDADE (M³):						10,60
VALOR BDI TOTAL:						R\$ 1.401,11
VALOR TOTAL COM BDI:						R\$ 7.636,45

2.6.1. 98554 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 (M2)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00043147	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA MONOCOMPONENTE	SINAPI	KG	1,20000000	R\$ 22,65	R\$ 27,18
TOTAL Material:						R\$ 27,18

Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12860000	R\$ 21,01	R\$ 2,70
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57030000	R\$ 25,73	R\$ 14,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 17,37
VALOR:						R\$ 44,55
QUANTIDADE (M2):						78,63
VALOR BDI TOTAL:						R\$ 787,08
VALOR TOTAL COM BDI:						R\$ 4.290,05



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

3.1. 93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 73,30	R\$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 321,09	R\$ 1,73
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R\$ 35,98	R\$ 7,05
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 8,82

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78660000	R\$ 20,75	R\$ 16,32
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 16,32
				VALOR:		R\$ 25,14
				QUANTIDADE (M3):		39,65
				VALOR BDI TOTAL:		R\$ 224,02
				VALOR TOTAL COM BDI:		R\$ 1.220,82

3.2. 102719 ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	1,10000000	R\$ 151,40	R\$ 166,54
				TOTAL Material:		R\$ 166,54
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37110000	R\$ 25,73	R\$ 9,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11340000	R\$ 20,75	R\$ 23,10
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 32,64
				VALOR:		R\$ 199,18
				QUANTIDADE (M3):		21,30
				VALOR BDI TOTAL:		R\$ 953,39
				VALOR TOTAL COM BDI:		R\$ 5.195,92

3.3. 97083 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95265	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO. AF_09/2016	SINAPI	CHI	0,04200000	R\$ 0,88	R\$ 0,03
95264	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016	SINAPI	CHP	0,02500000	R\$ 6,70	R\$ 0,16
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 0,19
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04500000	R\$ 25,73	R\$ 1,15



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08900000	R\$ 20,75	R\$ 1,84
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 2,99
				VALOR:		R\$ 3,18
				QUANTIDADE (M2):		74,04
				VALOR BDI TOTAL:		R\$ 52,57
				VALOR TOTAL COM BDI:		R\$ 288,02

4.1.1. 92760 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 20,00	R\$ 0,50
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,97000000	R\$ 0,22	R\$ 0,21
				TOTAL Material:		R\$ 0,71

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01290000	R\$ 22,03	R\$ 0,28
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07900000	R\$ 27,40	R\$ 2,16
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 2,44

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 11,55	R\$ 11,55
				TOTAL Serviço:		R\$ 11,55
				VALOR:		R\$ 14,70
				QUANTIDADE (KG):		11,90
				VALOR BDI TOTAL:		R\$ 39,27
				VALOR TOTAL COM BDI:		R\$ 214,20

4.1.2. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 20,00	R\$ 0,50
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R\$ 0,22	R\$ 0,11
				TOTAL Material:		R\$ 0,61

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00640000	R\$ 22,03	R\$ 0,14
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03920000	R\$ 27,40	R\$ 1,07
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 1,21

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,70	R\$ 10,70
				TOTAL Serviço:		R\$ 10,70
				VALOR:		R\$ 12,52

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	07/2024
	ÁREA CONSTRUIDA:	328,95 M²	SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2024
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00% 0,00%

QUANTIDADE (KG):	833,70
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 2.342,70
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 12.780,62

4.1.3. 92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 20,00	R\$ 0,50
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,36700000	R\$ 0,22	R\$ 0,08
TOTAL Material:						R\$ 0,58

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00420000	R\$ 22,03	R\$ 0,09
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02570000	R\$ 27,40	R\$ 0,70
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,79

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,17	R\$ 9,17
TOTAL Serviço:						R\$ 9,17

VALOR:	R\$ 10,54
QUANTIDADE (KG):	429,40
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 1.017,67
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 5.543,55

4.1.4. 92764 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 20,00	R\$ 0,50
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,21200000	R\$ 0,22	R\$ 0,04
TOTAL Material:						R\$ 0,54

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00320000	R\$ 22,03	R\$ 0,07
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01940000	R\$ 27,40	R\$ 0,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,60

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92805	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,09	R\$ 9,09
TOTAL Serviço:						R\$ 9,09

VALOR:	R\$ 10,23
QUANTIDADE (KG):	315,60
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 725,88
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 3.954,47

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	07/2024
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	12/2024
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

4.1.5. 92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 20,00	R\$ 0,50
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74300000	R\$ 0,22	R\$ 0,16
TOTAL Material:						R\$ 0,66
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00920000	R\$ 22,03	R\$ 0,20
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05610000	R\$ 27,40	R\$ 1,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,73
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 11,55	R\$ 11,55
TOTAL Serviço:						R\$ 11,55
VALOR:					R\$ 13,94	
QUANTIDADE (KG):					198,70	
VALOR BDI TOTAL:					R\$ 621,93	
VALOR TOTAL COM BDI:					R\$ 3.391,81	

4.1.6. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 20,00	R\$ 0,50
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,22	R\$ 0,26
TOTAL Material:						R\$ 0,76
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	R\$ 22,03	R\$ 0,38
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	R\$ 27,40	R\$ 2,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,30
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 11,30	R\$ 11,30
TOTAL Serviço:						R\$ 11,30
VALOR:					R\$ 15,36	
QUANTIDADE (KG):					494,00	
VALOR BDI TOTAL:					R\$ 1.704,30	
VALOR TOTAL COM BDI:					R\$ 9.292,14	

4.2.1. 92480 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)						
Equipamento		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total

UERN	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,47400000	R\$ 5,89	R\$ 2,79
00040339	LOCACAO DE CRUZETA, SIMPLES, PARA ESCORA METALICA, COMPRIMENTO ENTRE 50 A 60 CM, PARA ESCORA DE 1,80 A 3,20 METROS E TUBO EXTERNO ATE 48 MM DE DIAMETRO	SINAPI	UNXME	1,18600000	R\$ 5,37	R\$ 6,36
00010749	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	SINAPI	UNXME	1,18600000	R\$ 17,75	R\$ 21,05
00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	UNXME	0,35600000	R\$ 16,00	R\$ 5,69
					TOTAL Equipamento:	R\$ 35,89

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00400000	R\$ 6,75	R\$ 0,02
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,13200000	R\$ 13,03	R\$ 1,71
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,03300000	R\$ 27,50	R\$ 0,90
					TOTAL Material:	R\$ 2,63

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17300000	R\$ 21,95	R\$ 3,79
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94200000	R\$ 25,38	R\$ 23,90
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 27,69

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,10500000	R\$ 177,23	R\$ 18,60
					TOTAL Serviço:	R\$ 18,60
					VALOR:	R\$ 84,81
					QUANTIDADE (M2):	182,02
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 3.469,30
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 18.906,42

4.2.2. 92423 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	UNXME	0,19600000	R\$ 15,31	R\$ 3,00
00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,78500000	R\$ 5,89	R\$ 4,62
00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	UNXME	0,39300000	R\$ 16,00	R\$ 6,28
					TOTAL Equipamento:	R\$ 13,90
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	R\$ 6,75	R\$ 0,06
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01900000	R\$ 27,50	R\$ 0,52
					TOTAL Material:	R\$ 0,58



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Mão de Obra com Encargos Complementares					FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SINAPI	H	0,13800000	R\$ 21,95	R\$ 3,02
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SINAPI	H	0,75200000	R\$ 25,38	R\$ 19,08
							TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 22,10

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,18800000	R\$ 192,85	R\$ 36,25
				TOTAL Serviço:		R\$ 36,25

VALOR:	R\$ 72,83
QUANTIDADE (M2):	186,93
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 3.058,18
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 16.672,29

4.3.1. 103669 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.
AF_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,41700000	R\$ 0,53	R\$ 0,75
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04200000	R\$ 1,34	R\$ 1,39
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 2,14

Material		FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R\$ 611,63	R\$ 674,62
				TOTAL Material:		R\$ 674,62

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 25,38	R\$ 62,40
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 25,73	R\$ 63,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37700000	R\$ 20,75	R\$ 153,07
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 278,74

VALOR:	R\$ 955,50
QUANTIDADE (M3):	9,78
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 2.099,77
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 11.444,56

4.3.2. 103681 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM GRUA DE CAÇAMBA DE 500 L EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,15600000	R\$ 0,53	R\$ 0,08
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,20100000	R\$ 1,34	R\$ 0,26
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 0,34

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FONTE	VERSÃO	HORA
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%
				MES	REF.
				-	07/2024
				71,48%	12/2024
				0,00%	0,00%

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R\$ 611,63	R\$ 674,62
TOTAL Material:						R\$ 674,62

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35700000	R\$ 25,38	R\$ 9,06
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,42800000	R\$ 25,73	R\$ 36,74
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,14500000	R\$ 20,75	R\$ 23,75
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 69,55
VALOR:						R\$ 744,51
QUANTIDADE (M3):						13,70
VALOR BDI TOTAL:						R\$ 2.291,87
VALOR TOTAL COM BDI:						R\$ 12.491,66

4.4.1. 102074 ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 25 MPA, COM 2 LANCES EM U E LAJE PLANA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020_PA (M3)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	104,16000000	R\$ 14,19	R\$ 1.478,03
95943	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	7,84000000	R\$ 23,31	R\$ 182,75
103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	1,00000000	R\$ 675,69	R\$ 675,69
101980	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	SINAPI	M2	7,85000000	R\$ 303,63	R\$ 2.383,49
TOTAL Serviço:						R\$ 4.719,96
VALOR:						R\$ 4.719,96
QUANTIDADE (M3):						2,58
VALOR BDI TOTAL:						R\$ 2.736,29
VALOR TOTAL COM BDI:						R\$ 14.913,79

4.4.2. CP-1040042 CONCRETO ARMADO PARA PILAR, VIGA E LAJE Fck= 25Mpa INCLUSIVE FÔRMA E LANÇAMENTO (m³)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010749	LOCAAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	SINAPI	UNXME	38,40000000	R\$ 17,75	R\$ 681,60
TOTAL Equipamento:						R\$ 681,60
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89278	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 10 HP, COM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,71400000	R\$ 12,29	R\$ 8,78
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,35000000	R\$ 1,34	R\$ 0,47
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 9,25



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Material		FORNECEDOR	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	100,00000000	R\$ 9,97	R\$ 997,00
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,60560000	R\$ 98,77	R\$ 59,82
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	367,00000000	R\$ 0,69	R\$ 253,23
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	1,20000000	R\$ 6,75	R\$ 8,10
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,26300000	R\$ 150,60	R\$ 39,61
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,61500000	R\$ 151,40	R\$ 93,11
00005078	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	SINAPI	KG	3,00000000	R\$ 23,47	R\$ 70,41
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	18,36000000	R\$ 6,61	R\$ 121,36
				TOTAL Material:		R\$ 1.642,64

Mão de Obra com Encargos Complementares				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE	ESPECIALIZADO	COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	23,50000000	R\$ 21,01	R\$ 493,74
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	7,30000000	R\$ 27,40	R\$ 200,02
88262	CARPINTEIRO	DE FORMAS	COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	16,20000000	R\$ 25,38	R\$ 411,16
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	5,00000000	R\$ 25,73	R\$ 128,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	14,00000000	R\$ 20,75	R\$ 290,50
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 1.524,07

VALOR:	R\$ 3.857,56
QUANTIDADE (m²):	2,04
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 1.768,25
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 9.637,67

4.4.3. CP-S07823 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=16CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM. (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043058	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	SINAPI	KG	1,89000000	R\$ 9,35	R\$ 17,67
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,06000000	R\$ 98,77	R\$ 5,93
00034753	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	SINAPI	KG	18,00000000	R\$ 0,67	R\$ 12,06
I07534	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, h=16cm, el. enchimento em bloco EPS, h=12cm	ORSE	m²	1,00000000	R\$ 71,64	R\$ 71,64
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	1,86000000	R\$ 6,75	R\$ 12,56
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,01360000	R\$ 150,60	R\$ 2,05
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,04080000	R\$ 151,40	R\$ 6,18
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,03000000	R\$ 22,28	R\$ 0,67
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,03000000	R\$ 6,61	R\$ 6,81
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,62000000	R\$ 31,97	R\$ 19,82
				TOTAL Material:		R\$ 155,39

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R\$ 27,40	R\$ 4,11



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,81000000	R\$ 25,38	R\$ 20,56
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47000000	R\$ 25,73	R\$ 12,09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,10000000	R\$ 20,75	R\$ 43,58
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 80,34
				VALOR:		R\$ 235,73
				QUANTIDADE (M2):		204,10
				VALOR BDI TOTAL:		R\$ 10.811,18
				VALOR TOTAL COM BDI:		R\$ 58.923,67

5.1.1. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Material		FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	28,31000000	R\$ 0,75	R\$ 21,23
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	R\$ 44,07	R\$ 0,22
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,42000000	R\$ 2,30	R\$ 0,96
				TOTAL Material:		R\$ 22,41

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,61000000	R\$ 25,73	R\$ 41,42
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80500000	R\$ 20,75	R\$ 16,70
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 58,12

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00910000	R\$ 445,94	R\$ 4,05
				TOTAL Serviço:		R\$ 4,05

VALOR:	R\$ 84,58
QUANTIDADE (M2):	559,69
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 10.639,71
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 57.978,29

5.2.1. 96367 PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	M	2,50270000	R\$ 0,38	R\$ 0,95
00039432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	M	0,79250000	R\$ 3,38	R\$ 2,67
00039434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	SINAPI	KG	1,09780000	R\$ 4,23	R\$ 4,64
00039435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	SINAPI	UN	20,18680000	R\$ 0,10	R\$ 2,01
00039437	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	SINAPI	UN	20,18680000	R\$ 0,23	R\$ 4,64
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	UN	0,54410000	R\$ 0,24	R\$ 0,13

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%	

00039419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	SINAPI	M	0,91170000	R\$ 8,21	R\$ 7,48
00039422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	SINAPI	M	2,91390000	R\$ 9,32	R\$ 27,15
00037586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	SINAPI	CENTO	0,02960000	R\$ 51,26	R\$ 1,51
00039413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	SINAPI	M2	4,21200000	R\$ 24,44	R\$ 102,94
				TOTAL Material:		R\$ 154,12

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,81700000	R\$ 25,25	R\$ 20,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26700000	R\$ 20,75	R\$ 5,54
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 26,16
				VALOR:		R\$ 180,28
				QUANTIDADE (M2):		52,44
				VALOR BDI TOTAL:		R\$ 2.124,35
				VALOR TOTAL COM BDI:		R\$ 11.578,23

5.2.2. 96366 PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	M	2,50270000	R\$ 0,38	R\$ 0,95
00039432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	M	0,74070000	R\$ 3,38	R\$ 2,50
00039434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	SINAPI	KG	1,09780000	R\$ 4,23	R\$ 4,64
00039435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	SINAPI	UN	20,18680000	R\$ 0,10	R\$ 2,01
00039437	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	SINAPI	UN	20,18680000	R\$ 0,23	R\$ 4,64
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	UN	0,48030000	R\$ 0,24	R\$ 0,11
00039419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	SINAPI	M	0,76240000	R\$ 8,21	R\$ 6,25
00039422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	SINAPI	M	2,00060000	R\$ 9,32	R\$ 18,64
00037586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	SINAPI	CENTO	0,02480000	R\$ 51,26	R\$ 1,27
00039413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	SINAPI	M2	4,21200000	R\$ 24,44	R\$ 102,94
				TOTAL Material:		R\$ 143,95

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70800000	R\$ 25,25	R\$ 17,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23100000	R\$ 20,75	R\$ 4,79
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 22,66
				VALOR:		R\$ 166,61
				QUANTIDADE (M2):		53,02



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

VALOR BDI TOTAL:	R\$ 1.985,07
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 10.818,73

5.2.3. CP-S01978 ISOLAMENTO ACÚSTICO C/ PAINEL EM LÃ DE VIDRO E = 25MM (ISOVER-SANTA MARINA REF PSI - 30/25MM OU SIMILAR)
(m2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00024	Painel lã de vidro e=25mm (isover-santa marina ref psi-30/25mm ou similar) - aplicado	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 36,30	R\$ 36,30

TOTAL Material:	R\$ 36,30
-----------------	-----------

VALOR:	R\$ 36,30
QUANTIDADE (m2):	37,76
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 308,12
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 1.678,81

5.3.1. 105024 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00800000	R\$ 6,75	R\$ 0,05
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20300000	R\$ 13,03	R\$ 2,64

TOTAL Material:	R\$ 4,01
-----------------	----------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39000000	R\$ 25,73	R\$ 10,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19500000	R\$ 20,75	R\$ 4,04

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 14,07
--	-----------

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02100000	R\$ 478,89	R\$ 10,05
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	R\$ 11,55	R\$ 9,12
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,09400000	R\$ 196,07	R\$ 18,43

TOTAL Serviço:	R\$ 37,60
----------------	-----------

VALOR:	R\$ 55,68
QUANTIDADE (M):	58,66
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 733,84
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 4.000,03

5.3.2. 105030 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00800000	R\$ 6,75	R\$ 0,05
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32

TOTAL Material:	R\$ 1,37
-----------------	----------



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21300000	R\$ 25,73	R\$ 5,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10700000	R\$ 20,75	R\$ 2,22

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,70
--	----------

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02100000	R\$ 478,89	R\$ 10,05
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	R\$ 11,55	R\$ 9,12
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,07600000	R\$ 196,07	R\$ 14,90

TOTAL Serviço:	R\$ 34,07
----------------	-----------

VALOR:	R\$ 43,14
QUANTIDADE (M):	50,82
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 492,45
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 2.684,82

5.4.1. 101966 CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.
AF_11/2020 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,17900000	R\$ 27,39	R\$ 4,90
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00900000	R\$ 28,73	R\$ 0,25

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 5,15
----------------------------------	----------

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004825	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	SINAPI	M	1,04000000	R\$ 159,92	R\$ 166,31

TOTAL Material:	R\$ 166,31
-----------------	------------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18900000	R\$ 25,59	R\$ 4,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09400000	R\$ 20,75	R\$ 1,95

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,78
--	----------

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00600000	R\$ 431,85	R\$ 2,59

TOTAL Serviço:	R\$ 2,59
----------------	----------

VALOR:	R\$ 180,83
QUANTIDADE (M):	9,04
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 367,30
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 2.002,00

6.1. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	07/2024
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	12/2024
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	SINAPI	UN	0,83330000	R\$ 324,00	R\$ 269,98
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	9,20000000	R\$ 0,19	R\$ 1,74
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,66785710	R\$ 22,28	R\$ 14,87
					TOTAL Material:	R\$ 286,59

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31301800	R\$ 25,73	R\$ 8,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15650900	R\$ 20,75	R\$ 3,24
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,29

VALOR:	R\$ 297,88
QUANTIDADE (M2):	35,98
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 2.408,14
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 13.125,86

6.2. 94587 CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	4,57000000	R\$ 8,02	R\$ 36,65
					TOTAL Material:	R\$ 36,65

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,68941460	R\$ 25,73	R\$ 17,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34470730	R\$ 20,75	R\$ 7,15
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 24,88

Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00200000	R\$ 615,38	R\$ 1,23
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,23

VALOR:	R\$ 62,76
QUANTIDADE (M):	125,80
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 1.773,78
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 9.668,99

6.3. 90844 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,20000000	R\$ 12,65	R\$ 129,03
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 424,80	R\$ 424,80
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 163,55	R\$ 163,55



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 449,08	R\$ 449,08
-------	---	--------	----	------------	------------	------------

TOTAL Serviço:	R\$ 1.166,46
----------------	--------------

VALOR:	R\$ 1.166,46
QUANTIDADE (UN):	10,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 2.621,00
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 14.285,60

6.4. 90843 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	R\$ 12,65	R\$ 126,50
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 424,80	R\$ 424,80
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 163,55	R\$ 163,55
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 363,42	R\$ 363,42

TOTAL Serviço:	R\$ 1.078,27
----------------	--------------

VALOR:	R\$ 1.078,27
QUANTIDADE (UN):	1,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 242,29
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 1.320,56

6.5. 91338 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81660000	R\$ 1,10	R\$ 5,29
00036888	GUARNICAÇÃO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	R\$ 23,75	R\$ 162,69
00004914	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAÇÃO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 446,63	R\$ 446,63
00000142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE À BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,88290000	R\$ 33,71	R\$ 29,76

TOTAL Material:	R\$ 644,37
-----------------	------------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35630000	R\$ 25,73	R\$ 9,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17790000	R\$ 20,75	R\$ 3,69

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,85
--	-----------

VALOR:	R\$ 657,22
QUANTIDADE (M2):	2,52
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 372,16



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 2.028,35
----------------------	--------------

7.1. 92543 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00640000	R\$ 24,85	R\$ 0,15
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00460000	R\$ 25,83	R\$ 0,11
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 0,26

Material	FORNECEDOR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	KG	0,03000000	R\$ 22,44	R\$ 0,67
00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,63400000	R\$ 32,78	R\$ 20,78
				TOTAL Material:		R\$ 21,45

Mão de Obra com Encargos Complementares					FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SINAPI	H	0,06500000	R\$ 21,95	R\$ 1,42
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SINAPI	H	0,11800000	R\$ 25,38	R\$ 2,99
							TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 4,41

VALOR:	R\$ 26,12
QUANTIDADE (M2):	124,69
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 731,93
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 3.988,83

7.2. 94210 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00730000	R\$ 24,85	R\$ 0,18
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00530000	R\$ 25,83	R\$ 0,13
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 0,31

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	SINAPI	CJ	1,26000000	R\$ 0,26	R\$ 0,32
00004302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	SINAPI	UN	1,26000000	R\$ 3,97	R\$ 5,00
00007194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	M2	1,35700000	R\$ 35,55	R\$ 48,24
				TOTAL Material:		R\$ 53,56

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16600000	R\$ 20,75	R\$ 3,44
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	R\$ 25,13	R\$ 3,21
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 6,65

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	07/2024
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2024
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00% 0,00%

VALOR:	R\$ 60,52
QUANTIDADE (M2):	191,39
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 2.602,91
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 14.185,83

7.3. 100327 RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000	R\$ 24,85	R\$ 0,45
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	R\$ 25,83	R\$ 0,34
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,79

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,00800000	R\$ 21,90	R\$ 0,17
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00160000	R\$ 67,14	R\$ 0,10
00001113	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	SINAPI	M	1,05000000	R\$ 26,66	R\$ 27,99
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,21100000	R\$ 33,71	R\$ 7,11
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,05900000	R\$ 126,52	R\$ 7,46
TOTAL Material:						R\$ 42,83

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23900000	R\$ 20,75	R\$ 4,95
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14500000	R\$ 25,13	R\$ 3,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,59

VALOR:	R\$ 52,21
QUANTIDADE (M):	94,45
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 1.107,90
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 6.039,13

7.4. CP-S08637 CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (m)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00081	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	ORSE	kg	0,80000000	R\$ 9,32	R\$ 7,46
TOTAL Material:						R\$ 7,46

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00127	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	0,01000000	R\$ 583,83	R\$ 5,84
S11640	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	0,35000000	R\$ 109,70	R\$ 38,40
TOTAL Serviço:						R\$ 44,24

VALOR:	R\$ 51,70
QUANTIDADE (m):	77,55
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 901,13
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 4.910,47



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUMA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000	R\$ 24,85	R\$ 0,45
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUMA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	R\$ 25,83	R\$ 0,34
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 0,79

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	SINAPI	M	1,05000000	R\$ 87,59	R\$ 91,96
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 21,90	R\$ 0,54
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00490000	R\$ 67,14	R\$ 0,32
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,16100000	R\$ 33,71	R\$ 5,42
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,18000000	R\$ 126,52	R\$ 22,77
				TOTAL Material:		R\$ 121,01

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63300000	R\$ 20,75	R\$ 13,13
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53900000	R\$ 25,13	R\$ 13,54
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 26,67

VALOR:	R\$ 148,47
QUANTIDADE (M):	61,05
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 2.036,63
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 11.100,72

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	10,03610000	R\$ 3,49	R\$ 35,02
				TOTAL Material:		R\$ 35,02

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,37640000	R\$ 25,73	R\$ 35,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,08140000	R\$ 20,75	R\$ 22,43
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 57,84

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02610000	R\$ 672,40	R\$ 17,54
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00640000	R\$ 455,44	R\$ 2,91
97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,02520000	R\$ 2.876,65	R\$ 72,49
101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,04900000	R\$ 337,49	R\$ 16,53

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%

TOTAL Serviço:	R\$ 109,47
VALOR:	R\$ 202,33
QUANTIDADE (UN):	5,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 227,30
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 1.238,95

8.1.2. 97892 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01780000	R\$ 67,33	R\$ 1,19
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00870000	R\$ 151,28	R\$ 1,31
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,50

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	21,22530000	R\$ 3,49	R\$ 74,07
TOTAL Material:						R\$ 74,07

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,98020000	R\$ 25,73	R\$ 76,68
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,34160000	R\$ 20,75	R\$ 48,58
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 125,26

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,05750000	R\$ 672,40	R\$ 38,66
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01360000	R\$ 455,44	R\$ 6,19
97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,04480000	R\$ 2.373,21	R\$ 106,31
101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,08100000	R\$ 337,49	R\$ 27,33
TOTAL Serviço:						R\$ 178,49
VALOR:						R\$ 380,32
QUANTIDADE (UN):						1,00
VALOR BDI TOTAL:						R\$ 85,46
VALOR TOTAL COM BDI:						R\$ 465,78

8.2.1. 101883 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013395	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 464,14	R\$ 464,14
TOTAL Material:						R\$ 464,14

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FONTE CAERN/RN	VERSÃO 2024/05 SEM DESONERAÇÃO	HORA -
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	SINAPI/RN Composições Próprias	2024/11 SEM DESONERAÇÃO PROPRIA	MES 71,48%
					REF.
					07/2024
					12/2024
					0,00%
					0,00%

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53350000	R\$ 22,48	R\$ 11,99
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53350000	R\$ 29,00	R\$ 15,47
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 27,46

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01340000	R\$ 582,69	R\$ 7,80
					TOTAL Serviço:	R\$ 7,80
					VALOR:	R\$ 499,40
					QUANTIDADE (UN):	3,00
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 336,66
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 1.834,86

8.2.2. 101877 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039794	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 37,93	R\$ 37,93
					TOTAL Material:	R\$ 37,93

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29140000	R\$ 22,48	R\$ 6,55
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29140000	R\$ 29,00	R\$ 8,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 15,00

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00340000	R\$ 582,69	R\$ 1,98
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,98
					VALOR:	R\$ 54,91
					QUANTIDADE (UN):	1,00
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 12,34
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 67,25

8.3.1. 91873 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 " , SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	R\$ 7,25	R\$ 7,37
					TOTAL Material:	R\$ 7,37

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21900000	R\$ 22,48	R\$ 4,92
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21900000	R\$ 29,00	R\$ 6,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,27

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	07/2024
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	12/2024
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	R\$ 18,64
QUANTIDADE (M):	100,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 419,00
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 2.283,00

8.3.2. 91920 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001874	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 3,46	R\$ 3,46
TOTAL Material:						R\$ 3,46

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36500000	R\$ 22,48	R\$ 8,20
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36500000	R\$ 29,00	R\$ 10,58
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 18,78

VALOR:	R\$ 22,24
QUANTIDADE (UN):	4,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 20,00
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 108,96

8.3.3. 91886 LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001902	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,90	R\$ 1,90
TOTAL Material:						R\$ 1,90

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24400000	R\$ 22,48	R\$ 5,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24400000	R\$ 29,00	R\$ 7,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,55

VALOR:	R\$ 14,45
QUANTIDADE (UN):	35,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 113,75
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 619,50

8.4.1. 101888 CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039232	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	SINAPI	M	1,02700000	R\$ 26,43	R\$ 27,14
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 3,59	R\$ 0,03
TOTAL Material:						R\$ 27,17

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01190000	R\$ 22,48	R\$ 0,26

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	07/2024
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	12/2024
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

EL 414	LUMINÁRIA ANTI OFUSCAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM ALETAS E REFLETORES EM ALUMÍNIO DE SOBREPOR PARA ATÉ DUAS LÂMPADAS	CAERN	UN	1,00000	R\$ 105,00	R\$ 105,00
EL 416	SOQUETE G13 PARA TUBULAR T8	CAERN	UN	4,00000	R\$ 1,16	R\$ 4,64
					TOTAL Equipamento:	R\$ 109,64

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	SINAPI	UN	2,00000	R\$ 10,93	R\$ 21,86
					TOTAL Material:	R\$ 21,86

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19630	R\$ 22,48	R\$ 4,41
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47100	R\$ 29,00	R\$ 13,66
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 18,07
VALOR:						R\$ 149,57
QUANTIDADE (UN):						24,00
VALOR BDI TOTAL:						R\$ 806,64
VALOR TOTAL COM BDI:						R\$ 4.396,32

8.5.2. 2070328 LUMINÁRIA ANTI OFUSCAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM ALETAS E REFLETORES EM ALUMÍNIO DE SOBREPOR COM UMA LÂMPADA LED TUBULAR 18W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INC_01/2020 (UN)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
EL 414	LUMINÁRIA ANTI OFUSCAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM ALETAS E REFLETORES EM ALUMÍNIO DE SOBREPOR PARA ATÉ DUAS LÂMPADAS	CAERN	UN	1,00000	R\$ 105,00	R\$ 105,00
EL 416	SOQUETE G13 PARA TUBULAR T8	CAERN	UN	2,00000	R\$ 1,16	R\$ 2,32
					TOTAL Equipamento:	R\$ 107,32

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	SINAPI	UN	1,00000	R\$ 10,93	R\$ 10,93
					TOTAL Material:	R\$ 10,93

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15190	R\$ 22,48	R\$ 3,41
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36450	R\$ 29,00	R\$ 10,57
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 13,98
VALOR:						R\$ 132,23
QUANTIDADE (UN):						11,00
VALOR BDI TOTAL:						R\$ 326,81
VALOR TOTAL COM BDI:						R\$ 1.781,34

8.5.3. 97607 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4,95	R\$ 4,95
00038775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 80,79	R\$ 80,79
					TOTAL Material:	R\$ 85,74

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	--	-------	------	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	07/2024
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	12/2024
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18018750	R\$ 22,48	R\$ 4,05
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57660000	R\$ 29,00	R\$ 16,72
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 20,77
					VALOR:	R\$ 106,51
					QUANTIDADE (UN):	2,00
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 47,86
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 260,88

8.5.4. 97605 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4,95	R\$ 4,95
00038769	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 65,27	R\$ 65,27
					TOTAL Material:	R\$ 70,22

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11981250	R\$ 22,48	R\$ 2,69
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38340000	R\$ 29,00	R\$ 11,11
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 13,80
					VALOR:	R\$ 84,02
					QUANTIDADE (UN):	4,00
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 75,52
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 411,60

8.5.5. CP-S13158 LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 40 X 40 - 36 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR (un)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13947	Luminária plafon (sobrepór) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 203,00	R\$ 203,00
					TOTAL Material:	R\$ 203,00
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 29,00	R\$ 14,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 20,75	R\$ 10,38
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 24,88
					VALOR:	R\$ 227,88
					QUANTIDADE (un):	7,00
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 358,40
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 1.953,56

8.5.6. COMP-00993737 PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES (1 SEÇÃO), COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4" EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDE, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA) (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	M	18,00000000	R\$ 1,64	R\$ 29,52



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,75	R\$ 1,75
I02688S	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	ORSE	m	6,00000000	R\$ 2,18	R\$ 13,08
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,20000000	R\$ 12,50	R\$ 2,50
00038062	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,56	R\$ 6,56
				TOTAL Material:		R\$ 53,41

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 22,48	R\$ 22,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R\$ 29,00	R\$ 58,00
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 80,48

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,49	R\$ 5,49
90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	3,00000000	R\$ 8,28	R\$ 24,84
				TOTAL Serviço:		R\$ 30,33

VALOR:	R\$ 164,22
QUANTIDADE (UN):	46,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 1.697,40
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 9.251,52

8.5.7. COMP-22503063 PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES (2 SEÇÕES), COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4" EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDE, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA) (UN)

Material		FORNECEDOR	UNID	QTD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	M	18,00000000		R\$ 1,64	R\$ 29,52
00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000		R\$ 1,75	R\$ 1,75
I02688S	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	ORSE	m	6,00000000		R\$ 2,18	R\$ 13,08
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,20000000		R\$ 12,50	R\$ 2,50
00038068	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	SINAPI	UN	1,00000000		R\$ 13,47	R\$ 13,47
				TOTAL Material:		R\$ 60,32	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 22,48	R\$ 22,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R\$ 29,00	R\$ 58,00
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 80,48

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,49	R\$ 5,49
90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	3,00000000	R\$ 8,28	R\$ 24,84
				TOTAL Serviço:		R\$ 30,33



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

VALOR:	R\$ 171,13
QUANTIDADE (UN):	2,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 76,90
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 419,16

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 14,32
				TOTAL Material:	R\$ 14,32

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05515620	R\$ 22,48	R\$ 1,23
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17650000	R\$ 29,00	R\$ 5,11
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 6,34

VALOR:	R\$ 20,66
QUANTIDADE (UN):	11,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 51,04
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 278,30

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	10,63570000	R\$ 4,74	R\$ 50,41
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 17,27	R\$ 17,27
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	1,93570000	R\$ 13,75	R\$ 26,62
91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,38000000	R\$ 6,73	R\$ 9,29
91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,93570000	R\$ 9,72	R\$ 18,82
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,49	R\$ 5,49
90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	1,93570000	R\$ 8,28	R\$ 16,03
91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 36,31	R\$ 36,31
				TOTAL Serviço:		R\$ 180,24

VALOR:	R\$ 180,24
QUANTIDADE (un):	11,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 445,50
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 2.428,14

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	07/2024
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	12/2024
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

8.6.2. COMP-00336189 PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) 2 MÓDULO, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4" EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO E ATERRAMENTO (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	18,00000000	R\$ 2,59	R\$ 46,62
00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,75	R\$ 1,75
00002688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	SINAPI	M	6,00000000	R\$ 1,83	R\$ 10,98
00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SINAPI	UN	0,15000000	R\$ 9,50	R\$ 1,43
00038076	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 16,60	R\$ 16,60
					TOTAL Material:	R\$ 77,38

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 22,48	R\$ 22,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R\$ 29,00	R\$ 58,00
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 80,48

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,49	R\$ 5,49
90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	3,00000000	R\$ 8,28	R\$ 24,84
					TOTAL Serviço:	R\$ 30,33

VALOR:	R\$ 188,19
QUANTIDADE (UN):	58,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 2.452,82
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 13.367,84

8.6.3. CP-S03298 PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) 1 MÓDULO, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4" EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO E ATERRAMENTO (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	18,00000000	R\$ 2,59	R\$ 46,62
00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,75	R\$ 1,75
00002688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	SINAPI	M	6,00000000	R\$ 1,83	R\$ 10,98
00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SINAPI	UN	0,15000000	R\$ 9,50	R\$ 1,43
00038075	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 14,81	R\$ 14,81
					TOTAL Material:	R\$ 75,59

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 22,48	R\$ 22,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R\$ 29,00	R\$ 58,00
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 80,48

UERN	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	ÁREA CONSTRUIDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					07/2024	12/2024

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,49	R\$ 5,49
90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	3,00000000	R\$ 8,28	R\$ 24,84
					TOTAL Serviço:	R\$ 30,33
					VALOR:	R\$ 186,40
					QUANTIDADE (UN):	24,00
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 1.005,12
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 5.478,72

8.7.1. 2070332 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 100 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 10KA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INC. 01/2020 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
108830	Disjuntor tripolar 100 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 10KA, ref.:Moeller ou similar.	ORSE	un	1,00000	R\$ 451,00	R\$ 451,00
					TOTAL Material:	R\$ 451,00

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000	R\$ 22,48	R\$ 8,99
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000	R\$ 29,00	R\$ 11,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 20,59
					VALOR:	R\$ 471,59
					QUANTIDADE (UN):	2,00
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 211,94
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 1.155,12

8.7.2. CP-I39474S DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE 30 KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CP-I39474S	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE 30 KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	UN	1,00000000	R\$ 106,36	R\$ 106,36
					TOTAL Serviço:	R\$ 106,36
					VALOR:	R\$ 106,36
					QUANTIDADE (UN):	3,00
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 71,70
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 390,78

8.7.3. CP-S09216 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 80 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA (un)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103693	Disjuntor bipolar 80 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	ORSE	un	1,00000000	R\$ 58,90	R\$ 58,90
					TOTAL Material:	R\$ 58,90
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R\$ 29,00	R\$ 17,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R\$ 20,75	R\$ 12,45



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 29,85
VALOR:	R\$ 88,75
QUANTIDADE (un):	1,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 19,94
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 108,69

8.7.4. 93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,48	R\$ 8,48
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,13	R\$ 1,13
				TOTAL Material:		R\$ 9,61

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03520000	R\$ 22,48	R\$ 0,79
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03520000	R\$ 29,00	R\$ 1,02
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 1,81

VALOR:	R\$ 11,42
QUANTIDADE (UN):	3,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 7,71
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 41,97

8.7.5. 93670 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 59,59	R\$ 59,59
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 1,47	R\$ 4,41
				TOTAL Material:		R\$ 64,00

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19880000	R\$ 22,48	R\$ 4,46
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19880000	R\$ 29,00	R\$ 5,76
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 10,22

VALOR:	R\$ 74,22
QUANTIDADE (UN):	2,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 33,36
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 181,80

8.7.6. 93671 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material		FORNECEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 59,59	R\$ 59,59



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

00001573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 1,76	R\$ 5,28
				TOTAL Material:		R\$ 64,87

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27340000	R\$ 22,48	R\$ 6,14
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27340000	R\$ 29,00	R\$ 7,92
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 14,06

VALOR:	R\$ 78,93
QUANTIDADE (UN):	4,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 70,96
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 386,68

8.7.7. 93655 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,48	R\$ 8,48
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,47	R\$ 1,47
				TOTAL Material:		R\$ 9,95

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06630000	R\$ 22,48	R\$ 1,49
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06630000	R\$ 29,00	R\$ 1,92
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 3,41

VALOR:	R\$ 13,36
QUANTIDADE (UN):	10,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 30,00
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 163,60

8.7.8. 93654 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,48	R\$ 8,48
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,13	R\$ 1,13
				TOTAL Material:		R\$ 9,61

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04760000	R\$ 22,48	R\$ 1,07
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04760000	R\$ 29,00	R\$ 1,38
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 2,45

VALOR:	R\$ 12,06
QUANTIDADE (UN):	7,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 18,97

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					07/2024	12/2024

VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 103,39
----------------------	------------

8.8.1. CP-S03291 ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	6,00000000	R\$ 12,22	R\$ 73,32
00000425	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 9,31	R\$ 27,93
I01096	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, excluso conector	ORSE	un	3,00000000	R\$ 29,60	R\$ 88,80
TOTAL Material:						R\$ 190,05

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	R\$ 29,00	R\$ 43,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	R\$ 20,75	R\$ 31,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 74,63

VALOR:	R\$ 264,68
QUANTIDADE (un):	1,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 59,47
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 324,15

8.9.1. CP-S08439 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 8U X 450MM (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I08782	Mini Rack de parede 19" x 8u x 450mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 706,52	R\$ 706,52
TOTAL Material:						R\$ 706,52

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R\$ 32,38	R\$ 64,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R\$ 20,75	R\$ 41,50
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 106,26

VALOR:	R\$ 812,78
QUANTIDADE (UN):	2,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 365,26
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 1.990,82

8.9.2. CP-S07867 SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS - FORNECIMENTO (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I07615	Switch 24 portas 10/100 Mbps	ORSE	Un	1,00000000	R\$ 520,00	R\$ 520,00
TOTAL Material:						R\$ 520,00

VALOR:	R\$ 520,00
QUANTIDADE (un):	2,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 233,68
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 1.273,68

8.9.3. CP-S12782 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO MONOMODO GBIC PARA SWITCH (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

113511	Módulo Monomodo Gbic para Switch	ORSE	un	1,00000000	R\$ 426,32	R\$ 426,32
				TOTAL Material:		R\$ 426,32

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 32,38	R\$ 32,38
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 32,38

VALOR:	R\$ 458,70
QUANTIDADE (un):	2,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 206,14
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 1.123,54

8.10.1.1. 104746 MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 1,43	R\$ 2,86
00007583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,75	R\$ 1,50
00041426	MINICAPTOR, EM ACO GALVANIZADO A FOGO, FIXACAO HORIZONTAL DE 2 FUROS, SEM BANDEIRA, H=600 MM X DN=10 MM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 14,77	R\$ 14,77
				TOTAL Material:		R\$ 19,13

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19050000	R\$ 22,48	R\$ 4,28
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19050000	R\$ 29,00	R\$ 5,52
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 9,80

VALOR:	R\$ 28,93
QUANTIDADE (UN):	6,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 39,00
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 212,58

8.10.1.2. 96973 CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (M)

Material		FORNECEDOR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	INDUSTRIAL	SINAPI	M	1,05000000	R\$ 42,90	R\$ 45,04
					TOTAL Material:		R\$ 45,04

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24840000	R\$ 22,48	R\$ 5,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24840000	R\$ 29,00	R\$ 7,20
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 12,78

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
98463	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	0,66670000	R\$ 26,95	R\$ 17,96
				TOTAL Serviço:		R\$ 17,96
				VALOR:		R\$ 75,78

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	ÁREA CONSTRUIDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

QUANTIDADE (M):	80,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 1.362,40
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 7.424,80

8.10.1.3. CP-S08174 GRAMPO DE COBRE TIPO UNHA C/BUCHA E PARAFUSO Nº10, PARA FIXAÇÃO DE CABO COBRE NÚ (un)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004374	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,66	R\$ 1,32
I08243	Grampo de cobre tipo unha, para fixação de cabo de cobre nú, ref. TEL-0720, da Termotécnica	ORSE	un	1,00000000	R\$ 2,00	R\$ 2,00
I01691	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	ORSE	un	2,00000000	R\$ 0,87	R\$ 1,74
					TOTAL Material:	R\$ 5,06

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R\$ 25,73	R\$ 3,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,86

VALOR:	R\$ 8,92
QUANTIDADE (un):	70,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 140,00
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 764,40

8.10.1.4. CP-S10694 CONECTOR EM LATÃO TIPO MINIGAR PARA CABOS 16 - 50 MM² (SPDA) (un)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I11379	Conector em latão tipo minigar para cabos 16 - 50 mm² (SPDA)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 27,95	R\$ 27,95
					TOTAL Material:	R\$ 27,95

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	R\$ 29,00	R\$ 2,32
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,32

VALOR:	R\$ 30,27
QUANTIDADE (un):	6,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 40,80
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 222,42

8.10.1.5. CP-S10729 FIXADOR UNIVERSAL ESTANHADO PARA CABOS 16 A 70MM2 - FORNECIMENTO (un)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I11514	Fixador universal estanhado para cabos 16 a 70mm2	ORSE	un	1,00000000	R\$ 27,93	R\$ 27,93
					TOTAL Material:	R\$ 27,93

VALOR:	R\$ 27,93
QUANTIDADE (un):	30,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 188,40
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 1.026,30

8.10.1.6. 96987 BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 1,43	R\$ 5,72
00038060	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 1 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 58,47	R\$ 58,47
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 1,10	R\$ 4,40
				TOTAL Material:		R\$ 68,59

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,18110000	R\$ 22,48	R\$ 26,55
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,18110000	R\$ 29,00	R\$ 34,25
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 60,80

VALOR:	R\$ 129,39
QUANTIDADE (UN):	1,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 29,07
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 158,46

8.10.1.7. 96989 CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004274	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 144,90	R\$ 144,90
				TOTAL Material:		R\$ 144,90

Mão de Obra com Encargos Complementares					FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE	ELETRICISTA	COM	ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13460000	R\$ 22,48	R\$ 3,02
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SINAPI	H	0,13460000	R\$ 29,00	R\$ 3,90
							TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 6,92

VALOR:	R\$ 151,822
QUANTIDADE (UN):	1,000
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 34,111
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 185,933

8.10.1.8. 96988 MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041387	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 1 1/2"	SINAPI	M	3,00000000	R\$ 57,59	R\$ 172,77
				TOTAL Material:		R\$ 172,77

Mão de Obra com Encargos Complementares					FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SINAPI	H	0,16670000	R\$ 22,48	R\$ 3,74
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SINAPI	H	0,16670000	R\$ 29,00	R\$ 4,83
							TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 8,57

VALOR:	R\$ 181,34
QUANTIDADE (UN):	2,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 81,50

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	07/2024
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	12/2024
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 444,18
----------------------	------------

8.10.2.1. 92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 20,00	R\$ 0,50
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74300000	R\$ 0,22	R\$ 0,16
TOTAL Material:						R\$ 0,66

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00920000	R\$ 22,03	R\$ 0,20
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05610000	R\$ 27,40	R\$ 1,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,73

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 11,55	R\$ 11,55
TOTAL Serviço:						R\$ 11,55

VALOR:	R\$ 13,94
QUANTIDADE (KG):	35,55
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 111,27
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 606,84

8.10.2.2. CP-S10694 CONECTOR EM LATÃO TIPO MINIGAR PARA CABOS 16 - 50 MM² (SPDA) (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I11379	Conector em latão tipo minigar para cabos 16 - 50 mm² (SPDA)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 27,95	R\$ 27,95
TOTAL Material:						R\$ 27,95

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	R\$ 29,00	R\$ 2,32
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,32

VALOR:	R\$ 30,27
QUANTIDADE (un):	32,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 217,60
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 1.186,24

8.10.3.1. 96985 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003379	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 98,11	R\$ 98,11
TOTAL Material:						R\$ 98,11

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24840000	R\$ 22,48	R\$ 5,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24840000	R\$ 29,00	R\$ 7,20

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	07/2024
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	12/2024
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,78
VALOR:	R\$ 110,89
QUANTIDADE (UN):	4,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 99,68
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 543,24

8.10.3.2. CP-C3909 EXECUÇÃO DE SOLDA EXOTÉRMICA (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I7377	CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA N.º 90	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 23,74	R\$ 23,74
I7378	IGNEX - PALITO IGNITOR PARA SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,80	R\$ 4,80
I7379	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²	SEINFRA	UN	0,04000000	R\$ 194,68	R\$ 7,79
					TOTAL Material:	R\$ 36,33
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	R\$ 29,00	R\$ 2,32
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	R\$ 20,75	R\$ 1,66
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,98
					VALOR:	R\$ 40,31
					QUANTIDADE (UN):	4,00
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 36,24
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 197,48

8.10.3.3. 96977 CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	1,05000000	R\$ 61,11	R\$ 64,16
					TOTAL Material:	R\$ 64,16
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03310000	R\$ 22,48	R\$ 0,74
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03310000	R\$ 29,00	R\$ 0,95
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,69
					VALOR:	R\$ 65,85
					QUANTIDADE (M):	70,00
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 1.036,00
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 5.645,50

8.10.3.4. 97891 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	10,03610000	R\$ 3,49	R\$ 35,02
					TOTAL Material:	R\$ 35,02
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,37640000	R\$ 25,73	R\$ 35,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,08140000	R\$ 20,75	R\$ 22,43

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	07/2024
	ÁREA CONSTRUIDA:	328,95 M²	SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	12/2024
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 57,84
--	-----------

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02610000	R\$ 672,40	R\$ 17,54
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00640000	R\$ 455,44	R\$ 2,91
97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,02520000	R\$ 2.876,65	R\$ 72,49
101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,04900000	R\$ 337,49	R\$ 16,53

TOTAL Serviço:	R\$ 109,47
----------------	------------

VALOR:	R\$ 202,33
QUANTIDADE (UN):	1,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 45,46
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 247,79

8.10.4.1. CP-S09051 CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE TERRA EMBUTIR COM 9 TERMINAIS (un)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8526	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE TERRA EMBUTIR COM 9 TERMINAIS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 260,15	R\$ 260,15
					TOTAL Material:	R\$ 260,15

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R\$ 29,00	R\$ 8,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R\$ 20,75	R\$ 6,23
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 14,93

VALOR:	R\$ 275,08
QUANTIDADE (un):	1,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 61,81
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 336,89

8.10.4.2. CP-S07922 TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (un)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001576	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 3,12	R\$ 3,12
					TOTAL Material:	R\$ 3,12

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	R\$ 29,00	R\$ 1,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,45

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I07880	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	ORSE	h	0,04300000	R\$ 2,67	R\$ 0,11
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,11

VALOR:	R\$ 4,68
--------	----------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	ÁREA CONSTRUIDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					07/2024	12/2024

QUANTIDADE (un):	2,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 2,10
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 11,46

8.10.4.3. CP-S07925 TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01573S	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 6 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m6	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1,45	R\$ 1,45
TOTAL Material:						R\$ 1,45

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	R\$ 29,00	R\$ 1,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,16

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I07880	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	ORSE	h	0,03300000	R\$ 2,67	R\$ 0,09
TOTAL Serviço:						R\$ 0,09

VALOR:	R\$ 2,70
QUANTIDADE (un):	4,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 2,44
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 13,24

8.10.4.4. CP-S12458 TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUROS PARA CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13277	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 50 mm2	ORSE	un	1,00000000	R\$ 9,30	R\$ 9,30
TOTAL Material:						R\$ 9,30

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	R\$ 29,00	R\$ 1,45
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,45

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I07880	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	ORSE	h	0,05600000	R\$ 2,67	R\$ 0,15
TOTAL Serviço:						R\$ 0,15

VALOR:	R\$ 10,90
QUANTIDADE (un):	1,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 2,45
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 13,35

8.10.4.5. 96974 CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	1,05000000	R\$ 61,11	R\$ 64,16
TOTAL Material:						R\$ 64,16

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31890000	R\$ 22,48	R\$ 7,16



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31890000	R\$ 29,00	R\$ 9,24
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 16,40

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
98463	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	0,66670000	R\$ 26,95	R\$ 17,96
				TOTAL Serviço:		R\$ 17,96

VALOR:	R\$ 98,52
QUANTIDADE (M):	5,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 110,70
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 603,30

8.10.4.6. 96984 ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 40 MM	SINAPI	M	3,00000000	R\$ 4,37	R\$ 13,11
				TOTAL Material:		R\$ 13,11

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74530000	R\$ 22,48	R\$ 16,75
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74530000	R\$ 29,00	R\$ 21,61
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 38,36
				VALOR:		R\$ 51,47
				QUANTIDADE (UN):		1,00
				VALOR BDI TOTAL:		R\$ 11,57
				VALOR TOTAL COM BDI:		R\$ 63,04

8.10.4.7. 91920 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		FORNECEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001874	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,000000000	R\$ 3,46	R\$ 3,46
				TOTAL Material:		R\$ 3,46

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36500000	R\$ 22,48	R\$ 8,20
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36500000	R\$ 29,00	R\$ 10,58
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 18,78
				VALOR:		R\$ 22,24
				QUANTIDADE (UN):		1,00
				VALOR BDI TOTAL:		R\$ 5,00
				VALOR TOTAL COM BDI:		R\$ 27,24

9.1.1.1.1. CP-91784 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 (M)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	07/2024
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2024
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00% 0,00%

89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,72790000	R\$ 5,16	R\$ 3,76
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	0,29240000	R\$ 13,75	R\$ 4,02
91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	UN	0,00560000	R\$ 9,51	R\$ 0,05
90436	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	UN	0,00560000	R\$ 13,22	R\$ 0,07
89405	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,00830000	R\$ 7,14	R\$ 0,06
89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,01690000	R\$ 6,63	R\$ 0,11
89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,57740000	R\$ 7,26	R\$ 4,19
89374	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,29840000	R\$ 9,33	R\$ 2,78
89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,14510000	R\$ 6,49	R\$ 0,94
89417	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,02470000	R\$ 5,01	R\$ 0,12
89371	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,06970000	R\$ 5,43	R\$ 0,38
90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	0,29240000	R\$ 7,10	R\$ 2,08
89442	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,00230000	R\$ 12,65	R\$ 0,03
89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,33020000	R\$ 13,56	R\$ 4,48
89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,00250000	R\$ 9,20	R\$ 0,02
89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,07760000	R\$ 10,05	R\$ 0,78
89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	0,17550000	R\$ 10,00	R\$ 1,76
89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	0,82450000	R\$ 18,82	R\$ 15,52
TOTAL Serviço:					R\$ 41,15	

VALOR:	R\$ 41,15
QUANTIDADE (M):	1,48
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 13,69
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 74,59

9.1.1.2. CP-91785 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 (M)					
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FONTE	VERSÃO	HORA
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%
					MES
					REF.
					07/2024
					12/2024
					0,00%
					0,00%

89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,65220000	R\$ 6,00	R\$ 3,91
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	0,20060000	R\$ 13,75	R\$ 2,76
91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	UN	0,00830000	R\$ 9,51	R\$ 0,08
91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	SINAPI	M	0,00920000	R\$ 22,32	R\$ 0,21
90436	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	UN	0,00830000	R\$ 13,22	R\$ 0,11
89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,16940000	R\$ 15,03	R\$ 2,55
89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,06700000	R\$ 4,86	R\$ 0,33
89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,00760000	R\$ 7,88	R\$ 0,06
89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,65430000	R\$ 8,62	R\$ 5,64
89532	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,04610000	R\$ 6,47	R\$ 0,30
89528	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,01350000	R\$ 3,87	R\$ 0,05
89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,01350000	R\$ 5,89	R\$ 0,08
89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,07730000	R\$ 6,38	R\$ 0,49
90453	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	SINAPI	UN	0,00710000	R\$ 3,70	R\$ 0,03
90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	0,20060000	R\$ 7,10	R\$ 1,42
89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,01680000	R\$ 18,83	R\$ 0,32
89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,03850000	R\$ 12,84	R\$ 0,49
89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,00340000	R\$ 17,21	R\$ 0,06
89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,01150000	R\$ 18,29	R\$ 0,21
89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,00310000	R\$ 18,29	R\$ 0,06
89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,00170000	R\$ 10,90	R\$ 0,02
89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,30370000	R\$ 11,89	R\$ 3,61

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	07/2024
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2024
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00% 0,00%

89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	0,12800000	R\$ 5,05	R\$ 0,65
89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	0,07800000	R\$ 11,48	R\$ 0,90
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	0,79400000	R\$ 21,71	R\$ 17,24
					TOTAL Serviço:	R\$ 41,58
					VALOR:	R\$ 41,58
					QUANTIDADE (M):	41,78
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 390,23
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 2.127,44

9.1.1.3. CP-91786 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 (M)						
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
89553	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,09850000	R\$ 5,22	R\$ 0,51
89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,05840000	R\$ 7,40	R\$ 0,43
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	0,01500000	R\$ 13,75	R\$ 0,21
91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	UN	0,00910000	R\$ 9,51	R\$ 0,09
90436	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	UN	0,01060000	R\$ 13,22	R\$ 0,14
90439	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	UN	0,00300000	R\$ 10,31	R\$ 0,03
89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,02420000	R\$ 12,68	R\$ 0,31
89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,15640000	R\$ 7,51	R\$ 1,17
89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,05990000	R\$ 11,03	R\$ 0,66
89562	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,02580000	R\$ 9,41	R\$ 0,24
89541	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,21080000	R\$ 5,80	R\$ 1,22
89431	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,05550000	R\$ 8,16	R\$ 0,45
89386	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,01140000	R\$ 8,75	R\$ 0,10
90453	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	SINAPI	UN	0,04120000	R\$ 3,70	R\$ 0,15
90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	0,01500000	R\$ 7,10	R\$ 0,11

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	07/2024
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	12/2024
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,06410000	R\$ 12,84	R\$ 0,82
89624	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,01520000	R\$ 16,30	R\$ 0,25
89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,13120000	R\$ 10,79	R\$ 1,42
89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,04060000	R\$ 15,46	R\$ 0,63
89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,28470000	R\$ 16,64	R\$ 4,74
89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	0,55650000	R\$ 10,08	R\$ 5,61
89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	0,36700000	R\$ 17,73	R\$ 6,51
89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	0,07650000	R\$ 29,91	R\$ 2,29
89435	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,01780000	R\$ 19,14	R\$ 0,34
					TOTAL Serviço:	R\$ 28,43
					VALOR:	R\$ 28,43
					QUANTIDADE (M):	1,35
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 8,63
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 47,01

9.1.2.1. 94495 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01320000	R\$ 11,47	R\$ 0,15
00006019	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1" (REF 1509)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 51,20	R\$ 51,20
					TOTAL Material:	R\$ 51,35
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14850000	R\$ 21,45	R\$ 3,18
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14850000	R\$ 24,24	R\$ 3,59
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,77
					VALOR:	R\$ 58,12
					QUANTIDADE (UN):	1,00
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 13,06
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 71,18

9.1.2.2. 89987 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01060000	R\$ 11,47	R\$ 0,12
00006005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF 1509)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 79,14	R\$ 79,14



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL Material:	R\$ 79,26
-----------------	-----------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	R\$ 21,45	R\$ 4,74
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	R\$ 24,24	R\$ 5,36
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 10,10

VALOR:	R\$ 89,36
QUANTIDADE (UN):	6,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 120,48
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 656,64

9.1.3.1. 95472 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006142	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,99	R\$ 7,99
				TOTAL Material:		R\$ 7,99

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 738,29	R\$ 738,29
				TOTAL Serviço:		R\$ 738,29

VALOR:	R\$ 746,28
QUANTIDADE (UN):	4,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 670,76
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 3.655,88

9.1.3.2. 86915 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_01/2020 (UN)

Material		FORNECEDOR	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 3,11	R\$ 0,06
00036791	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 110,81	R\$ 110,81
				TOTAL Material:		R\$ 110,87

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09600000	R\$ 24,24	R\$ 2,32
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03030000	R\$ 20,75	R\$ 0,62
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 2,94

VALOR:	R\$ 113,81
QUANTIDADE (UN):	4,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 102,28
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 557,52

9.1.3.3. 1070248 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA DE CANTO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS METÁLICOS. R_05/2021 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	07/2024
	ÁREA CONSTRUIDA:	328,95 M²	SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	12/2024
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

106969	Lavatório louça, de canto, linha Izy, ref. 10117, DECA ou similar	ORSE	un	1,00000	R\$ 267,49	R\$ 267,49
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	2,00000	R\$ 16,87	R\$ 33,74
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,03040	R\$ 106,35	R\$ 3,23
					TOTAL Material:	R\$ 304,46

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38700	R\$ 24,24	R\$ 9,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18860	R\$ 20,75	R\$ 3,91
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 13,29

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000	R\$ 60,12	R\$ 60,12
86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000	R\$ 250,01	R\$ 250,01
86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000	R\$ 81,45	R\$ 81,45
					TOTAL Serviço:	R\$ 391,58

VALOR:	R\$ 709,33
QUANTIDADE (UN):	4,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 637,56
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 3.474,88

9.1.3.4. 86935 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 188,70	R\$ 188,70
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,46	R\$ 10,46
86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 87,96	R\$ 87,96
					TOTAL Serviço:	R\$ 287,12

VALOR:	R\$ 287,12
QUANTIDADE (UN):	2,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 129,04
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 703,28

9.1.3.5. 86909 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 3,11	R\$ 0,06
00011772	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 98,48	R\$ 98,48
					TOTAL Material:	R\$ 98,54

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16670000	R\$ 24,24	R\$ 4,04

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FONTES	VERSÃO	HORA	MES
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
						REF.
						07/2024
						12/2024

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05250000	R\$ 20,75	R\$ 1,08
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,12
					VALOR:	R\$ 103,66
					QUANTIDADE (UN):	2,00
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 46,58
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 253,90

9.1.3.6. 95547 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 55,32	R\$ 55,32
					TOTAL Material:	R\$ 55,32
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R\$ 24,24	R\$ 7,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09960000	R\$ 20,75	R\$ 2,06
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,72
					VALOR:	R\$ 65,04
					QUANTIDADE (UN):	6,00
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 87,66
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 477,90

9.1.3.7. 1070214 PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO DE ATÉ 500 M. R_05/2021 (UN)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	SINAPI	UN	1,00000	R\$ 57,59	R\$ 57,59
					TOTAL Material:	R\$ 57,59
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000	R\$ 24,24	R\$ 3,64
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,64
					VALOR:	R\$ 61,23
					QUANTIDADE (UN):	4,00
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 55,04
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 299,96

9.1.3.8. 1070213 TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. R_05/2021 (UN)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	SINAPI	UN	1,00000	R\$ 57,59	R\$ 57,59
					TOTAL Material:	R\$ 57,59
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000	R\$ 25,73	R\$ 15,44
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 15,44

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FONTE CAERN/RN	VERSÃO 2024/05 SEM DESONERAÇÃO	HORA -
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	SINAPI/RN Composições Próprias	2024/11 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA	MES 71,48%
					REF. 07/2024
					12/2024

VALOR:	R\$ 73,03
QUANTIDADE (UN):	6,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 98,46
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 536,64

9.1.4.1. 1070223 CAIXA D´ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, 5.000 L, COM TAMPA E ACESSÓRIOS. R_05/2021 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000072	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	UN	1,00000	R\$ 48,20	R\$ 48,20
00000071	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	UN	2,00000	R\$ 29,77	R\$ 59,54
00000073	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	UN	1,00000	R\$ 14,91	R\$ 14,91
00037105	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000	R\$ 2.718,76	R\$ 2.718,76
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,67000	R\$ 3,11	R\$ 2,08
00003482	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	2,00000	R\$ 5,21	R\$ 10,42
00003878	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000	R\$ 11,46	R\$ 11,46
00003876	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	2,00000	R\$ 4,56	R\$ 9,12
00003884	LUVA PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	2,00000	R\$ 2,32	R\$ 4,64
00006019	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1" (REF 1509)	SINAPI	UN	1,00000	R\$ 51,20	R\$ 51,20
00011830	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAPI	UN	1,00000	R\$ 25,85	R\$ 25,85
00009862	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	M	2,40000	R\$ 30,03	R\$ 72,07
00009866	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	M	1,60000	R\$ 20,35	R\$ 32,56
TOTAL Material:						R\$ 3.060,81
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00000	R\$ 21,45	R\$ 85,80
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00000	R\$ 24,24	R\$ 96,96
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 182,76
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,12000	R\$ 694,38	R\$ 83,33
TOTAL Serviço:						R\$ 83,33
VALOR:		R\$ 3.326,90				
QUANTIDADE (UN):		1,00				
VALOR BDI TOTAL:		R\$ 747,55				
VALOR TOTAL COM BDI:		R\$ 4.074,45				

9.2.1.1. CP-91792 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 (M)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	0,26090000	R\$ 13,75	R\$ 3,59
91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	UN	0,25960000	R\$ 9,51	R\$ 2,47
91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	SINAPI	M	0,80220000	R\$ 22,32	R\$ 17,91
90436	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	UN	0,25960000	R\$ 13,22	R\$ 3,43
89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,76910000	R\$ 9,47	R\$ 7,28
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,85840000	R\$ 9,26	R\$ 7,95
89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,31160000	R\$ 13,49	R\$ 4,20
89752	LUA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,29240000	R\$ 6,87	R\$ 2,01
90453	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	SINAPI	UN	0,22220000	R\$ 3,70	R\$ 0,82
90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	0,26090000	R\$ 7,10	R\$ 1,85
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 19,62	R\$ 19,62

TOTAL Serviço:	R\$ 71,13
VALOR:	R\$ 71,13
QUANTIDADE (M):	3,17
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 50,66
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 276,14

9.2.1.2. CP-91793 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF 10/2015 (M)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	0,10740000	R\$ 20,69	R\$ 2,22
91191	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023	SINAPI	UN	0,17180000	R\$ 13,24	R\$ 2,27
91186	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	SINAPI	M	0,03530000	R\$ 24,57	R\$ 0,87
90437	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	SINAPI	UN	0,17180000	R\$ 35,24	R\$ 6,05
89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,49910000	R\$ 14,87	R\$ 22,29

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	07/2024
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	12/2024
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,42230000	R\$ 14,21	R\$ 20,21
89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,02780000	R\$ 5,16	R\$ 0,14
89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,29190000	R\$ 8,38	R\$ 10,83
90454	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 75 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 50 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	SINAPI	UN	0,04210000	R\$ 5,83	R\$ 0,25
91222	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	0,10740000	R\$ 7,89	R\$ 0,85
89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,07000000	R\$ 22,91	R\$ 1,60
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 24,82	R\$ 24,82
					TOTAL Serviço:	R\$ 92,40
					VALOR:	R\$ 92,40
					QUANTIDADE (M):	12,37
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 256,80
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 1.399,79

9.2.1.3. CP-91795 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 (M)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91192	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	SINAPI	UN	0,09950000	R\$ 19,91	R\$ 1,98
89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,21220000	R\$ 39,63	R\$ 8,41
91187	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	SINAPI	M	0,12390000	R\$ 22,04	R\$ 2,73
90438	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	SINAPI	UN	0,09995000	R\$ 51,47	R\$ 5,14
89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,00850000	R\$ 27,91	R\$ 0,24
89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,06530000	R\$ 26,79	R\$ 1,75
89851	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,01780000	R\$ 30,67	R\$ 0,55
89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,03110000	R\$ 49,56	R\$ 1,54

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	07/2024
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	12/2024
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,10860000	R\$ 48,06	R\$ 5,22
89861	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,00080000	R\$ 53,23	R\$ 0,04
89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,23920000	R\$ 16,56	R\$ 3,96
89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,09820000	R\$ 15,82	R\$ 1,55
89856	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,12670000	R\$ 18,40	R\$ 2,33
90455	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 100 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 75 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	SINAPI	UN	0,23230000	R\$ 7,40	R\$ 1,72
89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,05980000	R\$ 42,30	R\$ 2,53
89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,04780000	R\$ 40,80	R\$ 1,95
89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	M	0,56100000	R\$ 26,26	R\$ 14,73
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	0,18460000	R\$ 34,58	R\$ 6,38
89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	0,25440000	R\$ 25,18	R\$ 6,41

TOTAL Serviço:	R\$ 69,16
----------------	-----------

VALOR:	R\$ 69,16
QUANTIDADE (M):	50,19
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 779,95
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 4.251,09

9.2.1.4. 89802 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 1,98	R\$ 3,96
00003518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 3,43	R\$ 3,43
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,05000000	R\$ 23,81	R\$ 1,19
TOTAL Material:						R\$ 8,58

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03430000	R\$ 21,45	R\$ 0,73
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03430000	R\$ 24,24	R\$ 0,83
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,56



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

VALOR:	R\$ 10,14
QUANTIDADE (UN):	2,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 4,56
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 24,84

9.2.1.5. 89801 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

Material		FORNECEDOR	UNID	QTD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000		R\$ 1,98	R\$ 3,96
00003526	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000		R\$ 2,77	R\$ 2,77
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,05000000		R\$ 23,81	R\$ 1,19
				TOTAL Material:		R\$ 7,92	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03430000	R\$ 21,45	R\$ 0,73
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03430000	R\$ 24,24	R\$ 0,83
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 1,56

VALOR:	R\$ 9,48
QUANTIDADE (UN):	8,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 17,04
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 92,88

9.2.1.6. 89798 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02300000	R\$ 2,05	R\$ 0,04
00009838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R\$ 9,73	R\$ 10,26
				TOTAL Material:		R\$ 10,30

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04150000	R\$ 21,45	R\$ 0,89
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04150000	R\$ 24,24	R\$ 1,00
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 1,89

VALOR:	R\$ 12,19
QUANTIDADE (M):	17,08
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 46,79
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 255,00

9.2.1.7. 89825 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 1,98	R\$ 5,94

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,07500000	R\$ 23,81	R\$ 1,78
00007097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,80	R\$ 6,80
				TOTAL Material:		R\$ 14,52

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04570000	R\$ 21,45	R\$ 0,98
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04570000	R\$ 24,24	R\$ 1,10
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 2,08
				VALOR:		R\$ 16,60
				QUANTIDADE (UN):		6,00
				VALOR BDI TOTAL:		R\$ 22,38
				VALOR TOTAL COM BDI:		R\$ 121,98

9.2.1.8. 89813 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

Material		FORNECEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00730000	R\$ 57,70	R\$ 0,42
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00800000	R\$ 2,05	R\$ 0,01
00003875	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,99	R\$ 2,99
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01100000	R\$ 65,38	R\$ 0,71
				TOTAL Material:		R\$ 4,13

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02280000	R\$ 21,45	R\$ 0,48
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02280000	R\$ 24,24	R\$ 0,55
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 1,03
				VALOR:		R\$ 5,16
				QUANTIDADE (UN):		4,00
				VALOR BDI TOTAL:		R\$ 4,64
				VALOR TOTAL COM BDI:		R\$ 25,28

9.2.1.9. 89803 CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

Material		FORNECEDOR	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 1,98	R\$ 3,96
00001932	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,41	R\$ 10,41
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,05000000	R\$ 23,81	R\$ 1,19
				TOTAL Material:		R\$ 15,56

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03430000	R\$ 21,45	R\$ 0,73

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FONTE	VERSÃO	HORA
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%
				MES	REF.
				-	07/2024
				71,48%	12/2024
				0,00%	0,00%

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03430000	R\$ 24,24	R\$ 0,83
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 1,56
				VALOR:		R\$ 17,12
				QUANTIDADE (UN):		2,00
				VALOR BDI TOTAL:		R\$ 7,70
				VALOR TOTAL COM BDI:		R\$ 41,94

9.2.2.1. 2060134 CAIXA ENTERRADA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS (ESPESSURA 20CM), DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X1,0 M, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO APOILOADO, BOTA-FORA DE MATERIAL E TAMPA DE 10CM. R_11/2018 (UN)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,04560	R\$ 67,33	R\$ 3,07
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01360	R\$ 151,28	R\$ 2,06
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 5,13
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2050002	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA. INC_05/2020	CAERN	M²	4,00000	R\$ 170,29	R\$ 681,16
2020123	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO, SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA MANUAL E DESCARGA LIVRE. INC_11/2020	CAERN	M³	2,07360	R\$ 35,75	R\$ 74,13
2140020	CHAPISCO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 E MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ESPESSURA DE 20MM. R_05/2019	CAERN	M²	3,20000	R\$ 36,59	R\$ 117,09
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,15876	R\$ 465,43	R\$ 73,89
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	2,38080	R\$ 82,08	R\$ 195,42
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	0,15876	R\$ 280,88	R\$ 44,59
97736	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,14400	R\$ 1.489,98	R\$ 214,56
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	0,65280	R\$ 25,14	R\$ 16,41
97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	8,29440	R\$ 3,00	R\$ 24,88
				TOTAL Serviço:		R\$ 1.442,13
				VALOR:		R\$ 1.447,26
				QUANTIDADE (UN):		4,00
				VALOR BDI TOTAL:		R\$ 1.300,80
				VALOR TOTAL COM BDI:		R\$ 7.089,84

9.2.2.2. 98104 CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 (UN)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00270000	R\$ 6,75
					R\$ 0,01

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
			REF.		07/2024	
					12/2024	

00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,05920000	R\$ 13,03	R\$ 0,77
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,00620000	R\$ 22,71	R\$ 0,14
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,07040000	R\$ 4,56	R\$ 0,32
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,22080000	R\$ 21,90	R\$ 4,83
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	SINAPI	UN	102,59700000	R\$ 0,51	R\$ 52,32
					TOTAL Material:	R\$ 58,39

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,81270000	R\$ 25,73	R\$ 98,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,99570000	R\$ 20,75	R\$ 62,16
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 160,26

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,08480000	R\$ 672,40	R\$ 57,01
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01150000	R\$ 455,44	R\$ 5,23
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02230000	R\$ 465,43	R\$ 10,37
97733	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,01320000	R\$ 3.296,54	R\$ 43,51
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	0,35000000	R\$ 6,01	R\$ 2,10
					TOTAL Serviço:	R\$ 118,22

VALOR:	R\$ 336,87
QUANTIDADE (UN):	1,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 75,69
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 412,56

9.2.2.3. 89707 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,02920000	R\$ 57,70	R\$ 1,68
00005103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 23,51	R\$ 23,51
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01540000	R\$ 2,05	R\$ 0,03
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,04400000	R\$ 65,38	R\$ 2,87
					TOTAL Material:	R\$ 28,09

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39870000	R\$ 21,45	R\$ 8,55
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39870000	R\$ 24,24	R\$ 9,66
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 18,21
					VALOR:	R\$ 46,30
					QUANTIDADE (UN):	4,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%	

VALOR BDI TOTAL:	R\$ 41,60
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 226,80

9.2.3.1. 98087 TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,40760000	R\$ 67,33	R\$ 27,44
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,20000000	R\$ 151,28	R\$ 30,25
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 57,69

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00025067	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	380,94380000	R\$ 6,23	R\$ 2.373,27
00000660	CANAleta DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	69,30000000	R\$ 3,86	R\$ 267,49
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,03570000	R\$ 6,75	R\$ 0,24
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,77700000	R\$ 13,03	R\$ 10,12
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,08190000	R\$ 22,71	R\$ 1,85
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,92400000	R\$ 4,56	R\$ 4,21
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,89800000	R\$ 21,90	R\$ 63,46
				TOTAL Material:		R\$ 2.720,64

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	73,57530000	R\$ 25,73	R\$ 1.893,09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	57,80920000	R\$ 20,75	R\$ 1.199,54
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 3.092,63

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	1,64640000	R\$ 524,81	R\$ 864,04
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,29690000	R\$ 455,44	R\$ 135,22
89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	SINAPI	KG	8,14440000	R\$ 11,44	R\$ 93,17
92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	53,14840000	R\$ 16,76	R\$ 890,76
89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	SINAPI	KG	5,92320000	R\$ 11,98	R\$ 70,95
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2;7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	2,00220000	R\$ 465,43	R\$ 931,88
89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	SINAPI	M3	0,20300000	R\$ 962,72	R\$ 195,43
89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	SINAPI	M3	0,17930000	R\$ 997,62	R\$ 178,87

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FONTE	VERSÃO	HORA
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%
					0,00%

97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,70000000	R\$ 2.373,21	R\$ 1.661,24
101624	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,93100000	R\$ 264,53	R\$ 246,27
					TOTAL Serviço:	R\$ 5.267,83
					VALOR:	R\$ 11.138,79
					QUANTIDADE (UN):	1,00
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 2.502,89
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 13.641,68

9.2.3.2. 98101 SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). . AF_12/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	1,71370000	R\$ 67,33	R\$ 115,38
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,84090000	R\$ 151,28	R\$ 127,21
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 242,59

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00025067	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	409,02670000	R\$ 6,23	R\$ 2.548,23
00000660	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	77,70000000	R\$ 3,86	R\$ 299,92
00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	3,06240000	R\$ 173,88	R\$ 532,49
					TOTAL Material:	R\$ 3.380,64

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	48,37800000	R\$ 25,73	R\$ 1.244,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	38,01130000	R\$ 20,75	R\$ 788,73
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2.033,49

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,70500000	R\$ 672,40	R\$ 474,04
89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	SINAPI	KG	9,13160000	R\$ 11,44	R\$ 104,46
89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	SINAPI	KG	7,40400000	R\$ 11,98	R\$ 88,69
89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	SINAPI	M3	0,22770000	R\$ 962,72	R\$ 219,21
89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	SINAPI	M3	0,22420000	R\$ 997,62	R\$ 223,66
97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,86800000	R\$ 2.373,21	R\$ 2.059,94
101625	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	SINAPI	M3	1,15900000	R\$ 164,57	R\$ 190,73
					TOTAL Serviço:	R\$ 3.360,73



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%	

VALOR:	R\$ 9.017,45
QUANTIDADE (UN):	1,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 2.026,22
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 11.043,67

9.3.1. 100868 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 211,37	R\$ 211,37
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 16,87	R\$ 101,22
				TOTAL Material:		R\$ 312,59

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94850000	R\$ 24,24	R\$ 22,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29880000	R\$ 20,75	R\$ 6,20
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 29,19

VALOR:	R\$ 341,78
QUANTIDADE (UN):	4,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 307,20
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 1.674,32

9.3.2. 100867 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036205	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 198,24	R\$ 198,24
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 16,87	R\$ 101,22
				TOTAL Material:		R\$ 299,46

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94850000	R\$ 24,24	R\$ 22,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29880000	R\$ 20,75	R\$ 6,20
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 29,19

VALOR:	R\$ 328,65
QUANTIDADE (UN):	8,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 590,80
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 3.220,00

9.3.3. CP-30.01.020 BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 500 MM (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E.18.000.0310 10	Barra de apoio, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável 1 1/2", L= 500mm	SP Obras	UN	1,00000000	R\$ 120,96	R\$ 120,96
				TOTAL Material:		R\$ 120,96

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
						REF.
						07/2024
						12/2024

89554	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,03480000	R\$ 25,75	R\$ 0,90
90455	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 100 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 75 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	SINAPI	UN	0,21920000	R\$ 7,40	R\$ 1,62
89673	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,00740000	R\$ 32,98	R\$ 0,24
89681	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,03670000	R\$ 83,10	R\$ 3,05
89675	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,01840000	R\$ 64,99	R\$ 1,20
89559	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,00430000	R\$ 60,60	R\$ 0,26
89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	0,63160000	R\$ 29,82	R\$ 18,83
89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	M	0,36840000	R\$ 44,71	R\$ 16,47
					TOTAL Serviço:	R\$ 54,81
					VALOR:	R\$ 54,81
					QUANTIDADE (M):	145,50
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 1.792,56
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 9.767,42

9.4.2. CP-91791 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 (M)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91187	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	SINAPI	M	0,04430000	R\$ 22,04	R\$ 0,98
90438	FUO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	SINAPI	UN	0,00210000	R\$ 51,47	R\$ 0,11
89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,00510000	R\$ 121,02	R\$ 0,62
89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,00410000	R\$ 123,86	R\$ 0,51
89677	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,06260000	R\$ 71,26	R\$ 4,46
89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 61,66	R\$ 61,66
					TOTAL Serviço:	R\$ 68,34
					VALOR:	R\$ 68,34
					QUANTIDADE (M):	1,51
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 23,20
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 126,39

9.4.3. 101802 CAIXA ENTERRADA RETENTORA DE AREIA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES
Superintendência de Obras e Engenharia e-mail: sobe@uern.br Rua Dr. Almino Afonso, 478, Centro / Mossoró-RN – CEP 59.610-210 Tel: 55 84 3315-2186
Página: 73



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,13800000	R\$ 67,33	R\$ 9,29
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,06770000	R\$ 151,28	R\$ 10,24
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 19,53

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00025067	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	62,79380000	R\$ 6,23	R\$ 391,20
00000660	CANAleta DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	25,20000000	R\$ 3,86	R\$ 97,27
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00950000	R\$ 6,75	R\$ 0,06
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20720000	R\$ 13,03	R\$ 2,69
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,02180000	R\$ 22,71	R\$ 0,49
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,24640000	R\$ 4,56	R\$ 1,12
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,77280000	R\$ 21,90	R\$ 16,92
				TOTAL Material:		R\$ 509,75

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	12,65950000	R\$ 25,73	R\$ 325,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	9,94680000	R\$ 20,75	R\$ 206,39
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 532,11

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,31310000	R\$ 524,81	R\$ 164,31
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,05250000	R\$ 455,44	R\$ 23,91
89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	SINAPI	KG	2,96160000	R\$ 11,44	R\$ 33,88
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,22790000	R\$ 465,43	R\$ 106,07
89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	SINAPI	M3	0,07380000	R\$ 962,72	R\$ 71,04
97736	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,16770000	R\$ 1.489,98	R\$ 249,86
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	1,69000000	R\$ 6,01	R\$ 10,15
				TOTAL Serviço:		R\$ 659,22

VALOR:	R\$ 1.720,61
QUANTIDADE (UN):	9,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 3.479,58
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 18.965,07

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					07/2024	12/2024

9.4.4. CP-S06416-79534980 TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXAS DE PASSAGEM 1,00X1,00MX0,07M (un)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S06456	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	ORSE	m3	0,07000000	R\$ 2.419,88	R\$ 169,39
					TOTAL Serviço:	R\$ 169,39
					VALOR:	R\$ 169,39
					QUANTIDADE (un):	9,00
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 342,54
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 1.867,05

9.4.5. 98100 SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). . AF_12/2020 (UN)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	1,02160000	R\$ 67,33	R\$ 68,78
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,50130000	R\$ 151,28	R\$ 75,83
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 144,61
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00025067	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	282,09340000	R\$ 6,23	R\$ 1.757,44
00000660	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	56,70000000	R\$ 3,86	R\$ 218,86
00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	1,79520000	R\$ 173,88	R\$ 312,14
					TOTAL Material:	R\$ 2.288,44
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	33,42520000	R\$ 25,73	R\$ 860,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	26,26270000	R\$ 20,75	R\$ 544,95
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1.404,98

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,48800000	R\$ 672,40	R\$ 328,13
89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	SINAPI	KG	6,66360000	R\$ 11,44	R\$ 76,23
89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	SINAPI	KG	7,40400000	R\$ 11,98	R\$ 88,69
89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	SINAPI	M3	0,16610000	R\$ 962,72	R\$ 159,90
89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	SINAPI	M3	0,22420000	R\$ 997,62	R\$ 223,66
97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,53200000	R\$ 2.373,21	R\$ 1.262,54
101625	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,70300000	R\$ 164,57	R\$ 115,69



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL Serviço:	R\$ 2.254,84
VALOR:	R\$ 6.092,87
QUANTIDADE (UN):	1,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 1.369,07
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 7.461,94

9.5.1. 1070121 TAMPO EM GRANITO POLIDO, ESPESSURA 2,5 CM. R_05/2021 (M²)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00800	R\$ 98,77	R\$ 0,79
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	3,20000	R\$ 0,69	R\$ 2,21
00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	SINAPI	M2	1,00000	R\$ 701,88	R\$ 701,88
				TOTAL Material:		R\$ 704,88

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,20000	R\$ 25,73	R\$ 30,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000	R\$ 20,75	R\$ 41,50
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 72,38

VALOR:	R\$ 777,26
QUANTIDADE (M²):	8,87
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 1.549,14
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 8.443,44

10.1. 87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06810000	R\$ 25,73	R\$ 1,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02550000	R\$ 20,75	R\$ 0,52
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 2,27

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 497,67	R\$ 1,84
				TOTAL Serviço:		R\$ 1,84

VALOR:	R\$ 4,11
QUANTIDADE (M2):	458,76
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 422,06
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 2.307,56

10.2. 87905 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17240000	R\$ 25,73	R\$ 4,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05750000	R\$ 20,75	R\$ 1,19
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 5,62



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 497,67	R\$ 1,84
				TOTAL Serviço:		R\$ 1,84

VALOR:	R\$ 7,46
QUANTIDADE (M2):	302,08
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 507,49
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 2.761,01

10.3. 87894 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13940000	R\$ 25,73	R\$ 3,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04650000	R\$ 20,75	R\$ 0,96
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 4,54

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 497,67	R\$ 1,84
				TOTAL Serviço:		R\$ 1,84

VALOR:	R\$ 6,38
QUANTIDADE (M2):	335,37
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 479,58
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 2.619,24

10.4. CP-89173 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 (M2)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87531	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,15400000	R\$ 29,43	R\$ 4,53
87527	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,11210000	R\$ 33,45	R\$ 3,75
87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,73390000	R\$ 30,60	R\$ 22,46
				TOTAL Serviço:		R\$ 30,74

VALOR:	R\$ 30,74
QUANTIDADE (M2):	418,51
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 2.891,90
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 15.756,90

10.5. 87775 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 (M2)

Material		FORNECEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,13880000	R\$ 16,84	R\$ 2,33



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL Material:	R\$ 2,33
-----------------	----------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67900000	R\$ 25,73	R\$ 17,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67900000	R\$ 20,75	R\$ 14,08
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 31,55

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03140000	R\$ 445,94	R\$ 14,00
				TOTAL Serviço:		R\$ 14,00

VALOR:	R\$ 47,88
QUANTIDADE (M2):	302,08
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 3.250,38
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 17.713,97

10.6. 87792 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,15810000	R\$ 16,84	R\$ 2,66
				TOTAL Material:		R\$ 2,66

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	R\$ 25,73	R\$ 10,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	R\$ 20,75	R\$ 8,48
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 19,00

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02930000	R\$ 445,94	R\$ 13,06
				TOTAL Serviço:		R\$ 13,06

VALOR:	R\$ 34,72
QUANTIDADE (M2):	326,33
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 2.545,37
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 13.875,55

10.7. CP-S11808 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PORCELANATO, NATURAL, RETIFICADO, LINHA PIETRA DI FIRENZE, GRIGIO, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO (m2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	4,50000000	R\$ 2,64	R\$ 11,88
I12659	Cerâmica 60 x 60 cm, porcelanato, natural, retificado, Portobello, linha pietra di firenze, grigio ou similar	ORSE	m2	1,05000000	R\$ 80,98	R\$ 85,03
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,38000000	R\$ 5,05	R\$ 1,92
				TOTAL Material:		R\$ 98,83

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55000000	R\$ 25,73	R\$ 14,15

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FONTE	VERSÃO	HORA
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%
				MES	REF.
				-	07/2024
				71,48%	12/2024
				0,00%	0,00%

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45000000	R\$ 20,75	R\$ 9,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 23,49
					VALOR:	R\$ 122,32
					QUANTIDADE (m2):	304,20
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 8.362,46
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 45.572,20

10.8. 96113 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	SINAPI	KG	0,02170000	R\$ 28,52	R\$ 0,61
00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	SINAPI	KG	1,81270000	R\$ 0,97	R\$ 1,75
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,02930000	R\$ 27,65	R\$ 0,81
00004812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,04140000	R\$ 13,56	R\$ 14,12
00020250	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	SINAPI	KG	0,00780000	R\$ 25,11	R\$ 0,19
					TOTAL Material:	R\$ 17,48
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78670000	R\$ 25,52	R\$ 20,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45220000	R\$ 20,75	R\$ 9,38
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 29,45
					VALOR:	R\$ 46,93
					QUANTIDADE (M2):	223,03
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 2.352,96
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 12.819,76

10.9. 98562 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	SINAPI	L	0,44050000	R\$ 7,03	R\$ 3,09
					TOTAL Material:	R\$ 3,09
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,98970000	R\$ 25,73	R\$ 25,46
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22320000	R\$ 20,75	R\$ 4,63
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 30,09
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02000000	R\$ 631,72	R\$ 12,63
					TOTAL Serviço:	R\$ 12,63
					VALOR:	R\$ 45,81
					QUANTIDADE (M2):	12,74
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 131,09
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 714,71

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

10.10. CP-S04624 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 5 X 15 CM, LINHA BRICK GOLD, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO (m²)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000371	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	SINAPI	KG	4,50000000	R\$ 0,94	R\$ 4,23
I04267	Cerâmica 5 x 15 cm, Portobello, linha brick gold, ou similar	ORSE	m²	1,05000000	R\$ 67,90	R\$ 71,30
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,45000000	R\$ 5,05	R\$ 2,27
					TOTAL Material:	R\$ 77,80
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 25,73	R\$ 10,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34000000	R\$ 20,75	R\$ 7,06
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 17,35
					VALOR:	R\$ 95,15
					QUANTIDADE (m²):	154,93
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 3.312,40
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 18.053,99

10.11. 104617 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	4,91000000	R\$ 2,64	R\$ 12,96
00036881	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *5 X 5* CM	SINAPI	M2	1,09000000	R\$ 190,44	R\$ 207,57
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	1,69000000	R\$ 5,05	R\$ 8,53
					TOTAL Material:	R\$ 229,06
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,42460000	R\$ 25,59	R\$ 36,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39570000	R\$ 20,75	R\$ 8,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 44,66
					VALOR:	R\$ 273,72
					QUANTIDADE (M2):	12,20
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 750,30
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 4.089,68

11.1. 97087 CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00042408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	SINAPI	M2	1,04000000	R\$ 2,98	R\$ 3,09
					TOTAL Material:	R\$ 3,09
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01400000	R\$ 25,73	R\$ 0,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	R\$ 20,75	R\$ 0,10

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,46
--	----------

VALOR:	R\$ 3,55
QUANTIDADE (M2):	263,27
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 210,61
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 1.145,22

11.2. CP-85662 ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	SINAPI	M2	1,03000000	R\$ 12,16	R\$ 12,52

TOTAL Material:	R\$ 12,52
-----------------	-----------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	R\$ 27,40	R\$ 0,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06000000	R\$ 20,75	R\$ 1,25

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,07
--	----------

VALOR:	R\$ 14,59
QUANTIDADE (M2):	263,27
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 863,52
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 4.704,63

11.3. 95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25415000	R\$ 25,73	R\$ 6,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09190000	R\$ 20,75	R\$ 1,90

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 8,43
--	----------

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,06900000	R\$ 397,15	R\$ 27,40

TOTAL Serviço:	R\$ 27,40
----------------	-----------

VALOR:	R\$ 35,83
QUANTIDADE (M2):	263,27
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 2.119,33
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 11.552,29

11.4. CP-94438 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 (M2)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	0,16230000	R\$ 46,28	R\$ 7,51

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	0,19960000	R\$ 48,48	R\$ 9,68
87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	0,63810000	R\$ 37,09	R\$ 23,67
				TOTAL Serviço:		R\$ 40,86

VALOR:	R\$ 40,86
QUANTIDADE (M2):	375,18
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 3.444,16
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 18.774,01

11.5. CP-S08928 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 50 X 50 CM, ANTIDERRAPANTE (PORCELANATO), ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO (m2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	4,00000000	R\$ 2,64	R\$ 10,56
109194	Cerâmica 50 x 50 cm, Elizabeth, porcelanato, antiderrapante, Legno bianco ou similar	ORSE	m2	1,05000000	R\$ 39,85	R\$ 41,84
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,38000000	R\$ 5,05	R\$ 1,92
				TOTAL Material:		R\$ 54,32

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55000000	R\$ 25,73	R\$ 14,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45000000	R\$ 20,75	R\$ 9,34
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 23,49

VALOR:	R\$ 77,81
QUANTIDADE (m2):	15,15
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 264,82
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 1.443,64

11.6. 101094 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	1,21500000	R\$ 2,64	R\$ 3,20
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,24000000	R\$ 0,69	R\$ 0,16
00038186	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	SINAPI	M2	0,25000000	R\$ 651,76	R\$ 162,94
				TOTAL Material:		R\$ 166,30

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43700000	R\$ 25,73	R\$ 11,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21800000	R\$ 20,75	R\$ 4,52
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 15,76

VALOR:	R\$ 182,06
QUANTIDADE (M):	2,54
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 103,91
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 566,34



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	9,13000000	R\$ 2,64	R\$ 24,10
00045190	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	SINAPI	M2	1,06900000	R\$ 63,56	R\$ 67,94
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,14100000	R\$ 5,05	R\$ 0,71
				TOTAL Material:		R\$ 92,75

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52030000	R\$ 25,59	R\$ 13,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16740000	R\$ 20,75	R\$ 3,47
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 16,78

VALOR:	R\$ 109,53
QUANTIDADE (M2):	207,92
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 5.116,91
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 27.890,39

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,15000000	25,59	29,43
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,95000000	25,73	24,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,90000000	20,75	39,43
			TOTAL MÃO DE OBRA:		93,30

Custo Horário da Execução:	R\$ 93,3000
Produção da Equipe:	1,0000
Custo Unitário da Execução:	R\$ 93,3000

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,03900000	R\$ 98,77	R\$ 3,85
1020508	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	KG	25,78000000	R\$ 0,57	R\$ 14,69
00004824	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	KG	16,00000000	R\$ 0,64	R\$ 10,24
00003672	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 10 X 4,5 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	2,00000000	R\$ 1,42	R\$ 2,84
I950101	MAQUINA ELETRICA P/ POLIMENTO PISO - REF TAB SINAPI	H	1,15000000	R\$ 3,08	R\$ 3,54
I078735	TIJOLO ESMERIL 76,2X76,2X50,8 MM	UN	0,18000000	R\$ 34,60	R\$ 6,23
			TOTAL MATERIAIS:		R\$ 41,39

Custo Direto Total:	R\$ 134,69
---------------------	------------

VALOR:	R\$ 134,69
QUANTIDADE (m2):	152,11
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 4.602,84
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 25.090,54



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R\$ 6,67	R\$ 1,11
				TOTAL Material:		R\$ 1,11

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06660000	R\$ 28,83	R\$ 1,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02220000	R\$ 20,75	R\$ 0,46
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 2,38

VALOR:	R\$ 3,49
QUANTIDADE (M2):	565,57
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 441,14
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 2.414,98

12.2. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08020000	R\$ 0,66	R\$ 0,05
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,33890000	R\$ 1,96	R\$ 2,62
				TOTAL Material:		R\$ 2,67

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36100000	R\$ 28,83	R\$ 10,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12030000	R\$ 20,75	R\$ 2,49
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 12,89

VALOR:	R\$ 15,56
QUANTIDADE (M2):	246,46
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 862,61
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 4.697,53

12.3. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 26,89	R\$ 6,14
				TOTAL Material:		R\$ 6,14

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 28,83	R\$ 4,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 20,75	R\$ 1,12
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 5,82

VALOR:	R\$ 11,96
QUANTIDADE (M2):	246,46
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 662,98
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 3.610,64

12.4. 102219 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01400000	R\$ 23,70	R\$ 0,33
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,14030000	R\$ 36,03	R\$ 5,05
				TOTAL Material:		R\$ 5,38

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38050000	R\$ 28,83	R\$ 10,96
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 10,96

VALOR:	R\$ 16,34
QUANTIDADE (M2):	55,65
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 204,24
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 1.113,56

12.5. 95305 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material		FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	1,10740000	R\$ 6,42	R\$ 7,10
				TOTAL Material:		R\$ 7,10

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15410000	R\$ 28,83	R\$ 4,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05140000	R\$ 20,75	R\$ 1,06
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 5,50

VALOR:	R\$ 12,60
QUANTIDADE (M2):	319,11
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 903,08
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 4.923,87

13.1. 101909 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_10/2020_PE (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,64	R\$ 1,28
00010892	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 229,00	R\$ 229,00
				TOTAL Material:		R\$ 230,28

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45740000	R\$ 21,45	R\$ 9,81
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45740000	R\$ 24,24	R\$ 11,08
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 20,89

VALOR:	R\$ 251,17
QUANTIDADE (UN):	2,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 112,88
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 615,22

13.2. 97599 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Material		FORNECEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 14,32	R\$ 14,32
				TOTAL Material:		R\$ 14,32

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05515620	R\$ 22,48	R\$ 1,23
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17650000	R\$ 29,00	R\$ 5,11
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 6,34

VALOR:	R\$ 20,66
QUANTIDADE (UN):	11,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 51,04
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 278,30

13.3. CP-S12895 PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , ROTA DE FUGA (un)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13660	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	ORSE	un	1,00000000	R\$ 10,44	R\$ 10,44
				TOTAL Material:		R\$ 10,44

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R\$ 20,75	R\$ 4,15
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 4,15

VALOR:	R\$ 14,59
QUANTIDADE (un):	4,00
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 13,12
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 71,48

14.1. CP-C4646 CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8648	BASE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	SEINFRA	UN	0,60000000	R\$ 36,00	R\$ 21,60
I8647	CURVA AÇO INOX DIAM 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,60000000	R\$ 30,81	R\$ 18,49
I8646	TUBO AÇO INOX DIAM 1 1/2"	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 160,20	R\$ 320,40
				TOTAL Material:		R\$ 360,49

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R\$ 32,88	R\$ 19,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55000000	R\$ 20,75	R\$ 11,41
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 31,14

VALOR:	R\$ 391,63
QUANTIDADE (M):	30,76
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 2.706,88
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 14.753,42

14.2. CP-S07967 GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, COM MONTANTES E FECHAMENTO EM TUBO INOX Ø=1 1/2", H=96CM, C/ACABAMENTO POLIDO, P/FIXAÇÃO EM PISO (m)



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I07938	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, montantes e fechamento em tubo 1 1/2", h= 96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso	ORSE	m	1,00000000	R\$ 692,33	R\$ 692,33
I01689	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	ORSE	cj	8,00000000	R\$ 0,96	R\$ 7,68
				TOTAL Material:		R\$ 700,01

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,73	R\$ 25,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,75	R\$ 20,75
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 46,48

VALOR:	R\$ 746,49
QUANTIDADE (m):	15,35
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 2.574,81
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 14.033,43

14.3. CP-C1353 ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE ACO	SEINFRA	KG	14,80000000	R\$ 9,43	R\$ 139,56
				TOTAL Material:		R\$ 139,56

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,75000000	R\$ 25,25	R\$ 69,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,75000000	R\$ 20,75	R\$ 57,06
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 126,50

VALOR:	R\$ 266,06
QUANTIDADE (M2):	66,70
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 3.987,33
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 21.733,53

14.4. CP-I2737 ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPACIAL EXISTENTE NO LOCAL POR PARAFUSOS. - FORNECIMENTO E MONTAGEM (m2)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CP-112737	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPACIAL EXISTENTE NO LOCAL POR PARAFUSOS. - FORNECIMENTO E MONTAGEM	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 635,87	R\$ 635,87
				TOTAL Serviço:		R\$ 635,87

VALOR:	R\$ 635,87
QUANTIDADE (m2):	35,05
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 5.007,95
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 27.295,19

14.5. CP-S09054 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE METÁLICO DE ALUMÍNIO REF. 84F, 45° L, DA FIBROCELL OU SIMILAR (m2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
		SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

I09291	Brise metálico de alumínio ref. 84F, 45° L, da Fibrocell ou similar (material e mão de obra)	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 195,00	R\$ 195,00
				TOTAL Material:		R\$ 195,00
				VALOR:		R\$ 195,00
				QUANTIDADE (m2):		88,77
				VALOR BDI TOTAL:		R\$ 3.889,90
				VALOR TOTAL COM BDI:		R\$ 21.200,05

14.6. CP-S09712 ESCADA MARINHEIRO SEM GUARDA CORPO, L=40CM, EXECUTADA EM BARRAS CHATA FERRO GALVANIZADO 1 1/4" X 1/4", SENDO OS DEGRAUS BARRA REDONDA FERRO GALVANIZADO D=5/8", ESPAÇADOS DE 30CM, PINTADA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO (m)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10083	Escada marinheiro sem guarda gorpo, L=40cm, executada em barras chata ferro galvanizado 1 1/4" x 1/4", sendo os degraus barra redonda ferro galvanizado d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura	ORSE	m	1,00000000	R\$ 1.156,42	R\$ 1.156,42
				TOTAL Material:		R\$ 1.156,42

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,73	R\$ 25,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,75	R\$ 20,75
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 46,48

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00700000	R\$ 521,77	R\$ 3,65
				TOTAL Serviço:		R\$ 3,65
				VALOR:		R\$ 1.206,55
				QUANTIDADE (m):		12,39
				VALOR BDI TOTAL:		R\$ 3.359,06
				VALOR TOTAL COM BDI:		R\$ 18.308,21

14.7. CP-15.08.15 FORNEC. E MONTAGEM DE PLATAFORMA DE DESCANSO 0,60X0,60M P/ ESCADA DE MARINHEIRO EM ACO CA-25, INCL. PINTURA A BASE DE EPOXI COM GUARDA-CORPO H=1,20M, CONFORME PADRÃO EMBASA (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D400000006	PLATAFORMA DE DESCANSO 0,60X0,60 M FIXADA EM ESCADA DE MARINHEIRO EM ACO CA-25, INCL. PINTURA A BASE DE EPOXI COM GUARDA-CORPO H=1,20M, CONFORME PADRÃO EMBASA	EMBASA	UN	1,00000000	R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00
				TOTAL Material:		R\$ 2.310,00
				VALOR:		R\$ 2.310,00
				QUANTIDADE (UN):		1,00
				VALOR BDI TOTAL:		R\$ 519,06
				VALOR TOTAL COM BDI:		R\$ 2.829,06

15.1. 100980 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,00770000	R\$ 93,40	R\$ 0,71

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
			REF.		07/2024	
					12/2024	

89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,01110000	R\$ 373,91	R\$ 4,15
88908	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00560000	R\$ 101,35	R\$ 0,56
88907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00420000	R\$ 258,59	R\$ 1,08
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 6,50	

VALOR:	R\$ 6,50
QUANTIDADE (M3):	151,24
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 220,81
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 1.203,87

15.2. CP-2020003 ATERRO COM EMPRÉSTIMO SEM APOLOAMENTO AF_11/2014 (M³)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000368 AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,00000000	R\$ 48,75	R\$ 48,75
TOTAL Material:					R\$ 48,75

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	R\$ 20,75	R\$ 16,60
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 16,60
VALOR:	R\$ 65,35				
QUANTIDADE (M³):	74,04				
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 1.086,91				
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 5.925,42				

15.3. 98525 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89031 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00290000	R\$ 75,63	R\$ 0,21
89032 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00170000	R\$ 199,35	R\$ 0,33
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,54

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00460000	R\$ 21,02	R\$ 0,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,09
VALOR:	R\$ 0,63				
QUANTIDADE (M2):	290,61				
VALOR BDI TOTAL:	R\$ 40,69				
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 223,77				

15.4. ADM - 01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (UND)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					REF.	
					07/2024	
					12/2024	

00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	160,00000000	R\$ 117,94	R\$ 18.870,40
00004069	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	640,00000000	R\$ 55,13	R\$ 35.283,20
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 54.153,60
					VALOR:	R\$ 54.153,60
					QUANTIDADE (UND):	1,00
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 12.168,31
					VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 66.321,91


Bruno Freitas de Paiva
Chefe do Departamento de Projetos e Orçamento
Portaria nº 3044/2022-GP/FUERN
CREA RN 2107262810



Serten MOSSORÓ <sertenmossoro@gmail.com>

Fwd: Corpo de Bombeiros - Aprovação de Análise de Projeto

2 mensagens

Tiago Marcel Cavalcanti Falcão <tiagomarcel@uern.br>
Para: sertenmossoro@gmail.com

29 de novembro de 2024 às 09:04

Sds.

Tiago Marcel Cavalcanti Falcão
Especialista em Gestão Ambiental pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Técnico de Nível Superior - Setor de Gestão Ambiental/Assessoria de Infraestrutura-UERN
CRQ - 151000617.
Contatos: 84 98806-5391 / 3315-2186
E-mail: tiagomarcel@uern.br



Por favor leve o meio ambiente em consideração antes de imprimir este e-mail!

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Sara Barroso de Oliveira** <sarabarroso@uern.br>
Data: sex., 29 de nov. de 2024 às 08:23
Assunto: Fwd: Corpo de Bombeiros - Aprovação de Análise de Projeto
Para: Tiago Marcel Cavalcanti Falcão <tiagomarcel@uern.br>

----- Forwarded message -----

De: **Sara Barroso de Oliveira** <sarabarroso@uern.br>
Date: qui., 28 de nov. de 2024 às 14:00
Subject: Re: Corpo de Bombeiros - Aprovação de Análise de Projeto
To: DAT - Corpo de Bombeiros Militar do RN <informativo.sat.cbmrn@gmail.com>
Cc: Superintendencia de Obras e Engenharia UERN <sobe@uern.br>

Prezados,

Foram detectadas divergências em relação às informações apresentadas no AUTO DE APROVAÇÃO em comparação com o Memorial Descritivo aprovado no conjunto dos autos processuais e encaminhado anexo a este e-mail. As informações divergentes são as seguintes:

- No memorial descritivo, a denominação da edificação está assim descrita: CONVÊNIO Nº 916**950**/2021 - CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR. No AUTO DE APROVAÇÃO, a informação consta da seguinte forma: CONVÊNIO Nº 916**920**/2021- CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR.

- O endereço informado no AUTO DE APROVAÇÃO é o endereço da sede da instituição, em Mossoró, diferentemente do **endereço da edificação** apresentado no Memorial Descritivo aprovado: [Av. Rio Branco, 725](#), Centro, Caicó - RN;

- A área construída da edificação no apresentada no AUTO DE APROVAÇÃO está incorreta (261,34 m²), devendo ser substituída pela área construída da edificação no Memorial Descritivo aprovado, que é de 328,95 metros quadrados.

Com isso, solicitamos com a máxima celeridade possível a adequação do AUTO DE APROVAÇÃO às informações constantes no Memorial Descritivo aprovado e/ou a ratificação de que este AUTO de APROVAÇÃO se refere à edificação com as características de denominação, endereço e área construída descritas no Memorial e nos projetos aprovados.

Atenciosamente,

Sara Barroso de Oliveira Almeida
Eng. de Segurança do Trabalho

Em ter., 19 de nov. de 2024 às 09:46, DAT - Corpo de Bombeiros Militar do RN <informativo.sat.cbmrn@gmail.com> escreveu:

Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Defesa Social
Corpo de Bombeiros Militar
Diretoria de Atividades Técnicas - DAT

A Diretoria de Atividades Técnicas informa:

Processo: 53812

Referente a: CONVENIO N916920/2021 - CONSTRUÇÃO DE BLOCO MULTIDISCIPLINAR

O Processo de nº 53812 acabou de ser aprovado pelos nossos analistas!

Para seu conhecimento, estamos encaminhado o conteúdo do referido Auto de Análise Técnica. Acesse abaixo seu conteúdo:

[Auto de Análise Técnica nº: 42199](#)

IMPORTANTE:

O seu processo somente estará disponível para retirada após tramitação e recebimento no setor de Atendimento. Não será permitido o acréscimo ou recebimento de documentação sem a devida retirada do processo.

Acompanhe a evolução do seu projeto na internet através do endereço <http://sistemasbcm.rn.gov.br/sernten/portal>

Postos de Atendimento

Natal
SEBRAE/RN - Escritório do Empreendedor (Próximo ao Arena das Dunas)

Mossoró
2º SGB/2º GB - Av. Felipe Camarão s/n - Aeroporto. CEP: 59607-340 - Fone/Fax: (84) 3315-3528

Caicó
3º SGB/2º GB - Rodovia 288 Km 49 - Samanaú. CEP: 59300-000 - Fone/Fax: (84) 3421-6036

2 anexos

 **Novo Memorial Descritivo_CBM_BLOCOS MULTIDISCIPLINARES_NOV 2024.pdf**
318K

 **SAPS - APROVAÇÃO_BLOCOS MULTIDISCIPLINARES.pdf**
183K

Serten MOSSORÓ <sertenmossoro@gmail.com>

29 de novembro de 2024 às 09:49

Para: Tiago Marcel Cavalcanti Falcão <tiagomarcel@uern.br>, sarabarroso@uern.br

O 1º Centro de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Norte RATIFICA que o **AUTO DE ANÁLISE TÉCNICA Nº 42199** se refere ao convênio **Nº 916950/2021 - CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR**, situado à **AV. RIO BRANCO, 725, CENTRO, CAICÓ - RN**, com área construída de **328,95 metros quadrados**.

Atenciosamente,

Hugo Felipe Pinheiro - Cb QPBM
Matrícula: 224.036-0
1º CAT/DAT/CBMRN

[Texto das mensagens anteriores oculto]

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%			
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN					FORTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²					CAERN/RN		2024/05 SEM DESONERAÇÃO		-		-		07/2024	
							SINAPI/RN		2024/11 SEM DESONERAÇÃO		116,21%		71,48%		12/2024	
						Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 82.796,38	100,00 %								100,00 %
			R\$ 82.796,38								R\$ 82.796,38
2	INFRAESTRUTURA	R\$ 111.727,30	70,00 %	30,00 %							100,00 %
			R\$ 78.209,11	R\$ 33.518,19							R\$ 111.727,30
3	ATERRO E REATERRO	R\$ 6.704,76	40,00 %	50,00 %	10,00 %						100,00 %
			R\$ 2.681,90	R\$ 3.352,38	R\$ 670,48						R\$ 6.704,76
4	ESTRUTURA	R\$ 178.166,85		60,00 %	30,00 %	10,00 %					100,00 %
				R\$ 106.900,11	R\$ 53.450,06	R\$ 17.816,68					R\$ 178.166,85
5	VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS	R\$ 90.740,91		20,00 %	30,00 %	20,00 %	20,00 %	10,00 %			100,00 %
				R\$ 18.148,18	R\$ 27.222,27	R\$ 18.148,18	R\$ 18.148,18	R\$ 9.074,10			R\$ 90.740,91
6	ESQUADRIAS	R\$ 40.429,36				50,00 %	40,00 %	10,00 %			100,00 %
						R\$ 20.214,68	R\$ 16.171,74	R\$ 4.042,94			R\$ 40.429,36
7	COBERTURA	R\$ 40.224,98				40,00 %	50,00 %	10,00 %			100,00 %
						R\$ 16.089,99	R\$ 20.112,49	R\$ 4.022,50			R\$ 40.224,98
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA	R\$ 91.254,88					25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
							R\$ 22.813,72	R\$ 22.813,72	R\$ 22.813,72	R\$ 22.813,72	R\$ 91.254,88
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAL	R\$ 109.204,71				20,00 %	30,00 %	30,00 %	20,00 %		100,00 %
						R\$ 21.840,94	R\$ 32.761,41	R\$ 32.761,41	R\$ 21.840,95		R\$ 109.204,71
10	REVESTIMENTOS	R\$ 136.284,57			20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %		100,00 %
					R\$ 27.256,91	R\$ 27.256,91	R\$ 27.256,91	R\$ 27.256,91	R\$ 27.256,93		R\$ 136.284,57
11	PISOS	R\$ 91.167,06				30,00 %	30,00 %	30,00 %	10,00 %		100,00 %
						R\$ 27.350,12	R\$ 27.350,12	R\$ 27.350,12	R\$ 9.116,70		R\$ 91.167,06
12	PINTURA	R\$ 16.760,58						40,00 %	30,00 %	30,00 %	100,00 %
								R\$ 6.704,23	R\$ 5.028,17	R\$ 5.028,18	R\$ 16.760,58
13	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 965,00								100,00 %	100,00 %
										R\$ 965,00	R\$ 965,00
14	DIVERSOS	R\$ 120.152,89							50,00 %	50,00 %	100,00 %
									R\$ 60.076,45	R\$ 60.076,44	R\$ 120.152,89
15	CONTRAPARTIDA	R\$ 73.674,97	11,56 %	17,06 %	15,12 %	11,25 %	11,25 %	11,25 %	11,25 %	11,26 %	100,00 %
			R\$ 8.514,01	R\$ 12.567,81	R\$ 11.141,96	R\$ 8.290,24	R\$ 8.290,24	R\$ 8.290,24	R\$ 8.290,24	R\$ 8.290,23	R\$ 73.674,97
			R\$ 172.201,40	R\$ 174.486,67	R\$ 119.741,68	R\$ 157.007,74	R\$ 172.904,81	R\$ 142.316,17	R\$ 154.423,16	R\$ 97.173,57	R\$ 1.190.255,20
			R\$ 172.201,40	R\$ 346.688,07	R\$ 466.429,75	R\$ 623.437,49	R\$ 796.342,30	R\$ 938.658,47	R\$ 1.093.081,63	R\$ 1.190.255,20	

UERN		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS															
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%			
								FONTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
								CAERN/RN		2024/05 SEM DESONERAÇÃO		-		-		07/2024	
								SINAPI/RN		2024/11 SEM DESONERAÇÃO		116,21%		71,48%		12/2024	
LOCAL:		AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN					Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%				
ÁREA CONSTRUÍDA:		328,95 M²															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL							
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	3.354,07	R\$ 18,85	R\$ 63.224,22	6,51%	6,51%	A							
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	4.353,59	R\$ 14,11	R\$ 61.429,14	6,32%	12,83%	A							
00004069	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	640,00	R\$ 55,13	R\$ 35.283,20	3,63%	16,46%	A							
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	12.864,96	R\$ 2,40	R\$ 30.875,90	3,18%	19,63%	A							
I12659	Cerâmica 60 x 60 cm, porcelanato, natural, retificado, Portobello, linha pietra di firenze, grigio ou similar	ORSE	Material	m2	319,41	R\$ 80,98	R\$ 25.865,82	2,66%	22,29%	A							
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	Material	KG	37.147,84	R\$ 0,69	R\$ 25.632,01	2,64%	24,93%	A							
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	1.273,87	R\$ 18,85	R\$ 24.012,49	2,47%	27,40%	A							
CP-I12737	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPACIAL EXISTENTE NO LOCAL POR PARAFUSOS. - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Composiçõe	Serviço	m2	35,05	R\$ 635,87	R\$ 22.287,24	2,29%	29,70%	A							
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	160,00	R\$ 117,94	R\$ 18.870,40	1,94%	31,64%	A							
I09291	Brise metálico de alumínio ref. 84F, 45° L, da Fibrocell ou similar (material e mão de obra)	ORSE	Material	m2	88,77	R\$ 195,00	R\$ 17.310,15	1,78%	33,42%	A							
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	12.864,96	R\$ 1,34	R\$ 17.239,04	1,77%	35,19%	A							
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	1.709,37	R\$ 9,40	R\$ 16.068,07	1,65%	36,85%	A							
00038408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	Material	M3	25,90	R\$ 611,63	R\$ 15.840,26	1,63%	38,48%	A							
I07534	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, h=16cm, el. enchimento em bloco EPS, h=12cm	ORSE	Material	m²	204,10	R\$ 71,64	R\$ 14.621,72	1,50%	39,98%	A							
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	Material	UN	19.208,26	R\$ 0,75	R\$ 14.406,20	1,48%	41,46%	A							
I10083	Escada marinhoiro sem guarda gorpo, L=40cm, executada em barras chata ferro galvanizado 1 1/4" x 1/4", sendo os degraus barra redonda ferro galvanizado d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura	ORSE	Material	m	12,39	R\$ 1.156,42	R\$ 14.328,04	1,47%	42,94%	A							
00045190	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	SINAPI	Material	M2	222,27	R\$ 63,56	R\$ 14.127,26	1,45%	44,39%	A							
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	Material	M3	22,02	R\$ 576,43	R\$ 12.691,09	1,31%	45,70%	A							
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	567,09	R\$ 21,66	R\$ 12.283,20	1,26%	46,96%	A							
00039232	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	SINAPI	Material	M	462,15	R\$ 26,43	R\$ 12.214,62	1,26%	48,22%	A							
I04267	Cerâmica 5 x 15 cm, Portobello, linha brick gold, ou similar	ORSE	Material	m²	162,68	R\$ 67,90	R\$ 11.045,73	1,14%	49,35%	A							
00007194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	Material	M2	308,86	R\$ 35,55	R\$ 10.979,92	1,13%	50,48%	B							
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	112,08	R\$ 97,50	R\$ 10.928,21	1,12%	51,61%	B							

UERN	ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS										
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA :	10/01/2025	BDI :	22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN					FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²					CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
							SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
							Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
00039413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	SINAPI	Material	M2	444,20	R\$ 24,44	R\$ 10.856,19	1,12%	52,72%	B	
I07938	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, montantes e fechamento em tubo 1 1/2", h= 96cm, c/ acabamento polido, p/fixação em piso	ORSE	Material	m	15,35	R\$ 692,33	R\$ 10.627,27	1,09%	53,82%	B	
00025067	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	SINAPI	Material	UN	1.637,21	R\$ 6,23	R\$ 10.199,81	1,05%	54,87%	B	
I8646	TUBO AÇO INOX DIAM 1 1/2"	SEINFRA	Material	M	61,52	R\$ 160,20	R\$ 9.855,50	1,01%	55,88%	B	
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	985,59	R\$ 9,97	R\$ 9.826,38	1,01%	56,89%	B	
00036896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	SINAPI	Material	UN	29,98	R\$ 324,00	R\$ 9.714,21	1,00%	57,89%	B	
I0824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	SEINFRA	Material	KG	987,16	R\$ 9,43	R\$ 9.308,92	0,96%	58,85%	B	
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	Material	KG	3.390,80	R\$ 2,64	R\$ 8.951,71	0,92%	59,77%	B	
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	650,02	R\$ 13,03	R\$ 8.469,75	0,87%	60,64%	B	
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	404,91	R\$ 20,71	R\$ 8.385,64	0,86%	61,51%	B	
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	986,90	R\$ 8,14	R\$ 8.033,37	0,83%	62,33%	B	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	Material	L	1.282,08	R\$ 6,10	R\$ 7.820,66	0,80%	63,14%	B	
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	857,21	R\$ 8,89	R\$ 7.620,56	0,78%	63,92%	B	
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	12.864,96	R\$ 0,58	R\$ 7.461,68	0,77%	64,69%	B	
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	386,95	R\$ 19,24	R\$ 7.445,00	0,77%	65,45%	B	
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	406,86	R\$ 15,41	R\$ 6.269,71	0,65%	66,10%	B	
00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	SINAPI	Material	M2	8,87	R\$ 701,88	R\$ 6.225,68	0,64%	66,74%	B	
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	Material	M2	111,42	R\$ 53,77	R\$ 5.991,05	0,62%	67,36%	B	
00010749	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	SINAPI	Equipamento	UNXMES	331,96	R\$ 17,75	R\$ 5.892,35	0,61%	67,96%	B	
00004257	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	266,74	R\$ 21,98	R\$ 5.862,99	0,60%	68,57%	B	
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	4.307,86	R\$ 1,33	R\$ 5.729,45	0,59%	69,16%	B	
00040784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	SINAPI	Material	M	64,10	R\$ 87,59	R\$ 5.614,74	0,58%	69,73%	B	
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	Material	M2	14,00	R\$ 400,00	R\$ 5.600,00	0,58%	70,31%	B	
00007243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	SINAPI	Material	M2	114,60	R\$ 48,59	R\$ 5.568,50	0,57%	70,88%	B	

UERN		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS															
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%			
		LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN					FORTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
		ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN		2024/05 SEM DESONERAÇÃO		-		-		07/2024					
				SINAPI/RN		2024/11 SEM DESONERAÇÃO		116,21%		71,48%		12/2024					
		Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL							
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	Mão de Obra	H	280,93	R\$ 19,76	R\$ 5.551,24	0,57%	71,45%	B							
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	168,25	R\$ 31,97	R\$ 5.378,89	0,55%	72,01%	B							
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	4.278,47	R\$ 1,24	R\$ 5.305,31	0,55%	72,55%	B							
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	256,66	R\$ 20,43	R\$ 5.243,55	0,54%	73,09%	B							
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	Material	M3	33,01	R\$ 151,40	R\$ 4.998,00	0,51%	73,61%	B							
00000867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	Material	M	78,75	R\$ 61,11	R\$ 4.812,41	0,50%	74,10%	B							
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	306,56	R\$ 15,41	R\$ 4.724,05	0,49%	74,59%	B							
00004777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	Material	KG	574,91	R\$ 8,02	R\$ 4.610,75	0,47%	75,06%	B							
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	Material	M	1.641,84	R\$ 2,59	R\$ 4.252,35	0,44%	75,50%	B							
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	Material	M3	29,23	R\$ 141,56	R\$ 4.138,08	0,43%	75,93%	B							
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	Material	M3	25,79	R\$ 150,60	R\$ 3.883,32	0,40%	76,33%	B							
00006194	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	413,60	R\$ 9,30	R\$ 3.846,48	0,40%	76,72%	B							
00009841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	Material	M	150,64	R\$ 25,40	R\$ 3.826,16	0,39%	77,11%	B							
EL 414	LUMINÁRIA ANTI OFUSCAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM ALETAS E REFLETORES EM ALUMÍNIO DE SOBREPOR PARA ATÉ DUAS LÂMPADAS	CAERN	Equipamento	UN	35,00	R\$ 105,00	R\$ 3.675,00	0,38%	77,49%	B							
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	202,24	R\$ 18,14	R\$ 3.668,71	0,38%	77,87%	B							
00000368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	74,04	R\$ 48,75	R\$ 3.609,45	0,37%	78,24%	B							
00043058	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	SINAPI	Material	KG	385,75	R\$ 9,35	R\$ 3.606,75	0,37%	78,61%	B							
00000863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	Material	M	84,00	R\$ 42,90	R\$ 3.603,60	0,37%	78,98%	B							
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	783,23	R\$ 4,56	R\$ 3.571,53	0,37%	79,35%	B							
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	4.278,47	R\$ 0,82	R\$ 3.508,35	0,36%	79,71%	B							
00004755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	180,61	R\$ 18,85	R\$ 3.404,44	0,35%	80,06%	C							
00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	103,27	R\$ 32,78	R\$ 3.385,28	0,35%	80,41%	C							
00012872	GESSEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	177,79	R\$ 18,85	R\$ 3.351,30	0,34%	80,76%	C							
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	33,88	R\$ 98,77	R\$ 3.345,84	0,34%	81,10%	C							

UERN		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS															
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%			
								FORTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
								CAERN/RN		2024/05 SEM DESONERAÇÃO		-		-		07/2024	
								SINAPI/RN		2024/11 SEM DESONERAÇÃO		116,21%		71,48%		12/2024	
ÁREA CONSTRUÍDA:		328,95 M²					Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL							
00021141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	SINAPI	Material	M2	271,17	R\$ 12,16	R\$ 3.297,40	0,34%	81,44%	C							
00010556	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	Material	UN	10,00	R\$ 326,95	R\$ 3.269,50	0,34%	81,78%	C							
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	Material	m	470,60	R\$ 6,75	R\$ 3.176,56	0,33%	82,10%	C							
00004812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	SINAPI	Material	M2	232,26	R\$ 13,56	R\$ 3.149,49	0,32%	82,43%	C							
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	Material	KG	6.554,79	R\$ 0,48	R\$ 3.146,30	0,32%	82,75%	C							
00036522	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV	SINAPI	Equipamento	UN	0,0272769541692	R\$ 99.682,15	R\$ 2.719,03	0,28%	83,03%	C							
00037105	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 2.718,76	R\$ 2.718,76	0,28%	83,31%	C							
00001113	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	SINAPI	Material	M	99,17	R\$ 26,66	R\$ 2.643,94	0,27%	83,58%	C							
00000183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	SINAPI	Material	JG	11,00	R\$ 240,00	R\$ 2.640,00	0,27%	83,85%	C							
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	4.307,86	R\$ 0,61	R\$ 2.627,79	0,27%	84,12%	C							
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	1.816,96	R\$ 1,43	R\$ 2.598,25	0,27%	84,39%	C							
00036881	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *5 X 5* CM	SINAPI	Material	M2	13,30	R\$ 190,44	R\$ 2.532,47	0,26%	84,65%	C							
00036520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	Material	UN	4,00	R\$ 632,60	R\$ 2.530,40	0,26%	84,91%	C							
00034753	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	SINAPI	Material	KG	3.673,80	R\$ 0,67	R\$ 2.461,45	0,25%	85,17%	C							
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	128,45	R\$ 18,85	R\$ 2.421,23	0,25%	85,41%	C							
00039422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	SINAPI	Material	M	258,88	R\$ 9,32	R\$ 2.412,73	0,25%	85,66%	C							
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	Material	L	88,48	R\$ 26,89	R\$ 2.379,31	0,24%	85,91%	C							
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	108,24	R\$ 21,60	R\$ 2.337,98	0,24%	86,15%	C							
D400000006	PLATAFORMA DE DESCANSO 0,60X0,60 M FIXADA EM ESCADA DE MARINHEIRO EM ACO CA-25, INCL. PINTURA A BASE DE EPOXI COM GUARDA-CORPO H=1,20M, CONFORME PADRÃO EMBASA	EMBASA	Material	UN	1,00	R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00	0,24%	86,39%	C							
00038877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	Material	KG	353,38	R\$ 6,42	R\$ 2.268,72	0,23%	86,62%	C							
00002747	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	SINAPI	Material	M	79,20	R\$ 28,36	R\$ 2.246,11	0,23%	86,85%	C							

UERN		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS															
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%			
								FONTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
								CAERN/RN		2024/05 SEM DESONERAÇÃO		-		-		07/2024	
								SINAPI/RN		2024/11 SEM DESONERAÇÃO		116,21%		71,48%		12/2024	
LOCAL:		AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN					Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%				
ÁREA CONSTRUÍDA:		328,95 M²															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL							
I020508	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	IOPEs	Material	KG	3.921,40	R\$ 0,57	R\$ 2.235,20	0,23%	87,08%	C							
00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	Equipamento	UNXMES	138,26	R\$ 16,00	R\$ 2.212,20	0,23%	87,31%	C							
00043147	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA MONOCOMPONENTE	SINAPI	Material	KG	94,36	R\$ 22,65	R\$ 2.137,16	0,22%	87,53%	C							
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	Material	KG	16,56	R\$ 126,52	R\$ 2.095,37	0,22%	87,74%	C							
00010567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	141,18	R\$ 14,72	R\$ 2.078,13	0,21%	87,96%	C							
00001345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	SINAPI	Material	M2	21,90	R\$ 91,07	R\$ 1.994,66	0,21%	88,16%	C							
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	129,30	R\$ 15,41	R\$ 1.992,50	0,21%	88,37%	C							
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	292,59	R\$ 6,61	R\$ 1.934,04	0,20%	88,57%	C							
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	Material	KG	95,45	R\$ 20,00	R\$ 1.909,05	0,20%	88,76%	C							
00000660	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	Material	UN	438,10	R\$ 3,86	R\$ 1.691,07	0,17%	88,94%	C							
00036205	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	Material	UN	8,00	R\$ 198,24	R\$ 1.585,92	0,16%	89,10%	C							
00037411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	Material	M2	93,90	R\$ 16,84	R\$ 1.581,31	0,16%	89,26%	C							
00004824	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	SINAPI	Material	KG	2.433,76	R\$ 0,64	R\$ 1.557,61	0,16%	89,42%	C							
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	85,67	R\$ 17,94	R\$ 1.536,99	0,16%	89,58%	C							
00004825	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	SINAPI	Material	M	9,40	R\$ 159,92	R\$ 1.503,50	0,15%	89,74%	C							
00012869	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	76,48	R\$ 18,61	R\$ 1.423,25	0,15%	89,88%	C							
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	Material	M	866,99	R\$ 1,64	R\$ 1.421,87	0,15%	90,03%	C							
I13947	Luminária plafon (sobrepor) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	ORSE	Material	un	7,00	R\$ 203,00	R\$ 1.421,00	0,15%	90,17%	C							
00003081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	Material	CJ	11,00	R\$ 128,60	R\$ 1.414,60	0,15%	90,32%	C							
I08782	Mini Rack de parede 19" x 8u x 450mm	ORSE	Material	un	2,00	R\$ 706,52	R\$ 1.413,04	0,15%	90,47%	C							
00013395	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	SINAPI	Material	UN	3,00	R\$ 464,14	R\$ 1.392,42	0,14%	90,61%	C							
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	63,56	R\$ 21,75	R\$ 1.382,38	0,14%	90,75%	C							
00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	Equipamento	MES	233,02	R\$ 5,89	R\$ 1.372,47	0,14%	90,89%	C							
I00024	Painel lâ de vidro e=25mm (isover-santa marina ref psi-30/25mm ou similar) - aplicado	ORSE	Material	m2	37,76	R\$ 36,30	R\$ 1.370,69	0,14%	91,03%	C							

UERN		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS															
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%			
								FONTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
								CAERN/RN		2024/05 SEM DESONERAÇÃO		-		-		07/2024	
								SINAPI/RN		2024/11 SEM DESONERAÇÃO		116,21%		71,48%		12/2024	
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN					Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%					
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²																
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL							
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	SINAPI	Material	UN	2.666,47	R\$ 0,51	R\$ 1.359,90	0,14%	91,17%	C							
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	Material	UN	80,20	R\$ 16,87	R\$ 1.352,98	0,14%	91,31%	C							
00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	Material	M3	7,66	R\$ 173,88	R\$ 1.332,41	0,14%	91,45%	C							
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	80,28	R\$ 15,41	R\$ 1.237,13	0,13%	91,58%	C							
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	Material	KG	241,38	R\$ 5,05	R\$ 1.218,98	0,13%	91,70%	C							
00040339	LOCACAO DE CRUZETA, SIMPLES, PARA ESCORA METALICA, COMPRIMENTO ENTRE 50 A 60 CM, PARA ESCORA DE 1,80 A 3,20 METROS E TUBO EXTERNO ATE 48 MM DE DIAMETRO	SINAPI	Equipamento	UNXMES	215,88	R\$ 5,37	R\$ 1.159,25	0,12%	91,82%	C							
00004302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	SINAPI	Material	UN	289,85	R\$ 3,97	R\$ 1.150,72	0,12%	91,94%	C							
00020017	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	Material	M	130,26	R\$ 8,72	R\$ 1.135,83	0,12%	92,06%	C							
00004914	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	Material	M2	2,52	R\$ 446,63	R\$ 1.125,51	0,12%	92,17%	C							
00002689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	SINAPI	Material	M	659,90	R\$ 1,69	R\$ 1.115,24	0,11%	92,29%	C							
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	35,99	R\$ 30,31	R\$ 1.090,75	0,11%	92,40%	C							
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	Material	310ML	31,98	R\$ 33,71	R\$ 1.078,14	0,11%	92,51%	C							
I06969	Lavatório louça, de canto, linha Izy, ref. 10117, DECA ou similar	ORSE	Material	un	4,00	R\$ 267,49	R\$ 1.069,96	0,11%	92,62%	C							
I11379	Conector em latão tipo minigar para cabos 16 - 50 mm² (SPDA)	ORSE	Material	un	38,00	R\$ 27,95	R\$ 1.062,10	0,11%	92,73%	C							
I00081	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	ORSE	Material	kg	112,44	R\$ 9,32	R\$ 1.047,94	0,11%	92,84%	C							
I07615	Switch 24 portas 10/100 Mbps	ORSE	Material	Un	2,00	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00	0,11%	92,95%	C							
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	843,66	R\$ 1,20	R\$ 1.012,39	0,10%	93,05%	C							
00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	SINAPI	Material	L	66,00	R\$ 15,32	R\$ 1.011,13	0,10%	93,15%	C							
00006136	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	SINAPI	Material	UN	4,00	R\$ 241,51	R\$ 966,04	0,10%	93,25%	C							
00011190	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	SINAPI	Material	UN	5,50	R\$ 174,93	R\$ 962,83	0,10%	93,35%	C							
00038076	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	SINAPI	Material	UN	58,00	R\$ 16,60	R\$ 962,80	0,10%	93,45%	C							
I078735	TIJOLO ESMERIL 76,2X76,2X50,8 MM	IOPES	Material	UN	27,38	R\$ 34,60	R\$ 947,34	0,10%	93,55%	C							
I08830	Disjuntor tripolar 100 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 10KA, ref.:Moeller ou similar.	ORSE	Material	un	2,00	R\$ 451,00	R\$ 902,00	0,09%	93,64%	C							
00002688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	SINAPI	Material	M	492,33	R\$ 1,83	R\$ 900,96	0,09%	93,73%	C							

UERN		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS															
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%			
								FONTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
								CAERN/RN		2024/05 SEM DESONERAÇÃO		-		-		07/2024	
								SINAPI/RN		2024/11 SEM DESONERAÇÃO		116,21%		71,48%		12/2024	
LOCAL:		AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN					Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%				
ÁREA CONSTRUÍDA:		328,95 M²															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL							
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	1.040,82	R\$ 0,86	R\$ 895,10	0,09%	93,83%	C							
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	1.816,96	R\$ 0,49	R\$ 890,31	0,09%	93,92%	C							
00041898	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,032113725888	R\$ 27.465,01	R\$ 882,00	0,09%	94,01%	C							
00000980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAPI	Material	M	74,60	R\$ 11,81	R\$ 881,07	0,09%	94,10%	C							
00012873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	45,94	R\$ 18,85	R\$ 865,93	0,09%	94,19%	C							
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	58,82	R\$ 14,52	R\$ 854,11	0,09%	94,28%	C							
I13511	Módulo Monomodo Gbic para Switch	ORSE	Material	un	2,00	R\$ 426,32	R\$ 852,64	0,09%	94,36%	C							
00036081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	Material	UN	4,00	R\$ 211,37	R\$ 845,48	0,09%	94,45%	C							
00036531	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	SINAPI	Equipamento	UN	0,00184878652104	R\$ 456.097,53	R\$ 843,23	0,09%	94,54%	C							
I02062	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4" - Jackwal ou similar	ORSE	Material	un	8,00	R\$ 104,90	R\$ 839,20	0,09%	94,62%	C							
I11514	Fixador universal estanhado para cabos 16 a 70mm2	ORSE	Material	un	30,00	R\$ 27,93	R\$ 837,90	0,09%	94,71%	C							
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	42,82	R\$ 19,13	R\$ 819,09	0,08%	94,79%	C							
00042408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	SINAPI	Material	M2	273,80	R\$ 2,98	R\$ 815,93	0,08%	94,88%	C							
00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	Material	M	59,57	R\$ 13,49	R\$ 803,65	0,08%	94,96%	C							
00036225	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	Material	M2	23,22	R\$ 32,69	R\$ 759,09	0,08%	95,04%	C							
00002731	POSTE ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 20 A 25 CM, H = 12,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	Material	M	7,96	R\$ 94,47	R\$ 751,98	0,08%	95,12%	C							
00002684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUYA	SINAPI	Material	M	101,70	R\$ 7,25	R\$ 737,32	0,08%	95,19%	C							
00039419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	SINAPI	Material	M	88,23	R\$ 8,21	R\$ 724,38	0,07%	95,27%	C							
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	843,66	R\$ 0,85	R\$ 717,11	0,07%	95,34%	C							
I01346S	Chapa/painel de madeira compensada plastificada (madeirite plastificado) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 10 mm	ORSE	Material	m2	15,85	R\$ 45,15	R\$ 715,68	0,07%	95,41%	C							
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	Material	UN	3.194,25	R\$ 0,22	R\$ 702,74	0,07%	95,49%	C							
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	Material	UN	33,20	R\$ 20,67	R\$ 686,25	0,07%	95,56%	C							
I34492S	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	ORSE	Material	m3	1,41	R\$ 485,00	R\$ 681,67	0,07%	95,63%	C							

UERN		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS															
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%			
								FONTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
								CAERN/RN		2024/05 SEM DESONERAÇÃO		-		-		07/2024	
								SINAPI/RN		2024/11 SEM DESONERAÇÃO		116,21%		71,48%		12/2024	
LOCAL:		AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN					Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%				
ÁREA CONSTRUÍDA:		328,95 M²															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL							
I8648	BASE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	SEINFRA	Material	UN	18,46	R\$ 36,00	R\$ 664,42	0,07%	95,70%	C							
00000371	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	SINAPI	Material	KG	697,18	R\$ 0,94	R\$ 655,35	0,07%	95,76%	C							
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	Material	KG	329,99	R\$ 1,96	R\$ 646,77	0,07%	95,83%	C							
00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	SINAPI	Material	UN	59,00	R\$ 10,93	R\$ 644,87	0,07%	95,90%	C							
I09194	Cerâmica 50 x 50 cm, Elizabeth, porcelanato, antiderrapante, Legno bianco ou similar	ORSE	Material	m2	15,91	R\$ 39,85	R\$ 633,91	0,07%	95,96%	C							
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	Material	L	94,22	R\$ 6,67	R\$ 628,47	0,06%	96,03%	C							
I02688S	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	ORSE	Material	m	288,00	R\$ 2,18	R\$ 627,84	0,06%	96,09%	C							
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	19,90	R\$ 29,42	R\$ 585,47	0,06%	96,15%	C							
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	Material	M3	1,11	R\$ 517,50	R\$ 572,10	0,06%	96,21%	C							
I8647	CURVA AÇO INOX DIAM 1 1/2"	SEINFRA	Material	UN	18,46	R\$ 30,81	R\$ 568,63	0,06%	96,27%	C							
00040271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	Equipamento	UNXMES	36,64	R\$ 15,31	R\$ 560,93	0,06%	96,33%	C							
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	64,95	R\$ 8,43	R\$ 547,53	0,06%	96,38%	C							
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	Material	M	236,57	R\$ 2,30	R\$ 544,10	0,06%	96,44%	C							
I950101	MAQUINA ELETRICA P/ POLIMENTO PISO - REF TAB SINAPI	IOPES	Material	H	174,93	R\$ 3,08	R\$ 538,77	0,06%	96,49%	C							
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	Material	UN	24,03	R\$ 22,28	R\$ 535,38	0,06%	96,55%	C							
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	12.864,96	R\$ 0,04	R\$ 514,60	0,05%	96,60%	C							
00002701	INSTALADOR DE TUBULACOES - TUBOS/EQUIPAMENTOS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	18,77	R\$ 27,19	R\$ 510,34	0,05%	96,65%	C							
00003379	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	Material	UN	5,10	R\$ 98,11	R\$ 500,38	0,05%	96,71%	C							
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	252,37	R\$ 1,97	R\$ 497,17	0,05%	96,76%	C							
00039434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	SINAPI	Material	KG	115,77	R\$ 4,23	R\$ 489,72	0,05%	96,81%	C							
00039437	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	SINAPI	Material	UN	2.128,90	R\$ 0,23	R\$ 489,65	0,05%	96,86%	C							
00004415	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	82,90	R\$ 5,86	R\$ 485,76	0,05%	96,91%	C							
E.18.000.031 010	Barra de apoio, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável 1 1/2´, L= 500mm	SP	Material	UN	4,00	R\$ 120,96	R\$ 483,84	0,05%	96,96%	C							
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	Material	M	79,48	R\$ 6,04	R\$ 480,06	0,05%	97,01%	C							

UERN		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS										
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%		
				FONTE	VERSÃO		HORA		MES		REF.	
				CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO		-		-		07/2024	
				SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO		116,21%		71,48%		12/2024	
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN		SINAPI		PROPRIA		0,00%		0,00%			
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL		
00007572	SUPORTE ISOLADOR REFORCADO DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	SINAPI	Material	UN	56,67	R\$ 8,44	R\$ 478,29	0,05%	97,06%	C		
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	Material	KG	17,37	R\$ 27,50	R\$ 477,59	0,05%	97,10%	C		
00006005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF 1509)	SINAPI	Material	UN	6,00	R\$ 79,14	R\$ 474,84	0,05%	97,15%	C		
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	Material	KG	21,23	R\$ 22,28	R\$ 473,06	0,05%	97,20%	C		
00000982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	SINAPI	Material	M	74,60	R\$ 6,18	R\$ 461,05	0,05%	97,25%	C		
00010892	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 229,00	R\$ 458,00	0,05%	97,30%	C		
I04509S	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	ORSE	Material	m	80,74	R\$ 5,51	R\$ 444,89	0,05%	97,34%	C		
00036791	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR	SINAPI	Material	UN	4,00	R\$ 110,81	R\$ 443,24	0,05%	97,39%	C		
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	252,37	R\$ 1,73	R\$ 436,60	0,04%	97,43%	C		
00003672	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 10 X 4,5 MM (ALTURA X ESPESSURA)	SINAPI	Material	M	304,22	R\$ 1,42	R\$ 431,99	0,04%	97,48%	C		
00001347	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 12 MM	SINAPI	Material	M2	6,56	R\$ 65,63	R\$ 430,70	0,04%	97,52%	C		
00038186	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	SINAPI	Material	M2	0,635	R\$ 651,76	R\$ 413,87	0,04%	97,56%	C		
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	Material	M	17,26	R\$ 23,75	R\$ 410,00	0,04%	97,61%	C		
00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	SINAPI	Material	KG	404,29	R\$ 0,97	R\$ 392,16	0,04%	97,65%	C		
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	Material	KG	17,24	R\$ 21,90	R\$ 377,65	0,04%	97,69%	C		
00034709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	SINAPI	Material	UN	6,00	R\$ 59,59	R\$ 357,54	0,04%	97,72%	C		
00038075	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	SINAPI	Material	UN	24,00	R\$ 14,81	R\$ 355,44	0,04%	97,76%	C		
00041387	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 1 1/2"	SINAPI	Material	M	6,00	R\$ 57,59	R\$ 345,54	0,04%	97,80%	C		
00037401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	SINAPI	Material	UN	6,00	R\$ 57,59	R\$ 345,54	0,04%	97,83%	C		
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	324,82	R\$ 1,06	R\$ 344,31	0,04%	97,87%	C		
00011758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	SINAPI	Material	UN	6,00	R\$ 55,32	R\$ 331,92	0,03%	97,90%	C		
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	24,20	R\$ 13,65	R\$ 330,32	0,03%	97,93%	C		
00001743	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12* CM	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 162,74	R\$ 325,48	0,03%	97,97%	C		

UERN		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS										
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%		
				FORTE	VERSÃO		HORA		MES		REF.	
				CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO		-		-		07/2024	
				SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO		116,21%		71,48%		12/2024	
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN		Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%			
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL		
CP-I39474S	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE 30 KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composiçãoe	Serviço	UN	3,00	R\$ 106,36	R\$ 319,08	0,03%	98,00%	C		
00038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	SINAPI	Material	UN	22,00	R\$ 14,32	R\$ 315,04	0,03%	98,03%	C		
00009838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	Material	M	31,52	R\$ 9,73	R\$ 306,68	0,03%	98,06%	C		
00037588	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2 ", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	SINAPI	Material	UN	4,00	R\$ 75,97	R\$ 303,88	0,03%	98,10%	C		
00038062	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	SINAPI	Material	UN	46,00	R\$ 6,56	R\$ 301,76	0,03%	98,13%	C		
00000650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	Material	UN	82,83	R\$ 3,49	R\$ 289,07	0,03%	98,16%	C		
00000937	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAPI	Material	M	27,00	R\$ 10,44	R\$ 281,88	0,03%	98,19%	C		
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	Material	L	7,81	R\$ 36,03	R\$ 281,31	0,03%	98,21%	C		
00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	Material	UN	159,40	R\$ 1,75	R\$ 278,96	0,03%	98,24%	C		
00039432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	Material	M	80,83	R\$ 3,38	R\$ 273,21	0,03%	98,27%	C		
00020047	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	5,34	R\$ 50,01	R\$ 267,05	0,03%	98,30%	C		
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	Material	UN	11,11	R\$ 23,81	R\$ 264,48	0,03%	98,33%	C		
00020157	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	14,94	R\$ 17,57	R\$ 262,55	0,03%	98,35%	C		
00010555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	Material	UN	1,07	R\$ 245,90	R\$ 262,33	0,03%	98,38%	C		
00038769	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	Material	UN	4,00	R\$ 65,27	R\$ 261,08	0,03%	98,41%	C		
18526	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE TERRA EMBUTIR COM 9 TERMINAIS	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 260,15	R\$ 260,15	0,03%	98,43%	C		
00000299	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	63,32	R\$ 4,10	R\$ 259,62	0,03%	98,46%	C		
00001062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 247,83	R\$ 247,83	0,03%	98,49%	C		
00000123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	SINAPI	Material	L	34,76	R\$ 7,03	R\$ 244,39	0,03%	98,51%	C		
00000654	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	Material	UN	44,22	R\$ 5,41	R\$ 239,22	0,02%	98,54%	C		
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	Material	UN	68,05	R\$ 3,50	R\$ 238,18	0,02%	98,56%	C		
00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	Material	UN	117,04	R\$ 1,98	R\$ 231,74	0,02%	98,58%	C		
00037400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	SINAPI	Material	UN	4,00	R\$ 57,59	R\$ 230,36	0,02%	98,61%	C		
00001966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	10,75	R\$ 21,11	R\$ 226,94	0,02%	98,63%	C		

UERN		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS															
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%			
		LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN					FONTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
		ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²					CAERN/RN		2024/05 SEM DESONERAÇÃO		-		-		07/2024	
							SINAPI/RN		2024/11 SEM DESONERAÇÃO		116,21%		71,48%		12/2024		
							Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL							
00011683	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	SINAPI	Material	UN	4,00	R\$ 55,38	R\$ 221,52	0,02%	98,65%	C							
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	10,10	R\$ 21,90	R\$ 221,27	0,02%	98,68%	C							
00020170	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	17,62	R\$ 12,29	R\$ 216,55	0,02%	98,70%	C							
00039435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	SINAPI	Material	UN	2.128,90	R\$ 0,10	R\$ 212,89	0,02%	98,72%	C							
00011366	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	Material	UN	0,89875	R\$ 225,74	R\$ 202,88	0,02%	98,74%	C							
00037763	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	Equipamento	UN	0,0002613154968	R\$ 769.068,62	R\$ 200,97	0,02%	98,76%	C							
00011772	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 98,48	R\$ 196,96	0,02%	98,78%	C							
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	Material	UN	2,95	R\$ 65,38	R\$ 192,57	0,02%	98,80%	C							
00001096	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 95,54	R\$ 191,08	0,02%	98,82%	C							
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	Especiais	KWH	204,81	R\$ 0,93	R\$ 190,47	0,02%	98,84%	C							
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	Material	CENTO	6,81	R\$ 27,65	R\$ 188,31	0,02%	98,86%	C							
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	Material	UN	8,20	R\$ 22,75	R\$ 186,56	0,02%	98,88%	C							
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	18,19	R\$ 9,91	R\$ 180,26	0,02%	98,90%	C							
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	9,24	R\$ 18,93	R\$ 174,99	0,02%	98,92%	C							
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	Material	M	43,84	R\$ 3,98	R\$ 174,48	0,02%	98,93%	C							
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	Material	UN	20,00	R\$ 8,48	R\$ 169,60	0,02%	98,95%	C							
00039995	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO	SINAPI	Material	M3	0,38661462	R\$ 430,60	R\$ 166,48	0,02%	98,97%	C							
00006157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 82,48	R\$ 164,96	0,02%	98,99%	C							
00038775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 80,79	R\$ 161,58	0,02%	99,00%	C							
00002438	ELETROTECNICO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	6,21	R\$ 25,08	R\$ 155,83	0,02%	99,02%	C							
00003670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	7,12	R\$ 21,74	R\$ 154,76	0,02%	99,03%	C							
I06193S	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	ORSE	Material	m	9,07	R\$ 16,95	R\$ 153,81	0,02%	99,05%	C							
00020183	TE DE INSPECAO, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	3,30	R\$ 45,76	R\$ 151,14	0,02%	99,07%	C							

UERN		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS															
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%			
		LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN					FONTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
		ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²					CAERN/RN		2024/05 SEM DESONERAÇÃO		-		-		07/2024	
								SINAPI/RN		2024/11 SEM DESONERAÇÃO		116,21%		71,48%		12/2024	
							Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL							
00037586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	SINAPI	Material	CENTO	2,87	R\$ 51,26	R\$ 146,97	0,02%	99,08%	C							
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,030545791945788436128	R\$ 4.800,00	R\$ 146,62	0,02%	99,10%	C							
00004274	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 144,90	R\$ 144,90	0,01%	99,11%	C							
00011587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	SINAPI	Material	M2	1,79	R\$ 80,48	R\$ 144,11	0,01%	99,13%	C							
00005078	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	SINAPI	Material	KG	6,12	R\$ 23,47	R\$ 143,64	0,01%	99,14%	C							
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	Material	KG	6,39	R\$ 22,28	R\$ 142,30	0,01%	99,16%	C							
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,0072173864671753744	R\$ 19.525,42	R\$ 140,92	0,01%	99,17%	C							
I08243	Grampo de cobre tipo unha, para fixação de cabo de cobre nú, ref. TEL-0720, da Termotécnica	ORSE	Material	un	70,00	R\$ 2,00	R\$ 140,00	0,01%	99,18%	C							
00014525	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	SINAPI	Equipamento	UN	0,0001494009216	R\$ 936.675,80	R\$ 139,94	0,01%	99,20%	C							
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	5,83	R\$ 23,93	R\$ 139,57	0,01%	99,21%	C							
00003899	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	23,29	R\$ 5,93	R\$ 138,13	0,01%	99,23%	C							
00000345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	SINAPI	Material	KG	4,84	R\$ 28,52	R\$ 138,03	0,01%	99,24%	C							
EL 416	SOQUETE G13 PARA TUBULAR T8	CAERN	Equipamento	UN	118,00	R\$ 1,16	R\$ 136,88	0,01%	99,26%	C							
I43130S	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	ORSE	Material	kg	5,02	R\$ 25,00	R\$ 125,41	0,01%	99,27%	C							
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	Material	CENTO	2,82	R\$ 44,07	R\$ 124,11	0,01%	99,28%	C							
00010698	DIVISORIA, PLACA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = *3 CM	SINAPI	Material	M2	0,5906	R\$ 207,56	R\$ 122,58	0,01%	99,29%	C							
I01691	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	ORSE	Material	un	140,00	R\$ 0,87	R\$ 121,80	0,01%	99,31%	C							
00010886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	SINAPI	Material	UN	0,60	R\$ 200,37	R\$ 120,22	0,01%	99,32%	C							
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	Material	un	9,60	R\$ 12,50	R\$ 120,00	0,01%	99,33%	C							
I01345	Luminária (calha) p/ lampada fluorescente 2 x 40w/tubular LED 18w a 20w	ORSE	Material	un	2,66	R\$ 44,95	R\$ 119,67	0,01%	99,34%	C							
I01689	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	ORSE	Material	cj	122,80	R\$ 0,96	R\$ 117,89	0,01%	99,36%	C							
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	Material	UN	2,03	R\$ 57,70	R\$ 117,10	0,01%	99,37%	C							
00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SINAPI	Material	UN	12,30	R\$ 9,50	R\$ 116,85	0,01%	99,38%	C							
00010891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	SINAPI	Material	UN	0,60	R\$ 193,76	R\$ 116,26	0,01%	99,39%	C							

UERN		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS															
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%			
								FONTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
								CAERN/RN		2024/05 SEM DESONERAÇÃO		-		-		07/2024	
								SINAPI/RN		2024/11 SEM DESONERAÇÃO		116,21%		71,48%		12/2024	
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN					Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%					
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²																
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL							
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	Equipamento	UN	0,000203410704384	R\$ 563.990,17	R\$ 114,72	0,01%	99,40%	C							
00040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	Material	KG	4,89	R\$ 22,44	R\$ 109,77	0,01%	99,41%	C							
00039244	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	SINAPI	Material	M	38,35	R\$ 2,79	R\$ 107,00	0,01%	99,43%	C							
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	SINAPI	Material	UN	74,67	R\$ 1,43	R\$ 106,78	0,01%	99,44%	C							
00037744	SEMIIRREBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	Equipamento	UN	0,0003722666732	R\$ 279.656,70	R\$ 104,11	0,01%	99,45%	C							
00038102	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	Material	UN	11,00	R\$ 9,31	R\$ 102,41	0,01%	99,46%	C							
00006019	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1" (REF 1509)	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 51,20	R\$ 102,40	0,01%	99,47%	C							
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	Encargos	un	7,31	R\$ 14,00	R\$ 102,34	0,01%	99,48%	C							
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	324,82	R\$ 0,31	R\$ 100,69	0,01%	99,49%	C							
00039431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	Material	M	263,93	R\$ 0,38	R\$ 100,30	0,01%	99,50%	C							
00000300	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	6,71	R\$ 14,21	R\$ 95,40	0,01%	99,51%	C							
I7377	CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA N.º 90	SEINFRA	Material	UN	4,00	R\$ 23,74	R\$ 94,96	0,01%	99,52%	C							
00007622	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	SINAPI	Equipamento	UN	0,000087357366	R\$ 1.079.918,00	R\$ 94,34	0,01%	99,53%	C							
00005103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	Material	UN	4,00	R\$ 23,51	R\$ 94,04	0,01%	99,54%	C							
00004374	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	SINAPI	Material	UN	140,00	R\$ 0,66	R\$ 92,40	0,01%	99,55%	C							
I01096	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, excluso conector	ORSE	Material	un	3,00	R\$ 29,60	R\$ 88,80	0,01%	99,56%	C							
00041426	MINICAPTOR, EM ACO GALVANIZADO A FOGO, FIXACAO HORIZONTAL DE 2 FUROS, SEM BANDEIRA, H=600 MM X DN=10 MM	SINAPI	Material	UN	6,00	R\$ 14,77	R\$ 88,62	0,01%	99,57%	C							
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	Material	KG	3,89	R\$ 22,71	R\$ 88,34	0,01%	99,58%	C							
00009840	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	Material	M	1,56	R\$ 53,66	R\$ 83,89	0,01%	99,58%	C							
I00378S	Armador (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	4,28	R\$ 19,13	R\$ 81,97	0,01%	99,59%	C							
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	Material	UN	72,81	R\$ 1,10	R\$ 80,09	0,01%	99,60%	C							
00007091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	5,40	R\$ 14,48	R\$ 78,20	0,01%	99,61%	C							
00020145	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	0,62565	R\$ 121,02	R\$ 75,72	0,01%	99,62%	C							
00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	SINAPI	Material	CJ	289,85	R\$ 0,26	R\$ 75,36	0,01%	99,62%	C							

UERN		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS															
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%			
								FONTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
								CAERN/RN		2024/05 SEM DESONERAÇÃO		-		-		07/2024	
								SINAPI/RN		2024/11 SEM DESONERAÇÃO		116,21%		71,48%		12/2024	
LOCAL:		AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN					Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%				
ÁREA CONSTRUÍDA:		328,95 M²															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL					
00002392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V			SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 73,77	R\$ 73,77	0,01%	99,63%	C					
00000862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO			SINAPI	Material	M	6,00	R\$ 12,22	R\$ 73,32	0,01%	99,64%	C					
00009862	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL			SINAPI	Material	M	2,40	R\$ 30,03	R\$ 72,07	0,01%	99,65%	C					
00003526	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL			SINAPI	Material	UN	25,63	R\$ 2,77	R\$ 70,99	0,01%	99,65%	C					
00003518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL			SINAPI	Material	UN	20,54	R\$ 3,43	R\$ 70,47	0,01%	99,66%	C					
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)			SINAPI	Material	KG	2,85	R\$ 24,67	R\$ 70,23	0,01%	99,67%	C					
I44535S	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento			ORSE	Material	m3	1,41	R\$ 49,86	R\$ 70,08	0,01%	99,68%	C					
00001539	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2			SINAPI	Material	UN	8,00	R\$ 8,75	R\$ 70,00	0,01%	99,68%	C					
00001902	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO			SINAPI	Material	UN	35,00	R\$ 1,90	R\$ 66,50	0,01%	99,69%	C					
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR			SINAPI	Material	L	2,28	R\$ 28,60	R\$ 65,21	0,01%	99,70%	C					
00004222	GASOLINA COMUM			SINAPI	Material	L	10,17	R\$ 6,34	R\$ 64,45	0,01%	99,70%	C					
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP			SINAPI	Equipamento	UN	0,0000768946585688	R\$ 827.794,72	R\$ 63,65	0,01%	99,71%	C					
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM			SINAPI	Material	UN	331,02	R\$ 0,19	R\$ 62,89	0,01%	99,72%	C					
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL			SINAPI	Material	UN	27,49	R\$ 2,27	R\$ 62,40	0,01%	99,72%	C					
I10492	Cesta Básica			ORSE	Encargos	un	0,3231318825	R\$ 190,00	R\$ 61,40	0,01%	99,73%	C					
00000857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO			SINAPI	Material	M	3,00	R\$ 20,43	R\$ 61,29	0,01%	99,74%	C					
00003875	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL			SINAPI	Material	UN	20,32	R\$ 2,99	R\$ 60,77	0,01%	99,74%	C					
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)			SINAPI	Equipamento	UN	0,0176250290962074992	R\$ 3.390,99	R\$ 59,77	0,01%	99,75%	C					
00000071	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D'AGUA			SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 29,77	R\$ 59,54	0,01%	99,75%	C					
I03693	Disjuntor bipolar 80 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.			ORSE	Material	un	1,00	R\$ 58,90	R\$ 58,90	0,01%	99,76%	C					
00038060	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 1 1/2"			SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 58,47	R\$ 58,47	0,01%	99,77%	C					
I05069S	Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)			ORSE	Material	kg	3,34	R\$ 17,26	R\$ 57,72	0,01%	99,77%	C					
00000420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS			SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 28,79	R\$ 57,58	0,01%	99,78%	C					
I00630	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar			ORSE	Material	m2	1,47	R\$ 38,43	R\$ 56,65	0,01%	99,78%	C					
00037552	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO			SINAPI	Material	KG	19,40	R\$ 2,82	R\$ 54,71	0,01%	99,79%	C					

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS									
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%	
				FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.			
				CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024			
				SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024			
LOCAL: <td>AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN</td> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td colspan="5"></td>	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%						
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
00003524	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	7,08	R\$ 7,72	R\$ 54,64	0,01%	99,80%	C	
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	Material	KG	0,4858737	R\$ 106,35	R\$ 51,67	0,01%	99,80%	C	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	Material	L	7,58	R\$ 6,75	R\$ 51,17	0,01%	99,81%	C	
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	Material	M2	1,66	R\$ 30,82	R\$ 51,11	0,01%	99,81%	C	
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	Material	KG	2,20	R\$ 22,26	R\$ 48,97	0,01%	99,82%	C	
00000072	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 48,20	R\$ 48,20	0,00%	99,82%	C	
00007097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	6,90	R\$ 6,80	R\$ 46,92	0,00%	99,83%	C	
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	Material	UN	4,10	R\$ 11,32	R\$ 46,41	0,00%	99,83%	C	
00020250	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	SINAPI	Material	KG	1,74	R\$ 25,11	R\$ 43,68	0,00%	99,84%	C	
00002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVAS	SINAPI	Material	M	8,00	R\$ 5,45	R\$ 43,60	0,00%	99,84%	C	
I13660	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	ORSE	Material	un	4,00	R\$ 10,44	R\$ 41,76	0,00%	99,84%	C	
00039795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	Material	UN	0,6634	R\$ 59,92	R\$ 39,75	0,00%	99,85%	C	
00000993	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	Material	M	17,61	R\$ 2,21	R\$ 38,91	0,00%	99,85%	C	
00003528	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	4,60	R\$ 8,27	R\$ 38,02	0,00%	99,86%	C	
00039794	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 37,93	R\$ 37,93	0,00%	99,86%	C	
00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	Material	UN	0,1002	R\$ 375,86	R\$ 37,66	0,00%	99,86%	C	
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	Encargos	un	7,31	R\$ 5,00	R\$ 36,55	0,00%	99,87%	C	
00040552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	Material	CENTO	0,752892	R\$ 47,40	R\$ 35,69	0,00%	99,87%	C	
00034566	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136)	SINAPI	Material	UN	6,94	R\$ 4,73	R\$ 32,85	0,00%	99,87%	C	
00009866	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	M	1,60	R\$ 20,35	R\$ 32,56	0,00%	99,88%	C	
00006142	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	SINAPI	Material	UN	4,00	R\$ 7,99	R\$ 31,96	0,00%	99,88%	C	
I7379	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²	SEINFRA	Material	UN	0,16	R\$ 194,68	R\$ 31,15	0,00%	99,88%	C	
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	Material	UN	14,85	R\$ 2,05	R\$ 30,44	0,00%	99,89%	C	
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	Material	KG	0,450265	R\$ 67,14	R\$ 30,23	0,00%	99,89%	C	

UERN

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ

LOCAL:

AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN

ÁREA CONSTRUÍDA:

328,95 M²

DATA :

10/01/2025

BDI :

22,47%

FONTE

CAERN/RN

SINAPI/RN

Composições Próprias

VERSÃO

2024/05 SEM DESONERAÇÃO

2024/11 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

HORA

-

116,21%

0,00%

MES

-

71,48%

0,00%

REF.

07/2024

12/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00038094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	Material	UN	11,13	R\$ 2,71	R\$ 30,17	0,00%	99,89%	C
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	Material	kg	39,22	R\$ 0,76	R\$ 29,81	0,00%	99,90%	C
00038193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	Material	UN	6,00	R\$ 4,95	R\$ 29,70	0,00%	99,90%	C
00000425	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	SINAPI	Material	UN	3,00	R\$ 9,31	R\$ 27,93	0,00%	99,90%	C
00038068	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 13,47	R\$ 26,94	0,00%	99,91%	C
00000392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	Material	UN	10,95	R\$ 2,43	R\$ 26,61	0,00%	99,91%	C
00011830	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 25,85	R\$ 25,85	0,00%	99,91%	C
00004350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	SINAPI	Material	UN	39,52	R\$ 0,64	R\$ 25,29	0,00%	99,91%	C
I43132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	Material	kg	1,01	R\$ 25,00	R\$ 25,20	0,00%	99,92%	C
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	Material	UN	103,59	R\$ 0,24	R\$ 24,86	0,00%	99,92%	C
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	Material	UN	6,78	R\$ 3,59	R\$ 24,35	0,00%	99,92%	C
I02378	Vale transporte	ORSE	Encargos	un	5,39	R\$ 4,50	R\$ 24,26	0,00%	99,92%	C
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	Material	UN	16,00	R\$ 1,47	R\$ 23,52	0,00%	99,93%	C
00000065	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	SINAPI	Material	UN	27,25	R\$ 0,85	R\$ 23,16	0,00%	99,93%	C
00043777	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	SINAPI	Material	UN	0,0858728	R\$ 265,16	R\$ 22,77	0,00%	99,93%	C
00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	Material	M	3,83	R\$ 5,89	R\$ 22,57	0,00%	99,93%	C
00007319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	SINAPI	Material	L	1,84	R\$ 12,05	R\$ 22,15	0,00%	99,94%	C
00003529	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	30,45	R\$ 0,70	R\$ 21,32	0,00%	99,94%	C
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	Material	KG	0,5948	R\$ 35,76	R\$ 21,27	0,00%	99,94%	C
00001573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	Material	UN	12,00	R\$ 1,76	R\$ 21,12	0,00%	99,94%	C
00011697	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	SINAPI	Material	UN	0,0334	R\$ 625,10	R\$ 20,88	0,00%	99,94%	C
00001932	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 10,41	R\$ 20,82	0,00%	99,95%	C
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	Encargos	un	0,1077106275	R\$ 192,62	R\$ 20,75	0,00%	99,95%	C
00004346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 10,26	R\$ 20,52	0,00%	99,95%	C

UERN

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ

LOCAL:

AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN

ÁREA CONSTRUÍDA:

328,95 M²

DATA :

10/01/2025

BDI :

22,47%

FORTE

VERSÃO

HORA

MES

REF.

CAERN/RN

2024/05 SEM DESONERAÇÃO

-

-

07/2024

SINAPI/RN

2024/11 SEM DESONERAÇÃO

116,21%

71,48%

12/2024

Composições Próprias

PRÓPRIA

0,00%

0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	Equipamento	UN	0,000028401324864	R\$ 710.806,66	R\$ 20,19	0,00%	99,95%	C
00002370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SINAPI	Material	UN	1,83	R\$ 10,99	R\$ 20,08	0,00%	99,95%	C
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	1,34	R\$ 14,52	R\$ 19,52	0,00%	99,96%	C
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	Material	KG	0,8290775	R\$ 23,23	R\$ 19,26	0,00%	99,96%	C
I7378	IGNEX - PALITO IGNITOR PARA SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	Material	UN	4,00	R\$ 4,80	R\$ 19,20	0,00%	99,96%	C
00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	Material	UN	2,59	R\$ 7,27	R\$ 18,81	0,00%	99,96%	C
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	Equipamento	UN	0,001148534177784	R\$ 16.356,52	R\$ 18,79	0,00%	99,96%	C
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	Material	L	0,7791	R\$ 23,70	R\$ 18,46	0,00%	99,97%	C
00037733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	Equipamento	UN	0,000296743025664	R\$ 61.258,13	R\$ 18,18	0,00%	99,97%	C
00020046	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	1,08	R\$ 16,68	R\$ 17,96	0,00%	99,97%	C
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	SINAPI	Material	UN	219,12	R\$ 0,08	R\$ 17,53	0,00%	99,97%	C
00001874	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	Material	UN	5,00	R\$ 3,46	R\$ 17,30	0,00%	99,97%	C
00039026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	Material	KG	0,672	R\$ 25,05	R\$ 16,83	0,00%	99,98%	C
00044945	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	SINAPI	Material	UN	2,10	R\$ 7,77	R\$ 16,32	0,00%	99,98%	C
00038099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	SINAPI	Material	UN	11,13	R\$ 1,40	R\$ 15,59	0,00%	99,98%	C
00020144	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	0,30555	R\$ 49,04	R\$ 14,98	0,00%	99,98%	C
00000073	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 14,91	R\$ 14,91	0,00%	99,98%	C
00007136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	2,32	R\$ 6,40	R\$ 14,83	0,00%	99,98%	C
00007139	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	Material	UN	12,76	R\$ 1,15	R\$ 14,67	0,00%	99,98%	C
I05068S	Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	ORSE	Material	kg	0,8360625	R\$ 16,94	R\$ 14,16	0,00%	99,99%	C
00014153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	SINAPI	Material	UN	0,2162824174	R\$ 60,63	R\$ 13,11	0,00%	99,99%	C
00012070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL, CLASSE B, DE 40 MM	SINAPI	Material	M	3,00	R\$ 4,37	R\$ 13,11	0,00%	99,99%	C
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	Material	UN	19,77	R\$ 0,66	R\$ 13,05	0,00%	99,99%	C
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	Material	KG	14,26	R\$ 0,86	R\$ 12,27	0,00%	99,99%	C

UERN		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS															
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%			
								FONTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
								CAERN/RN		2024/05 SEM DESONERAÇÃO		-		-		07/2024	
								SINAPI/RN		2024/11 SEM DESONERAÇÃO		116,21%		71,48%		12/2024	
LOCAL:		AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN					Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%				
ÁREA CONSTRUÍDA:		328,95 M²															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL							
00009869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	Material	M	1,42	R\$ 8,59	R\$ 12,17	0,00%	99,99%	C							
00020151	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	0,62565	R\$ 18,49	R\$ 11,57	0,00%	99,99%	C							
00003878	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 11,46	R\$ 11,46	0,00%	100,00%	C							
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	Material	UN	10,00	R\$ 1,13	R\$ 11,30	0,00%	100,00%	C							
00001368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	SINAPI	Material	UN	0,1336	R\$ 84,08	R\$ 11,23	0,00%	100,00%	C							
00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	Material	M	2,49	R\$ 4,30	R\$ 10,72	0,00%	100,00%	C							
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	Material	KG	0,469935	R\$ 22,71	R\$ 10,67	0,00%	100,00%	C							
00003482	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 5,21	R\$ 10,42	0,00%	100,00%	C							
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	1.040,82	R\$ 0,01	R\$ 10,41	0,00%	100,00%	C							
00000406	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	SINAPI	Material	UN	0,1333333	R\$ 77,31	R\$ 10,31	0,00%	100,00%	C							
00006024	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF 1416)	SINAPI	Material	UN	0,1336	R\$ 74,64	R\$ 9,97	0,00%	100,00%	C							
00044475	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 28,80 M, CAPACIDADE MAXIMA 30 T, POTENCIA 97 KW, TRACAO 4 X 4	SINAPI	Equipamento	UN	0,000007539075	R\$ 1.305.473,15	R\$ 9,84	0,00%	100,00%	C							
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	0,50598	R\$ 19,13	R\$ 9,68	0,00%	100,01%	C							
00011455	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	SINAPI	Material	UN	0,60	R\$ 15,91	R\$ 9,55	0,00%	100,01%	C							
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	Material	m3	0,0936684	R\$ 100,00	R\$ 9,37	0,00%	100,01%	C							
I13277	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 50 mm2	ORSE	Material	un	1,00	R\$ 9,30	R\$ 9,30	0,00%	100,01%	C							
00010425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	SINAPI	Material	UN	0,1002	R\$ 91,03	R\$ 9,12	0,00%	100,01%	C							
00003876	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 4,56	R\$ 9,12	0,00%	100,01%	C							
00007583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	Material	UN	12,00	R\$ 0,75	R\$ 9,00	0,00%	100,01%	C							
00000979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	SINAPI	Material	M	0,5147324	R\$ 16,88	R\$ 8,69	0,00%	100,01%	C							
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	Encargos	cj	0,028722834	R\$ 300,00	R\$ 8,62	0,00%	100,01%	C							
00021112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	SINAPI	Material	UN	0,0334	R\$ 249,63	R\$ 8,34	0,00%	100,01%	C							
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	Equipamento	UN	0,0051347373445985112	R\$ 1.606,79	R\$ 8,25	0,00%	100,02%	C							
00009867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	Material	M	2,30	R\$ 3,53	R\$ 8,13	0,00%	100,02%	C							

UERN		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS															
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%			
								FONTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
								CAERN/RN		2024/05 SEM DESONERAÇÃO		-		-		07/2024	
								SINAPI/RN		2024/11 SEM DESONERAÇÃO		116,21%		71,48%		12/2024	
LOCAL:		AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN					Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%				
ÁREA CONSTRUÍDA:		328,95 M²															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL							
00003097	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	SINAPI	Material	CJ	0,1002	R\$ 72,77	R\$ 7,29	0,00%	100,02%	C							
I9452	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA ATÉ 15W	SEINFRA	Material	UN	0,63	R\$ 11,38	R\$ 7,17	0,00%	100,02%	C							
I39315S	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	ORSE	Material	un	20,16	R\$ 0,35	R\$ 7,06	0,00%	100,02%	C							
00012034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 3,47	R\$ 6,94	0,00%	100,02%	C							
00007137	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	0,701904	R\$ 9,59	R\$ 6,73	0,00%	100,02%	C							
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	Material	KG	0,1582	R\$ 42,38	R\$ 6,70	0,00%	100,02%	C							
I01913	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 2 x 40w	ORSE	Material	un	0,2672	R\$ 23,65	R\$ 6,32	0,00%	100,02%	C							
00001576	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 3,12	R\$ 6,24	0,00%	100,02%	C							
00011281	COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSAO (SOQUETE), A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 55 A 65 KG, FORCA DE IMPACTO 1.000 A 1.500 KGF, FREQ. 600 A 700 GOLPES P/ MINUTO, VELOCIDADE TRABALHO DE 10 A 15 M/MIN, POT. DE 2,00 A 3,00 HP	SINAPI	Equipamento	UN	0,000458803668	R\$ 13.200,00	R\$ 6,06	0,00%	100,02%	C							
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	0,255137596032	R\$ 23,04	R\$ 5,88	0,00%	100,02%	C							
00003517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	SINAPI	Material	UN	3,06	R\$ 1,91	R\$ 5,84	0,00%	100,02%	C							
I01573S	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 6 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m6	ORSE	Material	un	4,00	R\$ 1,45	R\$ 5,80	0,00%	100,02%	C							
00003869	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	1,93	R\$ 2,97	R\$ 5,72	0,00%	100,02%	C							
00013415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	SINAPI	Material	UN	0,1002	R\$ 56,69	R\$ 5,68	0,00%	100,03%	C							
I02692S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	ORSE	Material	I	0,66885	R\$ 8,45	R\$ 5,65	0,00%	100,03%	C							
00036398	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTOR A DIESEL POTENCIA 10 CV, COM CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,000231301728	R\$ 23.731,52	R\$ 5,49	0,00%	100,03%	C							
00003516	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	2,44	R\$ 2,12	R\$ 5,17	0,00%	100,03%	C							
00001892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	Material	UN	4,00	R\$ 1,22	R\$ 4,88	0,00%	100,03%	C							
00003884	LUVA PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 2,32	R\$ 4,64	0,00%	100,03%	C							
M102700070	LAMPADA FLUORESCENTE 40W, 220V	CAERN	Material	UN	0,5344	R\$ 8,30	R\$ 4,44	0,00%	100,03%	C							
I39017S	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	ORSE	Material	un	20,16	R\$ 0,22	R\$ 4,44	0,00%	100,03%	C							
00005074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	SINAPI	Material	KG	0,17575	R\$ 24,96	R\$ 4,39	0,00%	100,03%	C							
00003080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	Material	CJ	0,0668	R\$ 65,00	R\$ 4,34	0,00%	100,03%	C							

UERN		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS															
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%			
								FONTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
								CAERN/RN		2024/05 SEM DESONERAÇÃO		-		-		07/2024	
								SINAPI/RN		2024/11 SEM DESONERAÇÃO		116,21%		71,48%		12/2024	
LOCAL:		AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN					Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%				
ÁREA CONSTRUÍDA:		328,95 M²															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL							
00004254	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	0,123790275	R\$ 34,98	R\$ 4,33	0,00%	100,03%	C							
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	Material	UN	1,38	R\$ 3,11	R\$ 4,29	0,00%	100,03%	C							
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	Equipamento	UN	0,00093190393016	R\$ 4.469,78	R\$ 4,17	0,00%	100,03%	C							
00001873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	Material	UN	1,20	R\$ 3,47	R\$ 4,16	0,00%	100,03%	C							
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	Encargos	un	0,3231318825	R\$ 12,54	R\$ 4,05	0,00%	100,03%	C							
00002386	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SINAPI	Material	UN	0,2004	R\$ 18,43	R\$ 3,69	0,00%	100,03%	C							
00005066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	SINAPI	Material	KG	0,121	R\$ 29,35	R\$ 3,55	0,00%	100,03%	C							
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	Encargos	par	0,05316398475	R\$ 66,00	R\$ 3,51	0,00%	100,03%	C							
00003904	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	4,36	R\$ 0,78	R\$ 3,40	0,00%	100,03%	C							
00000298	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	1,08	R\$ 3,15	R\$ 3,39	0,00%	100,03%	C							
00003666	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	0,987772	R\$ 3,42	R\$ 3,38	0,00%	100,03%	C							
00020171	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	0,094526	R\$ 35,43	R\$ 3,35	0,00%	100,03%	C							
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	Equipamento	UN	0,000034828846272	R\$ 85.950,00	R\$ 2,99	0,00%	100,03%	C							
00011712	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	SINAPI	Material	UN	0,0668	R\$ 44,00	R\$ 2,94	0,00%	100,03%	C							
I11249	Serra circular eletrica portatil	ORSE	Encargos	un	0,00428168325	R\$ 617,95	R\$ 2,65	0,00%	100,04%	C							
00039176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 1,23	R\$ 2,46	0,00%	100,04%	C							
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	Encargos	un	0,129252753	R\$ 18,00	R\$ 2,33	0,00%	100,04%	C							
00007140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	Material	UN	0,616275	R\$ 3,61	R\$ 2,22	0,00%	100,04%	C							
00003855	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	SINAPI	Material	UN	0,441632	R\$ 4,95	R\$ 2,19	0,00%	100,04%	C							
00003671	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	SINAPI	Material	M	1,55	R\$ 1,34	R\$ 2,07	0,00%	100,04%	C							
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	Encargos	par	0,1651562955	R\$ 12,37	R\$ 2,04	0,00%	100,04%	C							
00039210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 0,92	R\$ 1,84	0,00%	100,04%	C							
00007104	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	0,4921	R\$ 3,68	R\$ 1,81	0,00%	100,04%	C							
00020147	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	0,3342	R\$ 5,13	R\$ 1,71	0,00%	100,04%	C							
I10596	Protetor auricular	ORSE	Encargos	un	0,3231318825	R\$ 4,90	R\$ 1,58	0,00%	100,04%	C							

UERN		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS															
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%			
								FORTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
								CAERN/RN		2024/05 SEM DESONERAÇÃO		-		-		07/2024	
								SINAPI/RN		2024/11 SEM DESONERAÇÃO		116,21%		71,48%		12/2024	
ÁREA CONSTRUÍDA:		328,95 M²					Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL							
00011741	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	SINAPI	Material	UN	0,1336	R\$ 11,79	R\$ 1,58	0,00%	100,04%	C							
00003897	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	0,926908	R\$ 1,45	R\$ 1,34	0,00%	100,04%	C							
00007129	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	0,129518	R\$ 9,75	R\$ 1,26	0,00%	100,04%	C							
I02052	Suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluoescente	ORSE	Material	un	1,07	R\$ 1,00	R\$ 1,07	0,00%	100,04%	C							
00038112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	Material	UN	0,167	R\$ 6,39	R\$ 1,07	0,00%	100,04%	C							
I11248	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	Encargos	un	0,00428168325	R\$ 246,00	R\$ 1,05	0,00%	100,04%	C							
00009837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	Material	M	0,07811655	R\$ 12,77	R\$ 1,00	0,00%	100,04%	C							
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	Material	UN	0,07821616	R\$ 11,47	R\$ 0,90	0,00%	100,04%	C							
00000107	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	SINAPI	Material	UN	1,08	R\$ 0,78	R\$ 0,84	0,00%	100,04%	C							
I02711S	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	ORSE	Encargos	un	0,0048398565	R\$ 163,00	R\$ 0,79	0,00%	100,04%	C							
I07880	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	ORSE	Serviço	h	0,274	R\$ 2,67	R\$ 0,73	0,00%	100,04%	C							
00003903	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	0,374895	R\$ 1,91	R\$ 0,72	0,00%	100,04%	C							
00043617	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	SINAPI	Material	L	0,09023112	R\$ 7,79	R\$ 0,70	0,00%	100,04%	C							
00001926	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	0,3342	R\$ 2,09	R\$ 0,70	0,00%	100,04%	C							
00003536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	0,292005	R\$ 2,32	R\$ 0,68	0,00%	100,04%	C							
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	Encargos	un	0,043084251	R\$ 13,75	R\$ 0,59	0,00%	100,04%	C							
00003659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	0,0334	R\$ 16,93	R\$ 0,57	0,00%	100,04%	C							
00020152	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	0,007701	R\$ 66,92	R\$ 0,52	0,00%	100,04%	C							
00003542	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	0,879564	R\$ 0,57	R\$ 0,50	0,00%	100,04%	C							
00006141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	SINAPI	Material	UN	0,1002	R\$ 4,70	R\$ 0,47	0,00%	100,04%	C							
00007138	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	Material	UN	0,452748	R\$ 1,02	R\$ 0,46	0,00%	100,04%	C							
00006153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	SINAPI	Material	UN	0,1002	R\$ 4,57	R\$ 0,46	0,00%	100,04%	C							
00020158	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	0,006191	R\$ 69,76	R\$ 0,43	0,00%	100,04%	C							
I11244	Martelo com unha	ORSE	Encargos	un	0,0085633665	R\$ 48,95	R\$ 0,42	0,00%	100,04%	C							
00001574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	Material	UN	0,2004	R\$ 1,90	R\$ 0,38	0,00%	100,04%	C							
00000108	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	SINAPI	Material	UN	0,211815	R\$ 1,72	R\$ 0,36	0,00%	100,04%	C							

UERN		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS															
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%			
								FONTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
								CAERN/RN		2024/05 SEM DESONERAÇÃO		-		-		07/2024	
								SINAPI/RN		2024/11 SEM DESONERAÇÃO		116,21%		71,48%		12/2024	
LOCAL:		AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN					Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%				
ÁREA CONSTRUÍDA:		328,95 M²															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL							
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	Encargos	pr	0,05316398475	R\$ 6,70	R\$ 0,36	0,00%	100,04%	C							
00009895	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	0,02403	R\$ 12,89	R\$ 0,31	0,00%	100,04%	C							
00003868	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	0,214748	R\$ 1,34	R\$ 0,29	0,00%	100,04%	C							
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	Encargos	un	0,014361417	R\$ 17,87	R\$ 0,26	0,00%	100,04%	C							
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	Encargos	un	0,0085633665	R\$ 26,89	R\$ 0,23	0,00%	100,04%	C							
I10788	Pá quadrada	ORSE	Encargos	un	0,0048398565	R\$ 36,90	R\$ 0,18	0,00%	100,04%	C							
00003872	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	0,03483	R\$ 5,08	R\$ 0,18	0,00%	100,04%	C							
00007128	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	0,02052	R\$ 8,31	R\$ 0,17	0,00%	100,04%	C							
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	Encargos	un	0,00725978475	R\$ 18,58	R\$ 0,13	0,00%	100,04%	C							
I10578	Formão grande	ORSE	Encargos	un	0,0085633665	R\$ 15,15	R\$ 0,13	0,00%	100,04%	C							
00003501	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	0,03267	R\$ 3,97	R\$ 0,13	0,00%	100,04%	C							
I10577	Serrote 40cm	ORSE	Encargos	un	0,00428168325	R\$ 29,90	R\$ 0,13	0,00%	100,04%	C							
00003861	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	0,139712	R\$ 0,74	R\$ 0,10	0,00%	100,04%	C							
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	Encargos	un	0,00241992825	R\$ 37,80	R\$ 0,09	0,00%	100,04%	C							
00037544	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	SINAPI	Equipamento	UN	0,0000043962506736	R\$ 12.722,32	R\$ 0,06	0,00%	100,04%	C							
I10586	Torquesa	ORSE	Encargos	un	0,000856998	R\$ 39,00	R\$ 0,03	0,00%	100,04%	C							
I10585	Arco de serra	ORSE	Encargos	un	0,000856998	R\$ 19,90	R\$ 0,02	0,00%	100,04%	C							
I11247	Serra mármore	ORSE	Encargos	un	0,000050598	R\$ 327,80	R\$ 0,02	0,00%	100,04%	C							
00003499	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	0,012284	R\$ 1,08	R\$ 0,01	0,00%	100,04%	C							
I10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	Encargos	un	0,000101196	R\$ 46,20	R\$ 0,00	0,00%	100,04%	C							
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	Encargos	un	0,000354186	R\$ 11,60	R\$ 0,00	0,00%	100,04%	C							
I04722	Colher de pedreiro	ORSE	Encargos	un	0,000202392	R\$ 18,80	R\$ 0,00	0,00%	100,04%	C							
I11265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	Encargos	un	0,000202392	R\$ 18,75	R\$ 0,00	0,00%	100,04%	C							
I11246	Escala métrica de bambú	ORSE	Encargos	Un	0,000354186	R\$ 10,22	R\$ 0,00	0,00%	100,04%	C							
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	Encargos	un	0,00025299	R\$ 12,00	R\$ 0,00	0,00%	100,04%	C							
I10789	Nível de bolha de madeira	ORSE	Encargos	un	0,000101196	R\$ 15,40	R\$ 0,00	0,00%	100,04%	C							
00040703	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORCA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	SINAPI	Equipamento	UN	0,000000121368618	R\$ 12.046,67	R\$ 0,00	0,00%	100,04%	C							

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS											
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA :		10/01/2025	BDI :		22,47%
		LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN					FONTE	VERSÃO		HORA	MES	REF.
		ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO		-	-	07/2024				
				SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO		116,21%	71,48%	12/2024				
		Composições Próprias	PRÓPRIA		0,00%	0,00%							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL			
I11243	Martelo sem unha	ORSE	Encargos	un	0,000050598	R\$ 28,00	R\$ 0,00	0,00%	100,04%	C			
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	Encargos	un	0,000101196	R\$ 13,52	R\$ 0,00	0,00%	100,04%	C			
I10790	Prumo de face	ORSE	Encargos	un	0,000050598	R\$ 25,95	R\$ 0,00	0,00%	100,04%	C			

Subtotal até 100,04%% R\$ 972.265,50

Outros -R\$ 383,56

Valor total do Orçamento R\$ 971.881,94


Bruno Freitas de Paiva
Chefe do Departamento de Projetos e Orçamento
Portaria nº 3044/2022-GP/FUERN
CREA RN 2107262810

UERN		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS															
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%			
								FONTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
								CAERN/RN		2024/05 SEM DESONERAÇÃO		-		-		07/2024	
								SINAPI/RN		2024/11 SEM DESONERAÇÃO		116,21%		71,48%		12/2024	
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN					Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%					
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²																
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL							
ADM - 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composição	Serviço	UND	1,00	R\$ 66.321,91	R\$ 66.321,91	5,57%	5,57%	A							
CP-S07823	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=16CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	Composição	Serviço	M2	204,10	R\$ 288,70	R\$ 58.923,67	4,95%	10,52%	A							
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	559,69	R\$ 103,59	R\$ 57.978,29	4,87%	15,39%	A							
CP-S11808	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PORCELANATO, NATURAL, RETIFICADO, LINHA PIETRA DI FIRENZE, GRIGIO, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	Composição	Serviço	m2	304,20	R\$ 149,81	R\$ 45.572,20	3,83%	19,22%	A							
87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	207,92	R\$ 134,14	R\$ 27.890,39	2,34%	21,57%	A							
CP-I12737	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPACIAL EXISTENTE NO LOCAL POR PARAFUSOS. - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Composição	Serviço	m2	35,05	R\$ 778,75	R\$ 27.295,19	2,29%	23,86%	A							
CP-S130230	PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE COMPROVADA, ESP DE 10MM, COM JUNTAS PLÁSTICA EM QUADROS DE 1M, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO ANTI-DERRAPANTE MECANIZADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E=3.0CM	Composição	Serviço	m2	152,11	R\$ 164,95	R\$ 25.090,54	2,11%	25,97%	A							
98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	195,80	R\$ 119,54	R\$ 23.405,93	1,97%	27,93%	A							
CP-C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	Composição	Serviço	M2	66,70	R\$ 325,84	R\$ 21.733,53	1,83%	29,76%	A							
102354	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	SINAPI	Serviço	M3	105,18	R\$ 205,17	R\$ 21.579,78	1,81%	31,57%	A							
CP-S09054	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE METÁLICO DE ALUMÍNIO REF. 84F, 45º L, DA FIBROCELL OU SIMILAR	Composição	Serviço	m2	88,77	R\$ 238,82	R\$ 21.200,05	1,78%	33,35%	A							
2010084	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. INC_05/2024	CAERN	Serviço	M²	25,00	R\$ 784,11	R\$ 19.602,75	1,65%	35,00%	A							
101802	CAIXA ENTERRADA RETENTORA DE AREIA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 1,00 X 1,20 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	9,00	R\$ 2.107,23	R\$ 18.965,07	1,59%	36,59%	A							
92480	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	182,02	R\$ 103,87	R\$ 18.906,42	1,59%	38,18%	A							
CP-94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	Composição	Serviço	M2	375,18	R\$ 50,04	R\$ 18.774,01	1,58%	39,76%	A							
CP-S09712	ESCADA MARINHEIRO SEM GUARDA CORPO, L=40CM, EXECUTADA EM BARRAS CHATA FERRO GALVANIZADO 1 1/4" X 1/4", SENDO OS DEGRAUS BARRA REDONDA FERRO GALVANIZADO D=5/8", ESPAÇADOS DE 30CM, PINTADA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	Composição	Serviço	m	12,39	R\$ 1.477,66	R\$ 18.308,21	1,54%	41,30%	A							

UERN		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS															
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%			
		LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN					FONTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
		ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²					CAERN/RN		2024/05 SEM DESONERAÇÃO		-		-		07/2024	
								SINAPI/RN		2024/11 SEM DESONERAÇÃO		116,21%		71,48%		12/2024	
							Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL							
CP-S04624	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 5 X 15 CM, LINHA BRICK GOLD, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	Composição	Serviço	m²	154,93	R\$ 116,53	R\$ 18.053,99	1,52%	42,81%	A							
87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M2	302,08	R\$ 58,64	R\$ 17.713,97	1,49%	44,30%	A							
2050004	ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO (1:5), PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. INC_11/2020	CAERN	Serviço	M³	24,36	R\$ 696,57	R\$ 16.968,45	1,43%	45,73%	A							
92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	186,93	R\$ 89,19	R\$ 16.672,29	1,40%	47,13%	A							
CP-89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	Composição	Serviço	M2	418,51	R\$ 37,65	R\$ 15.756,90	1,32%	48,45%	A							
101888	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	M	450,00	R\$ 34,01	R\$ 15.304,50	1,29%	49,74%	A							
102074	ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 25 MPA, COM 2 LANCES EM U E LAJE PLANA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020_PA	SINAPI	Serviço	M3	2,58	R\$ 5.780,54	R\$ 14.913,79	1,25%	50,99%	B							
CP-C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	Composição	Serviço	M	30,76	R\$ 479,63	R\$ 14.753,42	1,24%	52,23%	B							
90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	10,00	R\$ 1.428,56	R\$ 14.285,60	1,20%	53,43%	B							
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	191,39	R\$ 74,12	R\$ 14.185,83	1,19%	54,62%	B							
CP-96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Composição	Serviço	M3	15,11	R\$ 930,74	R\$ 14.063,48	1,18%	55,80%	B							
CP-S07967	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, COM MONTANTES E FECHAMENTO EM TUBO INOX Ø=1 1/2", H=96CM, C/ACABAMENTO POLIDO, P/FIXAÇÃO EM PISO	Composição	Serviço	m	15,35	R\$ 914,23	R\$ 14.033,43	1,18%	56,98%	B							
87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M2	326,33	R\$ 42,52	R\$ 13.875,55	1,17%	58,15%	B							
98087	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 13.641,68	R\$ 13.641,68	1,15%	59,30%	B							
COMP-00336189	PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) 2 MÓDULO, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4" EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO E ATERRAMENTO	Composição	Serviço	UN	58,00	R\$ 230,48	R\$ 13.367,84	1,12%	60,42%	B							

UERN		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS									
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%	
				FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.			
				CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024			
				SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024			
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%						
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	Serviço	M2	35,98	R\$ 364,81	R\$ 13.125,86	1,10%	61,52%	B	
96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	223,03	R\$ 57,48	R\$ 12.819,76	1,08%	62,60%	B	
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	833,70	R\$ 15,33	R\$ 12.780,62	1,07%	63,67%	B	
103681	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM GRUA DE CAÇAMBA DE 500 L EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	Serviço	M3	13,70	R\$ 911,80	R\$ 12.491,66	1,05%	64,72%	B	
96367	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	52,44	R\$ 220,79	R\$ 11.578,23	0,97%	65,69%	B	
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	263,27	R\$ 43,88	R\$ 11.552,29	0,97%	66,67%	B	
103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	Serviço	M3	9,78	R\$ 1.170,20	R\$ 11.444,56	0,96%	67,63%	B	
94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	61,05	R\$ 181,83	R\$ 11.100,72	0,93%	68,56%	B	
98101	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). . AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 11.043,67	R\$ 11.043,67	0,93%	69,49%	B	
96366	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	53,02	R\$ 204,05	R\$ 10.818,73	0,91%	70,40%	B	
105113	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA ELEVADA DE 2000 LITROS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 10.139,27	R\$ 10.139,27	0,85%	71,25%	B	
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	82,82	R\$ 120,67	R\$ 9.993,89	0,84%	72,09%	B	
CP-91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Composiçãoe	Serviço	M	145,50	R\$ 67,13	R\$ 9.767,42	0,82%	72,91%	B	
94587	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	Serviço	M	125,80	R\$ 76,86	R\$ 9.668,99	0,81%	73,72%	B	
CP-1040042	CONCRETO ARMADO PARA PILAR, VIGA E LAJE Fck= 25Mpa INCLUSIVE FÔRMA E LANÇAMENTO	Composiçãoe	Serviço	m³	2,04	R\$ 4.724,35	R\$ 9.637,67	0,81%	74,53%	B	
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	494,00	R\$ 18,81	R\$ 9.292,14	0,78%	75,31%	B	
COMP-00993737	PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES (1 SEÇÃO), COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4" EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDE, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA)	Composiçãoe	Serviço	UN	46,00	R\$ 201,12	R\$ 9.251,52	0,78%	76,09%	B	

UERN		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS									
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%	
				FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.			
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	SINAPI/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024					
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024					
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	1.685,90	R\$ 5,41	R\$ 9.120,72	0,77%	76,85%	B	
1070121	TAMPO EM GRANITO POLIDO, ESPESSURA 2,5 CM. R_05/2021	CAERN	Serviço	M²	8,87	R\$ 951,91	R\$ 8.443,44	0,71%	77,56%	B	
CP-103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Composiçõe	Serviço	M2	14,00	R\$ 570,51	R\$ 7.987,14	0,67%	78,24%	B	
96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	35,15	R\$ 223,29	R\$ 7.848,64	0,66%	78,89%	B	
1030022	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:6). R_11/2020	CAERN	Serviço	M³	10,60	R\$ 720,42	R\$ 7.636,45	0,64%	79,54%	B	
98100	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). . AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 7.461,94	R\$ 7.461,94	0,63%	80,16%	C	
96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M	80,00	R\$ 92,81	R\$ 7.424,80	0,62%	80,79%	C	
104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	383,40	R\$ 19,35	R\$ 7.418,79	0,62%	81,41%	C	
99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	87,24	R\$ 82,14	R\$ 7.165,89	0,60%	82,01%	C	
2060134	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS (ESPESSURA 20CM), DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X1,0 M, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO APILOADO, BOTA-FORA DE MATERIAL E TAMPA DE 10CM. R_11/2018	CAERN	Serviço	UN	4,00	R\$ 1.772,46	R\$ 7.089,84	0,60%	82,61%	C	
104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	371,70	R\$ 17,35	R\$ 6.449,00	0,54%	83,15%	C	
100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	94,45	R\$ 63,94	R\$ 6.039,13	0,51%	83,66%	C	
CP-2020003	ATERRO COM EMPRÉSTIMO SEM APILOAMENTO AF_11/2014	Composiçõe	Serviço	M³	74,04	R\$ 80,03	R\$ 5.925,42	0,50%	84,15%	C	
96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M	70,00	R\$ 80,65	R\$ 5.645,50	0,47%	84,63%	C	
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	429,40	R\$ 12,91	R\$ 5.543,55	0,47%	85,09%	C	
CP-S03298	PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) 1 MÓDULO, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4" EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO E ATERRAMENTO	Composiçõe	Serviço	UN	24,00	R\$ 228,28	R\$ 5.478,72	0,46%	85,56%	C	
102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	SINAPI	Serviço	M3	21,30	R\$ 243,94	R\$ 5.195,92	0,44%	85,99%	C	
95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	319,11	R\$ 15,43	R\$ 4.923,87	0,41%	86,41%	C	
CP-S08637	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	Composiçõe	Serviço	m	77,55	R\$ 63,32	R\$ 4.910,47	0,41%	86,82%	C	
CP-85662	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	Composiçõe	Serviço	M2	263,27	R\$ 17,87	R\$ 4.704,63	0,40%	87,21%	C	
88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	246,46	R\$ 19,06	R\$ 4.697,53	0,39%	87,61%	C	

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS											
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ				DATA :	10/01/2025	BDI :	22,47%	
		LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN				FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²				CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
							SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
							Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M3	46,05	R\$ 100,52	R\$ 4.628,95	0,39%	88,00%	C	
CP-96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Composição	Serviço	M3	5,42	R\$ 845,35	R\$ 4.581,80	0,38%	88,38%	C	
2070329	LUMINÁRIA ANTI OFUSCAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM ALETAS E REFLETORES EM ALUMÍNIO DE SOBREPOR COM DUAS LÂMPADAS LED TUBULAR 18W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INC_01/2020	CAERN	Serviço	UN	24,00	R\$ 183,18	R\$ 4.396,32	0,37%	88,75%	C	
98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	78,63	R\$ 54,56	R\$ 4.290,05	0,36%	89,11%	C	
CP-91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	Composição	Serviço	M	50,19	R\$ 84,70	R\$ 4.251,09	0,36%	89,47%	C	
104617	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023	SINAPI	Serviço	M2	12,20	R\$ 335,22	R\$ 4.089,68	0,34%	89,81%	C	
1070223	CAIXA D´ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, 5.000 L, COM TAMPA E ACESSÓRIOS. R_05/2021	CAERN	Serviço	UN	1,00	R\$ 4.074,45	R\$ 4.074,45	0,34%	90,15%	C	
105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	58,66	R\$ 68,19	R\$ 4.000,03	0,34%	90,49%	C	
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	234,25	R\$ 17,07	R\$ 3.998,65	0,34%	90,83%	C	
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	124,69	R\$ 31,99	R\$ 3.988,83	0,34%	91,16%	C	
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	315,60	R\$ 12,53	R\$ 3.954,47	0,33%	91,49%	C	
95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 913,97	R\$ 3.655,88	0,31%	91,80%	C	
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	246,46	R\$ 14,65	R\$ 3.610,64	0,30%	92,10%	C	
1070248	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA DE CANTO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS METÁLICOS. R_05/2021	CAERN	Serviço	UN	4,00	R\$ 868,72	R\$ 3.474,88	0,29%	92,40%	C	
100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R\$ 402,50	R\$ 3.220,00	0,27%	92,67%	C	
CP-41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	Composição	INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 2.847,34	R\$ 2.847,34	0,24%	92,91%	C	
CP-15.08.15	FORNEC. E MONTAGEM DE PLATAFORMA DE DESCANSO 0,60X0,60M P/ ESCADA DE MARINHEIRO EM ACO CA-25, INCL. PINTURA A BASE DE EPOXI COM GUARDA-CORPO H=1,20M, CONFORME PADRÃO EMBASA	Composição	Serviço	UN	1,00	R\$ 2.829,06	R\$ 2.829,06	0,24%	93,14%	C	
87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	302,08	R\$ 9,14	R\$ 2.761,01	0,23%	93,38%	C	
105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	50,82	R\$ 52,83	R\$ 2.684,82	0,23%	93,60%	C	

UERN		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS									
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%	
				FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.			
				CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024			
				SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024			
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%						
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	335,37	R\$ 7,81	R\$ 2.619,24	0,22%	93,82%	C	
2010088	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. INC_05/2024	CAERN	Serviço	M²	2,00	R\$ 1.263,67	R\$ 2.527,34	0,21%	94,03%	C	
COM-78718944	PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	Composiçãoe	Serviço	un	11,00	R\$ 220,74	R\$ 2.428,14	0,20%	94,24%	C	
88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	565,57	R\$ 4,27	R\$ 2.414,98	0,20%	94,44%	C	
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	458,76	R\$ 5,03	R\$ 2.307,56	0,19%	94,63%	C	
91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	100,00	R\$ 22,83	R\$ 2.283,00	0,19%	94,83%	C	
104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	100,60	R\$ 21,95	R\$ 2.208,17	0,19%	95,01%	C	
CP-91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Composiçãoe	Serviço	M	41,78	R\$ 50,92	R\$ 2.127,44	0,18%	95,19%	C	
91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	2,52	R\$ 804,90	R\$ 2.028,35	0,17%	95,36%	C	
101966	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	SINAPI	Serviço	M	9,04	R\$ 221,46	R\$ 2.002,00	0,17%	95,53%	C	
CP-S08439	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 8U X 450MM	Composiçãoe	Serviço	UN	2,00	R\$ 995,41	R\$ 1.990,82	0,17%	95,70%	C	
CP-S13158	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 40 X 40 - 36 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	Composiçãoe	Serviço	un	7,00	R\$ 279,08	R\$ 1.953,56	0,16%	95,86%	C	
104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	129,10	R\$ 14,73	R\$ 1.901,64	0,16%	96,02%	C	
CP-S06416-79534980	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXAS DE PASSAGEM 1,00X1,00MX0,07M	Composiçãoe	Serviço	un	9,00	R\$ 207,45	R\$ 1.867,05	0,16%	96,18%	C	
101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 611,62	R\$ 1.834,86	0,15%	96,33%	C	
2070328	LUMINÁRIA ANTI OFUSCAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM ALETAS E REFLETORES EM ALUMÍNIO DE SOBREPOR COM UMA LÂMPADA LED TUBULAR 18W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INC_01/2020	CAERN	Serviço	UN	11,00	R\$ 161,94	R\$ 1.781,34	0,15%	96,48%	C	
96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M3	33,07	R\$ 51,00	R\$ 1.686,57	0,14%	96,62%	C	
CP-S01978	ISOLAMENTO ACÚSTICO C/ PAINEL EM LÃ DE VIDRO E = 25MM (ISOVER-SANTA MARINA REF PSI - 30/25MM OU SIMILAR)	Composiçãoe	Serviço	m2	37,76	R\$ 44,46	R\$ 1.678,81	0,14%	96,76%	C	

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS															
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%			
		LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN					FONTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
		ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²					CAERN/RN		2024/05 SEM DESONERAÇÃO		-		-		07/2024	
								SINAPI/RN		2024/11 SEM DESONERAÇÃO		116,21%		71,48%		12/2024	
							Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL							
100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 418,58	R\$ 1.674,32	0,14%	96,90%	C							
97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 247,79	R\$ 1.486,74	0,12%	97,03%	C							
CP-S08928	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 50 X 50 CM, ANTIDERRAPANTE (PORCELANATO), ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	Composição	Serviço	m2	15,15	R\$ 95,29	R\$ 1.443,64	0,12%	97,15%	C							
CP-S10694	CONECTOR EM LATÃO TIPO MINIGAR PARA CABOS 16 - 50 MM² (SPDA)	Composição	Serviço	un	38,00	R\$ 37,07	R\$ 1.408,66	0,12%	97,27%	C							
CP-91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	Composição	Serviço	M	12,37	R\$ 113,16	R\$ 1.399,79	0,12%	97,39%	C							
91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	60,00	R\$ 22,79	R\$ 1.367,40	0,11%	97,50%	C							
90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.320,56	R\$ 1.320,56	0,11%	97,61%	C							
CP-S07867	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS - FORNECIMENTO	Composição	Serviço	un	2,00	R\$ 636,84	R\$ 1.273,68	0,11%	97,72%	C							
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	39,65	R\$ 30,79	R\$ 1.220,82	0,10%	97,82%	C							
100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M3	151,24	R\$ 7,96	R\$ 1.203,87	0,10%	97,92%	C							
2070332	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 100 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 10KA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INC_01/2020	CAERN	Serviço	UN	2,00	R\$ 577,56	R\$ 1.155,12	0,10%	98,02%	C							
97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	SINAPI	Serviço	M2	263,27	R\$ 4,35	R\$ 1.145,22	0,10%	98,12%	C							
CP-S12782	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO MONOMODO GBIC PARA SWITCH	Composição	Serviço	un	2,00	R\$ 561,77	R\$ 1.123,54	0,09%	98,21%	C							
102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	55,65	R\$ 20,01	R\$ 1.113,56	0,09%	98,30%	C							
CP-S13110	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	Composição	Serviço	un	8,00	R\$ 137,93	R\$ 1.103,44	0,09%	98,40%	C							
CP-S10729	FIXADOR UNIVERSAL ESTANHADO PARA CABOS 16 A 70MM2 - FORNECIMENTO	Composição	Serviço	un	30,00	R\$ 34,21	R\$ 1.026,30	0,09%	98,48%	C							
CP-S08174	GRAMPO DE COBRE TIPO UNHA C/BUCHA E PARAFUSO Nº10, PARA FIXAÇÃO DE CABO COBRE NÚ	Composição	Serviço	un	70,00	R\$ 10,92	R\$ 764,40	0,06%	98,55%	C							
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	60,00	R\$ 12,64	R\$ 758,40	0,06%	98,61%	C							
98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	12,74	R\$ 56,10	R\$ 714,71	0,06%	98,67%	C							

UERN		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS									
		OBRAS:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA :		10/01/2025	BDI :		22,47%		
				FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.			
				CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024			
				SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024			
LOCAL: <td>AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN</td> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td colspan="4"></td>	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%						
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 351,64	R\$ 703,28	0,06%	98,73%	C	
CP-30.01.020	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 500 MM	Composiçãoe	Serviço	UN	4,00	R\$ 165,22	R\$ 660,88	0,06%	98,79%	C	
89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 109,44	R\$ 656,64	0,06%	98,84%	C	
91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	35,00	R\$ 17,70	R\$ 619,50	0,05%	98,89%	C	
101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 307,61	R\$ 615,22	0,05%	98,94%	C	
96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M	5,00	R\$ 120,66	R\$ 603,30	0,05%	99,00%	C	
101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	SINAPI	Serviço	M	2,54	R\$ 222,97	R\$ 566,34	0,05%	99,04%	C	
86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 139,38	R\$ 557,52	0,05%	99,09%	C	
97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	UN	22,00	R\$ 25,30	R\$ 556,60	0,05%	99,14%	C	
96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 135,81	R\$ 543,24	0,05%	99,18%	C	
1070213	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. R_05/2021	CAERN	Serviço	UN	6,00	R\$ 89,44	R\$ 536,64	0,05%	99,23%	C	
95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 79,65	R\$ 477,90	0,04%	99,27%	C	
97892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 465,78	R\$ 465,78	0,04%	99,31%	C	
96988	MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 222,09	R\$ 444,18	0,04%	99,34%	C	
COMP-22503063	PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES (2 SEÇÕES), COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4" EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDE, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA)	Composiçãoe	Serviço	UN	2,00	R\$ 209,58	R\$ 419,16	0,04%	99,38%	C	
98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 412,56	R\$ 412,56	0,03%	99,41%	C	
97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 102,90	R\$ 411,60	0,03%	99,45%	C	
CP-I39474S	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE 30 KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composiçãoe	Serviço	UN	3,00	R\$ 130,26	R\$ 390,78	0,03%	99,48%	C	
93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 96,67	R\$ 386,68	0,03%	99,51%	C	
CP-S09051	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE TERRA EMBUTIR COM 9 TERMINAIS	Composiçãoe	Serviço	un	1,00	R\$ 336,89	R\$ 336,89	0,03%	99,54%	C	

UERN		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS											
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%			
				FONTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
				CAERN/RN		2024/05 SEM DESONERAÇÃO		-		-		07/2024	
				SINAPI/RN		2024/11 SEM DESONERAÇÃO		116,21%		71,48%		12/2024	
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL			
CP-S03291	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	Composiçãoe	Serviço	un	1,00	R\$ 324,15	R\$ 324,15	0,03%	99,57%	C			
1070214	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO DE ATÉ 500 M. R_05/2021	CAERN	Serviço	UN	4,00	R\$ 74,99	R\$ 299,96	0,03%	99,59%	C			
97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	SINAPI	Serviço	M2	74,04	R\$ 3,89	R\$ 288,02	0,02%	99,62%	C			
CP-91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Composiçãoe	Serviço	M	3,17	R\$ 87,11	R\$ 276,14	0,02%	99,64%	C			
97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 130,44	R\$ 260,88	0,02%	99,66%	C			
89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	17,08	R\$ 14,93	R\$ 255,00	0,02%	99,69%	C			
86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 126,95	R\$ 253,90	0,02%	99,71%	C			
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 56,70	R\$ 226,80	0,02%	99,73%	C			
98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	290,61	R\$ 0,77	R\$ 223,77	0,02%	99,74%	C			
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	11,90	R\$ 18,00	R\$ 214,20	0,02%	99,76%	C			
104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 35,43	R\$ 212,58	0,02%	99,78%	C			
104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	15,00	R\$ 13,95	R\$ 209,25	0,02%	99,80%	C			
CP-C3909	EXECUÇÃO DE SOLDA EXOTÉRMICA	Composiçãoe	Serviço	UN	4,00	R\$ 49,37	R\$ 197,48	0,02%	99,81%	C			
96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 185,93	R\$ 185,93	0,02%	99,83%	C			
93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 90,90	R\$ 181,80	0,02%	99,85%	C			
93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	10,00	R\$ 16,36	R\$ 163,60	0,01%	99,86%	C			
96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 158,46	R\$ 158,46	0,01%	99,87%	C			
90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M3	21,02	R\$ 7,47	R\$ 157,02	0,01%	99,89%	C			
91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R\$ 27,24	R\$ 136,20	0,01%	99,90%	C			

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS									
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%	
				FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.			
				CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024			
				SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024			
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%						
ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
CP-91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Composição	Serviço	M	1,51	R\$ 83,70	R\$ 126,39	0,01%	99,91%	C	
89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 20,33	R\$ 121,98	0,01%	99,92%	C	
CP-S09216	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 80 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA	Composição	Serviço	un	1,00	R\$ 108,69	R\$ 108,69	0,01%	99,93%	C	
104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	5,10	R\$ 20,66	R\$ 105,37	0,01%	99,94%	C	
93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R\$ 14,77	R\$ 103,39	0,01%	99,94%	C	
89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R\$ 11,61	R\$ 92,88	0,01%	99,95%	C	
CP-91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Composição	Serviço	M	1,48	R\$ 50,40	R\$ 74,59	0,01%	99,96%	C	
CP-S12895	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , ROTA DE FUGA	Composição	Serviço	un	4,00	R\$ 17,87	R\$ 71,48	0,01%	99,96%	C	
94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 71,18	R\$ 71,18	0,01%	99,97%	C	
101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 67,25	R\$ 67,25	0,01%	99,98%	C	
96984	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 63,04	R\$ 63,04	0,01%	99,98%	C	
CP-91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Composição	Serviço	M	1,35	R\$ 34,82	R\$ 47,01	0,00%	99,99%	C	
93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 13,99	R\$ 41,97	0,00%	99,99%	C	
89803	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 20,97	R\$ 41,94	0,00%	99,99%	C	
89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 6,32	R\$ 25,28	0,00%	99,99%	C	
89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 12,42	R\$ 24,84	0,00%	100,00%	C	
CP-S12458	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUROS PARA CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composição	Serviço	un	1,00	R\$ 13,35	R\$ 13,35	0,00%	100,00%	C	
CP-S07925	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composição	Serviço	un	4,00	R\$ 3,31	R\$ 13,24	0,00%	100,00%	C	

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS															
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%			
		LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN					FONTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
		ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN		2024/05 SEM DESONERAÇÃO		-		-		07/2024					
				SINAPI/RN		2024/11 SEM DESONERAÇÃO		116,21%		71,48%		12/2024					
		Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO					FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL			
CP-S07922	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					Composição	Serviço	un	2,00	R\$ 5,73	R\$ 11,46	0,00%	100,00%	C			

Subtotal até 100,00%% R\$ 1.190.255,20

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 1.190.255,20


Bruno Freitas de Paiva
Chefe do Departamento de Projetos e Orçamento
Portaria nº 3044/2022-GP/FUERN
CREA RN 2107262810



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

DECLARAÇÃO

Processo nº 04410007.003136/2020-47

Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ

ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 725, CAICÓ/RN

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN DECLARA a possibilidade técnica de atendimento à construção de um bloco multidisciplinar para atividades acadêmicas no Campus Avançado de Caicó, com infraestrutura necessária ao funcionamento da edificação, tais como:

1. Rede de abastecimento de água: o local possui rede de abastecimento de água através da Companhia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN;
2. Rede de coleta de esgotos: o sistema de esgotamento sanitário será feito através de fossa séptica e sumidouro, conforme projeto hidrossanitário;
3. Fornecimento de energia elétrica: será atendido através de rede de distribuição primária de energia elétrica com subestação aérea de 300Kva, na rede elétrica interna do Campus Avançado de Caicó. O fornecimento de energia elétrica para funcionamento de todo o sistema ocorre através da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN;
4. Coleta de lixo para o terreno: o local é atendido pela coleta realizada pela Prefeitura Municipal de Caicó.

Mossoró/RN, 28 de maio de 2021

Profª. Drª Fátima Raquel Rosado Moraes
Reitora da UERN em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Raquel Rosado Moraes, Reitor(a) em Exercício**, em 28/05/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9734556** e o código CRC **E5B49C0C**.

Referência: Processo nº 04410007.003136/2020-47

SEI nº 9734556

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

(Avaliação da qualidade dos serviços)

MODELO

Indicador	
Nº + Título do Indicador que será utilizado	
Item	Descrição
Finalidade	
Meta a cumprir	
Instrumento de medição	
Forma de acompanhamento	
Periodicidade	
Mecanismo de Cálculo	
Início de Vigência	
Faixas de ajuste no pagamento	
Sanções	
Observações	

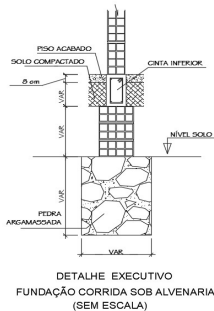
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA: 10/01/2025		BDI: 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN				FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²				CAERN/RN	202408 SEM DESONERAÇÃO	-	-
						BRAP/RN	202411 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,45%
						Origem: própria			

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS									
	Ambiente	Comp (m)	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)			
	Placa padrão UERN		3,00	2,00	-	6,00	-			
	Placa padrão FNDE		4,00	2,00	-	8,00	-			
	Totais				-	14,00	-			
1.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024									
	Ambiente	Comp (m)	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)			
	Perímetro da construção com uma distância de 3,0m de folga nos 4 lados	68,70	24,54		-	1.685,90	-			
	Totais				-	1.685,90	-			
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024									
	Ambiente	Comp (m)	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)			
	Perímetro da construção com uma distância de 1,5m de folga nos 4 lados	65,70	21,54		87,24	-	-			
	Totais				87,24	-	-			
1.4	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA									
	Ambiente								Quantidade	
	Construção								1,00	
	Totais								1,00	
1.5	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024									
	Ambiente	Comp (m)	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)			
	Perímetro da construção com uma distância de 3,0m de folga nos 4 lados	68,70	24,54	2,10	-	195,80	-			
	Totais				-	195,80	-			
1.6	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. INC_05/2024									
	Ambiente	Comp (m)	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)			
	Masculino	1,00	1,00			1,00	-			
	Feminino	1,00	1,00			1,00	-			
	Totais				-	2,00	-			
1.7	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA ELEVADA DE 2000 LITROS. AF_03/2024									
	Ambiente								Quantidade	
	Construção								1,00	
	Totais								1,00	
1.8	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. INC_05/2024									
	Ambiente	Comp (m)	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)			
	Construção	5,00	5,00		-	25,00	-			
	Totais				-	25,00	-			

2.0 INFRAESTRUTURA

2.1	ESCAVAÇÃO									
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024									
	Ambiente	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)				
	Alvenaria de Pedra (Perímetro de alvenaria Térreo)	0,40	0,50	74,50		14,90				
	Alvenaria de Pedra (Perímetro de Pátio de Convivência e Exposição)	0,40	0,50	19,95		3,99				
	Jardineira	0,20	0,30	9,04		0,54				
	Calçada de contorno	0,20	0,30	66,44		3,99				
	Rampa	0,20	0,30	15,69		0,94				
	TUBO PVC 100 - TÉRREO - 01/07 (ESGOTO)	0,30	0,50	42,28		6,34				
	TUBO PVC 100 - TÉRREO - 06/07 (ÁGUA PLUVIAL)	0,30	0,50	100,84		15,13				
	TUBO PVC 150 - TÉRREO - 06/07 (ÁGUA PLUVIAL)	0,30	0,50	1,51		0,23				
	Totais			-		46,05				



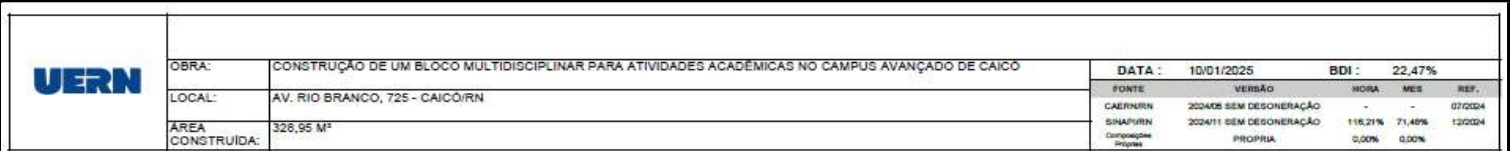
RECOMENDAÇÕES CONSTRUTIVAS:

- 1) A execução da estrutura deve obedecer as recomendações das seguintes normas: ABNT NBR-6118/2014 e ABNT NBR-14931/2004;
- 2) Cotas e níveis devem ser conferidos pelas plantas de Arquitetura;
- 4) Os detalhes de alturas médias estão referenciados nos cortes.

OBS.:

As alvenarias deverão ser executadas sobre fundação corrida de pedra argamassada segundo detalhe executivo.

2.1.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024									
	Ambiente	Comp (m)	Largura (m)	Altura (m)	Quantidade	Área (m²)	Volume (m³)			
	S1	1,05	1,20	0,74	1,00		0,93			
	S2=S18=S24	1,20	1,30	0,74	3,00		3,46			
	S3=S4=S25=S26	1,30	1,40	0,74	4,00		5,39			
	S5=S23	1,15	1,25	0,74	2,00		2,13			
	S10	1,00	1,05	0,74	1,00		0,78			
	S12=S13	1,35	1,45	0,74	2,00		2,90			
	S14	1,20	1,35	0,74	1,00		1,20			
	S15	1,35	1,40	0,74	1,00		1,40			
	S16	1,40	1,45	0,74	1,00		1,50			
	S17	1,20	1,30	0,74	1,00		1,15			
	S19=S27	1,05	1,15	0,74	2,00		1,79			
	S20	1,10	1,25	0,74	1,00		1,02			
	S22	0,90	1,00	0,74	1,00		0,67			
	S6	1,10	1,15	0,74	1,00		0,94			



MEMÓRIA DE CÁLCULO

S7	1,10	1,20	0,74	1,00	0,98
S8	1,20	1,30	0,74	1,00	1,15
S9	2,00	1,20	0,74	1,00	1,78
S11	0,80	1,05	0,74	1,00	0,62
S21	0,85	0,95	0,74	1,00	0,60
S28=S29	1,30	1,40	0,74	2,00	2,69
			Totals	-	33,07

2.1.3 DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021

Ambiente	Comp (m)	Largura (m)	Altura (m)	Quantidade	Área (m²)	Volume (m³)
S1	1,05	1,20	0,76	1,00		0,96
S2=S18=S24	1,20	1,30	0,76	3,00		3,56
S3=S4=S25=S26	1,30	1,40	0,76	4,00		5,53
S5=S23	1,15	1,25	0,76	2,00		2,19
S10	1,00	1,05	0,76	1,00		0,80
S12=S13	1,35	1,45	0,76	2,00		2,98
S14	1,20	1,35	0,76	1,00		1,23
S15	1,35	1,40	0,76	1,00		1,44
S16	1,40	1,45	0,76	1,00		1,54
S17	1,20	1,30	0,76	1,00	Altura do restante da altura	1,19
S19=S27	1,05	1,15	0,76	2,00	(pedra) = 1,50 - 0,74 = 0,76m	1,84
S20	1,10	1,25	0,76	1,00		1,05
S22	0,90	1,00	0,76	1,00		0,68
S6	1,10	1,15	0,76	1,00		0,96
S7	1,10	1,20	0,76	1,00		1,00
S8	1,20	1,30	0,76	1,00		1,19
S9	2,00	1,20	0,76	1,00		1,82
S11	0,80	1,05	0,76	1,00		0,64
S21	0,85	0,95	0,76	1,00		0,61
S28=S29	1,30	1,40	0,76	2,00		2,77
TANQUE SÉPTICO - ITEM 9.2.3.1 (passando 20cm de cada lado e no fundo)	5,00	2,00	1,86		Altura do restante da altura (pedra) = 2,60 - 0,74 = 1,86m	18,60
SUMIDOURO - ITEM 9.2.3.2 (passando 20cm de cada lado e no fundo)	5,40	2,00	2,86		Altura do restante da altura	30,89
SUMIDOURO - ITEM 9.4.5 (passando 20cm de cada lado e no fundo)	3,80	2,00	2,86		(pedra) = 3,20 - 0,74 = 2,86m	21,74
			Totais	-	-	105,18

2.1.4 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A

Ambiente	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)
TANQUE SÉPTICO - ITEM 9.2.3.1 (passando 20cm de cada lado)	2,00	0,74	5,00	Altura média do estudo de solo (aterro) =	7,40
SUMIDOURO - ITEM 9.2.3.2 (passando 20cm de cada lado)	2,00	0,74	5,40	(0,35+0,65+0,54+0,70+0,58*0,8	7,99
SUMIDOURO - ITEM 9.4.5 (passando 20cm de cada lado)	2,00	0,74	3,80	6*1,50) = 0,74m	5,62
Totais	-	Totais	-	-	21,02

2.2 ARMAÇÃO

2.2.1 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

Ambiente				KG
Vigas Pátio (PRANCHA 01/10)				15,80
Vigas Baldrame (PRANCHA 02/10)				74,70
Fundações Baldrame (Prancha 03/10)				33,50
menos Pilares Baldrame (Prancha 04/10)				15,70
Fundações Pátio (Prancha 02/10)				31,60
menos Pilares Pátio (Prancha 03/10)				39,30
Totais	-	-		100,60

2.2.2 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

Ambiente		KG
Vigas Pátio (PRANCHA 01/10)		-
Vigas Baldrame (PRANCHA 02/10)		50,00
Fundações Baldrame (Prancha 03/10)		237,60
menos Pilares Baldrame (Prancha 04/10)		-
Fundações Pátio (Prancha 02/10)		95,80
menos Pilares Pátio (Prancha 03/10)		-
Totais	-	383,40

2.2.3 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

Ambiente		KG
Vigas Pátio (PRANCHA 01/10)		45,40
Vigas Baldrame (PRANCHA 02/10)		81,40
Fundações Baldrame (Prancha 03/10)		145,10
menos Pilares Baldrame (Prancha 04/10)		56,20
Fundações Pátio (Prancha 02/10)		187,90
menos Pilares Pátio (Prancha 03/10)		31,90
Totais	-	371,70

2.2.4 ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

ANÁLISE DE BLOCO - SAPATA ISOLADA - BALDRAME E SAPATA CORNIA UTILIZANDO AÇO SCS-6 DE 12,5 MM - MONTAGEM: 01/07/2024		KG
Ambiente		
Vigas Pátio (PRANCHA 01/10)		10,40
Vigas Baldrame (PRANCHA 02/10)		80,70
Fundações Baldrame (Prancha 03/10)		48,60
menos Pilares Baldrame (Prancha 04/10)		56,20
Fundações Pátio (Prancha 02/10)		69,90
menos Pilares Pátio (Prancha 03/10)		24,30
Totais	-	129,10

2.2.5 ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

Ambiente	KG
Vigas Pátio (PRANCHA 01/10)	-
Vigas Baldrame (PRANCHA 02/10)	15,30
Fundações Baldrame (Prancha 03/10)	35,00
menos Pilares Baldrame (Prancha 04/10)	35,00
Fundações Pátio (Prancha 02/10)	28,00

	OBRA:			CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ			DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%	
	LOCAL:			AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN			FORTE		VERSÃO		HORA		MES	
	ÁREA CONSTRUÍDA:			328,95 M²			CAERN/RN		202408 SEM DESONERAÇÃO		-		-	
							BRAP/RN		202411 SEM DESONERAÇÃO		116,21%		71,45%	
							Orçamentos Próprios		PRÓPRIA		0,00%		0,00%	

MEMÓRIA DE CÁLCULO													
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

menos Pilares Pátio (Prancha 03/10)

Totais

28,00

15,30

2.2.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024						
	Ambiente					KG	
	Vigas Pátio (PRANCHA 01/10)						-
	Vigas Baldrame (PRANCHA 02/10)						5,10
	Fundações Baldrame (Prancha 03/10)						-
	menos Pilares Baldrame (Prancha 04/10)						-
	Fundações Pátio (Prancha 02/10)						-
	menos Pilares Pátio (Prancha 03/10)						-
	Totais	-	-	-	-		5,10

2.3	FORMAS						
2.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024						
	Ambiente					Área (m²)	
	Fundações Baldrame (Prancha 03/10)					41,56	
	menos Pilares Baldrame (Prancha 04/10)					23,10	
	Fundações Pátio (Prancha 02/10)					25,19	
	menos Pilares Pátio (Prancha 03/10)					8,49	
	Totais	-	-	-	-	35,16	-

2.3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024						
	Ambiente					Área (m²)	
	Vigas Pátio (PRANCHA 01/10)					18,75	
	Vigas Baldrame (PRANCHA 02/10)					64,07	
	Totais	-	-	-	-	82,82	-

2.4	CONCRETAGEM						
2.4.1	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016						
	Ambiente					Volume (m³)	
	Fundações Baldrame (Prancha 03/10)					10,90	
	menos Pilares Baldrame (Prancha 04/10)					1,20	
	Fundações Pátio (Prancha 02/10)					5,92	
	menos Pilares Pátio (Prancha 03/10)					0,51	
	Totais	-	-	-	-	15,11	

2.4.2	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017						
	Ambiente					Volume (m³)	
	Vigas Pátio (PRANCHA 01/10)					1,50	
	Vigas Baldrame (PRANCHA 02/10)					3,92	
	Totais	-	-	-	-	5,42	

2.5	EMBASAMENTOS						
2.5.1	ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO (1:5), PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. INC_11/2020						
	Ambiente	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	
	Alvenaria de Pedra (Perímetro de alvenaria Térreo)	0,40	0,50	74,50		14,90	
	Alvenaria de Pedra (Perímetro de Pátio de Convivência e Exposição)	0,40	0,50	19,95		3,99	
	Jardineira	0,20	0,30	9,04		0,54	
	Calçada de contorno	0,20	0,30	66,44		3,99	
	Rampa	0,20	0,30	15,69		0,94	
	Totais	-	-	-	-	24,36	

2.5.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:6). R_11/2020						
	Ambiente	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	
	Alvenaria de Pedra (Perímetro de alvenaria Térreo)	0,20	0,52	74,50		7,75	
	Alvenaria de Pedra (Perímetro de Pátio de Convivência e Exposição)	0,20	0,10	19,95		0,40	
	Jardineira	0,20	0,10	9,04		0,18	
	Calçada de contorno	0,20	0,10	66,44		1,33	
	Rampa	0,20	0,30	15,69		0,94	
	Totais	-	-	-	-	10,60	

2.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME						
2.6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023						
	Ambiente	Comp (m)	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	
	Vigas (20x40) - FORMA PÁTIO (01/10)	19,15	0,20	0,40		19,15	
	Vigas (15x40) - FORMA BALDRAME (04/10)	20,85	0,15	0,40		19,81	
	Vigas (15x25) - FORMA BALDRAME (04/10)	20,31	0,15	0,25		13,20	
	Vigas (15x20) - FORMA BALDRAME (04/10)	1,28	0,15	0,20		0,70	
	Vigas (15x30) - FORMA BALDRAME (04/10)	34,36	0,15	0,30		25,77	
	Totais	-	-	-	-	78,63	-

3.0	ATERRO E REATERRO
-----	-------------------

3.1	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023						
	Ambiente	Comp (m)	Largura (m)	Altura (m)	Volume (m³)	Área	Volume (m³)
	ATERRO SAPATAS						
	ESCAVAÇÃO DE SAPATAS (ITEM 2.1.2) - SAPATAS CONCRETADAS (ITEM 2.4.1)		ESCAVAÇÃO =	33,07	CONCRETAGEM =	15,11	17,96
	TUBO PVC 100 - TÉRREO - 01/07 (ESGOTO)		0,30	0,50	42,28		6,34
	TUBO PVC 100 - TÉRREO - 06/07 (ÁGUA PLUVIAL)		0,30	0,50	100,84		15,13
	TUBO PVC 150 - TÉRREO - 06/07 (ÁGUA PLUVIAL)		0,30	0,50	1,51		0,23
							39,65

3.2	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021						
	Ambiente	Comp.	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)
	TANQUE SÉPTICO - ITEM 9.2.3.1 (ATERRO 20cm de cada lado)		0,20	2,60	12,40		6,45
	SUMIDOURO - ITEM 9.2.3.2 (ATERRO 20cm de cada lado)		0,20	3,20	13,20		8,45
	SUMIDOURO - ITEM 9.4.5 (ATERRO 20cm de cada lado)		0,20	3,20	10,00		6,40
							21,30

3.3	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021						
	Ambiente	Comp (m)	Largura (m)	Altura (m)	Volume (m³)	Área	Volume (m³)
	ATERRO EDIFICAÇÃO						

	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ			DATA: 10/01/2025		BDI: 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²		CAERN/RN	202408 SEM DESONERAÇÃO	-	-
				SNAP/RN	202411 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,45%
				Outorga/Imposto	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	VIGAS 1º PAV.(PRANCHA 06/10)						80,01	
	VIGAS COBERTURA (09/10)						78,97	
	VIGAS PLATIBANDA (10/10)						23,04	
	Totais	-	-	-	-	-	182,02	-
4.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020							
	Ambiente					Área (m²)		
	PILARES PÁTIO (PRANCHA 03/10)					8,49		
	PILARES BALDRAME (PRANCHA 03/10)					23,10		
	PILARES 1º PAV. (PRANCHA 06/10)					81,27		
	PILARES COBERTURA (08/10)					53,41		
	PILARES PLATIBANDA (10/10)					20,66		
	Totais	-	-	-	-	-	186,93	-
4.3	CONCRETAGEM							
4.3.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022							
	Ambiente			Comp (m)			Volume (m³)	
	PILARES PÁTIO (PRANCHA 03/10)						0,51	
	PILARES BALDRAME (PRANCHA 03/10)						1,20	
	PILARES 1º PAV. (PRANCHA 06/10)						4,32	
	PILARES COBERTURA (08/10)						2,74	
	PILARES PLATIBANDA (10/10)						1,01	
	Totais	-	-	-	-	-	9,78	-
4.3.2	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM GRUA DE CAÇAMBA DE 500 L EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022							
	Ambiente						Volume (m³)	
	VIGAS 1º PAV.(PRANCHA 06/10)						6,33	
	VIGAS COBERTURA (09/10)						6,38	
	VIGAS PLATIBANDA (10/10)						0,99	
	Totais	-	-	-	-	-	13,70	-
4.4	LAJES E ESCADA							
4.4.1	ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 25 MPA, COM 2 LANCES EM U E LAJE PLANA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020_PA							
	Ambiente	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)		Área (m²)	Volume (m³)	
	Escada (Prancha 07/10)						2,58	
	Totais						2,58	
4.4.2	CONCRETO ARMADO PARA PILAR, VIGA E LAJE Fck= 25Mpa INCLUSIVE FÔRMA E LANÇAMENTO							
	Ambiente	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)		Área (m²)	Volume (m³)	
	L7 - Cobertura		0,15			9,05	1,36	
	L10 - 1º Pavimento		0,10			3,42	0,34	
	L11 - 1º Pavimento		0,10			3,42	0,34	
	Totais						2,04	
4.4.3	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=16CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.							
	Ambiente	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)		Área (m²)	Volume (m³)	
	Lajes do 1º Pav			-		94,80	-	
	Lajes do Cobertura			-		109,30	-	
	Totais	-	-	-	-	204,10	-	-

5.0 VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS

5.1	ALVENARIA							
5.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014							
	Ambiente	Quant.	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	
	Alvenaria de Pedra (Perímetro de alvenaria Térreo)			3,00	74,50	223,50		
	J1	9,00	1,50	1,00		13,50		
	J2	2,00	0,80	0,60		0,96		
	P1	1,00	1,20	2,10		2,52		
	P2	1,00	0,80	2,10		1,68		
	P3	2,00	0,90	2,10		3,78		
	P4	1,00	0,90	2,10		1,89		
	Alvenaria de Pedra (Perímetro de Pátio de Convivência e Exposição)			4,17	19,95	83,19		
	Jardineira			0,50	9,04	4,52		
	Per. De alvenaria 1º pav.			2,80	70,80	198,24		-
	J1	12,00	1,50	1,00		18,00		
	J2	2,00	0,80	0,60		0,96		
	J3	2,00	0,80	1,60		2,56		
	P3	2,00	0,90	2,10		3,78		
	Complemento externo de alvenaria			2,50	1,50	3,75		
	Platibanda			1,25	44,70	55,88		
	Barilete			0,80	12,90	10,32		
	Reservatório			2,32	12,90	29,93		
	Totais	-	-	-	-	559,69	-	-
5.2	DIVISÓRIAS							
5.2.1	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS							
	Ambiente	Quant.	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	
	Sala de Professores/Reunião - Pátio Coberto Multiuso			2,60	6,94	18,04		-
	P4	1,00	0,90	2,10		1,89		
	Acolhimento estudantil - Circulação			2,60	4,15	10,79		-
	P4	1,00	0,90	2,10		1,89		
	Circulação - Lab. Multidisciplinar			2,60	1,65	4,29		
	P4	1,00	0,90	2,10		1,89		
	Sala Estudo Ind. - Área Estudo Grupo			2,80	4,50	12,60		-
	P4	1,00	0,90	2,10		1,89		
	Atendimento Psic. - Área Estudo Grupo			2,80	2,40	6,72		

	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ			DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN			FORTE	VERSÃO	REF.
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²			CAERN/RN	202408 SEM DECONERAÇÃO	07/0004
					SHAPE/RN	2024/11 SEM DECONERAÇÃO	116,21% 71,45% 12/0004
					Orçamentos Próprios	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	Lab. De Filosofia - Circulação			P4	1,00	0,90	2,10	4,05	1,89	
				P4	1,00	0,90	2,10		1,89	
				Totais				-	52,44	-
5.2.2	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS									
	Ambiente	Quant.	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)			
Pavto Térreo	Sala de Professores/Reunião - Acolhimento estudantil			2,60	3,21	8,35				
	Acolhimento estudantil - Lab. Multidisciplinar			2,60	2,75	7,15				
	Shaft dos Banheiros	2,00	1,60	2,60		8,32				
	Sala Estudo Ind. - Atendimento Psic.			2,80	2,98	8,34				-
5.3	Atendimento Psic. - Lab. De Filosofia			2,80	2,98	8,34				
	Lab. De Filosofia - Circulação			2,80	1,50	4,20				
	Shaft dos Banheiros	2,00	1,60	2,60		8,32				
	Totais				-	53,02				-
5.2.3	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017									
	Ambiente	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)				
	Igual os Itens 5.2.1 e 5.2.2 - shaft dos banheiros					88,83				
5.3	VERGAS E CONTRAVERGAS									
5.3.1	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024									
	Ambiente	Per. (LV)	LV/2,5	Quantidade	Per. da Verga					
	P1	1,20	0,48	1,00	1,68					
	P2	0,80	0,32	1,00	1,12					
	P3	0,90	0,36	4,00	5,04					
	J1	1,50	0,60	21,00	44,10					
	J2	0,80	0,32	4,00	4,48					
	J3	0,80	0,32	2,00	2,24					
	Totais				58,66					
5.3.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024									
	Ambiente	Per. (LV)	LV/2,5	Quantidade	Per. da Verga					
	J1	1,50	0,60	21,00	44,10					
	J2	0,80	0,32	4,00	4,48					
	J3	0,80	0,32	2,00	2,24					
	Totais				50,82					
5.4	CHAPIM GRANITO									
7.1	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020									
	Ambiente	Quant.	Largura (m)	Altura	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)			
	Jardineira				9,04					
				Totais	9,04					
6.0	ESQUADRIAS									
6.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019									
	Ambiente	Comp (m)	Largura (m)	Quant.	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)			
	J1	1,50	1,00	21,00	-	31,50	-			
	J2	0,80	0,60	4,00	-	1,92	-			
	J3	0,80	1,60	2,00	-	2,56	-			
	Totais				-	35,98	-			
6.2	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019									
	Ambiente	Comp (m)	Largura (m)	Quant.	Per.					
	J1	1,50	1,00	21,00	105,00					
	J2	0,80	0,60	4,00	11,20					
	J3	0,80	1,60	2,00	9,60					
	Totais				125,80					
6.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019									
	Ambiente	Quant.								
	P3	4,00								
	P4	6,00								
	Totais	-	-	-	-	-	-			10,00
6.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019									
	Ambiente	Quant.								
	P2	1,00								
	Totais	-	-	-	-	-	-			1,00
6.5	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019									
	Ambiente	Quant.	Largura (m)	Altura	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)			
	P1	1,00	1,20	2,10		2,52				
	Totais				-	2,52	-			
7.0	COBERTURA									
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019									
	Ambiente	Quant.	Largura (m)	Altura	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)			
	Cobertura 01 (IDENTIFICAÇÃO EM ANEXO)		19,35	2,82		54,57				
	Cobertura 01 (IDENTIFICAÇÃO EM ANEXO)		16,15	3,70		59,76				
	Cobertura 02 (Reservatório) (IDENTIFICAÇÃO EM ANEXO)		3,05	3,40		10,37				
	Totais				-	124,69	-			
7.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019									
	Ambiente	Área (m²)								
	Cobertura 01 (IDENTIFICAÇÃO EM ANEXO)	54,57								
	Cobertura 01 (IDENTIFICAÇÃO EM ANEXO)	59,76								
	Cobertura 02 (Reservatório) (IDENTIFICAÇÃO EM ANEXO)	10,37								
	Marquise 01 (IDENTIFICAÇÃO EM ANEXO)	20,60								

	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ			DATA: 10/01/2025		BDI: 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN		FORTE	VERBA	HORA	MES
	AREA CONSTRUIDA:	328,95 M²		CAERN/RN	202408 SEM DEGRERAÇÃO	-	-
				BRN/RN	202411 SEM DEGRERAÇÃO	116,21%	71,45%
				Orçamentos Proprios	PROPRIA	0,00%	0,00%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	Marquise 02 (IDENTIFICAÇÃO EM ANEXO)	5,00	2,50	12,50	
	Marquise 03 (IDENTIFICAÇÃO EM ANEXO)	20,50	1,50	30,75	
	Marquise 04 (IDENTIFICAÇÃO EM ANEXO)	2,85	1,00	2,85	
	Totais	-	-	191,39	-
7.3	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019				
	Ambiente			Per.	
	Cobertura 01 (IDENTIFICAÇÃO EM ANEXO)			31,95	
	Cobertura 02 (Reservatório) (IDENTIFICAÇÃO EM ANEXO)			9,85	
	Marquise 01 (IDENTIFICAÇÃO EM ANEXO)			14,30	
	Marquise 02 (IDENTIFICAÇÃO EM ANEXO)			10,00	
	Marquise 03 (IDENTIFICAÇÃO EM ANEXO)			23,50	
	Marquise 04 (IDENTIFICAÇÃO EM ANEXO)			4,85	
	Totais	-	-	94,45	-
7.4	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO				
	Ambiente			Per.	
	Platibanda			44,70	
	Reservatório			12,90	
	Perímetro de Pátio de Convivência e Exposição			19,95	
	Totais	-	-	77,55	-
7.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019				
	Ambiente			Per.	
	Cobertura 01 (IDENTIFICAÇÃO EM ANEXO)			19,35	
	Cobertura 02 (Reservatório) (IDENTIFICAÇÃO EM ANEXO)			3,05	
	Marquise 01 (IDENTIFICAÇÃO EM ANEXO)			10,30	
	Marquise 02 (IDENTIFICAÇÃO EM ANEXO)			5,00	
	Marquise 03 (IDENTIFICAÇÃO EM ANEXO)			20,50	
	Marquise 04 (IDENTIFICAÇÃO EM ANEXO)			2,85	
	Totais	-	-	61,05	-

8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA				
8.1	MURETA E CAIXAS DE PASSAGENS				
8.1.1	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020				5,00
8.1.2	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020				1,00
8.2	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO				
8.2.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A -				3,00
8.2.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				1,00
8.3	ELETRODUTOS				
8.3.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				100,00
8.3.2	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				4,00
8.3.3	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				35,00
8.4	CONDUTORES				
8.4.1	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				450,00
8.4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				60,00
8.4.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				60,00
8.5	ILUMINAÇÃO				
8.5.1	LUMINÁRIA ANTI OFUSCAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM ALETAS E REFLETORES EM ALUMÍNIO DE SOBREPOR COM DUAS LÂMPADAS LEDTUBULAR 18W,				24,00
8.5.2	LUMINÁRIA ANTI OFUSCAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM ALETAS E REFLETORES EM ALUMÍNIO DE SOBREPOR COM UMA LÂMPADA LEDTUBULAR 18W,				11,00
8.5.3	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				2,00
8.5.4	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020				4,00
8.5.5	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 40 X 40 - 36 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR				7,00
8.5.6	PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES (1 SEÇÃO), COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4" EMBUTIDO EM RASGOS NAS				46,00
8.5.7	PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES (2 SEÇÕES), COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4" EMBUTIDO EM RASGOS				2,00
8.5.8	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020				11,00
8.6	TOMADAS				
8.6.1	PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022				11,00
8.6.2	PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) 2 MÓDULO, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4" EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO E ATERRAMENTO				58,00
8.6.3	PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) 1 MÓDULO, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4" EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO E ATERRAMENTO				24,00
8.7	DISJUNTORES				
8.7.1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 100 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 10KA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INC_01/2020				2,00
8.7.2	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 385 V, CORRENTE MÁXIMA DE 30 KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				3,00
8.7.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 80 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA				1,00
8.7.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				3,00
8.7.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				4,00
8.7.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				2,00
8.7.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				10,00
8.7.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				7,00
8.8	ATERRAMENTO				
8.8.1	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA				1,00
8.9	REDE LÓGICA				
8.9.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 8U X 450MM				2,00
8.9.2	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS COM CAPACIDADE DE 10/100/1000/MBPS				2,00
8.9.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO MONOMODO GBIC PARA SWITCH				2,00
8.10	SPDA				
8.10.1	SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO				
8.10.1.1	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023				6,00
8.10.1.2	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017				80,00
8.10.1.3	GRAMPO DE COBRE TIPO UNHA C/BUCHA E PARAFUSO Nº10, PARA FIXAÇÃO DE CABO COBRE NU				70,00
8.10.1.4	CONECTOR EM LATÃO TIPO MINIGAR PARA CABOS 16 - 50 MM² (SPDA)				6,00
8.10.1.5	FIXADOR UNIVERSAL ESTANHADO PARA CABOS 16 A 70MM2 - FORNECIMENTO				30,00
8.10.1.6	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017				1,00
8.10.1.7	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017				1,00
8.10.1.8	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017				2,00
8.10.2	SUBSISTEMA DE DESCIDA				
8.10.2.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022				4,00
8.10.2.2	CONECTOR EM LATÃO TIPO MINIGAR PARA CABOS 16 - 50 MM² (SPDA)				32,00
8.10.3	ATERRAMENTO				
8.10.3.1	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017				4,00

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA :	10/01/2025	BDI :	22,47%	
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSAO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUIDA:	328,95 M²	CAERN/RN	202408 SEM DECONEXÃO	-	-	07/0004
		BRAP/RN	202411 SEM DECONEXÃO	116,21%	71,45%	12/0004
		Outorgante Propriet	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.10.3.2	EXECUÇÃO DE SOLDA EXOTÉRMICA	4,00
8.10.3.3	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	70,00
8.10.3.4	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	1,00
8.10.4	EQUIPOTENCIALIZAÇÃO	
8.10.4.1	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE TERRA EMBUTIR COM 9 TERMINAIS	1,00
8.10.4.2	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00
8.10.4.3	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00
8.10.4.4	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUIOS PARA CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00
8.10.4.5	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	5,00
8.10.4.6	ELETRODUTO PVC 40MM (1 ¼) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	1,00
8.10.4.7	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00

9.0 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAL

9.1 ÁGUA FRIA

9.1.1 TUBOS E CONEXÕES

9.1.1.1 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015

Ambiente

Pav. Térreo (Prancha 03/07)

Pav. Sup. (Prancha 04/07)

Reservatório (Prancha 05/07)

Metros

0,74

0,74

-

Totais

-

1,48

-

9.1.1.2 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015

Ambiente

Pav. Térreo (Prancha 03/07)

Pav. Sup. (Prancha 04/07)

Reservatório (Prancha 05/07)

Metros

20,52

19,49

1,77

Totais

-

41,78

-

9.1.1.2 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015

Ambiente

Reservatório (Prancha 05/07)

Metros

1,35

Totais

-

1,35

-

9.1.2 METAIS

9.1.2.1 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Ambiente

Reservatório (Prancha 05/07)

Quant.

1,00

Totais

-

1,00

-

9.1.2.2 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Ambiente

Pav. Térreo (Prancha 03/07)

Pav. Sup. (Prancha 04/07)

Quant.

4,00

2,00

Totais

-

6,00

-

9.1.3 APARELHOS E ACESSÓRIOS

9.1.3.1 VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Ambiente

Pav. Térreo

Pav. Sup.

Quant.

2,00

2,00

Totais

-

4,00

-

9.1.3.2 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Ambiente

Pav. Térreo

Pav. Sup.

Quant.

2,00

2,00

Totais

-

4,00

-

9.1.3.3 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA DE CANTO MASTER DECA L76C 17 OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS METÁLICOS

Ambiente

Pav. Térreo

Pav. Sup.

Quant.

2,00

2,00

Totais

-

4,00

-

9.1.3.4 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Ambiente

LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR DE ODONTOLOGIA

Quant.

2,00

Totais

-

2,00

-

9.1.3.5 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Ambiente

LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR DE ODONTOLOGIA

Quant.

2,00

Totais

-

2,00

-

9.1.3.6 SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

Ambiente

Bwc Acess. Masc. - Térreo

Bwc Acess. Fem.. - Térreo

Bwc Acess. Masc. - 1º Pav.

Bwc Acess. Fem.. - 1º Pav.

LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR DE ODONTOLOGIA

Quant.

1,00

1,00

1,00

1,00

2,00

Totais

-

6,00

-

9.1.3.7 PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ABS, INCLUSIVE FIXAÇÃO

Ambiente

Bwc Acess. Masc. - Térreo

Quant.

1,00

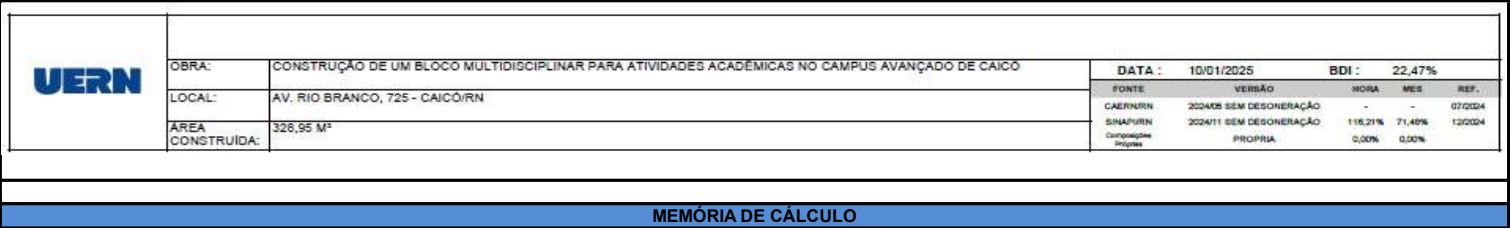
-



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA :	10/01/2025	BDI :	22,47%	
LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FORTE	VERSAO	HORA	MES	REF.
ÁREA CONSTRUIDA:	328,95 M²	CAERN/RN	202408 SEM DECONERAÇÃO	-	-	07/0004
		ENAP/RN	2024/11 SEM DECONERAÇÃO	116,21%	71,45%	12/0004
		Outras/Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	Bwc Acess. Fem.. - Térreo			1,00	
	Bwc Acess. Masc. - 1º Pav.			1,00	
	Bwc Acess. Fem.. - 1º Pav.			1,00	
	Totais	-		4,00	
9.1.3.8	PORTA PAPEL TOALHA EM ABS, INCLUSIVE FIXAÇÃO				
	Ambiente		Quant.		
	Bwc Acess. Masc. - Térreo			1,00	
	Bwc Acess. Fem.. - Térreo			1,00	
	Bwc Acess. Masc. - 1º Pav.			1,00	
	Bwc Acess. Fem.. - 1º Pav.			1,00	
	LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR DE ODONTOLOGIA			2,00	
	Totais	-		6,00	
9.1.4	RESERVATÓRIO				
9.1.4.1	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, 5.000 L, COM TAMPA E ACESSÓRIOS. R_05/2021				
	Ambiente		Quant.		
	Reservatório (Prancha 05/07)			1,00	
	Totais	-		1,00	-
9.2	SANITÁRIO				
9.2.1	TUBOS E CONEXÕES				
9.2.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015				
	Ambiente		Metros		
	Pav. Térreo (Prancha 01/07)			1,74	
	Pav. Sup. (Prancha 02/07)			1,43	
	Totais	-		3,17	-
9.2.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015				
	Ambiente		Metros		
	Pav. Térreo (Prancha 01/07)			8,88	
	Pav. Sup. (Prancha 02/07)			3,49	
	Totais	-		12,37	-
9.2.1.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015				
	Ambiente		Metros		
	Pav. Térreo (Prancha 01/07)			42,28	
	Pav. Sup. (Prancha 02/07)			7,91	
	Totais	-		50,19	-
9.2.1.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014				
	Ambiente		Quant.		
	Pav. Térreo (Prancha 01/07)			-	
	Pav. Sup. (Prancha 02/07)			2,00	
	Totais	-		2,00	-
9.2.1.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014				
	Ambiente		Quant.		
	Pav. Térreo (Prancha 01/07)			2,00	
	Pav. Sup. (Prancha 02/07)			6,00	
	Totais	-		8,00	-
9.2.1.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014				
	Ambiente		Metros		
	Pav. Térreo (Prancha 01/07)			7,77	
	Pav. Sup. (Prancha 02/07)			9,31	
	Totais	-		17,08	-
9.2.1.7	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014				
	Ambiente		Quant.		
	Pav. Térreo (Prancha 01/07)			2,00	
	Pav. Sup. (Prancha 02/07)			4,00	
	Totais	-		6,00	-
9.2.1.8	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014				
	Ambiente		Quant.		
	Pav. Térreo (Prancha 01/07)			2,00	
	Pav. Sup. (Prancha 02/07)			2,00	
	Totais	-		4,00	-
9.2.1.9	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.				
	Ambiente		Quant.		
	Pav. Térreo (Prancha 01/07)			2,00	
	Pav. Sup. (Prancha 02/07)			-	
	Totais	-		2,00	-
9.2.2	CAIXAS E ACESSÓRIOS				
9.2.2.1	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS (ESPESSURA 20CM), DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,8 M, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO APILOADO, BOTA-FORA DE MATERIAL ETAMPA DE 10CM. R_11/2018				
	Ambiente		Quant.		
	Pav. Térreo (Prancha 01/07)			4,00	
	Totais	-		4,00	-
9.2.2.2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020				
	Ambiente		Quant.		

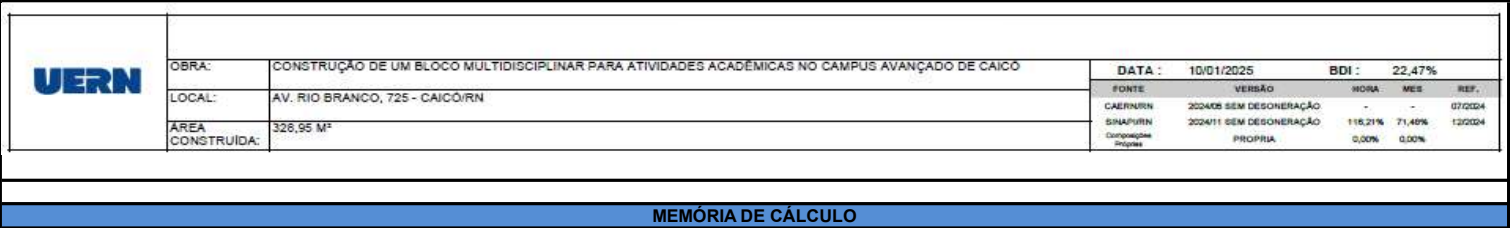


10.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014									
Ambiente				Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	
Pátio Coberto Multiuso + Sala Professores/Reunião + Acolhimento estudantil + Circulação					2,60	44,53	115,78		
	J1	7,00	1,50	1,00			10,50		
	P1	1,00	1,20	2,10			2,52		
	P2	1,00	0,80	2,10			1,68		
	P3	2,00	0,90	2,10			3,78		

																
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%			
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN					FONTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
	ÁREA CONSTRUIDA:	328,95 M²					CAERN/RN		202408 SEM DEGRADAÇÃO		-		-		07/0004	
							SINAPI/RN		202411 SEM DEGRADAÇÃO		116,21%		71,45%		12/0004	
							Orçamentos Proprios		PROPRIA		0,00%		0,00%			

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Pavto Térreo	Laboratório Multidisciplinar de Odontologia	P4	1,00	0,90	2,10		1,89	
					2,60	19,44	50,54	
		J1	2,00	1,50	1,00		3,00	
		P4	1,00	0,90	2,10		1,89	
	Escada				2,60	9,46	24,60	
		Plataforma			3,00	6,05	18,15	
		Depósito			1,50	2,44	3,66	
	BWC Fem. Aces.	P2	1,00	0,80	2,10		1,68	
					2,60	7,15	18,59	
		P3	2,00	0,90	2,10		3,78	
BWC Mas. Aces.	J2	1,00	0,80	0,60		0,48		
				2,60	7,15	18,59		
	J2	1,00	0,80	0,60		0,48		
Sup.	Pav. Sup.	P3	2,00	0,90	2,10		3,78	
					2,80	54,48	152,54	
		J1	12,00	1,50	1,00		18,00	
	Plataforma	P3	2,00	0,90	2,10		3,78	
					2,95	6,05	17,85	
		Escada			2,80	9,46	26,49	
	BWC Fem. Aces.	J3	2,00	0,80	1,60		2,56	
					2,80	7,15	20,02	
		P3	2,00	0,90	2,10		3,78	
	BWC Mas. Aces.	J2	1,00	0,80	0,60		0,48	
				2,80	7,15	20,02		
J2		1,00	0,80	0,60		0,48		
Barilete	P3	2,00	0,90	2,10		3,78		
				0,80	12,90	10,32		
	Reservatório			2,32	12,90	29,93		
					Totais	-	458,76	-
10.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014							
Ambiente		Quant.	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	
TÉRREO		FACHADA I						
				19,65	3,52		69,17	
		J1	2,00	1,50	1,00		3,00	
		P1	1,00	1,20	2,10		2,52	
		J2	2,00	0,80	0,60		0,96	
1º PAVIMENTO				19,65	2,95		57,97	
		J1	5,00	1,50	1,00		7,50	
		J2	2,00	0,80	0,60		0,96	
		FACHADA II						
TÉRREO				6,67	3,52		23,48	
		J1	1,00	1,50	1,00		1,50	
1º PAVIMENTO				6,67	2,95		19,68	
		J1	1,00	1,50	1,00		1,50	
		FACHADA III						
TÉRREO				19,65	3,52		69,17	
		J1	5,00	1,50	1,00		7,50	
1º PAVIMENTO				19,65	2,95		57,97	
		J1	5,00	1,50	1,00		7,50	
		J3	2,00	0,80	1,60		2,56	
		FACHADA IV						
TÉRREO				6,67	3,52		23,48	
		J1	1,00	1,50	1,00		1,50	
1º PAVIMENTO				6,67	2,95		19,68	
		J1	1,00	1,50	1,00		1,50	
					Totais	-	302,08	-
10.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014							
Ambiente			Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	
FACHADA I - PLATIBANDA H = 1,25 (INTERNO E EXTERNO)			16,30	1,25			40,75	
FACHADA I - PLATIBANDA H = 3,55			3,35	3,55			11,89	
FACHADA II - PLATIBANDA H = 1,25 (INTERNO E EXTERNO)			2,82	1,25			7,05	
FACHADA II - PLATIBANDA H = 3,55			3,85	3,55			13,67	
FACHADA III - PLATIBANDA H = 1,25 (INTERNO E EXTERNO)			16,30	1,25			40,75	
FACHADA III - PLATIBANDA H = 3,55			3,35	3,55			11,89	
FACHADA IV - PLATIBANDA H = 1,25 (INTERNO E EXTERNO)			2,82	1,25			7,05	
FACHADA IV - PLATIBANDA H = 3,55			3,85	3,55			13,67	
COMPLEMENTO EXTERNO DE ALVENARIA - FACHADA I			0,15	5,75			0,86	
COMPLEMENTO EXTERNO DE ALVENARIA - FACHADA II X 2			0,50	5,75			5,75	
COMPLEMENTO EXTERNO DE ALVENARIA - FACHADA III			0,15	5,75			0,86	
COMPLEMENTO EXTERNO DE ALVENARIA - FACHADA IV X 2			0,50	5,75			5,75	
PÁTIO DE CONVIVÊNCIA E EXPOSIÇÕES (FRENTE E VERSO)				4,17	19,95		166,38	
PÁTIO DE CONVIVÊNCIA E EXPOSIÇÕES (JARDINEIRA) - INTERNO E EXTERNO				0,50	9,04		9,04	
					Totais		335,37	-
10.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014							
Ambiente			Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	
Pátio Coberto Multiuso + Sala Professores/Reunião + Acolhimento estudantil + Circulação				2,60	44,53		115,78	
		J1	7,00	1,50	1,00		10,50	

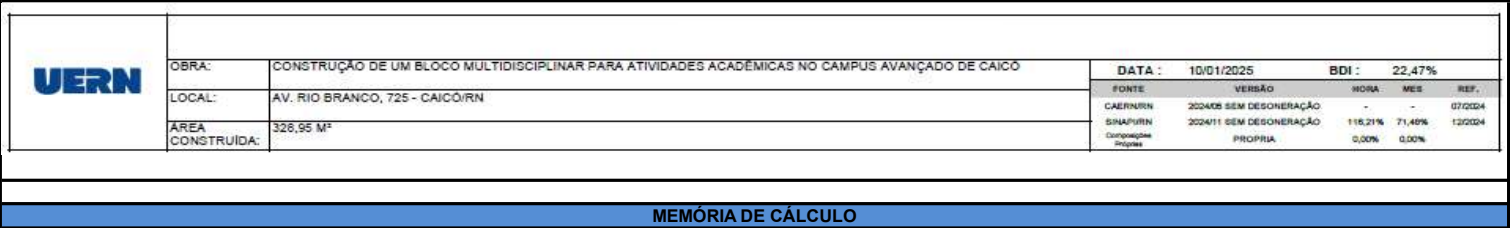


10.5 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014

10.6 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014

10.7 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PORCELANATO, NATURAL, RETIFICADO, LINHA PIETRA DI FIRENZE, GRIGIO, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO

Ambiente		Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)
Laboratório Multidisciplinar de Odontologia			2,60	19,44	50,54	
P4	1,00	0,90	2,10		1,89	



TÉRREO	Pátio Coberto Multiuso	J1	2,00	1,50	1,00			3,00
					1,40	27,91		39,07
		J1	3,00	1,50	0,30			1,35
		P1	1,00	1,20	1,40			1,68
		P2	1,00	0,80	1,40			1,12
		P4	1,00	0,90	1,40			1,26
	Sala Professores/Reunião				1,40	20,41		28,57
		P4	1,00	0,90	1,40			1,26
		J1	2,00	1,50	0,30			0,90
	Acolhimento estudantil				1,40	13,91		19,47
		P4	1,00	0,90	1,40			1,26
		J1	2,00	1,50	0,30			0,90
Circulação					1,40	10,69		14,97
		P3	2,00	0,90	1,40			2,52
	P4	2,00	0,90	1,40			2,52	
BWC Fem. Aces.				2,60	7,15		18,59	
	P3	2,00	0,90	2,10			3,78	
	J2	1,00	0,80	0,60			0,48	
	BWC Mas. Aces.				2,60	7,15		18,59
		J2	1,00	0,80	0,60			0,48
P3		2,00	0,90	2,10			3,78	
1º PAV.	Area de Estudo em Grupo				1,40	28,22		39,51
		P4	2,00	0,90	1,40			2,52
		J1	6,00	1,50	0,30			2,70
	Sala Ind. Estudo				1,40	14,95		20,93
		P4	2,00	0,90	1,40			2,52
		J1	2,00	1,50	0,30			0,90
	Atendim. Psicos.				1,40	10,75		15,05
		P4	1,00	0,90	1,40			1,26
		J1	1,00	1,50	0,30			0,45
	Lab de Filosofia				1,40	27,25		38,15
		P4	1,00	0,90	1,40			1,26
		J1	3,00	1,50	0,30			1,35
Circulação				1,40	10,11		14,15	
	P3	2,00	0,90	1,40			2,52	
	P4	1,00	0,90	1,40			1,26	
	BWC Fem. Aces.				2,80	7,15		20,02
		P3	2,00	0,90	2,10			3,78
J2		1,00	0,80	0,60			0,48	
BWC Mas. Aces.				2,80	7,15		20,02	
	J2	1,00	0,80	0,60			0,48	
	P3	2,00	0,90	2,10			3,78	
				Totais	-		304,20	
10.8	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS							
Pavlo Térreo	Ambiente	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)		
	Pátio Coberto Multiuso + Sala Professores/Reunião + Acolhimento estudantil + Circulação					79,12		
	Laboratório Multidisciplinar de Odontologia					19,45		
	Depósito					2,43		
	BWC Fem. Aces.					3,18		
1º PAV.	BWC Mas. Aces.					3,18		
	Pav. Sup.					96,47		
	Plataforma					3,80		
	Escada					9,04		
	BWC Fem. Aces.					3,18		
	BWC Mas. Aces.					3,18		
				Totais	-	223,03		
10.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018							
	Ambiente	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)		
	PÁTIO DE CONVIVÊNCIA E EXPOSIÇÕES (JARDINEIRA) - INTERNO E EXTERNO		0,50	9,04		9,04		
			Totais			9,04		
10.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 5 X 15 CM, LINHA BRICK BEGE, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III -E, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO							
	Ambiente	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)		
	FACHADA I - H = 2,35		7,65	2,35		17,98		
	FACHADA I - Hm = 2,60		6,25	2,60		16,25		
	FACHADA I - H = 2,97		2,60	2,97		7,72		
	J1	2,00	1,50	1,00		3,00		
	P1	1,00	1,20	2,10		2,52		
	J2	2,00	0,80	0,60		0,96		
	FACHADA II		1,50	4,05		6,08		
	FACHADA II		1,50	2,97		4,46		
	FACHADA II		1,85	4,17		7,71		
	J1	2,00	1,50	1,00		3,00		
	FACHADA IV		1,50	7,20		10,80		
	J1	2,00	1,50	1,00		3,00		
	COMPLEMENTO EXTERNO DE ALVENARIA - FACHADA I		0,15	5,75		0,86		
	COMPLEMENTO EXTERNO DE ALVENARIA - FACHADA II X 2		0,50	5,75		5,75		

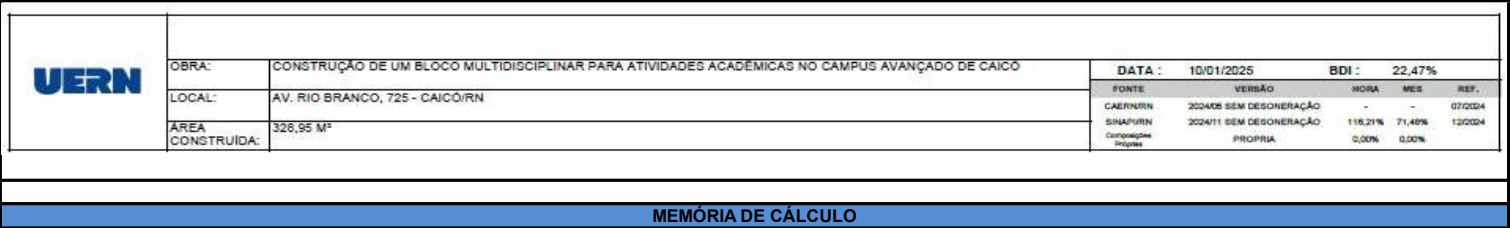
UERN	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ			DATA: 10/01/2025		BDI: 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN		FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²		CAERN/RN:	202408 SEM DECONERAÇÃO	-	-
				BRAP/RN:	2024/11 SEM DECONERAÇÃO	116,21%	71,45%
				Orçamentos próprios	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
						07/0004	12/0004

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	COMPLEMENTO EXTERNO DE ALVENARIA - FACHADA III	0,15	5,75			0,86
	COMPLEMENTO EXTERNO DE ALVENARIA - FACHADA IV X 2	0,50	5,75			5,75
	PÁTIO DE CONVIVÊNCIA E EXPOSIÇÕES (FRENTE E VERSO)		4,17	19,95		83,19
	Totais					154,93
10.11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023					
	Ambiente	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)
	Pátio Coberto Multiuso		0,10	27,91	2,79	
	J1	3,00	1,50		0,45	
	P1	1,00	1,20		0,12	
	P2	1,00	0,80		0,08	
	P4	1,00	0,90		0,09	
	Sala Professores/Reunião		0,10	20,41	2,04	
	P4	1,00	0,90		0,09	
	J1	2,00	1,50		0,30	
	Acolhimento estudantil		0,10	13,91	1,39	
	P4	1,00	0,90		0,09	
	J1	2,00	1,50		0,30	
	Circulação		0,10	10,69	1,07	
	P3	2,00	0,90		0,18	
	P4	2,00	0,90		0,18	
	Area de Estudo em Grupo		0,10	28,22	2,82	
	P4	2,00	0,90		0,18	
	J1	6,00	1,50		0,90	
	Sala Ind. Estudo		0,10	14,95	1,50	
	P4	2,00	0,90		0,18	
	J1	2,00	1,50		0,30	
	Atendim. Psicos.		0,10	10,75	1,08	
	P4	1,00	0,90		0,09	
	J1	1,00	1,50		0,15	
	Lab de Filosofia		0,10	27,25	2,73	
	P4	1,00	0,90		0,09	
	J1	3,00	1,50		0,45	
	Circulação		0,10	10,11	1,01	
	P3	2,00	0,90		0,18	
	P4	1,00	0,90		0,09	
	Totais			-	12,20	

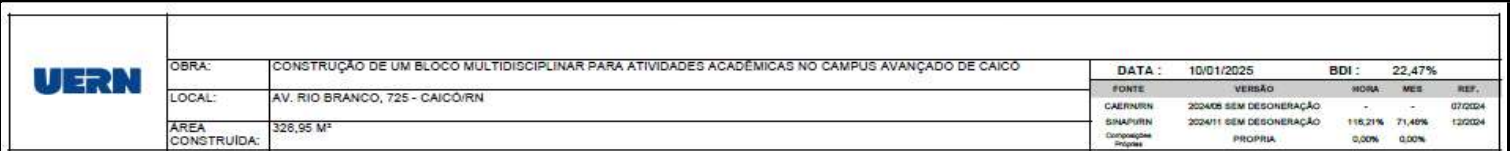
11.0 PISOS

11.1	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2017					
	Ambiente	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)
	Pátio Coberto Multiuso + Sala Professores/Reunião + Acolhimento estudantil + Circulação				79,12	
	Laboratório Multidisciplinar de Odontologia				19,45	
	Depósito + Plataforma				6,23	
	BWC Fem. Aces.				3,18	
	BWC Mas. Aces.				3,18	
	Pátio de Conveniência e Exposições				84,56	
	Rampa				28,32	
	Calçada de contorno	0,60		51,59	30,95	
	Calçada de contorno	0,50		16,55	8,28	
	Totais				263,27	
11.2	ARMAÇAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM					
	Ambiente	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)
	Pátio Coberto Multiuso + Sala Professores/Reunião + Acolhimento estudantil + Circulação				79,12	
	Laboratório Multidisciplinar de Odontologia				19,45	
	Depósito + Plataforma				6,23	
	BWC Fem. Aces.				3,18	
	BWC Mas. Aces.				3,18	
	Pátio de Conveniência e Exposições				84,56	
	Rampa				28,32	
	Calçada de contorno	0,60		51,59	30,95	
	Calçada de contorno	0,50		16,55	8,28	
	Totais				263,27	
11.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERs, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016					
	Ambiente	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)
	Pátio Coberto Multiuso + Sala Professores/Reunião + Acolhimento estudantil + Circulação				79,12	
	Laboratório Multidisciplinar de Odontologia				19,45	
	Depósito + Plataforma				6,23	
	BWC Fem. Aces.				3,18	
	BWC Mas. Aces.				3,18	
	Pátio de Conveniência e Exposições				84,56	
	Rampa				28,32	
	Calçada de contorno	0,60		51,59	30,95	
	Calçada de contorno	0,50		16,55	8,28	
	Totais				263,27	



MEMÓRIA DE CÁLCULO

11.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014									
Pavto Térreo	Ambiente			Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)		
	Pátio Coberto Multiuso + Sala Professores/Reunião + Acolhimento estudantil + Circulação						79,12			
	Laboratório Multidisciplinar de Odontologia						19,45			
	Depósito						2,43			
	BWC Fem. Aces.						3,18			
	BWC Mas. Aces.						3,18			
	Rampa						28,32			
	Calçada de contorno			0,60		51,59	30,95			
	Calçada de contorno			0,50		16,55	8,28			
	Pátio de Conveniência e Exposições						84,56			
1º PAV.	Pav. Sup.						96,47			
	Escada						12,88			
	BWC Fem. Aces.						3,18			
	BWC Mas. Aces.						3,18			
	Totais					-	375,18			
11.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 50 X 50 CM, ANTIDERRAPANTE (PORCELANATO), ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO									
TÉRREO	Ambiente			Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)		
	Depósito						2,43			
	BWC Fem. Aces.						3,18			
1º PAV.	BWC Mas. Aces.						3,18			
	BWC Fem. Aces.						3,18			
Totais					-	15,15				
11.6	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020									
Pavto Térreo	Ambiente			Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)		
	Prox. As escadas						0,33			
	Prox. A plataforma						0,46			
	RAMPA						0,96			
Sup.	Prox. As escadas						0,33			
	Prox. A plataforma						0,46			
Totais					-	2,54				
11.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014									
Pavto Térreo	Ambiente			Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)		
	Pátio Coberto Multiuso + Sala Professores/Reunião + Acolhimento estudantil + Circulação						79,12			
1º PAV.	Laboratório Multidisciplinar de Odontologia						19,45			
	Escada						12,88			
	Pav. Sup.						96,47			
Totais					-	207,92				
11.8	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ANTIDERRAPANTE. AF_09/2020									
TÉRREO	Ambiente			Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)		
	Rampa						28,32			
	Calçada de contorno			0,60		51,59	30,95			
	Calçada de contorno			0,50		16,55	8,28			
	Pátio de Conveniência e Exposições						84,56			
	Totais					-	152,11			
12.0	PINTURA									
12.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014									
TÉRREO	Ambiente			Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)		
	Pátio Coberto Multiuso				1,10	27,91	30,70			
	J1	3,00	1,50	0,70			3,15			
	P1	1,00	1,20	0,60			0,72			
	P2	1,00	0,80	0,60			0,48			
	P4	1,00	0,90	0,60			0,54			
	Sala Professores/Reunião				1,40	20,41	28,57			
	P4	1,00	0,90	0,60			0,54			
	J1	2,00	1,50	0,70			2,10			
	Acolhimento estudantil				1,40	13,91	19,47			
	P4	1,00	0,90	0,60			0,54			
	J1	2,00	1,50	0,70			2,10			
	Circulação				1,40	10,69	14,97			
	P3	2,00	0,90	0,60			1,08			
	P4	2,00	0,90	0,60			1,08			
	Escada				2,60	9,46	24,60			
	Depósito				1,50	2,44	3,66			
	Escada				2,80	9,46	26,49			
	Area de Estudo em Grupo				1,40	28,22	39,51			
	P4			2,00	0,90	0,60		1,08		



MEMÓRIA DE CÁLCULO

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA :	10/01/2025	BDI :	22,47%
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	202408 SEM DEGRADAÇÃO	-	-
			BRAS/PRN	202411 SEM DEGRADAÇÃO	116,21%	71,45%
			Outorga/proprietário	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
REF. 07/02/04 12/02/04						

MEMÓRIA DE CÁLCULO

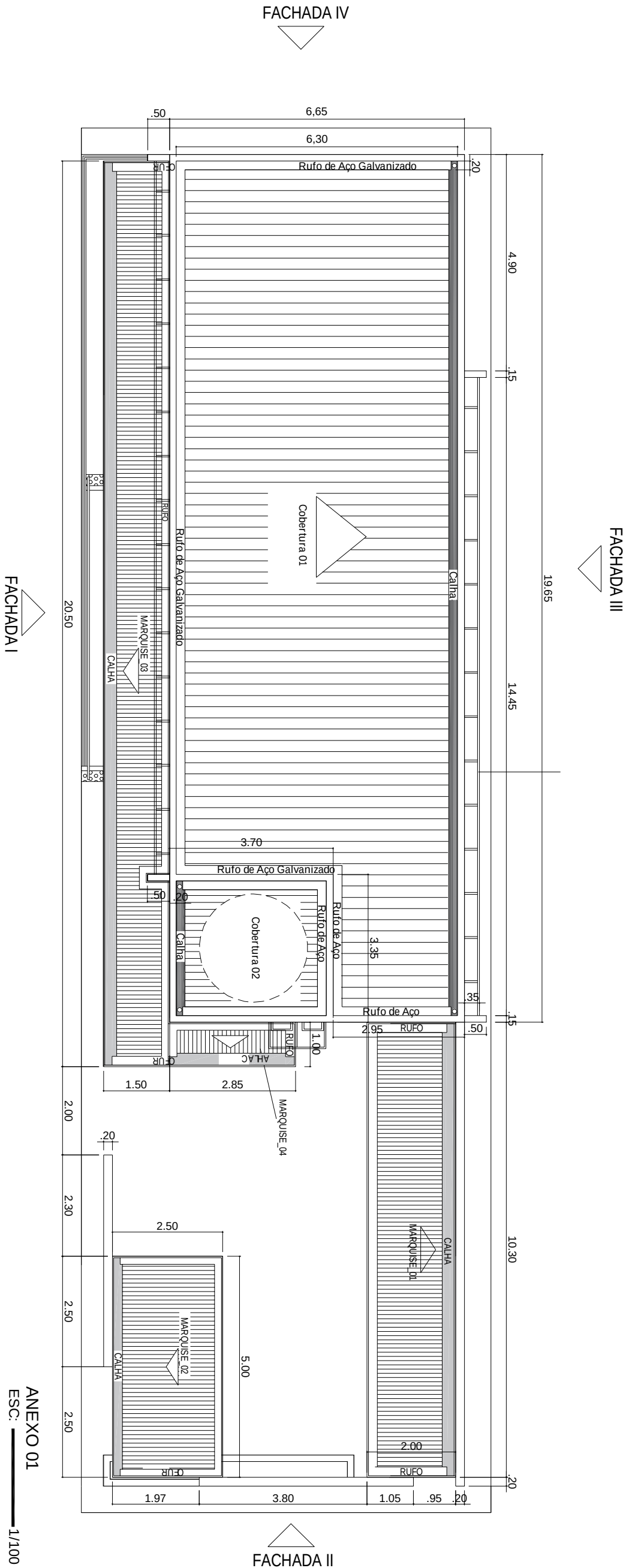
IGUAL ITEM 12.2		Ambiente		Totaís		-	Área (m²)	246,46	-
								246,46	
12.4	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021								
	Ambiente	Largura (m)	Altura (m)	Quant.			Área (m²)	Área + Acréscimo de 2,5	
	P3	0,90	2,10	4,00			7,56	18,90	
	P4	0,90	2,10	6,00			12,60	31,50	
	P2	0,80	2,10	1,00			2,10	5,25	
		Totaís						55,65	
10.11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_10/2014								
	Ambiente						Área (m²)		
	1º PAVIMENTO	FACHADA I							
		J1	5,00	1,50	1,00		7,50		
		J2	2,00	0,80	0,60		0,96		
		FACHADA III							
	TÉRREO	J1	5,00	1,50	1,00		7,50		
	1º PAVIMENTO		19,50	2,95			57,53		
		J1	5,00	1,50	1,00		7,50		
		J3	2,00	0,80	1,60		2,56		
		FACHADA I							
	TÉRREO		3,20	2,97			9,50		
	PLATIBANDA H = 1,25		19,64	1,25			24,55		
	PLATIBANDA H = 2,30		4,60	2,30			10,58		
		FACHADA II							
	TÉRREO		0,45	3,52			1,58		
	TÉRREO		4,72	3,52			16,61		
	1º PAVIMENTO		0,45	2,95			1,33		
	1º PAVIMENTO		4,72	2,95			13,92		
	PLATIBANDA H = 1,25		0,45	1,25			0,56		
	PLATIBANDA H = 2,30		3,85	2,30			8,86		
		FACHADA III							
	PLATIBANDA H = 1,25		19,64	1,25			24,55		
	PLATIBANDA H = 2,30		3,35	2,30			7,71		
		FACHADA IV							
	TÉRREO			3,00	5,17		15,51		
	1º PAVIMENTO			2,95	5,17		15,25		
	PLATIBANDA H = 1,25				5,17		6,46		
	PLATIBANDA H = 2,30		3,85	2,30			8,86		
	RAMPA						8,21		
	PÁTIO DE CONVIVÊNCIA E EXPOSIÇÕES (JARDINEIRA) - EXTERNO			0,50	12,74		6,37		
		Totaís			-		319,11		
13.0	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO								
13.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P					Quant.			
	Ambiente								
	Quantidade					2,00			
		Totaís				2,00			
13.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020					Quant.			
	Ambiente								
	Quantidade					11,00			
		Totaís				11,00			
13.3	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , ROTA DE FUGA					Quant.			
	Ambiente								
	Quantidade					4,00			
		Totaís				4,00			
14.0	DIVERSOS								
14.1	CORRIMÃO EM AÇO INOX ø=1 1/2" - DUPLO								
	Ambiente	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)			Área (m²)	Volume (m³)	
	FACHADA I			13,70					
	Escada X 2 DUPLA			17,06					
		Totaís				30,76			
14.2	GUARDA CORPO EM TUBO DE AÇO INOX ø=1 1/2", DUPLO, COM MONTANTES E FECHAMENTO EM TUBO DE INOX ø=1 1/2", H= 1,10 CM, C/ ACABAMENTO POLIDO P/ FIXAÇÃO EM PISO								
	Ambiente	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)			Área (m²)	Volume (m³)	
	FACHADA I			15,35					
		Totaís				15,35			
14.3	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES								
	Ambiente	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)			Área (m²)	Volume (m³)	
	MARQUISE 01 (ANEXO)	10,30	2,00				20,60		
	MARQUISE 02 (ANEXO)	5,00	2,50				12,50		
	MARQUISE 03 (ANEXO)	20,50	1,50				30,75		
	MARQUISE 04 (ANEXO)	2,85	1,00				2,85		
		Totaís					66,70		
14.4	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPACIAL EXISTENTE NO LOCAL POR PARAFUSOS. - FORNECIMENTO E MONTAGEM								
	Ambiente	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)			Área (m²)	Volume (m³)	
	MARQUISE 01 (ANEXO)		0,70	11,25			7,88		
	MARQUISE 02 (ANEXO)		0,70	11,97			8,38		

	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA: 10/01/2025		BDI: 22,47%	
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN				FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	AREA CONSTRUIDA:	328,95 M²				CAERN/RN	202408 SEM DECONERAÇÃO	-	-
					BRAP/RN	2024/11 SEM DECONERAÇÃO	116,21%	71,45%	
					Orçamentos Próprios		PRÓPRIA	0,00%	0,00%
				REF.: 07/0004 12/0004					

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MARQUISE 03 (ANEXO)		0,70	23,00	16,10			
MARQUISE 04 (ANEXO)		0,70	3,85	2,70			
Totais				35,05			
14.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE METÁLICO DE ALUMÍNIO REF. 84F, 45º L, DA FIBROCELL OU SIMILAR						
	Ambiente	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	
	FACHADA I	16,16	1,97		31,84		
	FACHADA III	14,45	3,94		56,93		
Totais				-	88,77		
14.6	ESCALA MARINHEIRO SEM GUARDA CORPO, L=40CM, EXECUTADA EM BARRAS CHATA FERRO GALVANIZADO 1 1/4" X 1/4", SENDO OS DEGRAUS BARRA REDONDA FERRO GALVANIZADO D=5/8", ESPAÇADOS DE 30CM, PINTADA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO						
	Ambiente	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	
	GUARDA CORPO			12,39			
	Totais			12,39			
14.7	FORNEC. E MONTAGEM DE PLATAFORMA DE DESCANSO 0,60X0,60M P/ ESCADA DE MARINHEIRO EM ACO CA-25, INCL. PINTURA A BASE DE EPOXI COM GUARDA-CORPO H=1,20M						
	Ambiente	Quant.					
	Quantidade			1,00			
	Totais			1,00			
15.0	DIVERSOS						
15.1	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020						
	Ambiente	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Volume (m³)	
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024					46,05	
	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021					105,18	
Totais				-	-	151,24	
15.2	ATERRO COM EMPRÉSTIMO SEM APOIAMENTO AF_11/2014	Comp (m)	Largura (m)	Altura (m)	Volume (m³)	Área	Volume (m³)
	Ambiente						
	ATERRO EDIFICAÇÃO						
	Pátio Coberto Multiuso + Sala Professores/Reunião + Acolhimento estudantil + Circulação			0,52		79,12	41,14
	Laboratório Multidisciplinar de Odontologia			0,52		19,45	10,11
	Escada + Depósito + Plataforma			0,52		12,45	6,47
	BWC Fem. Aces.			0,52		3,18	1,65
	BWC Mas. Aces.			0,52		3,18	1,65
	Pátio de Conveniência e Exposições			0,10		84,56	8,46
	Jardineira			0,40		1,98	0,79
	Rampa			0,10		28,32	2,83
	Calçada de contorno	51,59	0,60	0,10		30,95	3,10
	Calçada de contorno	16,55	0,50	0,10		8,28	0,83
	Totais						77,04
15.3	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024						
	Ambiente	Área (m²)					
	Área de Intervenção				290,61		
	Totais				290,61		


Bruno Freitas de Paiva
Chefe do Departamento de Projetos e Orçamento
Portaria nº 3044/2022-GP/FUERN
CREARN 2107262810



UERN - Universidade do Estado
do Rio Grande do Norte

TÍTULO: Bloco Multiuso p/ Atividades Acadêmicas no Campus Avançado de Caicó	ENDEREÇO: Av. Rio Branco, nº 725, Centro. Caicó/RN	ESCALA: 1/100	PRANCHA: 01/01
ASSUNTO: Planta de Identificação - Anexo 01	ÁREA CONSTRUÍDA: 328,95m²	DATA: FEV/2024	

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA															
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%			
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN					FORTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²					CAERN/RN		2024/05 SEM DESONERAÇÃO		-		-		07/2024	
							SINAPI/RN		2024/11 SEM DESONERAÇÃO		116,21%		71,48%		12/2024	
							Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 67.610,47	R\$ 82.796,38
1.1	CP-103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	Composições Próprias	M2	14,00	R\$ 465,84	R\$ 570,51	R\$ 6.521,76	R\$ 7.987,14
1.2	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	M2	1.685,90	R\$ 4,42	R\$ 5,41	R\$ 7.451,68	R\$ 9.120,72
1.3	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	87,24	R\$ 67,07	R\$ 82,14	R\$ 5.851,19	R\$ 7.165,89
1.4	CP-41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 2.324,93	R\$ 2.847,34	R\$ 2.324,93	R\$ 2.847,34
1.5	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI	M2	195,80	R\$ 97,61	R\$ 119,54	R\$ 19.112,04	R\$ 23.405,93
1.6	2010088	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. INC_05/2024	CAERN	M²	2,00	R\$ 1.031,82	R\$ 1.263,67	R\$ 2.063,64	R\$ 2.527,34
1.7	105113	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA ELEVADA DE 2000 LITROS. AF_03/2024	SINAPI	UN	1,00	R\$ 8.278,98	R\$ 10.139,27	R\$ 8.278,98	R\$ 10.139,27
1.8	2010084	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. INC_05/2024	CAERN	M²	25,00	R\$ 640,25	R\$ 784,11	R\$ 16.006,25	R\$ 19.602,75
2	INFRAESTRUTURA							R\$ 91.229,92	R\$ 111.727,30
2.1	ESCAVAÇÃO							R\$ 22.905,84	R\$ 28.052,32
2.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	46,05	R\$ 82,08	R\$ 100,52	R\$ 3.779,78	R\$ 4.628,95
2.1.2	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	33,07	R\$ 41,64	R\$ 51,00	R\$ 1.377,03	R\$ 1.686,57
2.1.3	102354	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	SINAPI	M3	105,18	R\$ 167,53	R\$ 205,17	R\$ 17.620,81	R\$ 21.579,78
2.1.4	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	M3	21,02	R\$ 6,10	R\$ 7,47	R\$ 128,22	R\$ 157,02
2.2	ARMAÇÃO							R\$ 14.937,42	R\$ 18.292,22
2.2.1	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	100,60	R\$ 17,92	R\$ 21,95	R\$ 1.802,75	R\$ 2.208,17
2.2.2	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	383,40	R\$ 15,80	R\$ 19,35	R\$ 6.057,72	R\$ 7.418,79
2.2.3	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	371,70	R\$ 14,17	R\$ 17,35	R\$ 5.266,99	R\$ 6.449,00
2.2.4	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	129,10	R\$ 12,03	R\$ 14,73	R\$ 1.553,07	R\$ 1.901,64
2.2.5	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	15,00	R\$ 11,39	R\$ 13,95	R\$ 170,85	R\$ 209,25
2.2.6	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	5,10	R\$ 16,87	R\$ 20,66	R\$ 86,04	R\$ 105,37
2.3	FORMAS							R\$ 14.568,80	R\$ 17.842,53
2.3.1	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	35,15	R\$ 182,32	R\$ 223,29	R\$ 6.408,55	R\$ 7.848,64
2.3.2	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	82,82	R\$ 98,53	R\$ 120,67	R\$ 8.160,25	R\$ 9.993,89
2.4	CONCRETAGEM							R\$ 15.224,31	R\$ 18.645,28

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA															
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%			
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN					FONTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²					CAERN/RN		2024/05 SEM DESONERAÇÃO		-		-		07/2024	
							SINAPI/RN		2024/11 SEM DESONERAÇÃO		116,21%		71,48%		12/2024	
							Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
2.4.1	CP-96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	Composições Próprias	M3	15,11	R\$ 759,97	R\$ 930,74	R\$ 11.483,15	R\$ 14.063,48
2.4.2	CP-96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	Composições Próprias	M3	5,42	R\$ 690,25	R\$ 845,35	R\$ 3.741,16	R\$ 4.581,80
2.5	EMABASAMENTOS							R\$ 20.090,58	R\$ 24.604,90
2.5.1	2050004	ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO (1:5), PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. INC 11/2020	CAERN	M³	24,36	R\$ 568,77	R\$ 696,57	R\$ 13.855,24	R\$ 16.968,45
2.5.2	1030022	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:6). R 11/2020	CAERN	M³	10,60	R\$ 588,24	R\$ 720,42	R\$ 6.235,34	R\$ 7.636,45
2.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME							R\$ 3.502,97	R\$ 4.290,05
2.6.1	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 09/2023	SINAPI	M2	78,63	R\$ 44,55	R\$ 54,56	R\$ 3.502,97	R\$ 4.290,05
3	ATERRO E REATERRO							R\$ 5.474,78	R\$ 6.704,76
3.1	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	SINAPI	M3	39,65	R\$ 25,14	R\$ 30,79	R\$ 996,80	R\$ 1.220,82
3.2	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	SINAPI	M3	21,30	R\$ 199,18	R\$ 243,94	R\$ 4.242,53	R\$ 5.195,92
3.3	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2021	SINAPI	M2	74,04	R\$ 3,18	R\$ 3,89	R\$ 235,45	R\$ 288,02
4	ESTRUTURA							R\$ 145.480,26	R\$ 178.166,85
4.1	ARMAÇÃO							R\$ 28.725,04	R\$ 35.176,79
4.1.1	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	11,90	R\$ 14,70	R\$ 18,00	R\$ 174,93	R\$ 214,20
4.1.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	833,70	R\$ 12,52	R\$ 15,33	R\$ 10.437,92	R\$ 12.780,62
4.1.3	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	429,40	R\$ 10,54	R\$ 12,91	R\$ 4.525,88	R\$ 5.543,55
4.1.4	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	315,60	R\$ 10,23	R\$ 12,53	R\$ 3.228,59	R\$ 3.954,47
4.1.5	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	198,70	R\$ 13,94	R\$ 17,07	R\$ 2.769,88	R\$ 3.391,81
4.1.6	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	494,00	R\$ 15,36	R\$ 18,81	R\$ 7.587,84	R\$ 9.292,14
4.2	FORMA							R\$ 29.051,23	R\$ 35.578,71
4.2.1	92480	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	182,02	R\$ 84,81	R\$ 103,87	R\$ 15.437,12	R\$ 18.906,42
4.2.2	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	186,93	R\$ 72,83	R\$ 89,19	R\$ 13.614,11	R\$ 16.672,29
4.3	CONCRETAGEM							R\$ 19.544,58	R\$ 23.936,22
4.3.1	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	SINAPI	M3	9,78	R\$ 955,50	R\$ 1.170,20	R\$ 9.344,79	R\$ 11.444,56
4.3.2	103681	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM GRUA DE CAÇAMBA DE 500 L EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	SINAPI	M3	13,70	R\$ 744,51	R\$ 911,80	R\$ 10.199,79	R\$ 12.491,66
4.4	LAJES E ESCADA							R\$ 68.159,41	R\$ 83.475,13

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA :		10/01/2025	BDI :		22,47%
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN					FONTE	VERSÃO		HORA	MES	REF.
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²					CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO		-	-	07/2024
							SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO		116,21%	71,48%	12/2024
						Composições Próprias	PRÓPRIA		0,00%	0,00%		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
4.4.1	102074	ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 25 MPA, COM 2 LANCES EM U E LAJE PLANA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF 11/2020 PA	SINAPI	M3	2,58	R\$ 4.719,96	R\$ 5.780,54	R\$ 12.177,50	R\$ 14.913,79
4.4.2	CP-1040042	CONCRETO ARMADO PARA PILAR, VIGA E LAJE Fck= 25Mpa INCLUSIVE FÔRMA E LANÇAMENTO	Composições Próprias	m³	2,04	R\$ 3.857,56	R\$ 4.724,35	R\$ 7.869,42	R\$ 9.637,67
4.4.3	CP-S07823	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=16CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	Composições Próprias	M2	204,10	R\$ 235,73	R\$ 288,70	R\$ 48.112,49	R\$ 58.923,67
5	VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS							R\$ 74.090,07	R\$ 90.740,91
5.1	ALVENARIA							R\$ 47.338,58	R\$ 57.978,29
5.1.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	559,69	R\$ 84,58	R\$ 103,59	R\$ 47.338,58	R\$ 57.978,29
5.2	DIVISÓRIAS							R\$ 19.658,23	R\$ 24.075,77
5.2.1	96367	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF 07/2023 PS	SINAPI	M2	52,44	R\$ 180,28	R\$ 220,79	R\$ 9.453,88	R\$ 11.578,23
5.2.2	96366	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF 07/2023 PS	SINAPI	M2	53,02	R\$ 166,61	R\$ 204,05	R\$ 8.833,66	R\$ 10.818,73
5.2.3	CP-S01978	ISOLAMENTO ACÚSTICO C/ PAINEL EM LÃ DE VIDRO E = 25MM (ISOVER-SANTA MARINA REF PSI - 30/25MM OU SIMILAR)	Composições Próprias	m2	37,76	R\$ 36,30	R\$ 44,46	R\$ 1.370,69	R\$ 1.678,81
5.3	VERGAS E CONTRAVERGAS							R\$ 5.458,56	R\$ 6.684,85
5.3.1	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	58,66	R\$ 55,68	R\$ 68,19	R\$ 3.266,19	R\$ 4.000,03
5.3.2	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	50,82	R\$ 43,14	R\$ 52,83	R\$ 2.192,37	R\$ 2.684,82
5.4	CHAPIM GRANITO							R\$ 1.634,70	R\$ 2.002,00
5.4.1	101966	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	SINAPI	M	9,04	R\$ 180,83	R\$ 221,46	R\$ 1.634,70	R\$ 2.002,00
6	ESQUADRIAS							R\$ 33.011,99	R\$ 40.429,36
6.1	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	SINAPI	M2	35,98	R\$ 297,88	R\$ 364,81	R\$ 10.717,72	R\$ 13.125,86
6.2	94587	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	SINAPI	M	125,80	R\$ 62,76	R\$ 76,86	R\$ 7.895,21	R\$ 9.668,99
6.3	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	10,00	R\$ 1.166,46	R\$ 1.428,56	R\$ 11.664,60	R\$ 14.285,60
6.4	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.078,27	R\$ 1.320,56	R\$ 1.078,27	R\$ 1.320,56
6.5	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	2,52	R\$ 657,22	R\$ 804,90	R\$ 1.656,19	R\$ 2.028,35
7	COBERTURA							R\$ 32.844,48	R\$ 40.224,98
7.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA	SINAPI	M2	124,69	R\$ 26,12	R\$ 31,99	R\$ 3.256,90	R\$ 3.988,83

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA															
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%			
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN					FORTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²					CAERN/RN		2024/05 SEM DESONERAÇÃO		-		-		07/2024	
							SINAPI/RN		2024/11 SEM DESONERAÇÃO		116,21%		71,48%		12/2024	
							Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
7.1	92543	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019							
7.2	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M2	191,39	R\$ 60,52	R\$ 74,12	R\$ 11.582,92	R\$ 14.185,83
7.3	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M	94,45	R\$ 52,21	R\$ 63,94	R\$ 4.931,23	R\$ 6.039,13
7.4	CP-S08637	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	Composições Próprias	m	77,55	R\$ 51,70	R\$ 63,32	R\$ 4.009,34	R\$ 4.910,47
7.5	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	61,05	R\$ 148,47	R\$ 181,83	R\$ 9.064,09	R\$ 11.100,72
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA							R\$ 74.511,63	R\$ 91.254,88
8.1	MURETA/CAIXAS DE PASSAGEM							R\$ 1.391,97	R\$ 1.704,73
8.1.1	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 202,33	R\$ 247,79	R\$ 1.011,65	R\$ 1.238,95
8.1.2	97892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 380,32	R\$ 465,78	R\$ 380,32	R\$ 465,78
8.2	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO							R\$ 1.553,11	R\$ 1.902,11
8.2.1	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 499,40	R\$ 611,62	R\$ 1.498,20	R\$ 1.834,86
8.2.2	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 54,91	R\$ 67,25	R\$ 54,91	R\$ 67,25
8.3	ELETRODUTOS							R\$ 2.458,71	R\$ 3.011,46
8.3.1	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	100,00	R\$ 18,64	R\$ 22,83	R\$ 1.864,00	R\$ 2.283,00
8.3.2	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	4,00	R\$ 22,24	R\$ 27,24	R\$ 88,96	R\$ 108,96
8.3.3	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	35,00	R\$ 14,45	R\$ 17,70	R\$ 505,75	R\$ 619,50
8.4	CONDUTORES							R\$ 14.232,30	R\$ 17.430,30
8.4.1	101888	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	M	450,00	R\$ 27,77	R\$ 34,01	R\$ 12.496,50	R\$ 15.304,50
8.4.2	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	60,00	R\$ 18,61	R\$ 22,79	R\$ 1.116,60	R\$ 1.367,40
8.4.3	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	60,00	R\$ 10,32	R\$ 12,64	R\$ 619,20	R\$ 758,40
8.5	ILUMINAÇÃO							R\$ 15.312,11	R\$ 18.752,68
8.5.1	2070329	LUMINÁRIA ANTI OFUSCAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM ALETAS E REFLETORES EM ALUMÍNIO DE SOBREPOR COM DUAS LÂMPADAS LED TUBULAR 18W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INC 01/2020	CAERN	UN	24,00	R\$ 149,57	R\$ 183,18	R\$ 3.589,68	R\$ 4.396,32
8.5.2	2070328	LUMINÁRIA ANTI OFUSCAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM ALETAS E REFLETORES EM ALUMÍNIO DE SOBREPOR COM UMA LÂMPADA LED TUBULAR 18W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INC 01/2020	CAERN	UN	11,00	R\$ 132,23	R\$ 161,94	R\$ 1.454,53	R\$ 1.781,34
8.5.3	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	SINAPI	UN	2,00	R\$ 106,51	R\$ 130,44	R\$ 213,02	R\$ 260,88

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA															
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%			
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN					FONTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²					CAERN/RN		2024/05 SEM DESONERAÇÃO		-		-		07/2024	
							SINAPI/RN		2024/11 SEM DESONERAÇÃO		116,21%		71,48%		12/2024	
							Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
8.5.4	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	SINAPI	UN	4,00	R\$ 84,02	R\$ 102,90	R\$ 336,08	R\$ 411,60
8.5.5	CP-S13158	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 40 X 40 - 36 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	Composições Próprias	un	7,00	R\$ 227,88	R\$ 279,08	R\$ 1.595,16	R\$ 1.953,56
8.5.6	COMP-00993737	PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES (1 SEÇÃO), COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4" EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDE, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA)	Composições Próprias	UN	46,00	R\$ 164,22	R\$ 201,12	R\$ 7.554,12	R\$ 9.251,52
8.5.7	COMP-22503063	PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES (2 SEÇÕES), COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4" EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDE, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA)	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 171,13	R\$ 209,58	R\$ 342,26	R\$ 419,16
8.5.8	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	SINAPI	UN	11,00	R\$ 20,66	R\$ 25,30	R\$ 227,26	R\$ 278,30
8.6	TOMADAS							R\$ 17.371,26	R\$ 21.274,70
8.6.1	COM-78718944	PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF 11/2022	Composições Próprias	un	11,00	R\$ 180,24	R\$ 220,74	R\$ 1.982,64	R\$ 2.428,14
8.6.2	COMP-00336189	PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) 2 MÓDULO, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4" EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO E ATERRAMENTO	Composições Próprias	UN	58,00	R\$ 188,19	R\$ 230,48	R\$ 10.915,02	R\$ 13.367,84
8.6.3	CP-S03298	PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) 1 MÓDULO, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4" EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO E ATERRAMENTO	Composições Próprias	UN	24,00	R\$ 186,40	R\$ 228,28	R\$ 4.473,60	R\$ 5.478,72
8.7	DISJUNTORES							R\$ 2.067,45	R\$ 2.532,03
8.7.1	2070332	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 100 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 10KA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INC 01/2020	CAERN	UN	2,00	R\$ 471,59	R\$ 577,56	R\$ 943,18	R\$ 1.155,12
8.7.2	CP-I39474S	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE 30 KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	3,00	R\$ 106,36	R\$ 130,26	R\$ 319,08	R\$ 390,78
8.7.3	CP-S09216	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 80 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA	Composições Próprias	un	1,00	R\$ 88,75	R\$ 108,69	R\$ 88,75	R\$ 108,69
8.7.4	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 11,42	R\$ 13,99	R\$ 34,26	R\$ 41,97
8.7.5	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 74,22	R\$ 90,90	R\$ 148,44	R\$ 181,80
8.7.6	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 78,93	R\$ 96,67	R\$ 315,72	R\$ 386,68
8.7.7	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 13,36	R\$ 16,36	R\$ 133,60	R\$ 163,60
8.7.8	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 12,06	R\$ 14,77	R\$ 84,42	R\$ 103,39
8.8	ATERRAMENTO							R\$ 264,68	R\$ 324,15
8.8.1	CP-S03291	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	Composições Próprias	un	1,00	R\$ 264,68	R\$ 324,15	R\$ 264,68	R\$ 324,15
8.9	REDE LÓGICA							R\$ 3.582,96	R\$ 4.388,04

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA															
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%			
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN					FORTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²					CAERN/RN		2024/05 SEM DESONERAÇÃO		-		-		07/2024	
							SINAPI/RN		2024/11 SEM DESONERAÇÃO		116,21%		71,48%		12/2024	
							Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
8.9.1	CP-S08439	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 8U X 450MM	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 812,78	R\$ 995,41	R\$ 1.625,56	R\$ 1.990,82
8.9.2	CP-S07867	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS - FORNECIMENTO	Composições Próprias	un	2,00	R\$ 520,00	R\$ 636,84	R\$ 1.040,00	R\$ 1.273,68
8.9.3	CP-S12782	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO MONOMODO GBIC PARA SWITCH	Composições Próprias	un	2,00	R\$ 458,70	R\$ 561,77	R\$ 917,40	R\$ 1.123,54
8.10	INSTALAÇÕES SPDA							R\$ 16.277,08	R\$ 19.934,68
8.10.1	SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO							R\$ 8.523,79	R\$ 10.439,07
8.10.1.1	104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	6,00	R\$ 28,93	R\$ 35,43	R\$ 173,58	R\$ 212,58
8.10.1.2	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	M	80,00	R\$ 75,78	R\$ 92,81	R\$ 6.062,40	R\$ 7.424,80
8.10.1.3	CP-S08174	GRAMPO DE COBRE TIPO UNHA C/BUCHA E PARAFUSO Nº10, PARA FIXAÇÃO DE CABO COBRE NÚ	Composições Próprias	un	70,00	R\$ 8,92	R\$ 10,92	R\$ 624,40	R\$ 764,40
8.10.1.4	CP-S10694	CONECTOR EM LATÃO TIPO MINIGAR PARA CABOS 16 - 50 MM² (SPDA)	Composições Próprias	un	6,00	R\$ 30,27	R\$ 37,07	R\$ 181,62	R\$ 222,42
8.10.1.5	CP-S10729	FIXADOR UNIVERSAL ESTANHADO PARA CABOS 16 A 70MM2 - FORNECIMENTO	Composições Próprias	un	30,00	R\$ 27,93	R\$ 34,21	R\$ 837,90	R\$ 1.026,30
8.10.1.6	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 129,39	R\$ 158,46	R\$ 129,39	R\$ 158,46
8.10.1.7	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 151,82	R\$ 185,93	R\$ 151,82	R\$ 185,93
8.10.1.8	96988	MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	2,00	R\$ 181,34	R\$ 222,09	R\$ 362,68	R\$ 444,18
8.10.2	SUBSISTEMA DE DESCIDA							R\$ 1.464,21	R\$ 1.793,08
8.10.2.1	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	35,55	R\$ 13,94	R\$ 17,07	R\$ 495,57	R\$ 606,84
8.10.2.2	CP-S10694	CONECTOR EM LATÃO TIPO MINIGAR PARA CABOS 16 - 50 MM² (SPDA)	Composições Próprias	un	32,00	R\$ 30,27	R\$ 37,07	R\$ 968,64	R\$ 1.186,24
8.10.3	ATERRAMENTO							R\$ 5.416,63	R\$ 6.634,01
8.10.3.1	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	4,00	R\$ 110,89	R\$ 135,81	R\$ 443,56	R\$ 543,24
8.10.3.2	CP-C3909	EXECUÇÃO DE SOLDA EXOTÉRMICA	Composições Próprias	UN	4,00	R\$ 40,31	R\$ 49,37	R\$ 161,24	R\$ 197,48
8.10.3.3	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	M	70,00	R\$ 65,85	R\$ 80,65	R\$ 4.609,50	R\$ 5.645,50
8.10.3.4	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 202,33	R\$ 247,79	R\$ 202,33	R\$ 247,79
8.10.4	EQUIPOTENCIALIZAÇÃO							R\$ 872,45	R\$ 1.068,52
8.10.4.1	CP-S09051	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE TERRA EMBUTIR COM 9 TERMINAIS	Composições Próprias	un	1,00	R\$ 275,08	R\$ 336,89	R\$ 275,08	R\$ 336,89
8.10.4.2	CP-S07922	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	un	2,00	R\$ 4,68	R\$ 5,73	R\$ 9,36	R\$ 11,46
8.10.4.3	CP-S07925	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	un	4,00	R\$ 2,70	R\$ 3,31	R\$ 10,80	R\$ 13,24
8.10.4.4	CP-S12458	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUIROS PARA CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	un	1,00	R\$ 10,90	R\$ 13,35	R\$ 10,90	R\$ 13,35
8.10.4.5	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E	SINAPI	M	5,00	R\$ 98,52	R\$ 120,66	R\$ 492,60	R\$ 603,30

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA															
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%			
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN					FORTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²					CAERN/RN		2024/05 SEM DESONERAÇÃO		-		-		07/2024	
							SINAPI/RN		2024/11 SEM DESONERAÇÃO		116,21%		71,48%		12/2024	
							Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
8.10.4.5	96974	INSTALAÇÃO. AF_08/2023							
8.10.4.6	96984	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 51,47	R\$ 63,04	R\$ 51,47	R\$ 63,04
8.10.4.7	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 22,24	R\$ 27,24	R\$ 22,24	R\$ 27,24
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAL							R\$ 89.168,16	R\$ 109.204,71
9.1	ÁGUA FRIA							R\$ 13.890,25	R\$ 17.011,27
9.1.1	TUBOS E CONEXÕES							R\$ 1.836,49	R\$ 2.249,04
9.1.1.1	CP-91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Composições Próprias	M	1,48	R\$ 41,15	R\$ 50,40	R\$ 60,90	R\$ 74,59
9.1.1.2	CP-91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Composições Próprias	M	41,78	R\$ 41,58	R\$ 50,92	R\$ 1.737,21	R\$ 2.127,44
9.1.1.3	CP-91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Composições Próprias	M	1,35	R\$ 28,43	R\$ 34,82	R\$ 38,38	R\$ 47,01
9.1.2	METAIS							R\$ 594,28	R\$ 727,82
9.1.2.1	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 58,12	R\$ 71,18	R\$ 58,12	R\$ 71,18
9.1.2.2	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	6,00	R\$ 89,36	R\$ 109,44	R\$ 536,16	R\$ 656,64
9.1.3	APARELHOS E ACESSÓRIOS							R\$ 8.132,58	R\$ 9.959,96
9.1.3.1	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 746,28	R\$ 913,97	R\$ 2.985,12	R\$ 3.655,88
9.1.3.2	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 113,81	R\$ 139,38	R\$ 455,24	R\$ 557,52
9.1.3.3	1070248	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA DE CANTO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS METÁLICOS. R_05/2021	CAERN	UN	4,00	R\$ 709,33	R\$ 868,72	R\$ 2.837,32	R\$ 3.474,88
9.1.3.4	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 287,12	R\$ 351,64	R\$ 574,24	R\$ 703,28
9.1.3.5	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 103,66	R\$ 126,95	R\$ 207,32	R\$ 253,90
9.1.3.6	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 65,04	R\$ 79,65	R\$ 390,24	R\$ 477,90
9.1.3.7	1070214	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO DE ATÉ 500 M. R_05/2021	CAERN	UN	4,00	R\$ 61,23	R\$ 74,99	R\$ 244,92	R\$ 299,96
9.1.3.8	1070213	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. R_05/2021	CAERN	UN	6,00	R\$ 73,03	R\$ 89,44	R\$ 438,18	R\$ 536,64
9.1.4	RESERVATÓRIO							R\$ 3.326,90	R\$ 4.074,45
9.1.4.1	1070223	CAIXA D´ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, 5.000 L, COM TAMPA E ACESSÓRIOS. R_05/2021	CAERN	UN	1,00	R\$ 3.326,90	R\$ 4.074,45	R\$ 3.326,90	R\$ 4.074,45

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ	DATA :		10/01/2025	BDI :		22,47%
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²	CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024	
			SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024	
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
9.2	SANITÁRIO							R\$ 31.765,77	R\$ 38.903,49
9.2.1	TUBOS E CONEXÕES							R\$ 5.298,42	R\$ 6.488,94
9.2.1.1	CP-91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	Composições Próprias	M	3,17	R\$ 71,13	R\$ 87,11	R\$ 225,48	R\$ 276,14
9.2.1.2	CP-91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF 10/2015	Composições Próprias	M	12,37	R\$ 92,40	R\$ 113,16	R\$ 1.142,99	R\$ 1.399,79
9.2.1.3	CP-91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015	Composições Próprias	M	50,19	R\$ 69,16	R\$ 84,70	R\$ 3.471,14	R\$ 4.251,09
9.2.1.4	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 10,14	R\$ 12,42	R\$ 20,28	R\$ 24,84
9.2.1.5	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	8,00	R\$ 9,48	R\$ 11,61	R\$ 75,84	R\$ 92,88
9.2.1.6	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	M	17,08	R\$ 12,19	R\$ 14,93	R\$ 208,21	R\$ 255,00
9.2.1.7	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	6,00	R\$ 16,60	R\$ 20,33	R\$ 99,60	R\$ 121,98
9.2.1.8	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 5,16	R\$ 6,32	R\$ 20,64	R\$ 25,28
9.2.1.9	89803	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 17,12	R\$ 20,97	R\$ 34,24	R\$ 41,94
9.2.2	CAIXAS E ACESSÓRIOS							R\$ 6.311,11	R\$ 7.729,20
9.2.2.1	2060134	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS (ESPESSURA 20CM), DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X1,0 M, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO APOLOADO, BOTA-FORA DE MATERIAL E TAMPA DE 10CM. R 11/2018	CAERN	UN	4,00	R\$ 1.447,26	R\$ 1.772,46	R\$ 5.789,04	R\$ 7.089,84
9.2.2.2	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 336,87	R\$ 412,56	R\$ 336,87	R\$ 412,56
9.2.2.3	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 46,30	R\$ 56,70	R\$ 185,20	R\$ 226,80
9.2.3	TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO							R\$ 20.156,24	R\$ 24.685,35
9.2.3.1	98087	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 11.138,79	R\$ 13.641,68	R\$ 11.138,79	R\$ 13.641,68
9.2.3.2	98101	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 9.017,45	R\$ 11.043,67	R\$ 9.017,45	R\$ 11.043,67
9.3	ACESSÓRIOS PCD							R\$ 5.436,92	R\$ 6.658,64

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA															
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%			
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN					FONTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²					CAERN/RN		2024/05 SEM DESONERAÇÃO		-		-		07/2024	
							SINAPI/RN		2024/11 SEM DESONERAÇÃO		116,21%		71,48%		12/2024	
							Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
9.3.1	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 341,78	R\$ 418,58	R\$ 1.367,12	R\$ 1.674,32
9.3.2	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 328,65	R\$ 402,50	R\$ 2.629,20	R\$ 3.220,00
9.3.3	CP-30.01.020	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 500 MM	Composições Próprias	UN	4,00	R\$ 134,91	R\$ 165,22	R\$ 539,64	R\$ 660,88
9.3.4	CP-S13110	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	Composições Próprias	un	8,00	R\$ 112,62	R\$ 137,93	R\$ 900,96	R\$ 1.103,44
9.4	PLUVIAL							R\$ 31.180,92	R\$ 38.187,87
9.4.1	CP-91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	Composições Próprias	M	145,50	R\$ 54,81	R\$ 67,13	R\$ 7.974,86	R\$ 9.767,42
9.4.2	CP-91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	Composições Próprias	M	1,51	R\$ 68,34	R\$ 83,70	R\$ 103,19	R\$ 126,39
9.4.3	101802	CAIXA ENTERRADA RETENTORA DE AREIA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 1,00 X 1,20 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020	SINAPI	UN	9,00	R\$ 1.720,61	R\$ 2.107,23	R\$ 15.485,49	R\$ 18.965,07
9.4.4	CP-S06416-79534980	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXAS DE PASSAGEM 1,00X1,00MX0,07M	Composições Próprias	un	9,00	R\$ 169,39	R\$ 207,45	R\$ 1.524,51	R\$ 1.867,05
9.4.5	98100	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 6.092,87	R\$ 7.461,94	R\$ 6.092,87	R\$ 7.461,94
9.5	TAMPO EM GRANITO							R\$ 6.894,30	R\$ 8.443,44
9.5.1	1070121	TAMPO EM GRANITO POLIDO, ESPESSURA 2,5 CM. R_05/2021	CAERN	M²	8,87	R\$ 777,26	R\$ 951,91	R\$ 6.894,30	R\$ 8.443,44
10	REVESTIMENTOS							R\$ 111.278,58	R\$ 136.284,57
10.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	SINAPI	M2	458,76	R\$ 4,11	R\$ 5,03	R\$ 1.885,50	R\$ 2.307,56
10.2	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	SINAPI	M2	302,08	R\$ 7,46	R\$ 9,14	R\$ 2.253,52	R\$ 2.761,01
10.3	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	SINAPI	M2	335,37	R\$ 6,38	R\$ 7,81	R\$ 2.139,66	R\$ 2.619,24
10.4	CP-89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	Composições Próprias	M2	418,51	R\$ 30,74	R\$ 37,65	R\$ 12.865,00	R\$ 15.756,90
10.5	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	SINAPI	M2	302,08	R\$ 47,88	R\$ 58,64	R\$ 14.463,59	R\$ 17.713,97
10.6	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	SINAPI	M2	326,33	R\$ 34,72	R\$ 42,52	R\$ 11.330,18	R\$ 13.875,55
10.7	CP-S11808	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PORCELANATO, NATURAL, RETIFICADO, LINHA PIETRA DI FIRENZE, GRIGIO, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	Composições Próprias	m2	304,20	R\$ 122,32	R\$ 149,81	R\$ 37.209,74	R\$ 45.572,20

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ				DATA : 10/01/2025		BDI : 22,47%		
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN				FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²				CAERN/RN	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	-	-	07/2024
						SINAPI/RN	2024/11 SEM DESONERAÇÃO	116,21%	71,48%	12/2024
					Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
10.8	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	223,03	R\$ 46,93	R\$ 57,48	R\$ 10.466,80	R\$ 12.819,76
10.9	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	SINAPI	M2	12,74	R\$ 45,81	R\$ 56,10	R\$ 583,62	R\$ 714,71
10.10	CP-S04624	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 5 X 15 CM, LINHA BRICK GOLD, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	Composições Próprias	m²	154,93	R\$ 95,15	R\$ 116,53	R\$ 14.741,59	R\$ 18.053,99
10.11	104617	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023	SINAPI	M2	12,20	R\$ 273,72	R\$ 335,22	R\$ 3.339,38	R\$ 4.089,68
11	PISOS							R\$ 74.440,96	R\$ 91.167,06
11.1	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	SINAPI	M2	263,27	R\$ 3,55	R\$ 4,35	R\$ 934,61	R\$ 1.145,22
11.2	CP-85662	ARMAÇAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	Composições Próprias	M2	263,27	R\$ 14,59	R\$ 17,87	R\$ 3.841,11	R\$ 4.704,63
11.3	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	263,27	R\$ 35,83	R\$ 43,88	R\$ 9.432,96	R\$ 11.552,29
11.4	CP-94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	Composições Próprias	M2	375,18	R\$ 40,86	R\$ 50,04	R\$ 15.329,85	R\$ 18.774,01
11.5	CP-S08928	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 50 X 50 CM, ANTIDERRAPANTE (PORCELANATO), ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	Composições Próprias	m2	15,15	R\$ 77,81	R\$ 95,29	R\$ 1.178,82	R\$ 1.443,64
11.6	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	SINAPI	M	2,54	R\$ 182,06	R\$ 222,97	R\$ 462,43	R\$ 566,34
11.7	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	SINAPI	M2	207,92	R\$ 109,53	R\$ 134,14	R\$ 22.773,48	R\$ 27.890,39
11.8	CP-S130230	PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE COMPROVADA, ESP DE 10MM, COM JUNTAS PLÁSTICA EM QUADROS DE 1M, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO ANTI-DERRAPANTE MECANIZADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E=3.0CM	Composições Próprias	m2	152,11	R\$ 134,69	R\$ 164,95	R\$ 20.487,70	R\$ 25.090,54
12	PINTURA							R\$ 13.686,53	R\$ 16.760,58
12.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	565,57	R\$ 3,49	R\$ 4,27	R\$ 1.973,84	R\$ 2.414,98
12.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	246,46	R\$ 15,56	R\$ 19,06	R\$ 3.834,92	R\$ 4.697,53
12.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	246,46	R\$ 11,96	R\$ 14,65	R\$ 2.947,66	R\$ 3.610,64
12.4	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	55,65	R\$ 16,34	R\$ 20,01	R\$ 909,32	R\$ 1.113,56
12.5	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	319,11	R\$ 12,60	R\$ 15,43	R\$ 4.020,79	R\$ 4.923,87
13	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO							R\$ 787,96	R\$ 965,00
13.1	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	SINAPI	UN	2,00	R\$ 251,17	R\$ 307,61	R\$ 502,34	R\$ 615,22
13.2	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	11,00	R\$ 20,66	R\$ 25,30	R\$ 227,26	R\$ 278,30
13.3	CP-S12895	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , ROTA DE FUGA	Composições Próprias	un	4,00	R\$ 14,59	R\$ 17,87	R\$ 58,36	R\$ 71,48

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA															
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ					DATA :		10/01/2025		BDI :		22,47%			
	LOCAL:	AV. RIO BRANCO, 725 - CAICÓ/RN					FONTE		VERSÃO		HORA		MES		REF.	
	ÁREA CONSTRUÍDA:	328,95 M²					CAERN/RN		2024/05 SEM DESONERAÇÃO		-		-		07/2024	
							SINAPI/RN		2024/11 SEM DESONERAÇÃO		116,21%		71,48%		12/2024	
							Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
14	DIVERSOS							R\$ 98.107,90	R\$ 120.152,89
14.1	CP-C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	Composições Próprias	M	30,76	R\$ 391,63	R\$ 479,63	R\$ 12.046,54	R\$ 14.753,42
14.2	CP-S07967	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, COM MONTANTES E FECHAMENTO EM TUBO INOX Ø=1 1/2", H=96CM, C/ACABAMENTO POLIDO, P/FIXAÇÃO EM PISO	Composições Próprias	m	15,35	R\$ 746,49	R\$ 914,23	R\$ 11.458,62	R\$ 14.033,43
14.3	CP-C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	Composições Próprias	M2	66,70	R\$ 266,06	R\$ 325,84	R\$ 17.746,20	R\$ 21.733,53
14.4	CP-I12737	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPACIAL EXISTENTE NO LOCAL POR PARAFUSOS. - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Composições Próprias	m2	35,05	R\$ 635,87	R\$ 778,75	R\$ 22.287,24	R\$ 27.295,19
14.5	CP-S09054	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE METÁLICO DE ALUMÍNIO REF. 84F, 45° L, DA FIBROCELL OU SIMILAR	Composições Próprias	m2	88,77	R\$ 195,00	R\$ 238,82	R\$ 17.310,15	R\$ 21.200,05
14.6	CP-S09712	ESCADA MARINHEIRO SEM GUARDA CORPO, L=40CM, EXECUTADA EM BARRAS CHATA FERRO GALVANIZADO 1 1/4" X 1/4", SENDO OS DEGRAUS BARRA REDONDA FERRO GALVANIZADO D=5/8", ESPAÇADOS DE 30CM, PINTADA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	Composições Próprias	m	12,39	R\$ 1.206,55	R\$ 1.477,66	R\$ 14.949,15	R\$ 18.308,21
14.7	CP-15.08.15	FORNEC. E MONTAGEM DE PLATAFORMA DE DESCANSO 0,60X0,60M P/ ESCADA DE MARINHEIRO EM AÇO CA-25, INCL. PINTURA A BASE DE EPOXI COM GUARDA-CORPO H=1,20M, CONFORME PADRÃO EMBASA	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 2.310,00	R\$ 2.829,06	R\$ 2.310,00	R\$ 2.829,06
15	CONTRAPARTIDA							R\$ 60.158,25	R\$ 73.674,97
15.1	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	SINAPI	M3	151,24	R\$ 6,50	R\$ 7,96	R\$ 983,06	R\$ 1.203,87
15.2	CP-2020003	ATERRO COM EMPRÉSTIMO SEM APILOAMENTO AF_11/2014	Composições Próprias	M³	74,04	R\$ 65,35	R\$ 80,03	R\$ 4.838,51	R\$ 5.925,42
15.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	290,61	R\$ 0,63	R\$ 0,77	R\$ 183,08	R\$ 223,77
15.4	ADM - 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composições Próprias	UND	1,00	R\$ 54.153,60	R\$ 66.321,91	R\$ 54.153,60	R\$ 66.321,91
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 218.373,26
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 971.881,94
								VALOR TOTAL:	R\$ 1.190.255,20
Um Milhão Cento e Noventa Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco reais e Vinte centavos									


Bruno Freitas de Paiva
Chefe do Departamento de Projetos e Orçamento
Portaria nº 3044/2022-GP/FUERN
CREA RN 2107262810



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

DECLARAÇÃO

Processo nº 04410007.003136/2020-47

Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN.

PLANO DE SUSTENTABILIDADE - CONSTRUÇÃO DE BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ

1. APRESENTAÇÃO

Convênio: 23745/2021

Objeto: Construção de Bloco Multidisciplinar para Atividades Acadêmicas no Campus Avançado de Caicó.

Valor Global: R\$ 1.018.588,29

Valor de repasse: R\$ 986.000,00

Valor de contrapartida: R\$ 32.588,29

Vigência: 24 meses

Início da vigência: 01/11/2021

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a execução da obra de Construção de Bloco Multidisciplinar para Atividades Acadêmicas no Campus Avançado de Caicó, a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte tem como objetivo:

1. Ampliar a estrutura física do campus;
2. Ampliar a pesquisa e extensão e eficiência dos serviços prestados à comunidade acadêmica e à sociedade;
3. Viabilizar expansão dos cursos existentes e a criação de novos cursos no Campus Avançado de Caicó.
4. Contemplar a inclusão e acessibilidade universal nas vias do Campus Avançado de Caicó.

3.IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

Espera-se que, após a execução da obra, sejam obtidos os seguintes impactos.

1. Melhoria da infraestrutura do Campus Avançado de Caicó;
2. Melhoria das condições de inclusão e acessibilidade.
3. Aumentar a demanda de espaços físicos para realização das atividades no Campus Avançado de Caicó.

4. DURABILIDADE, GARANTIA E MANUTENÇÃO DO OBJETO

Como se trata de uma obra de construção civil, a durabilidade do objeto está diretamente ligada à qualidade da execução da obra, qualidade dos materiais e existência de manutenção.

Para isso, é necessário que haja, respectivamente: a adequada fiscalização da obra, sendo de responsabilidade do corpo técnico da instituição; e o atendimento às especificações e características do projeto, conforme previsto em contrato.

Em relação à garantia, deve ser prevista em contrato, e acionada caso necessário.

5. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

O custo previsto para a manutenção da infraestrutura da UERN é previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional da UERN (PDI), Plano Plurianual do Estado (PPA) e na Lei Orçamentária do Estado (LOA).

6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto	x			Prever na Lei Orçamentária Anual (LOA) recursos para a manutenção e reparo.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto	x			Garantia de manutenção no quadro funcional da instituição de no mínimo a mesma quantidade atual de profissionais ativos de arquitetura, engenharia civil e gestão ambiental.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído	x			Acionamento da garantia prevista em contrato. Garantia de manutenção no quadro funcional da instituição de no mínimo a mesma quantidade atual de profissionais ativos de arquitetura, engenharia civil e gestão ambiental, para, quando fora do prazo de garantia, desenvolvimento de projeto de reforma, a ser

					viabilizado com os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA).
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	x			Correto desenvolvimento de projetos de drenagem visando minimizar possíveis riscos ocasionados por excesso de chuvas.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	x			Na contratação de construtoras para implantação das obras, estas deverão ser informadas quanto às formas de atenuação e controle dos impactos ambientais adversos; Deverão constar nos contratos estabelecidos com o empreendedor as responsabilidades da empresa executora quanto à atenuação e controle dos efeitos adversos gerados ao meio ambiente durante a obra, devendo a empresa executora recuperar as áreas alteradas durante ou imediatamente após a ação; Correta destinação final dos efluentes sanitários, tanto durante a execução quanto a operação do empreendimento; Gerenciamento correto dos resíduos, tanto na fase de execução, através do correto manuseio dos resíduos da construção civil, quanto na fase de operação nos resíduos sólidos.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	x			Penalidade prevista em contrato.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.	x			Penalidade prevista em contrato.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região	x			Acionamento da garantia prevista em contrato. Garantia de manutenção no quadro funcional da instituição de no mínimo a mesma quantidade atual de profissionais ativos de arquitetura, engenharia civil e gestão ambiental, para, quando fora do prazo de garantia, desenvolvimento de projeto de reforma, a ser viabilizado com os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA).
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	x			Penalidade prevista em contrato.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto			x	

7.ORGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A Assessoria de Infraestrutura da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte será responsável pela fiscalização da execução da obra.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Larine D. de Medeiros Araújo, Assessor(a) Técnico(a) da Unidade**, em 14/09/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Raquel Rosado Moraes, Presidente(a) da Fuern em Exercício**, em 15/09/2021, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11160894** e o código CRC **3317A899**.

Referência: Processo nº 04410007.003136/2020-47

SEI nº 11160894

RELATÓRIO DE VISTORIA DE TERRENO
UERN – Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS – CAMPUS CAICÓ.
1. DADOS INICIAIS
1.1 Natureza e Finalidade da Edificação: Institucional.
1.2 Município: Caicó
1.3 UF: RN
1.4 Órgão Interessado no Empreendimento: UERN – Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
1.5 Autor da Indicação do terreno: A indicação do terreno foi definida pela equipe técnica da Reitoria da UERN, tendo como critério de escolha o dimensionamento necessário para atender a demanda.
2. CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO
2.1 Endereço: Av. Rio Branco, 725, Caicó - RN .
2.2 Possibilidade de Escoamento de Águas Pluviais: sim
2.3 Possibilidade de Alagamento: não
2.4 Ocorrência de poeiras, ruídos, fumaças, emanações de gases, etc.: Não.
2.5 Ocorrência de Passagem pelo Terreno de:
2.5.1 Fios de alta tensão: não
2.5.2 Adutoras: não
2.5.3 Emissários: não
2.5.4 Córregos: não
2.5.5 Outros:-
2.6 Existências de árvores, muros, benfeitorias a conservar ou demolir: Não. As árvores existentes nas proximidades da futura edificação não interferirão.
3. EXISTÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1 Ruas de acesso, indicando a principal e a mais conveniente: Sim. Av. Rio Branco.
3.2 A pavimentação, seu estado e natureza: Pavimentação do tipo paralelepípedo.
3.3 Guias e passeios, seu estado e natureza, inclusive obediência ao padrão municipal: Passeio público do tipo calçado contornando todo o Campus.
3.4 Arborização e espécies existentes ou exigidas: Não.
3.5 Rede de água:
3.5.1 Informação sobre a rua de entrada, regularidade de abastecimento e eventual necessidade de extensão: há entrada regular de água pela Av. Rio Branco, sem necessidade de extensão da rede.
3.5.2 Se necessária à escavação de poço, verificar a qualidade da água na vizinhança e dimensões prováveis do poço: não será necessário.
3.5.3 No caso de abastecimento de água por poço, análise da mesma em laboratório categorizado: Não se aplica.
3.6 Rede de esgoto:
3.6.1 Informar a rua de saída e/ou eventual necessidade de extensão: Av. Rio Branco.
3.6.2 Verificar a necessidade e condições de implantação de fossa séptica e sumidouro: haverá a necessidade de implantação de fossa séptica e sumidouro.
4. ELEMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DO PROJETO
4.1 Situação econômica e social da localidade e o padrão construtivo da vizinhança: as edificações circunvizinhas do futuro prédio são do tipo escolar, comercial e residencial.
4.2 Disponibilidade local de materiais e mão de obra necessária à construção:
a) Material: os materiais utilizados são disponíveis no comércio local.
b) Mão de obra: mão de obra no local.
5. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE
5.1 Execução de movimento de terra: não
5.2 Pavimentação de ruas: não
5.3 Remoção de obstáculos e demolições: Não, porém, caso haja a necessidade, toda e qualquer remoção/relocação de obstáculos, estão incluídas no rol de serviços preliminares de responsabilidade da UERN.
5.4 Retirada de painéis de anúncios: não
5.5 Remoção de eventuais ocupantes: não
5.6 Canalização de córregos: não
6. FOTOS: em anexo



Alyssandny Fco Matos Xavier

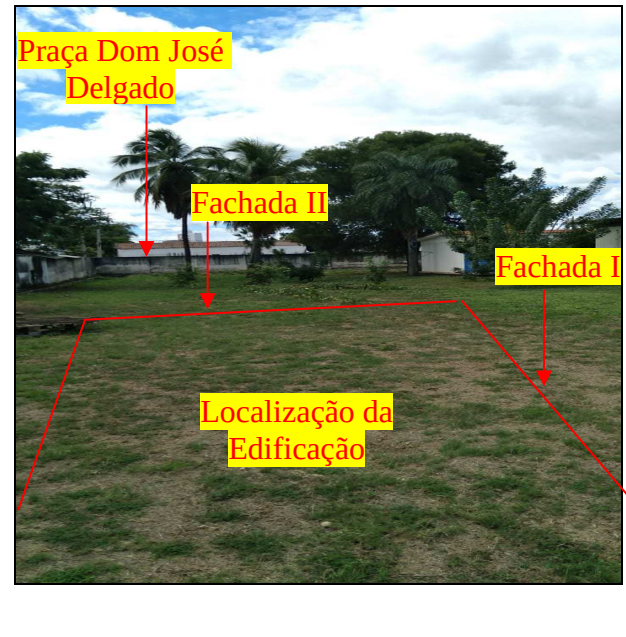
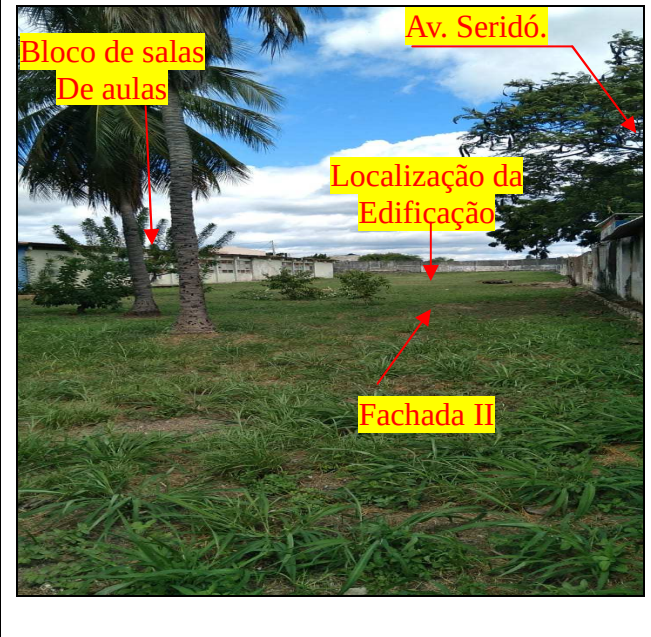
Engenheiro Civil

CREA/RN 210.540.712-9



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA
Pça Miguel Faustino, s/n, Ed. Epílogo de Campos, Cx. P. 70, Centro 59610-190 Mossoró – RN
[Telefone: \(84\) 3315-2186](tel:(84)3315-2186) Fax: (84) 3315-2117 - E-mail: obras@uern.br

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA:	BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS – CAMPUS CAICÓ.	DATA JUNHO/2021
		
Vista da área a ser construída. Neste ângulo, será possível perceber a Fachada I. (ver Plantas baixa e de locação).	Vista da área a ser construída. Neste ângulo, será possível perceber a Fachada II e III (posterior). (ver Plantas baixa e de locação).	
		
Vista da área a ser construída. Neste ângulo, será possível perceber a Fachada IV. (ver Plantas baixa e de locação).	Vista da área a ser construída. Neste ângulo, será possível perceber a Fachada II. (ver Plantas baixa e de locação).	



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA

Pça Miguel Faustino, s/n, Ed. Epílogo de Campos, Cx. P. 70, Centro 59610-190 Mossoró – RN
[Telefone: \(84\) 3315-2186](tel:(84)3315-2186) [Fax: \(84\) 3315-2117](tel:(84)3315-2117) - [E-mail: obras@uern.br](mailto:obras@uern.br)

Alyssandny Fco Matos Xavier
Engenheiro Civil
CREA/RN 210.540.712-9

SIMULAÇÃO DO BDI

COM DESONERAÇÃO

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	3,00
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,80
(R) - Risco	0,97
(DF) - Despesas Financeiras	0,59
(L) - Lucro	6,16
(I1) - PIS	0,65
(I2) - COFINS	3,00
(I3) - ISS	5,00
(I4) - Contrib. Previdenciária	4,50
BDI Adotado	28,81

SEM DESONERAÇÃO

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	3,00
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,80
(R) - Risco	0,97
(DF) - Despesas Financeiras	0,59
(L) - Lucro	6,16
(I1) - PIS	0,65
(I2) - COFINS	3,00
(I3) - ISS	5,00
(I4) - Contrib. Previdenciária	0,00
BDI Adotado	22,47

VALOR TOTAL DA OBRA SEM BDI	R\$	932.320,77	VALOR TOTAL DA OBRA SEM BDI	R\$	971.881,94
VALOR TOTAL DO BDI COM DESONERAÇÃO	R\$	268.700,41	VALOR TOTAL DO BDI SEM DESONERAÇÃO	R\$	218.373,26
VALOR TOTAL DA OBRA	R\$	1.201.021,18	VALOR TOTAL DA OBRA	R\$	1.190.255,20

Foi adotada a modalidade **SEM DESONERAÇÃO** por ser a mais adequada para Administração Pública


Bruno Freitas de Paiva
Chefe do Departamento de Projetos e Orçamento
Portaria nº 3044/2022-GP/FUERN
CREA RN 2107262810



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CONSTRUÇÃO DE BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES
ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ**

MEMORIAL DESCRITIVO

Arq. Bruna Larine Dantas de Medeiros Araujo

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE BLOCO MULTIDISCIPLINAR PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ

O presente Memorial Descritivo refere-se ao Projeto Preliminar de Arquitetura para a construção de um Bloco Multidisciplinar para Atividades Acadêmicas no Campus Avançado de Caicó/RN.

O Bloco foi projetado conforme Programa de Necessidades estabelecido por equipe da própria UERN, para abrigar os seguintes espaços:

Pavimento Térreo:

- Área de Escada
- Área de Plataforma
- Sala de Professores/Reuniões
- Sala de Acolhimento Estudantil
- Laboratório Multidisciplinar de Odontologia
- Banheiro Feminino Acessível
- Banheiro Masculino Acessível
- Pátio Coberto Multiuso
- Pátio de Convivência e Exposições
- Depósito

Pavimento Superior:

- Área de Escada
- Área de Plataforma
- Área de Estudo em Grupo
- Sala de Estudo Individual
- Atendimento Psicossocial
- Laboratório de Filosofia
- Banheiro Feminino Acessível
- Banheiro Masculino Acessível

A edificação tem área total de construção de 328,95m² distribuída em dois pavimentos, o pavimento térreo com área de 197,88m² e o superior com área de 131,07m².

O partido arquitetônico adotado buscou conferir aos espaços conceitos de acessibilidade, regulados pela NBR 9050 (ABNT); funcionalidade, definida pelas exigências técnicas dos ambientes; flexibilidade, no sentido de permitir adaptações a novos; conforto ambiental e segurança. Estes condicionantes definem uma proposta que prioriza a organização de espaços em agrupamentos desejáveis, privilegiando-se fluxo interno, fácil leitura visual, aeração e iluminação naturais, em consonância com o clima local – semiárido.

A implantação da construção no Campus foi idealizada visando a melhor orientação solar e aproveitamento de ventos dominantes da região, bem como a locação ideal disponível

dentro do terreno. O projeto foi realizado aproveitando-se a topografia plana do terreno, a qual permitiu distribuir os espaços em um único bloco, setorizado por suas funções e atividades, interligadas pela circulação interna aberta.

SISTEMA CONSTRUTIVO

O sistema estrutural adotado prevê utilização de cintas, vigas, pilares em concreto armado e laje pré-moldada.

Como painel de vedação utilizou-se alvenaria de tijolos cerâmicos, rebocadas e pintadas, e os Banheiros receberão revestimento cerâmico.

A cobertura será em telha de fibrocimento com inclinação de 10% sobre estrutura de madeira tipo maçaranduba. Todas as calhas e rufos serão em aço galvanizado e os chapins serão em concreto.

As coberturas do tipo marquise serão feitas em estrutura metálica, com telha em fibrocimento com inclinação de 10%, com calhas e rufos em aço galvanizado e fechamento em ACM azul cobalto ou similar.

Visando atender os critérios de desempenho ambiental (energético, térmico, lumínico e acústico), propostos no plano de trabalho, o projeto adotou soluções que envolvem a utilização de materiais com maior eficiência, como divisórias acústicas, revestimentos ecológicos, além de elementos de proteção solar, como *brises* metálicos horizontais instalados nas fachadas para controle de insolação e melhor ventilação natural.

Os Projetos Complementares, considerando a tipologia da edificação, deverão garantir soluções eficazes de defesa contra sinistros com total observação das normas oficiais para combate e prevenção contra incêndio.

ACABAMENTOS

Quanto aos materiais de acabamento empregados, optou-se por possibilidades que oferecessem facilidade de manutenção, alta resistência, e características compatíveis com a edificação quanto à sua natureza e partido.

PISO

Todos os ambientes internos receberão piso Porcelanato 60x60cm, com acabamento fosco e na cor branca. Nos banheiros, o piso será Porcelanato 60x60cm, com acabamento fosco antiderrapante, na cor branca.

Toda a área externa, inclusive a rampa e pátio receberão piso lençol de alta resistência tipo Granilite, antiderrapante, com espessura de 1cm e junta de pvc 2mm, malha quadrada 1,00 x 1,00m.

No início e no final da rampa de acesso (área externa) será utilizado piso tátil alerta 25x25 cm em concreto na cor amarela. No início e no final da escada e na frente da plataforma elevatória (áreas internas) será utilizado piso tátil alerta em PVC na cor amarela.

FORRO

O forro será feito em gesso.

PAREDES

Paredes internas

As paredes internas serão chapiscadas, rebocadas e seladas. As paredes internas, exceto dos Banheiros e Laboratório Multidisciplinar de Odontologia, serão revestidas com Porcelanato 60x60cm na cor branca fosca até a altura $h=1,40m$, arrematadas com uma faixa de Pastilha cerâmica 5x5cm na cor azul cobalto ou similar na altura $h=0,10m$, cuja altura total será $h=1,50m$. Na altura restante até o teto, tais paredes receberão pintura acrílica na cor branco gelo.

As paredes internas dos Banheiros e Laboratório Multidisciplinar de Odontologia serão revestidas de Porcelanato 60x60cm na cor branca fosca do piso até o teto.

Nas Sala de Professores/Reuniões, Sala de Acolhimento Estudantil, do pavimento térreo, e nas Sala de Estudo Individual, Atendimento Psicossocial, Laboratório de Filosofia do pavimento superior, serão utilizadas divisórias, que terão tratamento acústico constituído por 2 faces simples de gesso acartonado (drywall) resistente ao fogo (RF), fixados por perfis metálicos com guias duplas, contendo isolamento acústico com painéis de lã de vidro. Essas divisórias também receberão revestimento com Porcelanato 60x60cm na cor branca fosca até a altura $h=1,40m$, arrematadas com uma faixa de Pastilha cerâmica 5x5cm na cor azul cobalto ou similar na altura $h=0,10m$, cuja altura total será $h=1,50m$. E na altura restante até o teto, receberão pintura acrílica na cor branco gelo.

Paredes externas

As paredes externas serão revestidas em textura acrílica nas cores Branca e Azul Cobalto ou similar, Revestimento em Tijolos Cerâmicos, e pintura acrílica cinza, conforme composição de fachadas indicadas no projeto.

As marquises serão revestidas em ACM na cor Azul Cobalto ou similar.

As jardineiras receberão tratamento para impermeabilização nas alvenarias laterais e serão revestidas em textura acrílica na cor Azul Cobalto ou similar.

ESQUADRIAS (ver quadro geral de esquadrias no projeto):

As portas dos ambientes serão em madeira com pintura na cor branca. A porta de Acesso à edificação será em alumínio anodizado na cor branca e paginação do tipo lambri.

As janelas serão de alumínio anodizado branco com vidro laminado 4mm Fumê, do tipo de correr, com bandeiras fixas, permitindo iluminação e ventilação naturais.

DIVISÓRIAS

As divisórias, já citadas anteriormente, serão utilizadas nas Sala de Professores/Reuniões, Sala de Acolhimento Estudantil, do pavimento térreo, e nas Sala de

Estudo Individual, Atendimento Psicossocial, Laboratório de Filosofia do pavimento superior. Terão tratamento acústico constituído por 2 faces simples de gesso acartonado (drywall) resistente ao fogo (RF), fixados por perfis metálicos com guias duplas, contendo isolamento acústico com painéis de lã de vidro.

WCs

As louças sanitárias serão todas na cor branca. As bacias sanitárias serão com descargas acopladas. Os metais sanitários serão todos em latão cromado, sem defeitos de fabricação, fundição ou usinagem.

Os banheiros deverão ser executados conforme os detalhes constantes na NBR 9050, sendo prevista a instalação de barras de apoio nas dimensões recomendadas pela referida norma (conforme prancha de detalhamento que consta no projeto).

BANCADAS

As bancadas do laboratório multidisciplinar de odontologia serão em Granito Preto com boleamento duplo, ou similar, com frontispício (peça de granito instalada na parte superior da bancada, que evita o acúmulo de água na parede no encontro da bancada com a parede) de 5cm conforme projeto. Nos banheiros acessíveis a bancada será de canto, em Granito Preto, ou similar, conforme projeto arquitetônico.

CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS

Na rampa de acesso ao bloco haverá guarda-corpo em aço inox, na cor natural, com altura $h=1,10\text{cm}$, conforme NBR 14718, instalado sobre guia de balizamento $h=0,10\text{cm}$, cuja altura total será $h=1,20\text{cm}$, e corrimão duplo com diâmetro= 4cm, com dimensões de altura $h=72\text{cm}$ e $h=90\text{cm}$, conforme a NBR 9050 ABNT. A escada receberá corrimão duplo em tubo de aço inoxidável diâmetro= 4cm, com dimensões de $h=72\text{cm}$ e $h=90\text{cm}$, conforme a NBR 9050 ABNT.

ESCADA FIXA INDIVIDUAL

Para acesso ao reservatório de água e manutenção de cobertura será instalada escada fixa individual em conformidade com as NR-35 - trabalho em altura e NR-18 - segurança e saúde no trabalho na indústria da construção, e as respectivas atualizações.

Mossoró/RN, 31 de agosto de 2023.



Bruna Larine Dantas de Medeiros Araujo
ARQUITETA URBANISTA - REGISTRO CAU: A67982-8